MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Memorando 10.857/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 09/04/2025 às 16:00:41

Setores envolvidos:

PATOPREV - CI

Processo 001/2025 - Credenciamento Caixa Econômica Federal

Prezados,

Considerando que o atual credenciamento da Caixa Econômica Federal, como administradora, distribuidora e custodiante, vence no dia 25/04/2025, seguem documentos enviados pela instituição supracitada, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

–

Luan Leonardo Botura

Anexos:
01_TAC_001_2025_ADMINISTRADOR_CEF_2025.pdf
02_TAC_002_2025_DISTRIBUIDOR_CEF_2025.pdf
03_TAC_003_2025_CUSTODIANTE_CEF_2025.pdf
04_Ato_Declaratorio_CVM.pdf
05_Cadastro_CVM.pdf
06_Certidao_BACEN.pdf
07_Decreto_Lei_759.pdf
08_Cartao_CNPJ.pdf
09_Estatuto_Social_da_Caixa_Economica_Federal.pdf
10_CRF.pdf
11_CPEN_GDF.pdf
12_CPEN_Unificada_RFB_PGFN_INSS.pdf
13_Certidao_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
14_TST.pdf
15_Adesao_ANBIMA.pdf
16_Demonstracoes_contabeis.pdf
17_ListaExaustiva_pdf_22042024.pdf

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**001/2025**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**001/2025**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR	**X**	**GESTOR**	

Razão Social	Caixa Econômica Federal	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP	**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	geafi@caixa.gov.br	**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	**Categoria (s)**	Administrador
Data do registro no BACEN	21/07/1964	**Categoria (s)**	Caixa Econômica Federal

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	X	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	
CAIXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF	05.164.358/0001-73	
CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	18.598.117/0001-84	
CAIXA FI BRASIL 2023 TP RF	44.683.378/0001-02	
CAIXA FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03	
CAIXA FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78	
CAIXA FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	
CAIXA FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26	
CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	
CAIXA FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06	
CAIXA FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00	
CAIXA FI BRASIL DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	*23/04/2025*
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-88	*23/04/2025*
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	
CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62	
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 MAIS TP RF LP	10.577.519/0001-90	*23/04/2025*
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	
CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	*23/04/2025*
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	*23/04/2025*
CAIXA FI BRASIL TP RF LP	05.164.356/0001-84	
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	*23/04/2025*
CAIXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA FI JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	
CAIXA FI RS TP RF LP	05.164.364/0001-20	
CAIXA FI RV 30 MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	
CAIXA FIA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	
CAIXA FIA BRASIL INDEXA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	
CAIXA FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79	
CAIXA FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	
CAIXA FIA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	
CAIXA FIA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00	
CAIXA FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68	*23/04/2025*

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CAIXA FIA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42	
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	
CAIXA FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE	08.070.838/0001-63	
CAIXA FIA VALE DO RIO DOCE	04.885.820/0001-69	
CAIXA FIC AÇÕES EXPERT CLARITAS VALOR	30.068.060/0001-07	
CAIXA FIC AÇÕES IBOVESPA	01.525.057/0001-77	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	
CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95	
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	
CAIXA FIC BRASIL ESTRAT. LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	23.215.097/0001-55	*23/04/2025*
CAIXA FIC BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	45.163.710/0001-70	
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	
CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04	
CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II	02.279.098/7001-28	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III	18.007.358/0001-01	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO BOLSA VALORES IV	44.683.343/0001-73	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO LP	42.229.068/0001-97	
CAIXA FIC FIM CAPITAL PROTEGIDO IBOV V LP	45.443.651/0001-94	
CAIXA FIC FIM MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES IE	39.528.038/0001-77	
CAIXA FIC HEDGE MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.
Histórico e experiência de atuação	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto n° 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de complance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Atendido todos os documentos exigidos através do Regulamento de Credenciamento do PATOPREV.
Volume de recursos sob adminastração/gestão	Conforme ranking global da ANBIMA com posição de fevereiro de 2025, o valor sob administração era de aproximadamente R$ 646.853.300.000,00.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão/administração da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão/administração conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	**A empresa é signatária do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.**
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.
Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como Administradora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	**PATO BRANCO/PR**	**Data**	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	**assinado digitalmente**
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	**assinado digitalmente**
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	**assinado digitalmente**
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	**assinado digitalmente**
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FIN.	XXX.184.229-XX	**assinado digitalmente**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**002/2025**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**001/2025**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Caixa Econômica Federal	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP	**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br	**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	**Categoria (s)**	Distribuidor
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**	x	**Não**		**Página Internet**	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	25/06/2019
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	01/11/2005
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	01/02/2007
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/02/2014
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	44.683.378/0001-02	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/02/2022
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	30/01/2014
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	25/02/2014
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/03/2014
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	09/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	25/03/2015
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	19/08/2015
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	45.443.514/0001-50	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	06/06/2022
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	27/02/2014
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	26/03/2014
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/03/2015
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	31/07/2019
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	15/04/2020
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	30/08/2012
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	23/10/2019
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	27/11/2012
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	05/07/2006
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	04/11/2016
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	18/02/2008
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A FIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	21/09/2022
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	09/07/2010
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	18/04/2012
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/03/2010
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	08/07/2010
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	29/07/2011
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	17/04/2015
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	28/05/2010
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	11/05/2012
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	16/08/2012
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	17/12/2015
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	10/02/2006
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES II FIC MULTIMERCADO	22.790.987/0001-28	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	23/09/2019
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	17/08/2020
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10/01/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES V FIC MULTIMERCADO LP	45.443.651/0001-94	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	18/07/2022
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	04/07/2022
CAIXA COMPROMISSO FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	05/11/2021
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	22/06/2009
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/04/2012
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	03/10/2003
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	45.443.475/0001-90	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/05/2022
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/10/2020
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	23/08/2012
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	12/12/2011
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	15/01/1997
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	16/10/2018
CAIXA INDEXA IAGRO FI AÇÕES	45.443.601/0001-07	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	14/06/2022
CAIXA INDEXA ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	05/11/2007
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO FI AÇÕES	40.209.029/0001-00	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/01/2021
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	19/04/2010

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	24/06/2013
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	28/06/2012
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	11/11/2020
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	27/10/2009
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	10/07/2000
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	28/09/2010
CAIXA FII RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS - CXRI11	17.098.794/0001-70	Fundos de Investimento Imobiliário - Art. 11º	22/11/2013
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	18/07/2005
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	20/06/2000
CAIXA SEGURIDADE FI AÇÕES	30.068.049/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30/04/2021
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	01/11/2012
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	20/02/2002
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
CAIXA e CAIXA DTVM (aplicado a todos os fundos mencionados acima)	-	sim	16/11/2021

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros. Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatuários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora. Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA/CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidencias que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA . Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financerio. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.
Histórico e experiência de atuação	Desde de 04/01/1995 a CAIXA é regsitrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R$30 bi captados, somando mais de R$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4° maior gestora de fundos, 2ª gestora que mais captou em 2022, 3ª melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de complance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de ativos sob sua gestão	R$501 bilhões

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Outros critérios de análise	n/a

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.
Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como Distribuidora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:		**Data**	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	**assinado digitalmente**
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	**assinado digitalmente**
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	**assinado digitalmente**
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	**assinado digitalmente**
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FIN.	XXX.184.229-XX	**assinado digitalmente**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

_____

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente do PATOPREV

_____

Eliane Del Sent Catani
Gestor de Recursos do PATOPREV

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**003/2025**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**001/2025**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Caixa Econômica Federal	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	AV. PAULISTA 750 – 9 ANDAR– São Paulo/SP	**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	geseq01@caixa.gov.br	**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	10/01/2002	**Categoria (s)**	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Moacyr Ligabo Junior	Gerente Executivo	geseq01@caixa.gov.br	(11) 3572-4182

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**	**X**	**Não**		**Página Internet**	http://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Custódia de Títulos e Valores Mobiliados Resolução CVM nº 32/2021

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	A Vice-Presidência Fundos de Investimento é uma Vice-Presidência da CAIXA segregada das demais, conforme artigo 48, §1º, do Estatuto CAIXA e desempenha as atividades de administração de carteira de valores mobiliários de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021. A estrutura física e da segurança das informações, como as instalações e equipamentos, não são compartilhados com qualquer outra área da CAIXA, bem como os arquivos são armazenados em servidores cujo acesso ocorre mediante permissão específica, considerando as atividades desempenhadas e função exercida dos empregados lotados na Vice-Presidência. As disposições do Estatuto CAIXA asseguram a segregação de atividades de carteiras de valores mobiliários, por meio de uma vice-presidência especialmente dedicada a essa atividade, e indicam que os dirigentes responsáveis por tais áreas não integram o Conselho Diretor da CAIXA e não respondem pelas demais atividades da empresa e deliberações daquele colegiado. Nesse sentido, as atividades de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros, gestão de riscos e controles internos no que tange às atividades de administração de carteira de valores mobiliários na Caixa Econômica Federal, são conduzidas pela Vice-Presidência Fundos de Investimento e suas unidades vinculadas. Na Vice-Presidência Fundos de Investimento, há também segregação, inclusive física e da segurança das informações, entre as atividades de administração e de gestão de ativos de terceiros, bem como da área de risco e compliance, em atendimento a Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, para evitar potenciais situações de conflito de interesse, preservar o sigilo das informações e mitigar ocorrências de não-conformidade.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidenciais que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA. Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financeiro. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.
Histórico e experiência de atuação	Desde de 04/01/1995 a CAIXA é registrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R$30 bi captados, somando mais de R$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4° maior gestora de fundos, 2ª gestora que mais captou em 2022, 3ª melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Principais Categorias e Serviços Prestados	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CAIXA possui áreas de complance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de ativos sob sua gestão	Conforme ranking global da ANBIMA com posição de fevereiro de 2025, o valor sob administração era de aproximadamente R$ 646.853.300.000,00.
Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.

Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como Custodiante, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	**PATO BRANCO/PR**	**Data**	23/04/2025

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	**assinado digitalmente**
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	**assinado digitalmente**
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	**assinado digitalmente**
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	**assinado digitalmente**
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FIN.	XXX.184.229-XX	**assinado digitalmente**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1° da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

_____

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente do PATOPREV

_____

Eliane Del Sent Catani
Gestor de Recursos do PATOPREV

_____

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Original com Defeito.

saldo das aplicações no último dia do mês da posição
3.0.0.0000-1 QUADRO II-LIBERAÇÕES POR FINALIDADE/PRODUTO NO MÊS

3.1.1.0000-3 OPERAÇÕES DE CUSTEIO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.1.0030-2 a 3.1.1.9270-5
*3.1.1.0030-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ALGODÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0045-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0060-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BANANA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0070-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BATATA-INGLESA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0085-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CAFÉ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0095-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANA-DE-AÇÚCAR
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0096-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0115-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEBOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0125-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEVADA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0155-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0185-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/GIRASSOL
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0250-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0270-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0310-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0320-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TOMATE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0325-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0326-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0345-7 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SEMENTES
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0347-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS AGRÍCOLAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0445-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0705-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/AVICULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0710-9 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUÁRIA DE CORTE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0715-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUÁRIA LEITEIRA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0775-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0790-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SUINOCULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0901-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CULTURAS CONSORCIADAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0902-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/INSUMOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.0303-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/REPASSE/FORNECIMENTO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.1.9270-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO-AQUISIÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0000-6 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.2.0095-8 a 3.1.2.0904-5
*3.1.2.0095-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/RENOVAÇÃO DE LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.2.0445-9 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/OUTROS INVESTIMENTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.2.0500-1 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/ARMAZENAGEM A NÍVEL DE FAZENDA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.2.0503-2 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/CORREÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.2.0545-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.2.0904-5 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/MELHORAMENTO INTEGRADO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
3.1.3.0000-9 OPERAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.1000-6, 3.1.3.2000-3, 3.1.3.3000-0, 3.1.3.4000-7 e 3.1.3.5000-4
*3.1.3.1000-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/PRÉ-COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
3.1.3.2000-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.2030-2 a 3.1.3.2347-1
*3.1.3.2030-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/ALGODÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2045-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2155-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2250-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2270-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2310-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2325-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2326-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.2347-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NPR/OUTROS PRODUTOS.
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
3.1.3.3000-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.3030-9 a 3.1.3.3347-8
*3.1.3.3030-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/ALGODÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3045-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3155-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3250-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3270-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3310-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3325-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3326-5 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.3347-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/EGF/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.4000-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO A COOPERADOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
*3.1.3.5000-4 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRAS APLICAÇÕES EM COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

(Of. nº 54/95)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.238, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar VICTORIA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,CGC MF Nº 00.243.567/0001-99, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.239, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A, CGC Nº 24.933.830/0001-30 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.240, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO, CPF Nº 076047050-34 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.241, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC Nº 00.360.305/0001-04 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.242, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ORBITAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CGC Nº 00.037.520/0001-19 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.243, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar FAUSTO ALBERTO FINGER, CPF Nº 009.180.166/53 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

Assinado por 5 pessoas: ADEMILTON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO FEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nova Pesquisa

DADOS CADASTRAIS DE CAIXAS ECONÔMICAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço	: SETOR BANCÁRIO SUL QD 4 BL A LOTES 3 E 4
Bairro	: ASA SUL
Cidade	: BRASÍLIA
UF	: DF
CEP	: 70092-900
DDD	: 11
TEL	: 3555-6350
FAX	: 3555-9621
CNPJ	: 00.360.305/0001.04
Data de Registro	: 05/11/2002
Patrimonio Líquido	: 3.891.469.813,73
Data Patrimonio Líquido	: 31/12/2001
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Fale com a CVM

Também cadastrado como

ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS

CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN

PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT GATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Caixa Econômica Federal** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie e credenciada como participante do PIX. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Crédito Rural
- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 19:39:40 do dia 11/3/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: uvxk1axFwwnDD01SeFPi

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a emprêsa pública Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPúBLICA , usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de emprêsa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A CEF terá sede e fôro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art 2º A CEF terá por finalidade:

a) receber em depósito sob a garantia da União, economias populares, incentivando os hábitos de poupança;

b) conceder empréstimos e financiamentos de natureza assistêncial, cooperando com as entidades de direito público e privado na solução dos problemas sociais e econômicos;

c) operar no setor habitacional, como sociedade de crédito imobiliário e principal agente do Banco Nacional de Habitação, com o objetivo de facilitar e promover a aquisição de sua casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população;

d) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos têrmos da legislação pertinente;

e) exercer o monopólio das operações sôbre penhores civis, com caráter permanente e da continuidade;

f) prestar serviços que se adaptem à sua estrutura de natureza financeira, delegados pelo Govêrno Federal ou por convênio com outras entidades ou emprêsas.

g) realizar, no mercado financeiro, como entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, quaisquer outras operações, no plano interno ou externo, podendo estipular cláusulas de correção monetária, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

h) realizar, no mercado de capitais, para investimento ou revenda, as operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

i) realizar, na qualidade de Agente do Governo Federal, pôr conta e ordem deste, e sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional, quaisquer operações ou serviços nos mercados financeiro e de capitais, que lhe forem delegados, mediante convênio. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

~~Parágrafo único. A CEF poderá, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, realizar quaisquer outras operações no mercado de capital, restrita a subscrição para revenda e a distribuição no mercado de títulos ou valores mobiliários aos papéis emitidos por pessoas jurídicas de direito público, emprêsas públicas e sociedades de economia mista.~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

Art 3º O capital inicial da CFF pertencerá integralmente à União e será constituído pelo total do patrimônio líquido do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e de tôdas as Caixas Econômicas Federais ora existentes, devidamente avaliados e cujo montante se estabelecerá através de ato do Ministro da Fazenda.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art 4º O patrimônio da CEF será constituído pelo acervo de tôdas as Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho Superior, incluídos em tal acervo os haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e documentos e papéis de seu arquivo que lhe serão automàticamente incorporados.

Art 5º O pessoal da CEF será obrigatòriamente admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O regime legal do pessoal da CEF será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 2º Poderão eventualmente ser requisitados pela CEF servidores dos quadros do serviço público federal, das autarquias federais ou das emprêsas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para o exercício de funções técnicas, mediante o ressarcimento, pela CEF, aos órgãos de origem ou entidades de origem, dos proventos globais a que fizerem jus os servidores requisitados.

Art 6º Como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, a CEF estará sujeita às normas gerais, às decisões e a disciplina normativa estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art 7º Os recursos das Agências Estaduais da CEF serão aplicados obrigatòriamente nas respectivas jurisdições, de forma proporcional aos depósitos ali captados e aos resultados da venda de bilhetes de loteria no Estado.

Parágrafo único. Tendo em vista a instalação de novas Agências ou Filiais e o desenvolvimento dos negócios da emprêsa, poderão ser feitas aplicações, até o limite de 10% (dez por cento) das aplicações totais da CEF, em áreas diversas da origem dos depósitos.

Art 8º Os diretores da CEF, respeitados os princípios da legislação em vigor, serão solidàriamente responsáveis pelos prejuízos ou danos causados pelo não cumprimento das obrigações ou deveres impostos pela lei ou regulamentos que lhes definam os encargos e atribuições.

Art 9º Os estatutos da CEF, expedidos pelo Ministro da Fazenda e aprovados por Decreto do Presidente da República, estabelecerão a constituição, atribuições e funcionamento dos órgãos que compõem sua estrutura básica.

Parágrafo único. Tanto na elaboração dos estatutos, quanto na plantação da estrutura geral e normas de funcionamento da CEF, serão observadas, entre outras, os seguintes princípios fundamentais:

I - programação e coordenação das atividades em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva, objetivando encurtar os canais processuais e assegurar rapidez à solução das operações;

III - descentralização e desburocratização dos serviços e operações, eliminando-se as tramitações desnecessárias e os contrôles supérfluos;

IV - economia dos gastos administrativos, reduzindo-se as despesas de pessoal ao estritamente necessário;

V - simplificação das estruturas, evitando-se o excesso de chefias e níveis hierárquicos;

VI - incentivo ao aumento de produtividade de seus serviços.

Art 10. Os resultados da exploração da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal que couberem à CEF como executora dêsses serviços públicos serão destinados ao fortalecimento do patrimônio da emprêsa, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 1º A CEF terá direito a uma comissão de venda a título de remuneração fixa pelos serviços de distribuição nacional dos bilhetes de loteria, cujo saldo líquido será anualmente levado à conta do Fundo de Reserva, para futuro aproveitamento em aumentos de capital.

§ 2º A CEF contabilizará em separado tôdas as operações relativas à exploração dos serviços da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal, não podendo os resultados financeiros decorrentes dessa exploração inclusive os referidos no parágrafo anterior, ser consideradas sob forma alguma para o cálculo de gratificações e de quaisquer vantagens devidas a empregados ou administradores.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos e para a comissão de venda referida no § 1º assim como as normas sôbre a contabilização da renda líquida decorrente da exploração dos mesmos serviços serão estabelecidos em regulamento.

Art 11. Fica vedado às instituições financeiras em geral e a quaisquer outras emprêsas, ressalvadas as Caixas Econômicas Estaduais já em funcionamento, o uso da denominação "Caixa Econômica".

Art 12. As atuais Caixas Econômicas Estaduais não poderão realizar operações vedadas à CEF.

Art 13. Considerar-se-ão extintos em 31 de dezembro de 1970 o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e as Caixas Econômicas Federais dos Estados e no Distrito Federal.

Art 14. Os atuais servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais serão aproveitados como empregados da CEF, de preferência nas respectivas jurisdições, em conformidade com o que fôr estabelecido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os dispositivos do artigo 461 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não prevalecerão para efeito de equiparação entre os novos empregados da CEF e os antigos servidores dos órgãos públicos indicados neste artigo.

Art 15. O Poder Executivo poderá baixar os atos que se fizerem necessários a assegurar a continuidade administrativa do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais, em fase de extinção, bem como antecipar a extinção prevista no artigo 13.

Art 16. Os depósitos judiciais em dinheiro relativos a processos de competência dos juízes federais serão obrigatòriamente feitos na CEF, ficando sujeitos à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixem momento anterior para essa correção.

Art 17. Fica constituído a partir da data dêste Decreto-lei o Fundo de instalação da CEF, que será administrado e aplicado de acôrdo com instruções baixadas pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º O Fundo a que se refere êste artigo receberá, entre outras contribuições, depósitos correspondentes à percentagem que vier a ser fixada em regulamento sôbre o preço do plano de cada bilhete de loteria vendido pelas Agências das Caixas Econômicas Federais nos Estados e no Distrito Federal.

§ 2º Os recursos do Fundo criado por êste artigo serão aplicados na aquisição ou construção de prédio destinado aos serviços centrais da CEF, bem como para pagamento de serviços e materiais indispensáveis à criação e instalações da emprêsa.

Art 18. Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agôsto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto
Hélio Beltrão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.8.1969

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.360.305/0001-04 **MATRIZ**		**03/02/1971**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEF MATRIZ

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.23-9-00 - Caixas econômicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR SBS	**S/N**	**QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.092-900	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(00) 4004-0104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:58:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#PUBLICO

ANEXO – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

Estatuto Social da Caixa Econômica Federal – CEF

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/12/2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19/01/2018 (1016518 em 16/02/2018); de 16/07/2018 (1096696 em 03/09/2018); de 29/04/2019 (1299017 em 13/08/2019); de 17/12/2019 (1372586 em 27/03/2020); de 23/04/2020 (1384051 em 20/05/2020); de 04/08/2021 (1754108 em 19/11/2021); de 27/06/2023 (2507401 em 27/02/2024); de 11/01/2024 (2544270 em 16/05/2024); de 25/03/2024 (2625781 em 31/10/2024); de 15/08/2024 (2634155 em 19/11/2024).

CAPÍTULO I

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Seção I

Razão Social e Natureza Jurídica

Art. 1º A Caixa Econômica Federal, doravante denominada CEF, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida por este Estatuto, pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A CEF adota como nome fantasia a denominação CAIXA.

Seção II

Sede e Representação Geográfica

Art. 2º A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e pode criar e suprimir filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior.

Seção III

Prazo de Duração

Art. 3º O prazo de duração da CEF é indeterminado.

Seção IV

Objeto Social e Vedações

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 4º A CEF tem por objeto social:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas, e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

III - administrar e prestar os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;

VI - administrar fundos e programas delegados pelo Governo Federal ou concedidos mediante contrato ou convênio firmado com outros entes e entidades da federação, observadas a sua estrutura e natureza de instituição financeira, bem como a sua capacidade de executar políticas públicas;

VII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

VIII - realizar operações de câmbio;

IX - realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de **leasing**;

X - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação, saneamento e infraestrutura, como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo Federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XI - atuar como agente operador e principal agente financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

XII - prestar serviços e conceder empréstimos e financiamentos de natureza social, de acordo com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XIII - manter linhas de crédito específicas às microempresas e às empresas de pequeno porte;

XIV - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XV - prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XVI - atuar na exploração de mercado e banco digitais voltados para seus fins comerciais e institucionais;

XVII - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos; e

XVIII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, segurança pública, alimentação, desenvolvimentos institucional, urbano e rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

§ 1º No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de depósitos:

I - judiciais, na forma da lei; e

II - de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º A CEF poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário e/ou participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, nos termos da Constituição da República e da legislação aplicável.

Art. 5º A CEF é instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxiliar da execução de políticas do Governo Federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 6º À CEF é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - realizar operações, prestar serviços ou transferir recursos a suas partes relacionadas em desacordo com o conteúdo da política definida em âmbito interno; e

III - participar do capital de outras sociedades não relacionadas ao seu objeto social.

Parágrafo único. A vedação do inciso III do **caput** não alcança as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I - sociedades das quais a CEF participe na data da aprovação do presente Estatuto; e

II - sociedades em que a participação decorra de amparo em dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Seção V

Interesse Público

Art. 7º A CEF poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pelo controlador, de modo a contribuir para o interesse público que justificou sua criação.

§ 1º No exercício da prerrogativa de que trata o **caput**, o controlador único somente poderá orientar a CEF a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos e/ou resultados operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II - tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 2º Para fins de atendimento ao inciso II do § 1° deste artigo, a administração da CEF deverá:

I - evidenciar as obrigações ou responsabilidades assumidas em notas específicas das demonstrações contábeis de encerramento do exercício; e

II - descrevê-las em tópico específico do Relatório de Administração.

§ 3° Quando orientada pela União nos termos do **caput** deste artigo, a CEF somente assumirá obrigações ou responsabilidades que se adequem ao disposto nos incisos I e II do § 1° deste artigo, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada exercício social, a CEF pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, desde que a compensação não esteja ocorrendo por outros meios.

§ 4º A CEF explicitará, por meio da Carta Anual, o exercício das prerrogativas de que tratam os parágrafos acima, assim como seus compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança que justificaram sua criação, com a definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim e dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, tal qual previsto no artigo 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 5º A atuação prevista no inciso XVII do artigo 4º deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União e organismos internacionais ou multilaterais de crédito, competentes para coordenar a cooperação técnica internacional.

Seção VI

Capital Social

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 8º O capital social da CEF é de R$ 96.000.000.000,00 (noventa e seis bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado pela União.

§ 1º A modificação do capital social será realizada mediante deliberação da Assembleia Geral, após aprovação das propostas pelo Conselho de Administração, ouvidos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 85.

§ 2º O capital social poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado previsto no art. 9º, independentemente de alteração estatutária.

Seção VII

Capital Autorizado

Art. 9º O capital autorizado da CEF é de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais).

Art. 10. A Assembleia Geral, constituída pelo controlador da CEF, é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, nos termos da Lei e deste Estatuto.

CAPÍTULO II

ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

Caracterização

Art. 11. As Assembleias Gerais realizar-se-ão:

I - ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto exigirem.

Seção II

Composição

Art. 12. A Assembleia Geral é composta pelo controlador único da CEF, a União.

Art. 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da CEF ou pelo substituto que este vier a designar, que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

Seção III

Convocação

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 14. Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto que esse vier a designar, ou ainda, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou pela União.

Seção IV

Instalação e Deliberação

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada com a presença do controlador da CEF.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais tratarão exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

Seção V

Competências

Art. 16. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para deliberar sobre alienação, no todo ou em parte, de participações societárias diretas da CEF.

CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CEF

Seção I

Órgãos Estatutários

Art. 17. A CEF terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva, com até 38 (trinta e oito) membros, sendo composta pelo Presidente da CEF, por até 12 Vice-Presidentes e até 25 Diretores Executivos, que se organizam em Conselho Diretor, Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Auditoria;

V - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e

VI - Comitê Independente de Riscos.

Art. 18. A CEF será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 1º Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da CEF com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

§ 2º O Presidente da CEF será nomeado e destituído, **ad nutum**, pelo Presidente da República.

§ 3º A escolha dos Vice-Presidentes e Diretores Executivos decorrerá de processo de seleção interno, que poderá contar com o apoio de consultoria especializada em recrutamento, sendo aprovada pelo Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme diretrizes da correspondente política de seleção interna e sucessão da CEF.

§ 4º Os Diretores Executivos serão selecionados dentre os empregados da CEF, observando-se o seguinte:

I - o Diretor Executivo responsável pela Área Jurídica deverá ser titular do cargo de advogado da ativa do quadro permanente da CEF e deter notório domínio técnico, a ser comprovado por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração; e

II - o Diretor Executivo responsável pela Auditoria Interna terá sua nomeação, designação, exoneração ou dispensa sujeita à aprovação do Conselho de Administração e submetida à posterior aprovação da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme regulamento específico e observada a legislação pertinente.

§ 5º Os Diretores Executivos responsáveis pelas Áreas Jurídica e de Auditoria Interna são vinculados, respectivamente, à Presidência da CEF e ao Conselho de Administração.

Seção II

Requisitos e Vedações para Administradores

Art. 19. Os administradores da CEF, inclusive os conselheiros representantes dos empregados, deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações legais para o exercício de suas atividades, em especial os previstos nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º A política correspondente à seleção interna e sucessão para administradores da CEF deverá contemplar requisitos adicionais àqueles previstos em lei, conforme definição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

§ 2º O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos membros desse Colegiado e perfis para aprovação da Assembleia Geral, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão da CEF.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos, vedações e impedimentos constantes neste Estatuto Social, os requisitos legais quanto à experiência profissional poderão ser dispensados no caso de

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

indicação de empregado da CEF para os cargos do Conselho de Administração e de seus Órgãos de Assessoramento, do Conselho Diretor, do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, do Conselho de Fundos Governamentais e de Loterias, ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - tenha ingressado na CEF por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na CEF; e

III - tenha exercício cargo na gestão superior da CEF, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o **caput**.

§ 4º Para o exercício do cargo de Presidente, Vice-Presidentes e Diretores Executivos, os candidatos deverão ter exercido, isolada ou cumulativamente, nos últimos dez anos, os seguintes cargos:

I - gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por, no mínimo, dois anos;

II - gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos; e/ou

III - relevantes em órgãos ou entidades da Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos.

§ 5º O exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Diretores Executivos requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente, sendo certo de que as atividades remuneradas de que tratam esse inciso não poderão ser em número superior a 2 (duas); e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a regulamentação em vigor.

§ 6º Sem prejuízo das normas da legislação aplicável, a CEF deve observar ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para cargos nos órgãos estatutários:

I - não possuir pendências comerciais ou financeiras objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes;

II - não possuir inabilitação de órgão de controle interno ou externo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública;

III - não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, do Código de Conduta ou outros normativos internos, quando aplicável; e

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

IV - não ter sofrido pena de demissão em decorrência de processo disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da CEF ou não ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

§ 7º Fica autorizada a apresentação de esclarecimentos à CEF sobre as hipóteses acima, que deverão ser avaliados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Seção III

Verificação dos Requisitos e Vedações para Administradores

Art. 20. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, nos moldes previstos em lei, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, e disponibilizado no sítio eletrônico da CEF.

§ 2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior do **caput** importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CEF.

Art. 21. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CEF deverá verificar se os requisitos e vedações estão atendidos, por meio da análise da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado previsto em lei, e sua respectiva documentação, nos termos do artigo 20 deste Estatuto.

Seção IV

Posse e Recondução

Art. 22. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir da eleição ou nomeação, nos termos dos respectivos regimentos internos.

§ 1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade:

I - a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito à CEF.

§ 2º O termo de posse contemplará a sujeição do administrador ao Código de Ética, de Conduta e às políticas da CEF.

§ 3º É condição para investidura em cargo de Diretoria da CEF a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 4º Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, os membros dos órgãos estatutários deverão apresentar à CEF, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil ou autorização de acesso às informações nela contidas.

§ 5º No caso dos Diretores, a declaração anual de bens e rendas também deve ser apresentada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Art. 23. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção V

Perda do Cargo para Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e demais Comitês de Assessoramento

Art. 24. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I - o membro dos Conselhos de Administração ou Fiscal ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa; e

II - o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção VI

Remuneração

Art. 25. A remuneração dos membros dos órgãos estatutários e, quando aplicável, dos demais Comitês de Assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração por ela não prevista.

§ 1º A CEF divulgará toda e qualquer remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores, dos membros dos Comitês estatutários remunerados e dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e dos demais órgãos estatutários terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

§ 3º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEF não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores da CEF, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da CEF.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 4º. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

§ 5º. O programa de remuneração variável dos administradores deverá considerar, inclusive, metas associadas ao cumprimento das recomendações da auditoria interna.

Seção VII

Treinamento

Art. 26. Os administradores e os conselheiros fiscais, inclusive o representante de empregados, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela CEF, conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do conselheiro fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela CEF nos últimos dois anos.

Seção VIII

Código de Conduta

Art. 27. A CEF dispõe de Código de Conduta e Integridade, elaborado e divulgado na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Seção IX

Conflito de Interesses

Art. 28. Nas reuniões dos órgãos colegiados, anteriormente à deliberação, o membro que esteja em conflito com a matéria em discussão, ou possua interesse particular em relação a ela, deverá declarar seu impedimento, retirando-se da reunião.

Parágrafo único. Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá suscitar o conflito, em tendo ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre a questão conforme seu Regimento Interno e legislação aplicável.

Seção X

Defesa Judicial e Administrativa

Art. 29. Os administradores e os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º A CEF, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da CEF.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 2º A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração.

§ 3º Na defesa em processos judiciais e administrativos assegurada pela CEF na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, caso o beneficiário da defesa seja condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto, ou em decorrência de ato culposo ou doloso, deverá ressarcir à CEF todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela CEF, além de eventuais prejuízos causados.

§ 4º Fica assegurado aos administradores e ex-administradores, conselheiros e ex-conselheiros fiscais, membros e ex-membros do Comitê de Auditoria, e àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência originária ou delegada, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da CEF indispensáveis à sua defesa.

Seção XI

Seguro de Responsabilidade

Art. 30. A CEF poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários, bem como aos empregados que legalmente atuem por delegação de seus administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados em face deles, relativos às suas atribuições junto à CEF.

§ 1º Os contratos de indenidade não abarcarão:

I - atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;

II - atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

III - atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da CEF;

IV - indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e

V - demais casos previstos no contrato de indenidade.

§ 2º O seguro de responsabilidade civil deverá abarcar, ainda, os custos necessários à defesa do beneficiário, tais como honorários advocatícios e despesas processuais.

§ 3º Em caso de comprovação arbitral, judicial, ou administrativa, mediante decisão final irrecorrível, da prática de ato com má-fé, dolo, ou culpa grave pelo beneficiário das disposições acima, fica este responsável pela devolução dos valores que lhe tenham sido adiantados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 31. A contratação da apólice do seguro de responsabilidade civil de que trata o artigo 30, a critério da CEF, contemplará, no mínimo, o pagamento e/ou reembolso de custas judiciais e extrajudiciais, despesas processuais, honorários advocatícios e condenações judiciais e administrativas decorrentes da referida responsabilidade civil.

Seção XII

Quarentena para Diretoria

Art. 32. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento poderá receber compensação que compreenderá esse período, no valor equivalente ao honorário mensal da função que ocupava, observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Não terá direito à remuneração compensatória o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na Administração pública ou privada.

§ 3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Seção XIII

Conselho de Administração

Subseção I

Caracterização

Art. 33. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica e colegiada da CEF e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da CEF, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto em lei.

Subseção II

Composição

Art. 34. O Conselho de Administração será composto por oito conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, a saber:

I - cinco conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles incluídos os membros independentes;

II - um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

III - o Presidente da CEF, como membro nato, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, mesmo que interinamente; e

IV - um conselheiro representante dos empregados na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º O Presidente da CEF não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

§ 3º O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, nos termos da legislação societária, sendo que os critérios de independência deverão respeitar os termos do artigo 22, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do artigo 36, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 4º Quando, em decorrência da observância do percentual acima mencionado, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

I - imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou

II - imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 5º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração deverá verificar o enquadramento dos indicados a conselheiros independentes por meio da análise da autodeclaração apresentada e respectivos documentos, nos moldes do formulário padronizado.

Subseção III

Prazo de Gestão

Art. 35. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do **caput** serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior do **caput**, o retorno de membro do Conselho de Administração para mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a efetiva investidura de membros novos.

§ 4º O conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído poderá ser reconduzido, observado o prazo máximo, nos termos do **caput**.

Subseção IV

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Vacância e Substituição

Art. 36. Em caso de vacância no curso da gestão de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente.

§ 1º Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada assembleia geral para proceder a nova eleição.

§ 2º Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o Colegiado na forma do **caput**, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em assembleia geral da CEF.

§ 3º A função de conselheiro de Administração é pessoal e não se admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados.

§ 4º No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o Colegiado deliberará com os remanescentes.

Subseção V

Reunião

Art. 37. O Conselho de Administração reunir-se-á, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º São legitimados a subscrever e apresentar propostas para deliberação do Conselho de Administração:

I - seus próprios membros; e

II - os Vice-Presidentes da CEF, mediante delegação do Presidente da CEF.

§ 4º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 5º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 6º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração.

§ 7º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.

§ 8º As atas do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Subseção VI

Competências

Art. 38. Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar a orientação geral dos negócios da CEF e de suas controladas, estratégia corporativa, plano de investimentos, plano de capital, orçamento geral da CEF, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da CEF e de suas controladas, bem como os planos de negócios, estratégico e de investimentos, e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, zelando por sua boa execução;

II - atuar, por meio de seu Presidente, como organismo de interlocução entre a CEF e seu controlador;

III - aprovar a indicação, que lhe cabe, dos administradores das subsidiárias, seguindo as diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão da CEF;

IV - monitorar a gestão e cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva da CEF, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da CEF, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

V - orientar os votos do representante da CEF nas assembleias de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, por proposta do Conselho Diretor da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para:

a) distribuição de resultados sob a forma de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio;

b) modificação do capital social; e

c) cisão, fusão ou incorporação das referidas empresas;

VI - monitorar a cada quatro anos, ou quando necessário, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações da CEF ao seu objeto social, devendo, a partir dessa avaliação, recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da Administração Pública ou o desinvestimento da participação;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

VII - aprovar e revisar as políticas, o Código de Conduta e Integridade, e o Código de Ética da CEF;

VIII - discutir, deliberar e monitorar práticas de governança corporativa da CEF e relacionamento com partes interessadas;

IX - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEF, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

X - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a renovação e a rescisão dos respectivos contratos;

XI - deliberar, previamente, sobre as propostas a serem submetidas à decisão da Assembleia Geral;

XII - aprovar, monitorar e revisar um plano de sucessão não vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;

XIII - autorizar a constituição de subsidiárias integrais, controladas, bem assim a aquisição de participações minoritárias, sempre com vistas ao cumprimento de atividades de seu objeto social, nos termos da lei e deste Estatuto;

XIV - eleger e destituir os Vice-Presidentes e os Diretores Executivos da CEF, fixando-lhes as atribuições, que deverão ser escolhidos a partir de proposta encaminhada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

XV - promover, anualmente, a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo, sob pena de omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas, ressalvadas as informações de natureza sigilosa, nos termos da lei;

XVI - aprovar:

a) seu Regimento Interno, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês de Assessoramento a ele subordinados;

b) proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo Federal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal;

c) demonstrações financeiras da CEF, ao menos trimestralmente, e dos fundos sociais e programas por ela administrados ou operados, sem prejuízo de atuação do Conselho Fiscal, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

d) regulamento de licitações e contratos da CEF;

e) sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos e suas revisões periódicas;

f) a inclusão de matérias no instrumento de convocação para a Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;

g) definição dos assuntos e valores para alçada decisória do próprio Conselho de Administração, dos Conselhos Diretor, de Fundos Governamentais e Loterias e de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros;

h) captação por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal ou complementar;

i) participação dos empregados nos lucros da CEF, por proposta do Conselho Diretor, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e demais normas aplicáveis; e

j) criação de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários ou não estatutários, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

XVII - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral:

a) prestação de contas anual, de forma segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela CEF e relacionados a programas e serviços sob sua gestão;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações em empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão de empresas controladas;

c) cisão, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

e) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

f) modificação do capital da CEF;

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referentes ao disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participação; e

h) dispêndios globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XVIII - estabelecer a política de remuneração de administradores da CEF e respectivas subsidiárias e supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão desta política;

XIX - aprovar as diretrizes e parâmetros para fins de remuneração global dos membros dos órgãos estatutários das empresas subsidiárias integrais ou controladas e que deverão ser observados pela CEF, nas votações das Assembleias Gerais das referidas empresas, nos termos da lei;

XX - aprovar as nomeações e destituições do(s) titular(es) responsável(is) pela Auditoria Interna, e submetê-las à aprovação da Controladoria-Geral da União;

XXI - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores Executivos, observados os limites deste Estatuto;

XXII - aprovar a criação, instalação e supressão de Superintendências Nacionais e outras unidades hierarquicamente superiores;

XXIII - comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XXIV - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF nos seus impedimentos;

XXV - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de conformidade e gerenciamento de riscos a membros da Diretoria Executiva;

XXVI - aprovar a designação e dispensa do Ouvidor, do Corregedor e dos titulares máximos, não estatutários, das áreas de **compliance**, conformidade, controle interno e gestão de riscos da CEF, observada a legislação vigente;

XXVII - aprovar a indicação, nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XXVIII - avaliar os relatórios anuais relacionados ao sistema de gerenciamento de riscos e controles internos da CEF;

XIX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

XXX - eleger e destituir os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários ou não estatutários;

XXXI - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias à sua implementação;

XXXII - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

XXXIII - avaliar os Diretores e membros de comitês estatutários da CEF, nos termos do inciso III do artigo 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XXXIV - solicitar a realização de auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício patrocinado pela CEF;

XXXV - manifestar-se sobre o relatório resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade patrocinada de previdência complementar, para posterior envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

XXXVI - fiscalizar a entidade de previdência, incluída a convocação e membros da Diretoria Executiva da CEF que tenham a atribuição de acompanhar a referida entidade, para prestar esclarecimentos e apresentar os resultados anuais;

XXXVII - identificar a existência de ativos não de uso próprio da CEF e avaliar a necessidade de mantê-los;

XXXVIII - aprovar o orçamento anual e a estrutura funcional da Auditoria Interna;

XXXIX - conceder afastamento e licença ao Presidente da CEF, inclusive a título de férias;

XL - aprovar o regulamento de pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, quantitativo máximo de pessoal próprio, plano de cargos e salários, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, programas de desligamento de empregados e políticas de gestão de pessoas da CEF, respeitadas as orientações e diretrizes da SEST e da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;

XLI - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;

XLII - julgar e determinar a aplicação de penalidades e sanções decorrentes de processos administrativos e disciplinares, descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal ou Código de Conduta dos Empregados e Dirigentes da CEF, envolvendo membros da Diretoria Executiva e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XLIII - aprovar e divulgar a Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e governança corporativa, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XLIV - aprovar as atribuições para os membros da Diretoria Executiva não previstas neste Estatuto Social;

XLV - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT, sem a presença do Presidente da CEF, ao menos uma vez por ano em sessão executiva;

XLVI - propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CEF;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XLVII - executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XLVI deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;

XLVIII - aprovar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos e revisá-los, com o auxílio do Comitê Independente de Riscos, do Conselho Diretor e do Vice-Presidente designado para a função de gerenciamento de riscos;

XLIX - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

L - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória já fixados nos termos do inciso XVI, alínea "g";

LI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e

LII - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, convocar a Assembleia Geral e deliberar sobre as omissões deste Estatuto, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O monitoramento de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser exercida isoladamente pelos conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º Os resultados decorrentes da fiscalização de que trata o § 1º deste artigo serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração deverá publicar anualmente o resultado da autoavaliação de desempenho dos seus membros no Relatório Anual.

Subseção VII

Competências do Presidente do Conselho de Administração

Art. 39. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento deste Estatuto Social e do respectivo Regimento Interno;

II - interagir com o Ministério Supervisor e demais representantes do controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela CEF, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016; e

III - estabelecer os canais e processos para interação entre o controlador e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016.

Seção XIV

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Diretoria Executiva

Subseção I

Caracterização

Art. 40. A Diretoria Executiva é órgão colegiado executivo de administração e responsável pela gestão e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da CEF em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Subseção II

Prazo de Gestão

Art. 41. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva da CEF será unificado e de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o **caput**, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º No prazo a que se refere o **caput** serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da CEF.

§ 3º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva prorrogar-se-á até a efetiva investidura dos novos membros eleitos.

Subseção III

Licença, Vacância e Substituição

Art. 42. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente da CEF designará o substituto dentre os membros daquele próprio Órgão.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a trinta dias de licença-remunerada a título de férias que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§ 2º Os Diretores Executivos das áreas Jurídica, Riscos e Segregadas serão substituídos por empregados da unidade em grau de hierarquia imediatamente inferior, designados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente de vinculação.

§ 3º O Diretor Executivo responsável pela área de Auditoria será substituído por empregado da unidade em grau de hierarquia imediatamente inferior, designado pelo Conselho de Administração.

§ 4º Os empregados que substituem os Diretores Executivos devem atender a todos os requisitos e não incidir nos impedimentos e vedações aplicáveis aos administradores, nos termos da lei e deste Estatuto, sujeito à análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 5º Não haverá acréscimo de remuneração nos casos em que o Diretor Executivo acumular suas funções com as de outro Diretor Executivo.

Art. 43. Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da CEF, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

Seção XV

Conselho Diretor

Art. 44. O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF

Subseção I

Composição

Art. 45. O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e pelos Vice-Presidentes, exceto os de áreas segregadas.

Subseção II

Reunião

Art. 46. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º O Conselho Diretor será convocado pelo Presidente da CEF ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§ 2º As reuniões do Conselho Diretor devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.

§ 5º As atas da Diretoria Executiva devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

§ 6º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Diretor.

Subseção III

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Competências

Art. 47. Além das competências definidas em lei, são atribuições do Conselho Diretor, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I - gerir as atividades da CEF e avaliar os seus resultados;

II - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

a) o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

b) a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

III - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração, contendo informações e comentários sobre a organização, desempenho financeiro, fatores de risco material, eventos significativos, relações com as partes interessadas, efeitos das orientações do controlador e demais assuntos, assim como promover, a cada exercício, a elaboração das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à auditoria independente, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

IV - aprovar os Regimentos Internos:

a) do próprio Órgão;

b) da Comissão de Ética;

c) dos Comitês não estatutários não vinculados ao Conselho de Administração; e

d) dos Comitês criados e vinculados ao Conselho Diretor;

V - submeter, instruir e preparar os assuntos, em seu âmbito de atuação, que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesses;

VI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

VII - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração;

a) proposta de instituição e revisão das políticas de atuação da CEF, o modelo de gestão, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital, de liquidez e o orçamento geral da CEF;

b) propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos trimestrais de execução, à exceção da área de Auditoria Interna, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de modificação de capital, de constituição de

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

reservas e de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros da CEF e dos programas e fundos sociais por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

c) demonstrações financeiras trimestrais da CEF e dos programas e fundos sociais por ela operados ou administrados, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, submetendo-as, além do Conselho de Administração conforme inciso V do **caput**, à auditoria independente e ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal, este com as exceções descritas no art. 66 deste Estatuto;

d) prestação de contas anual de forma segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo Federal;

e) regulamento de licitações e contratos, nos termos da Lei;

f) sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando anualmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração;

g) proposta de orientação de Voto do representante nos órgãos de administração de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas da CEF, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas, se houver, para: distribuição de resultados sob a forma de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio; cisão, fusão ou incorporação;

h) proposta de constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da CEF, nos termos da lei e deste Estatuto;

i) proposta de emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; e

j) proposta de medidas para aperfeiçoar e revisar o sistema de governança corporativa da CEF;

VIII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

IX - autorizar, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa, a:

a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, com opinamento do Conselho Fiscal nos casos de alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;

b) constituição de ônus reais;

c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

d) renúncia de direitos; e

e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;

X - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XI - decidir sobre planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios, criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações, observada a legislação vigente e este Estatuto;

XII - aprovar a designação e a dispensa dos titulares de Superintendências Nacionais, mediante proposta do Presidente da CEF;

XIII - aprovar os critérios de seleção ao processo de indicação dos conselhos e órgãos de administração de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

XIV - aprovar a indicação de membros para integrar os conselhos e órgãos de administração de empresas coligadas, por proposta do Presidente da CEF;

XV - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;

XVI - aprovar a estrutura organizacional da CEF e a distribuição interna das atividades administrativas, exceto aquelas relativas a áreas segregadas, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração;

XVII - aprovar, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;

b) cisão, fusão ou incorporação das empresas;

c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital das sociedades; e

d) atos consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto na legislação aplicável;

XVIII - aprovar a cessão de empregados da CEF a suas subsidiárias integrais e a outros órgãos da Administração Pública, quando caracterize ônus para a CEF;

XIX - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou evidência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, no prazo de vinte e quatro horas da identificação;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XX - solicitar à entidade fechada de previdência complementar a apresentação de plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria interna periódica, fazendo o devido acompanhamento e sua implementação, devendo ser dado conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da referida entidade, bem como ao Conselho de Administração da CEF;

XXI - fornecer orientação e assessoramento técnico aos membros indicados pela CEF aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade fechada de previdência complementar;

XXII - autorizar a CEF a firmar termos, convênios ou acordos operacionais com sua(s) subsidiária(s) integral(is) para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação nos termos da lei, inclusive extensivo à entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefício que patrocina;

XXIII - criar Comitês que sejam integrados por membros da Diretoria Executiva, conforme seu âmbito de atuação, fixando-lhes atribuições deliberativas e/ou opinativas, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem qualificada; e

XXIV - colocar, à disposição dos outros órgãos estatutários, pessoal qualificado para secretariá-los e prestar-lhes o apoio técnico necessário.

§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho Diretor caberão ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.

§ 2º Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.

§ 3º O Conselho Diretor, para melhor desempenho de suas funções e maior agilidade no processo decisório, poderá constituir comitês integrados por membros da Diretoria Executiva, delegando-lhes competências e alçadas específicas, observadas as disposições legais, dando ciência ao Conselho de Administração da CEF sobre a constituição desses colegiados.

Seção XVI

Conselhos Segregados da Diretoria Executiva

Subseção I

Caracterização

Art. 48. Os Conselhos Segregados da Diretoria Executiva são órgãos deliberativos, vinculados ao Conselho de Administração, responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração e operacionalização das loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, cabendo, respectivamente, ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, nos termos da lei, das normas em vigor, e deste Estatuto.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 1º São consideradas áreas segregadas as Vice-Presidências, e suas unidades vinculadas, responsáveis pela administração e gestão de ativos de terceiros e pela administração e operacionalização das loterias e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS.

§ 2º As atividades das áreas de atuação das Vice-Presidências de que trata o **caput** serão desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.

§ 3º Os Vice-Presidentes e Diretores Executivos da área de administração e gestão de ativos de terceiros devem ser habilitados perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 4º É vedado aos membros da Diretoria Executiva não vinculados ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, e àqueles responsáveis pela administração de recursos próprios da CEF, intervir na condução das áreas segregadas, observados os termos das disposições legais e deste Estatuto.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva vinculados ao Conselho Diretor respondem solidariamente apenas pelas atividades sob a sua administração, assim como a mesma solidariedade apenas existirá entre aqueles vinculados ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, observados o regime de segregação de atividades definido neste Estatuto.

Subseção II

Competências Comuns

Art. 49. Compete ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - fixar a orientação dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada, a serem submetidas à deliberação do Conselho de Administração;

III - aprovar a estratégia de negócio no âmbito de atuação da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

IV - monitorar, anualmente, a avaliação da estratégia de negócio da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

V - aprovar alçadas no seu âmbito da atuação, inclusive para contratação de bens e serviços, quando não estiverem contempladas nas competências de outras Vice-Presidências da CEF;

VI - aprovar, previamente ao Conselho de Administração, o plano estratégico institucional especificamente no que tange aos aspectos relativos ao negócio sob gestão da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

VII - monitorar as estratégias e os resultados da distribuição de produtos da Vice-Presidência;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias, observados os regimes de alçadas;

IX - aprovar, previamente ao Conselho de Administração, o relatório de gestão da CEF especificamente no que tange aos temas sob gestão da Vice-Presidência que lhe é vinculada;

X - apresentar o plano de negócios da Vice-Presidência que lhe é vinculada para o exercício anual seguinte, a fim de compor o plano de negócios da CEF, em linha com os prazos legais;

XI - deliberar sobre a proposta de seu Regimento Interno e dos comitês por ele criados e diretamente vinculados; e

XII - aprovar a estrutura das unidades da Vice-Presidência que lhe é vinculada, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Seção XVII

Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Subseção I

Caracterização

Art. 50. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração e gestão de ativos de terceiros.

Subseção II

Composição

Art. 51. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração e gestão de ativos de terceiros;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

Subseção III

Reunião

Art. 52. O Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros caberá ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.

§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 5º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros.

Subseção IV

Competências Específicas

Art. 53. Compete ao Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros:

I - aprovar as propostas de investimento, reestruturação e Desinvestimento para o Fundo de Investimento do Fundo Garantidor por Tempo de Serviço – FI-FGTS – e carteiras administradas com recursos do FGTS;

II - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

III - avaliar e monitorar a regularização dos apontamentos e planos de ação das auditorias internas, com grau de relevância alta e extrema e do relatório de controles internos anuais, relativas à atuação da Vice-Presidência responsável pela administração e gestão de ativos de terceiros;

IV - monitorar, anualmente, a carteira de investimentos do FI-FGTS e das carteiras administradas do FGTS; e

V - aprovar a indicação de representantes a serem nomeados pelos fundos de investimento e carteiras administradas da Vice-Presidência Fundos de Investimento nos conselhos das empresas investidas.

Seção XVIII

Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

Subseção I

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Caracterização

Art. 54. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS.

Subseção II

Composição

Art. 55. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

III - Vice-Presidente designado para as funções de controles internos e gestão de riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão de distribuição de produtos e serviços.

Subseção III

Reunião

Art. 56. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º A subscrição e a apresentação de propostas para o exercício de competência do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias caberá ao Presidente e aos Vice-Presidentes que o compõem.

§ 2º As reuniões do Colegiado devem ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, o Presidente terá o voto de desempate, além do voto pessoal.

§ 5º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

Subseção IV

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Competências Específicas

Art. 57. Compete ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

II - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

III - aprovar as propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos de execução dos fundos e programas administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS, que não possuam colegiado específico de aprovação;

IV - aprovar as demonstrações financeiras trimestrais dos programas e fundos sociais, incluído o FGTS, administrados e operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS; e

V - aprovar as operações e renegociações de crédito do FGTS e demais operações de fundos de Governo, respeitado o limite de alçada estabelecido.

Seção XIX

Atribuições Individuais dos Membros da Diretoria Executiva

Subseção I

Presidente

Art. 58. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Presidente da CEF:

I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política da CEF;

II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

III - representar a CEF em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores **ad negotia** e **ad judicia,** especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

IV - apresentar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou de deliberação do Conselho Monetário Nacional, podendo delegar para seu substituto ou outro Vice-Presidente da CEF;

V - expedir atos de gestão de pessoal, a exemplo de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

VI - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

VII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva, exceto o Diretor Executivo responsável pela Área de Auditoria;

VIII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros e do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

IX - conduzir as atividades vinculadas a governança e estratégia em seu âmbito de atuação;

X - manter o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal informados das atividades da CEF;

XI - propor ao Conselho de Administração o nome dos Diretores Executivos para eleição e destituição, devendo estar alinhado ao processo de seleção interna a primeira hipótese; e

XII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Presidente da CEF poderá delegar suas atribuições a seu substituto ou a outro membro da Diretoria Executiva, nos termos da legislação vigente e deste Estatuto.

Subseção II

Vice-Presidentes

Art. 59. São atribuições dos Vice-Presidentes da CEF:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões dos Conselhos vinculados à Diretoria Executiva, respeitadas as regras legais e normativas quanto à segregação de atividades, contribuindo para a definição do Plano Estratégico a ser seguido pela CEF e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CEF estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação; e

IV - supervisionar a atuação dos Diretores Executivos responsáveis pelas atividades da sua área de atuação.

Parágrafo único. As demais atribuições e poderes dos Vice-Presidentes serão estabelecidos no Regimento Interno de cada Colegiado vinculado, ou em normas e/ou códigos de conduta internos.

Subseção III

Diretores Executivos

Art. 60. São atribuições dos Diretores Executivos:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

I - administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria Executiva e unidades sob sua responsabilidade, na busca dos resultados estabelecidos pelos órgãos de administração para a CEF;

II - participar das reuniões dos Conselhos para os quais forem designados, respeitadas as regras legais e normativas quanto à segregação de atividades, auxiliando estrategicamente os demais administradores da CEF em sua área de atuação; e

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da CEF estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

§ 1º Compete ao Diretor responsável pela Área Jurídica representar judicialmente a CEF e prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos estatutários de administração e Conselho Fiscal, no âmbito das respectivas competências e nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 2º As demais atribuições e poderes dos Diretores Executivos serão estabelecidos no Regimento Interno de cada Colegiado vinculado ou em normas e/ou códigos de conduta internos.

Seção XX

Conselho Fiscal

Subseção I

Caracterização

Art. 61. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Parágrafo único. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da CEF as disposições para esse Colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Subseção II

Composição

Art. 62. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - dois indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda; e

II - um indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Subseção III

Prazo de Atuação

Art. 63. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o **caput**, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o **caput** serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal:

I - assinarão o termo de adesão aos Códigos de Conduta e Integridade e de Ética e às políticas da CEF; e

II - escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do Órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Subseção IV

Requisitos

Art. 64. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para exercício das suas atividades determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.

Parágrafo único. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos membros.

Subseção V

Vacância e Substituição Eventual

Art. 65. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral para a eleição de novo membro.

Subseção VI

Reunião

Art. 66. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 1º O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§ 2º As reuniões do Conselho devem, em regra, ser presenciais, admitindo-se a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado.

§ 3º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 4º Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro fiscal dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 5º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela CEF e acatadas pelo Colegiado.

§ 6º As atas do Conselho Fiscal devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Subseção VII

Competências

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:

I - opinar sobre o resultado da prestação de contas anual da CEF e dos programas e fundos sociais operados e administrados pela CEF, fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

II - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrativos contábeis da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

III - examinar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e as de encerramento do exercício social dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

IV - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de uso próprio;

V - opinar sobre as propostas:

a) orçamentárias da CEF e dos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF, com exceção dos programas e fundos sociais administrados ou operacionalizados pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS;

b) de destinação do resultado líquido;

c) de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

d) de modificação de capital;

e) de constituição de fundos, reservas e provisões;

f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

g) de planos de investimento ou orçamento de capital; e

h) transformação, incorporação, fusão ou cisão;

VI - avaliar os relatórios anuais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;

VII - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa e interna, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF e respectivos programas e fundos sociais operados ou administrados pela CEF;

VIII - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IX - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da CEF, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

X - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XI - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência à União, na qualidade de seu controlador único;

XII - examinar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT;

XIII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou do Conselho Diretor em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XIV - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XV - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XVI - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XVII - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XVIII - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da CEF; e

XIX - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante à legislação vigente.

Seção XXI

Comitê de Auditoria

Subseção I

Caracterização

Art. 68. O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente.

§ 1º O Comitê de Auditoria também poderá exercer, por deliberação do Conselho de Administração, suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pela CEF, que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 2º O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

Subseção II

Composição

Art. 69. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por quatro membros, em sua maioria independentes.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da CEF, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente da CEF.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão seu Presidente, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do Órgão, com registro no livro de atas.

§ 3º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no artigo 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no artigo 39 do Decreto n º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além das demais normas aplicáveis.

§ 4º O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir às suas reuniões.

§ 5º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.

§ 6º É indelegável o cargo de integrante do Comitê de Auditoria e não se admite substituto temporário ou suplente.

Subseção III

Mandato

Art. 70. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

§ 1º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria da CEF.

§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Subseção IV

Vacância e Substituição

Art. 71. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá novo membro.

Parágrafo único. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Comitê, este deliberará com os remanescentes.

Subseção V

Reunião

Art. 72. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos quatro reuniões mensais.

§ 1º O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

§ 2º A CEF deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CEF, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria, observada a transferência de sigilo.

Subseção VI

Competências

Art. 73. Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:

I - opinar sobre a contratação, a renovação de contrato e a destituição de auditor independente, observada a legislação específica;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CEF;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CEF;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CEF;

V - avaliar e monitorar, em seu âmbito de atuação, sem prejuízo das atribuições do Comitê Independente de Riscos, exposições de risco da CEF, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da CEF; e

c) gastos incorridos em nome da CEF;

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações e o fiel cumprimento com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão vinculados à entidade fechada de previdência complementar patrocinada pela CEF;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

IX - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no artigo 79, o cumprimento de suas próprias recomendações pela Diretoria Executiva da CEF;

XI - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XII - comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de erro ou fraude, nos termos deste artigo;

XIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;

XIV - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT;

XV - auxiliar o Conselho de Administração nas providências a serem adotadas em relação a desvios e atos ilícitos praticados por dirigentes e empregados da CEF, bem como nas apurações de infrações e violações aos Códigos de Ética e de Conduta e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial;

XVI - avaliar a efetividade da Diretoria Executiva responsável pela condução da gestão da integridade, bem como da Ouvidoria e da Corregedoria da CEF e seus relatórios de atividades; e

XVII - analisar e manifestar-se, a pedido do próprio Conselho de Administração, sobre situações de potencial conflito de interesses entre os conselheiros e sociedades integrantes do Conglomerado CEF, em especial sobre situações decorrentes de atividades externas desenvolvidas pelos conselheiros, tais como a participação de membros do Conselho ou da Diretoria em órgãos estatutários de outras sociedades civis, não participantes do Conglomerado CEF.

§ 1º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

§ 2º O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à CEF, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Seção XXII

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Subseção I

Caracterização

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 74. A CEF dispõe de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que assessora o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão, de remuneração e de elegibilidade dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

Subseção II

Composição

Art. 75. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será integrado por quatro membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, ou por membros externos remunerados, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá ter, no mínimo, dois membros escolhidos dentre os conselheiros de Administração independente.

§ 2º Os membros que não são integrantes do Conselho de Administração serão membros externos.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

§ 4º O Presidente do Comitê e seu substituto serão escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os membros que sejam conselheiros independentes.

Subseção III

Eleição e Mandato

Art. 76. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, entre os quais o Presidente e seu substituto, com mandato de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única recondução, e só poderão ser destituídos, neste período, mediante decisão motivada da maioria dos membros do referido Órgão de Administração.

Subseção IV

Vacância e Substituição

Art. 77. No caso de vacância de membro do Comitê, o Conselho de Administração selecionará e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Subseção V

Competências

Art. 78. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu Regimento Interno:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

I - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar a União e a CEF, na indicação e eleição de conselheiros de administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

II - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação e eleição dos Diretores Executivos da CEF, e de suas subsidiárias, controladas e coligadas, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

III - verificar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação e eleição dos membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de impedimentos e vedações para as respectivas eleições;

IV - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais da CEF;

V - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;

VI - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política e gestão de pessoal e no seu acompanhamento;

VII - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral;

VIII - analisar a política de remuneração dos administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos da legislação específica;

X - identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração candidatos para ocupar Vice-Presidência, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, devendo se utilizar de processo seletivo que considere os empregados da CEF, preferencialmente, ou atores externos;

XI - recomendar candidatos para ocupar a função de membro de Comitê subordinado ao Conselho de Administração, que atendam ao perfil técnico exigido para o cargo, com base em análise curricular;

XII - verificar a conformidade do processo de avaliação dos conselheiros de administração, dos conselheiros fiscais, do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores da CEF;

XIII - prestar apoio metodológico e procedimental e assessorar o Conselho de Administração da CEF na avaliação de desempenho de que trata o Estatuto da CEF;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

XIV - assessorar o Conselho de Administração da CEF em assuntos relacionados à indicação de dirigentes;

XV - promover e acompanhar a adoção de práticas de governança corporativa relativas à remuneração e à sucessão para o Conglomerado CEF, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

XVI - verificar a conformidade do processo de avaliação dos conselheiros de administração, dos conselheiros fiscais, do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores da CEF;

XVII - prestar apoio metodológico e procedimental e assessorar o Conselho de Administração da CEF na avaliação de desempenho de que trata o Estatuto da CEF;

XVIII - assessorar o Conselho de Administração da CEF em assuntos relacionados à indicação de dirigentes; e

XIX - promover e acompanhar a adoção de práticas de governança corporativa relativas à remuneração e à sucessão para o Conglomerado CEF, propondo atualizações e melhorias quando necessário.

§ 1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do Comitê serão deliberadas por maioria simples de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 4º O mesmo procedimento descrito no § 3º acima deverá ser observado na eleição de Diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses Órgãos.

§ 5º As atas das reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos acima mencionados deverão ser divulgadas.

§ 6º Na hipótese de o Comitê considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CEF, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 7º A restrição de que trata o parágrafo anterior do **caput** não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 8º O Comitê poderá contratar consultoria especializada em recrutamento de executivos, zelando pela integridade e confidencialidade do resultado, contudo, o trabalho dos consultores externos não exime o Comitê de suas responsabilidades.

§ 9º O Comitê deverá iniciar processo seletivo de que trata o inciso X deste artigo, quando o cargo de Vice-Presidente estiver ocupado interinamente por tempo superior a seis meses, ou a qualquer tempo, sob demanda do Conselho de Administração.

Seção XXIII

Comitê Independente de Riscos

Subseção I

Caracterização

Art. 79. O Comitê Independente de Riscos é órgão colegiado estatutário que se reporta ao Conselho de Administração da CEF, com independência em relação aos demais órgãos, submete-se à regulamentação do Conselho Monetário Nacional e tem a finalidade de assessorar o Conselho de Administração nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital.

Parágrafo único. As demais disposições relativas à instalação, deliberação, remuneração, requisitos, impedimentos e vedações estão previstos neste Estatuto, na legislação e em normas vigentes, sem prejuízo às competências do Conselho de Administração e dos demais órgãos de controle e fiscalização da CEF, além daquelas contidas no Regimento Interno do Comitê.

Subseção II

Composição

Art. 80. O Comitê funciona de forma permanente e será integrado por três membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com as seguintes regras:

I - um membro será escolhido dentre os conselheiros de administração da CEF;

II - dois membros serão externos;

III - ser graduado em curso superior;

IV - possuir comprovados conhecimentos e experiência nas áreas de atuação do Comitê;

V - não deter o controle da Instituição e não participar das decisões em nível executivo da CEF ou de quaisquer de suas entidades ligadas;

VI - não ser e não ter sido, nos últimos seis meses, dirigente responsável pelo gerenciamento de riscos da CEF ou membro do Comitê de Auditoria;

VII - não ser e não ter sido empregado da CEF nos últimos seis meses;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

VIII - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso anterior;

IX - não figurar como autor de ação judicial contra a CEF ou quaisquer de suas entidades ligadas;

X - não exercer influência significativa sobre a CEF ou sobre quaisquer de suas entidades ligadas; e

XI - não receber da CEF qualquer outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê.

Subseção III

Mandato

Art. 81. O Comitê terá mandato de dois anos, renováveis por igual período, admitidas até três reconduções, obedecidas, além da legislação aplicável, os requisitos, impedimentos e vedações neste Estatuto.

§ 1º Os membros do Comitê só poderão ser destituídos mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, observado o Estatuto da CEF e a legislação aplicável.

§ 2º O Presidente do Comitê Independente de Riscos será escolhido pelo Conselho de Administração da CEF, dentre os conselheiros membros do Comitê.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê.

Subseção IV

Vacância e Substituição

Art. 82. No caso de vacância e/ou substituição de membro do Comitê Independente de Riscos, o Conselho de Administração escolherá e elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Subseção V

Competências

Art. 83. Compete ao Comitê Independente de Riscos, sem prejuízo de outras competências legais, além de outras atribuições previstas em seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;

II - avaliar propostas da Declaração de Apetite a Riscos e do Plano de Capital, bem como das correspondentes revisões;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

III - avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;

IV - monitorar e avaliar as propostas oriundas do Conselho Diretor da CEF relacionadas com a estratégia corporativa, a definição dos seus riscos materiais, o apetite ao risco, o Plano de Capital, os requerimentos de Basiléia e outros assuntos relevantes, com uma perspectiva analítica de médio e longo prazo;

V - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;

VI - supervisionar a observância, pelo Conselho Diretor, dos termos da Declaração de Apetite a Riscos;

VII - supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;

VIII - avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital às políticas estabelecidas;

IX - supervisionar a atuação e o desempenho do Vice-Presidente de Riscos;

X - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;

XI - propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:

a) fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da CEF na Declaração de Apetite a Riscos;

b) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e de capital;

c) o programa de testes de estresse, conforme legislação vigente;

d) as políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;

e) o plano de contingência de liquidez;

f) o plano de recuperação; e

g) o plano de capital e o plano de contingência de capital;

XII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê Independente de Riscos", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição de sua composição;

b) relato das atividades exercidas no período;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

c) avaliação anual de seu próprio desempenho;

d) execução do seu Plano de Trabalho;

e) principais medidas adotadas para garantir o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital; e

f) descrição das modificações nas políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital realizadas no período e suas implicações para a CEF e suas partes interessadas;

XIII - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS, DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Seção I

Exercício Social

Art. 84. O exercício social da CEF coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

Seção II

Destinação do Lucro

Art. 85. A CEF deverá elaborar demonstrações financeiras ao final de cada trimestre e divulgá-las em sítio eletrônico, conforme as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia, e balanços intermediários em qualquer data ou período, para fins de antecipação de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, observadas, ainda, as prescrições deste Estatuto.

§ 1º Outras demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

§ 2º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976 e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da CEF e as mutações ocorridas no exercício.

§ 3º Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará a destinação dos resultados, para fins de aprovação da Assembleia Geral, observados os limites e as condições exigidos por lei, e na ordem a saber:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, observados os limites estipulados em lei;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência, de Reservas de Lucros a Realizar e de Reserva de Incentivos Fiscais;

III - pagamento de dividendos, observado o disposto no artigo 86 deste Estatuto;

IV - reserva de retenção de lucros; e

V - reservas estatutárias, assim consideradas:

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, conforme deliberação do Conselho de Administração, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma da legislação pertinente.

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção do desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos I a V do § 3º deste artigo, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos de I a V do § 3º deste artigo, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 4º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 5º Caso o saldo das reservas de lucros referido no § 4º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excesso na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 6º O montante referente à reserva de loterias, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto na legislação pertinente, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

Seção III

Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

Art. 86. À União é assegurado recebimento de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º Para efeito do pagamento da remuneração de que trata o **caput**, poderá ser computado o valor creditado a título de juros sobre o capital próprio.

§ 2º Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Liquidação e de Custódia - Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

§ 3º Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo e juros sobre o capital próprio, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e, na forma da lei, no mínimo, vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado, observadas as exceções e deduções previstas no **caput** e § 3º do artigo 85.

§ 4º Os valores antecipados, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§ 5º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da CEF, será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

§ 6º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 7º A CEF fará constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

CAPÍTULO V

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Seção I

Descrição

Art. 87. A CEF terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades, com assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Seção II

Auditoria Interna

Art. 88. A Auditoria Interna da CEF vincula-se diretamente ao Conselho de Administração e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Art. 89. Compete à área de Auditoria Interna, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação e em seu regulamento interno:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CEF;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela CEF das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo único. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

Seção III

Áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos

Art. 90. As áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos ficarão sob a supervisão direta do Vice-Presidente Riscos, vinculado à Presidência da CEF, e podendo ter outras competências na forma da lei, normas e deste Estatuto.

§ 1º A gestão da integridade será conduzida pelo Diretor Executivo responsável pela área de Controles Internos.

§ 2º O Vice-Presidente designado para as áreas descritas no **caput** responderá perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas, processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de riscos e de capital.

§ 3º As unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco de crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

§ 4º As áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos reportar-se-ão diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da CEF em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 91. Às áreas de Conformidade e de Gerenciamento de Riscos competem:

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

I - propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a CEF, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da CEF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CEF;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de fraudes;

V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme artigo 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da CEF sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a CEF;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os aos Comitês vinculados à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da CEF nestes aspectos; e

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Vice-Presidente ao qual se vincula.

Seção IV

Ouvidoria

Art. 92. A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, que se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a CEF e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, nos termos da lei, deste Estatuto e regulamento interno.

§ 1º O Ouvidor da CEF será designado por meio de escolha do Conselho de Administração, a partir de lista tríplice elaborada pelo Presidente da CEF, conforme regulamento específico, observada a legislação pertinente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 2º A função de Ouvidor da CEF será desempenhada por empregado(a) que compõe o quadro de pessoal próprio da CEF.

§ 3º O tempo de duração máximo do mandato de Ouvidor da CEF é de 36 (trinta e seis) meses de permanência, prorrogável por igual período pelo Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§ 4º Finda a prorrogação referida no § 3º do **caput**, é permitida a prorrogação da designação do Ouvidor por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, se houver excepcional autorização pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação vigente.

§ 5º O Ouvidor da CEF que for destituído do cargo, inclusive a pedido, só poderá voltar a ocupar a mesma função na empresa após o interstício de 36 (trinta e seis) meses.

§ 6º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 7º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

Art. 93. Compete à Ouvidoria, sem prejuízo de outras competências legais:

I - receber, e examinar sugestões e reclamações, visando melhorar o atendimento da CEF em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da CEF;

III - prestar esclarecimentos aos interessados acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta final, na forma de legislação vigente;

IV - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo de lei;

V - manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;

VII - informar a respeito das atividades da Ouvidoria, conforme periodicidade exigida em lei, ao Conselho de Administração; e

VIII - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

§ 1º A Ouvidoria da CEF deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

§ 2º O Ouvidor responderá perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouvidoria, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de áreas segregadas.

CAPÍTULO VI

PESSOAL

Seção I

Regras Gerais

Art. 94. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da CEF.

§ 1º A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em plano de cargos e salários e plano de funções.

§ 3º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos deste Estatuto, serão submetidos, nos termos da lei, à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

§ 4º A participação da CEF no custeio dos benefícios de assistência à saúde será limitada ao percentual de 6,5% (seis e meio por cento) das folhas de pagamento e proventos, excluídos os valores referentes ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

§ 5º O cálculo estabelecido no § 4º deste artigo deverá levar em consideração os gastos com o custeio da assistência à saúde dos aposentados e pensionistas e o valor de sua respectiva folha de proventos, exceto os valores referentes ao RGPS.

§ 6º Para efeito do cálculo estabelecido no **caput** deste parágrafo consideram-se:

I - benefício de assistência à saúde: oferta de plano de assistência à saúde por autogestão ou adquirido no mercado, reembolso de despesas, auxílio saúde ou qualquer outra modalidade de fornecimento de benefícios;

II - custeio de benefícios de assistência à saúde: valores gastos pela CEF para custear o benefício de assistência à saúde dos seus empregados, inclusive para aqueles que possuam o benefício no pós-emprego, incluídos os custos administrativos e tributários;

III - folha de pagamento: corresponde à soma das verbas salariais pagas no ano pela CEF aos seus empregados, incluído o salário-condição e os encargos sociais e excluídos os valores

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

pagos a título de diárias, de conversão em espécie de direitos, de indenização, de reembolsos, de auxílios e demais verbas de caráter não salarial e o salário **in natura**; e

IV - folha de proventos: corresponde à soma dos valores recebidos pelos aposentados e pensionistas a título de renda anual de aposentadoria ou pensão, pagos pela CEF e pela entidade fechada de previdência complementar que decorreu do contrato de trabalho com a empresa estatal, excluídos os valores recebidos do RGPS, estes últimos, independentemente da fonte pagadora.

§ 7º Até o exercício de 2020, o valor do custeio de benefícios de assistência à saúde deverá estar adequado ao limite estabelecido no § 4º, após esse período, a CEF não poderá arcar com custeio superior a esse limite.

Seção II

Corregedoria

Art. 95. A CEF contará em sua estrutura organizacional com uma área responsável pela correição das atividades funcionais e da conduta dos seus empregados e membros dos órgãos estatutários, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

§ 1º A atuação da área de Corregedoria será pautada pela transparência, independência técnica, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento, nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 2º A área de Corregedoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exclusivo exercício de suas atividades nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 3º A pretensão disciplinar decorrente da atividade de correição será exercida nos termos deste Estatuto e das normas internas da CEF.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL / BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031707470022635498

Informação obtida em 24/03/2025 08:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 069022989222025
NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: SBS QDA 04 BLOCO A LOTES 03/04
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
CF/DF 0731282500175
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI - 2025 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE FDDCONSUM NO LANCAMENTO POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TEO NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE M ACESS NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de maio de 2025. *

Certidão emitida via internet em 18/02/2025 às 06:56:36 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:00 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **A718.0170.4CAB.A7C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2025, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0001-04

- Procedimento comum cível, 0721153-57.2025.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 07/03/2025, Falência.
- Procedimento comum cível, 0788739-48.2024.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF em 03/10/2024, Falência.

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende as processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.AGQ6.4D0W.4727.0OSX.GV31**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GAVAGNOLI GIOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ELLEN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SANT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Certidão nº: 20030271/2025
Expedição: 08/04/2025, às 15:45:26
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0133300-88.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010760-33.2013.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000402-05.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100048-31.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100465-81.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0013700-80.2009.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0182000-14.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0145100-61.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região * (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010100-69.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região * (44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0057800-79.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região * (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)
0142900-46.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)
0284700-03.2000.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)
0101780-08.2017.5.01.0301 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0001255-54.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0084500-36.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0187500-18.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0001386-37.2011.5.01.0322 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI)
0010021-02.2015.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000015-66.2010.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0103900-88.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0041600-48.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região ** (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0319900-45.2000.5.02.0023 - TRT 02ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0092700-41.2000.5.02.0025 - TRT 02ª Região ** (25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0236800-97.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0174700-91.2007.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0309800-58.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1001325-78.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)
0000892-63.2012.5.03.0135 - TRT 03ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES)
0000823-49.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020104-49.2015.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0091600-48.2009.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT OATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0080000-89.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0109200-87.2002.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0114200-56.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0090800-71.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000966-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001024-84.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000763-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001612-57.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0048400-61.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0005300-58.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000033-50.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0000612-95.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0001054-61.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020722-32.2022.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0000796-69.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
0010923-66.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
0000139-47.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO)
0000895-28.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000898-80.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021113-04.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022079-64.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010378-47.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0043200-66.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0025800-44.2009.5.04.0821 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)
0198000-72.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0065300-64.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0320900-74.1991.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104100-90.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0026600-67.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0007600-78.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0049100-31.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0236900-80.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000699-95.2014.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0055900-16.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0111000-53.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0171800-49.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0046000-06.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0058100-22.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001119-65.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0193100-37.1999.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000812-42.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000451-02.2023.5.05.0019 - TRT 05ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0002800-97.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000578-20.2012.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000118-83.2019.5.05.0021 - TRT 05ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0084100-46.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0125400-51.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000762-93.2014.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000789-71.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009019-05.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000300-12.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0134500-75.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0024500-07.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000772-14.2017.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001061-75.2016.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0155100-42.2007.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0015500-69.2008.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000484-02.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001398-95.2015.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000588-52.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000646-55.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000800-73.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000361-86.2022.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000426-81.2022.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0026600-52.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000692-17.2012.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010451-68.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000315-07.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000080-98.2020.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000090-74.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000340-10.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000489-06.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0165300-33.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001241-39.2017.5.05.0037 - TRT 05ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037300-09.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região ** (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000472-67.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000859-17.2015.5.05.0134 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)
0001462-36.2017.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0000205-32.2021.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0000196-56.2012.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0071300-68.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0158400-59.2009.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)
0000391-95.2011.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0000792-04.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ)
0000414-25.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0082000-77.1994.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GRODATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)
0031000-96.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0070400-73.2005.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0151400-27.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0141600-04.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0048300-24.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0106500-53.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0011400-37.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0091800-38.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0073500-91.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0148800-59.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0081100-34.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0025900-08.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0160300-56.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0067900-86.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000591-14.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000869-78.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0072900-69.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0034000-80.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0115900-85.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0103000-36.2008.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0166000-17.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, UAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)
0173900-12.2006.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0171600-65.1992.5.06.0006 - TRT 06ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0055500-80.1999.5.06.0006 - TRT 06ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0038700-29.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0153500-31.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0172000-11.2008.5.06.0009 - TRT 06ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000239-30.2013.5.06.0010 - TRT 06ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0101800-41.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0175800-12.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0153700-29.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0004800-77.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0104700-57.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0115700-54.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0067400-27.2008.5.06.0012 - TRT 06ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0080200-53.2009.5.06.0012 - TRT 06ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0020100-32.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0093400-27.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000329-97.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000294-06.2012.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0009800-47.2005.5.06.0014 - TRT 06ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0079600-91.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, UAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RECIFE)
0085300-48.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0085400-03.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000189-91.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000688-75.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000400-61.2009.5.06.0016 - TRT 06ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0065700-64.2009.5.06.0017 - TRT 06ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000926-88.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0081800-62.2007.5.06.0018 - TRT 06ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0079200-59.2007.5.06.0021 - TRT 06ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0013500-33.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0102100-30.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0077400-53.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0027000-98.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0016700-76.2007.5.06.0143 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0171300-41.2008.5.06.0201 - TRT 06ª Região ** (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)
0000179-32.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000989-07.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0035800-24.2009.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0143800-55.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0153300-48.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU)
0000532-55.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região ** (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, UAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALGUEIRO)
0175300-96.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0000762-87.2010.5.08.0011 - TRT 08ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0000327-52.2011.5.08.0117 - TRT 08ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ)
2058100-74.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
1767600-71.2003.5.09.0010 - TRT 09ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001769-10.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0221300-74.2005.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
0052901-44.2003.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
0148700-72.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)
0000885-35.2018.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
0000264-98.2024.5.09.0325 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
0134500-87.2003.5.09.0659 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0283500-42.2009.5.09.0663 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0005500-28.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA)
0515900-37.2005.5.09.0673 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0009000-43.2007.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0203500-41.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0001650-62.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0000029-59.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0001803-84.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)
0000546-45.2016.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOA)
0001094-25.2011.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0200700-62.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0168700-60.2003.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0001013-74.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
0071000-84.2008.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0102100-82.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA)
0001069-33.2010.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0222900-39.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0111000-16.2008.5.15.0120 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL)
0001002-45.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL)
0017000-20.2005.5.15.0123 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO)
0000202-16.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0102000-35.2008.5.15.0138 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ)
0012516-12.2013.5.15.0145 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITATIBA)
0000590-49.2019.5.17.0151 - TRT 17ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI)
0010443-90.2023.5.18.0191 - TRT 18ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)
0001570-37.2015.5.19.0003 - TRT 19ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)
0021400-08.2005.5.20.0004 - TRT 20ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0104400-97.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0098900-11.2009.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0000671-21.2011.5.20.0013 - TRT 20ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA)

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GRODATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000504-17.2019.5.21.0006 - TRT 21ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0203900-89.2008.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0091300-91.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001366-88.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0002139-33.2010.5.22.0002 - TRT 22ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0160200-28.2006.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001962-66.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001571-77.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001725-95.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0001726-80.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0002534-85.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0000495-49.2010.5.22.0004 - TRT 22ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0081500-66.2003.5.23.0051 - TRT 23ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 239.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

ANBIMA

Declaração de vínculo de adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA

A **Caixa Econômica Federal** faz parte do nosso quadro de associados e, até a presente data, segue as regras dos nossos códigos de autorregulação listados abaixo:

- ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE
- Distribuição de Produtos no Varejo
- Ética
- Fundos de Investimento
- Fundos de Investimento – categoria Distribuidor
- Negociação de Instrumentos Financeiros
- Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários
- Processos de Regulação e Melhores Práticas
- Programa de Certificação Continuada
- Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

A ANBIMA, como autorreguladora dos mercados financeiro e de capitais, supervisiona as instituições aderentes aos seus códigos para garantir o cumprimento das regras. Porém, não se responsabiliza sobre a atuação das empresas fora deste âmbito.

A adesão, a partir da data dessa declaração, pode ser verificada em nosso site na internet em http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/instituicoes-autorreguladas.htm.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

Eliana Marino
Gerente de Recursos Humanos

Thiago Baptista
Gerente de Controladoria e Administração

Jurídico ANBIMA
JG

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

BrGaap

Exercício 2024

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Índice Página

Demonstrações contábeis

Balanços Patrimoniais 3
Demonstrações de Resultado 4
Demonstrações do Resultado Abrangente 5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 6
Demonstrações dos Fluxos de Caixa 8
Demonstrações do Valor Adicionado 9

Notas explicativas

Nota 1 – Contexto operacional 10
Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis 11
Nota 3 – Principais práticas, julgamentos e estimativas contábeis 16
Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa 23
Nota 5 – Aplicações interfinanceiras de liquidez 24
Nota 6 – Depósitos no Banco Central 25
Nota 7 – Títulos e valores mobiliários 26
Nota 8 – Instrumentos financeiros derivativos 34
Nota 9 – Carteira de crédito 39
Nota 10 – Outros ativos financeiros 43
Nota 11 – Investimentos 47
Nota 12 – Imobilizado de uso 52
Nota 13 – Intangível 54
Nota 14 – Outros ativos 55
Nota 15 – Recursos de clientes 56
Nota 16 – Recursos de instituições financeiras e outras 58
Nota 17 – Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários 60
Nota 18 – Outros passivos financeiros 63
Nota 19 – Provisões 65
Nota 20 – Tributos 70
Nota 21 – Passivos atuariais 73
Nota 22 – Outros passivos 92
Nota 23 – Patrimônio líquido 92
Nota 24 – Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias 93
Nota 25 – Despesas de pessoal 95
Nota 26 – Outras despesas administrativas 96
Nota 27 – Despesas tributárias 97
Nota 28 – Outras receitas operacionais 97
Nota 29 – Outras despesas operacionais 98
Nota 30 – Constituição e reversão de provisões 99
Nota 31 – Resultado não operacional 100
Nota 32 – Partes relacionadas 100
Nota 33 – Gerenciamento de riscos e de capital 107
Nota 34 – Resultado recorrente e não recorrente 116
Nota 35 – Outras informações 117
Nota 36 – Eventos subsequentes 117

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria 119
Parecer do Conselho Fiscal 127
Parecer do Conselho de Administração 128
Relatório do Auditor Independente 129

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Balanços Patrimoniais

ATIVO	Nota	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
DISPONIBILIDADES	**4**	**10.344.380**	**10.384.753**	**10.441.953**	**10.384.821**
ATIVOS FINANCEIROS		**1.964.064.587**	**1.774.323.587**	**1.965.724.169**	**1.775.771.079**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	225.463.876	180.978.966	225.463.876	180.978.966
Depósitos no Banco Central	6	144.991.062	133.393.149	144.991.062	133.393.149
Títulos e valores mobiliários	7	302.976.857	281.716.676	303.542.203	281.956.233
Instrumentos financeiros derivativos	8	5.303	163.206	5.501	163.206
Carteira de crédito	9	1.235.210.330	1.119.820.258	1.236.157.425	1.120.867.849
Outros ativos financeiros	10	62.020.518	63.448.618	62.167.461	63.608.962
(Perdas por redução ao valor recuperável)	7 e 10	(6.603.359)	(5.197.286)	(6.603.359)	(5.197.286)
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	**9**	**(49.786.948)**	**(49.842.524)**	**(49.786.948)**	**(49.842.524)**
ATIVOS FISCAIS		**71.515.311**	**65.117.197**	**71.515.311**	**65.124.192**
Correntes		4.685.993	3.430.608	4.685.993	3.437.596
Diferidos	20	66.829.318	61.686.589	66.829.318	61.686.596
INVESTIMENTOS	**11**	**12.859.093**	**12.511.643**	**13.200.592**	**13.496.314**
Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto		12.857.601	12.510.151	13.198.873	13.494.595
Outros investimentos		1.492	1.492	1.752	1.752
(Perdas por redução ao valor recuperável)				(33)	(33)
IMOBILIZADO DE USO	**12**	**3.910.896**	**2.902.726**	**3.910.903**	**2.902.737**
Imobilizações de uso		12.246.059	11.492.081	12.246.118	11.492.147
Depreciação acumulada		(8.301.265)	(8.549.844)	(8.301.317)	(8.549.899)
(Perdas por redução ao valor recuperável)		(33.898)	(39.511)	(33.898)	(39.511)
INTANGÍVEL	**13**	**3.300.799**	**2.999.931**	**3.330.799**	**2.999.931**
Ativos intangíveis		7.712.808	6.753.853	7.742.808	6.753.853
Amortização acumulada		(4.376.752)	(3.727.371)	(4.376.752)	(3.727.371)
(Perdas por redução ao valor recuperável)		(35.257)	(26.551)	(35.257)	(26.551)
OUTROS ATIVOS	**14**	**12.834.820**	**11.683.116**	**12.378.637**	**10.941.466**
(OUTRAS PERDAS POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL)	**14**	**(604.001)**	**(1.042.719)**	**(604.001)**	**(1.042.719)**
TOTAL		**2.028.438.937**	**1.829.037.710**	**2.030.111.415**	**1.830.735.297**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVOS FINANCEIROS		**1.842.515.086**	**1.653.210.170**	**1.807.586.280**	**1.619.260.350**
Recursos de clientes	15	778.173.254	714.074.459	778.172.566	714.074.077
Recursos de instituições financeiras e outras	16	733.349.552	665.024.676	732.381.979	664.122.848
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	17	293.342.198	237.169.479	259.414.234	204.121.736
Instrumentos financeiros derivativos	8				87
Outros passivos financeiros	18	37.650.082	36.941.556	37.617.501	36.941.602
PROVISÕES	**19**	**12.535.270**	**13.617.174**	**12.535.270**	**13.617.174**
Fiscais, cíveis e trabalhistas		10.576.664	11.594.348	10.576.664	11.594.348
Outras provisões		1.958.606	2.022.826	1.958.606	2.022.826
PASSIVOS FISCAIS		**6.402.340**	**6.535.631**	**6.577.203**	**6.671.166**
Correntes		1.615.281	1.580.030	1.790.010	1.715.558
Diferidos	20	4.787.059	4.955.601	4.787.193	4.955.608
PASSIVOS ATUARIAIS	**21**	**23.786.802**	**25.360.640**	**23.786.802**	**25.360.640**
OUTROS PASSIVOS	**22**	**39.231.316**	**37.093.556**	**39.474.096**	**37.350.707**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23**	**103.968.123**	**93.220.539**	**140.151.764**	**128.475.260**
Capital		96.000.000	81.858.410	96.000.000	81.858.410
Instrumento elegível ao capital principal				33.927.964	33.047.743
Reservas de reavaliação		206.885	215.884	206.885	215.884
Reservas de lucros		16.118.618	20.325.908	16.118.618	20.325.908
Outros resultados abrangentes		(8.357.380)	(9.179.663)	(8.357.380)	(9.179.663)
Participação dos não controladores				2.255.677	2.206.978
TOTAL		**2.028.438.937**	**1.829.037.710**	**2.030.111.415**	**1.830.735.297**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações de Resultado

DESCRIÇÃO	Nota	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
		2024		2023	2024		2023
		2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**97.868.202**	**189.620.229**	**189.954.983**	**97.950.022**	**189.778.413**	**190.164.919**
Carteira de crédito	9 (d)	64.220.213	123.815.617	121.513.143	64.284.855	123.943.423	121.583.244
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	5 (b)	12.082.541	23.407.742	22.897.501	12.082.541	23.407.767	22.898.252
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7 (d)	11.838.147	23.539.343	35.732.720	11.857.690	23.573.678	35.880.058
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	8 (d)	3.261.560	6.488.811	(2.206.576)	3.259.195	6.484.829	(2.206.855)
Resultado das aplicações no Banco Central	6 (b)	4.951.767	9.238.742	8.578.812	4.951.767	9.238.742	8.578.812
Resultado de outros ativos financeiros	10 (e)	1.513.974	3.129.974	3.439.383	1.513.974	3.129.974	3.431.408
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(67.684.036)**	**(129.247.740)**	**(130.227.230)**	**(67.121.893)**	**(128.191.047)**	**(129.339.411)**
Recursos de instituições financeiras e outras	16 (b)	(28.211.781)	(55.077.756)	(63.625.892)	(28.116.019)	(54.935.183)	(63.340.663)
Recursos de clientes	15 (c)	(28.158.329)	(53.122.483)	(49.905.310)	(28.158.329)	(53.122.483)	(49.891.758)
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	17 (e)	(11.313.926)	(21.047.501)	(16.696.028)	(10.847.545)	(20.133.381)	(16.106.990)
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	9 (g)	**(7.755.685)**	**(17.099.964)**	**(18.723.492)**	**(7.755.685)**	**(17.099.964)**	**(18.723.492)**
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**22.428.481**	**43.272.525**	**41.004.261**	**23.072.444**	**44.487.402**	**42.102.016**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(14.028.481)**	**(28.097.071)**	**(23.377.408)**	**(13.092.675)**	**(26.409.006)**	**(22.032.047)**
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	24	11.933.682	23.245.687	21.992.272	14.429.076	27.813.056	25.808.126
Despesas de pessoal	25	(14.771.153)	(29.940.232)	(27.809.560)	(15.108.037)	(30.557.007)	(28.322.821)
Outras despesas administrativas	26	(7.437.223)	(14.115.371)	(13.039.893)	(7.524.482)	(14.263.982)	(13.152.575)
Despesas tributárias	27	(2.068.122)	(4.172.721)	(4.190.172)	(2.338.946)	(4.661.714)	(4.589.017)
Resultado de participações em coligadas e controladas	11	2.531.003	4.507.600	4.401.851	1.659.308	2.877.743	2.997.879
Outras receitas operacionais	28	5.496.870	10.812.913	12.291.576	5.550.811	10.882.769	12.247.521
Outras despesas operacionais	29	(9.713.538)	(18.434.947)	(17.023.482)	(9.760.405)	(18.499.871)	(17.021.160)
CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE PROVISÕES	30	**(2.532.294)**	**(6.003.609)**	**(10.299.453)**	**(2.532.294)**	**(6.003.609)**	**(10.299.453)**
Fiscais, cíveis e trabalhistas		(2.572.211)	(4.910.399)	(5.277.929)	(2.572.211)	(4.910.399)	(5.277.929)
Outras		39.917	(1.093.210)	(5.021.524)	39.917	(1.093.210)	(5.021.524)
RESULTADO OPERACIONAL		**5.867.706**	**9.171.845**	**7.327.400**	**7.447.475**	**12.074.787**	**9.770.516**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	31	**652.479**	**795.445**	**(1.008.041)**	**652.482**	**795.448**	**(977.361)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**6.520.185**	**9.967.290**	**6.319.359**	**8.099.957**	**12.870.235**	**8.793.155**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20 (a)	**1.952.527**	**4.678.981**	**6.868.109**	**1.229.428**	**3.348.014**	**5.653.041**
PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES NO LUCRO		**(1.161.003)**	**(2.033.881)**	**(2.043.964)**	**(1.160.188)**	**(2.038.327)**	**(2.046.616)**
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES					**(391.106)**	**(653.412)**	**(667.039)**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		**7.311.709**	**12.612.390**	**11.143.504**	**7.778.091**	**13.526.510**	**11.732.541**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações do Resultado Abrangente

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2024		2023	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
LUCRO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO CONTROLADOR	**7.311.709**	**12.612.390**	**11.143.504**	**7.778.091**	**13.526.510**	**11.732.541**
Participação de acionistas não controladores				391.106	653.412	667.039
LUCRO LÍQUIDO TOTAL	**7.311.709**	**12.612.390**	**11.143.504**	**8.169.197**	**14.179.922**	**12.399.580**
ITENS QUE SERÃO RECLASSIFICADOS PARA O RESULTADO	**(662.217)**	**(908.816)**	**(219.437)**	**(733.549)**	**(1.007.426)**	**(196.776)**
Ativos financeiros disponíveis para venda	**(316.454)**	**(444.593)**	**(320.669)**	**(316.454)**	**(444.593)**	**(320.669)**
Ganhos não realizados sobre ativos financeiros disponíveis para venda – próprios	(603.430)	(847.773)	(611.468)	(603.430)	(847.773)	(611.468)
Efeito fiscal	286.976	403.180	290.799	286.976	403.180	290.799
Participação no resultado abrangente de investimentos	**(187.884)**	**(294.866)**	**139.244**	**(227.050)**	**(356.333)**	**155.044**
Outros resultados abrangentes em investimentos	**(157.879)**	**(169.357)**	**(38.012)**	**(190.045)**	**(206.500)**	**(31.151)**
ITENS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS PARA O RESULTADO	**1.031.095**	**1.731.099**	**(1.061.819)**	**1.031.095**	**1.731.099**	**(1.061.819)**
Remensurações de obrigações de benefícios pós emprego	1.061.164	1.572.604	(1.167.679)	1.061.164	1.572.604	(1.167.679)
Efeito fiscal	(30.069)	158.495	105.860	(30.069)	158.495	105.860
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**7.680.587**	**13.434.673**	**9.862.248**	**8.466.743**	**14.903.595**	**11.140.985**
Resultado abrangente atribuível ao controlador	7.680.587	13.434.673	9.862.248	8.146.970	14.345.357	10.493.170
Resultado abrangente atribuível aos não controladores				319.773	558.238	647.815

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

INDIVIDUAL							
EVENTOS	CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	ESTATUTÁRIAS			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**68.851.000**	**224.426**	**5.525.555**	**18.110.964**	**(7.898.407)**		**84.813.538**
AJUSTE REFLEXO ADOÇÃO INICIAL (IFRS 17) CPC 50						1.267.027	1.267.027
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					(1.281.256)		(1.281.256)
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					(181.425)		(181.425)
Avaliação atuarial líquida de impostos					(1.061.819)		(1.061.819)
Outros ajustes de avaliação parimonial					(38.012)		(38.012)
AUMENTO DE CAPITAL	13.007.410			(13.007.410)			
OUTROS		(8.542)				10.852	2.310
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						11.143.504	11.143.504
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva legal (Reservas de lucros)			586.627			(586.627)	
Reserva de loterias (Reserva de lucros)				937.116		(937.116)	
Reserva de margem operacional (Reserva de lucros)				8.173.056		(8.173.056)	
Juros sobre o capital próprio propostos						(2.724.584)	(2.724.584)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**81.858.410**	**215.884**	**6.112.182**	**14.213.726**	**(9.179.663)**		**93.220.539**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**81.858.410**	**215.884**	**6.112.182**	**14.213.726**	**(9.179.663)**		**93.220.539**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					822.283		822.283
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					(739.459)		(739.459)
Avaliação atuarial líquida de impostos					1.731.099		1.731.099
Outros ajustes de avaliação parimonial					(169.357)		(169.357)
AUMENTO DE CAPITAL	14.141.590					(14.141.590)	
OUTROS		(8.999)				6.914	(2.085)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						12.612.390	12.612.390
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva legal (Reservas de lucros)				676.326		(676.326)	
Reserva de loterias (Reserva de lucros)				265.828		(265.828)	
Reserva de margem operacional (Reserva de lucros)				(5.149.444)		5.149.444	
Juros sobre o capital próprio propostos						(2.685.004)	(2.685.004)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**96.000.000**	**206.885**	**6.112.182**	**10.006.436**	**(8.357.380)**		**103.968.123**
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024	**82.795.526**	**212.066**	**6.112.182**	**13.276.610**	**(8.726.258)**	**5.304.546**	**98.974.672**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO					368.878		368.878
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos					(504.338)		(504.338)
Avaliação atuarial líquida de impostos					1.031.095		1.031.095
Outros ajustes de avaliação parimonial					(157.879)		(157.879)
AUMENTO DE CAPITAL	13.204.474					(13.204.474)	
OUTROS		(5.181)				3.049	(2.132)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO						7.311.709	7.311.709
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:							
Reserva legal (Reservas de lucros)				676.326		(676.326)	
Reserva de loterias (Reserva de lucros)				1.202.944		(1.202.944)	
Reserva de margem operacional (Reserva de lucros)				(5.149.444)		5.149.444	
Juros sobre o capital próprio propostos						(2.685.004)	(2.685.004)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**96.000.000**	**206.885**	**6.112.182**	**10.006.436**	**(8.357.380)**		**103.968.123**

Memorando 10.857/2025 98/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

CONSOLIDADO										
EVENTOS	CAPITAL	INSTRUMENTO ELEGÍVEL AO CAPITAL PRINCIPAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	SUBTOTAL	PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	TOTAL
				LEGAL	ESTATUTÁRIAS					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**68.851.000**	**35.548.171**	**224.426**	**5.525.555**	**18.110.964**	**(7.898.407)**		**120.361.709**	**2.245.965**	**122.607.674**
AJUSTE REFLEXO ADOÇÃO INICIAL (IFRS 17) CPC 50							1.267.027	1.267.027		1.267.027
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						(1.281.256)		(1.281.256)		(1.281.256)
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos						(181.425)		(181.425)		(181.425)
Avaliação atuarial líquida de impostos						(1.061.819)		(1.061.819)		(1.061.819)
Outros ajustes de avaliação parimonial						(38.012)		(38.012)		(38.012)
AUMENTO DE CAPITAL	13.007.410				(13.007.410)					
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE IHCD		499.572						499.572		499.572
AMORTIZAÇÃO PARCIAL DE INSTRUMENTO ELEGÍVEL AO CAPITAL		(3.000.000)						(3.000.000)		(3.000.000)
VARIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES									(38.987)	(38.987)
OUTROS			(8.542)				10.852	2.310		2.310
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO							11.732.541	11.732.541		11.732.541
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva legal (Reservas de lucros)				586.627			(586.627)			
Reserva de loterias (Reserva de lucros)					937.116		(937.116)			
Reserva de margem operacional (Reserva de lucros)					8.173.056		(8.173.056)			
Juros sobre o capital próprio propostos							(2.724.584)	(2.724.584)		(2.724.584)
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(589.037)	(589.037)		(589.037)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**81.858.410**	**33.047.743**	**215.884**	**6.112.182**	**14.213.726**	**(9.179.663)**		**126.268.282**	**2.206.978**	**128.475.260**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**81.858.410**	**33.047.743**	**215.884**	**6.112.182**	**14.213.726**	**(9.179.663)**		**126.268.282**	**2.206.978**	**128.475.260**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						822.283		822.283		822.283
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos						(739.459)		(739.459)		(739.459)
Avaliação atuarial líquida de impostos						1.731.099		1.731.099		1.731.099
Outros ajustes de avaliação parimonial						(169.357)		(169.357)		(169.357)
AUMENTO DE CAPITAL	14.141.590						(14.141.590)			
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE IHCD		1.280.221						1.280.221		1.280.221
AMORTIZAÇÃO PARCIAL DE INSTRUMENTO ELEGÍVEL AO CAPITAL		(400.000)						(400.000)		(400.000)
VARIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES									48.699	48.699
OUTROS			(8.999)				6.915	(2.084)		(2.084)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO							13.526.510	13.526.510		13.526.510
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva legal (Reservas de lucros)					676.326		(676.326)			
Reserva de loterias (Reserva de lucros)					265.828		(265.828)			
Reserva de margem operacional (Reserva de lucros)					(5.149.444)		5.149.444			
Juros sobre o capital próprio propostos							(2.685.004)	(2.685.004)		(2.685.004)
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(914.121)	(914.121)		(914.121)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**96.000.000**	**33.927.964**	**206.885**	**6.112.182**	**10.006.436**	**(8.357.380)**		**137.896.087**	**2.255.677**	**140.151.764**
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024	**82.795.526**	**34.327.964**	**212.066**	**5.175.067**	**14.213.725**	**(8.726.258)**	**5.304.546**	**133.302.636**	**2.221.029**	**135.523.665**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO						368.878		368.878		368.878
Títulos disponíveis p/ venda líquidos de impostos						(504.338)		(504.338)		(504.338)
Avaliação atuarial líquida de impostos						1.031.095		1.031.095		1.031.095
Outros ajustes de avaliação parimonial						(157.879)		(157.879)		(157.879)
AUMENTO DE CAPITAL	13.204.474						(13.204.474)			
INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE IHCD										
VARIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES									34.648	34.648
AMORTIZAÇÃO PARCIAL DE INSTRUMENTO ELEGÍVEL AO CAPITAL		(400.000)						(400.000)		(400.000)
OUTROS			(5.181)				3.050	(2.131)		(2.131)
LUCRO LÍQUIDO NO PERÍODO							7.778.091	7.778.091		7.778.091
DESTINAÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO:										
Reserva legal (Reservas de lucros)					676.326		(676.326)			
Reserva de loterias (Reserva de Lucros)					1.202.944		(1.202.944)			
Reserva de margem operacional (Reserva de Lucros)					(5.149.444)		5.149.444			
Juros sobre o capital próprio propostos							(2.685.004)	(2.685.004)		(2.685.004)
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							(466.383)	(466.383)		(466.383)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**96.000.000**	**33.927.964**	**206.885**	**5.175.067**	**10.943.551**	**(8.357.380)**		**137.896.087**	**2.255.677**	**140.151.764**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Memorando 10.857/2025 99/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2024		2023	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	**18.114.437**	**35.186.094**	**32.572.375**	**18.976.212**	**36.733.466**	**33.798.538**
Lucro líquido	7.311.709	12.612.390	11.143.504	7.778.091	13.526.510	11.732.541
Ajustes ao lucro líquido:	10.802.728	22.573.704	21.428.871	11.198.121	23.206.956	22.065.997
Ajustes ao valor de mercado de TVM e Inst. financ. derivativos (Ativos/ Passivos)	2.425.689	3.579.636	(2.522.154)	2.419.186	3.497.018	(2.701.518)
(Ganho)/Perda na venda de imobilizado	2.298	7.281	1.304	2.298	7.281	1.305
(Ganho)/Perda na venda de bens não de uso próprio	(935.033)	(1.579.005)	98.833	(935.033)	(1.579.005)	98.833
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	7.755.684	17.099.964	18.723.492	7.755.684	17.099.964	18.723.492
Ativo/Passivo atuarial (Benefícios a empregados)	1.067.870	2.096.044	2.047.465	1.067.870	2.096.044	2.047.465
Depreciações e amortizações	1.350.334	2.558.873	1.972.514	1.350.335	2.558.890	1.972.511
Impostos diferidos	(1.965.267)	(4.733.619)	(6.975.432)	(1.968.685)	(4.733.503)	(6.973.874)
Despesas com provisões para causas judiciais e outras	2.402.413	5.898.927	10.543.153	2.402.413	5.898.927	10.543.153
Resultado de participação em coligadas	(2.531.003)	(4.507.600)	(4.401.851)	(1.659.308)	(2.877.743)	(2.997.879)
Despesas com dívidas subordinadas e instrumentos híbridos	1.229.743	2.153.203	1.941.547	763.361	1.239.083	1.352.509
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	**24.572.017**	**42.381.596**	**65.221.564**	**24.126.375**	**43.358.652**	**65.623.477**
(Aumento) Redução em Aplicações interfinanceiras de liquidez	491.290	(653.463)	(530.223)	491.290	(653.463)	(530.223)
(Aumento) Redução em TVM para negociação	(3.691.799)	15.733.895	(22.059.727)	(3.925.255)	15.491.628	(21.672.580)
(Aumento) Redução em Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	(7.833.558)	(16.597.913)	(4.703.091)	(7.833.558)	(16.597.913)	(4.703.091)
(Aumento) Redução na Carteira de crédito	(69.522.154)	(132.545.612)	(122.955.695)	(69.423.172)	(132.445.116)	(122.904.527)
(Aumento) Redução em Outros ativos financeiros	(138.697)	613.396	(3.774.938)	(150.254)	626.797	(3.780.430)
(Aumento) Redução em Ativos fiscais	(1.137.860)	(1.664.495)	(1.725.455)	(1.132.421)	(1.657.616)	(1.722.124)
(Aumento) Redução em Outros ativos	(1.753.639)	(4.070.152)	(1.444.961)	(1.501.016)	(2.897.797)	(1.566.536)
(Redução) Aumento em Recursos com instituições financeiras e outras	41.251.551	68.324.876	35.733.454	40.619.559	68.259.131	35.750.374
(Redução) Aumento em Recursos de clientes	36.981.678	64.098.795	112.091.983	36.981.510	64.098.489	112.092.990
(Redução) Aumento em Recursos por emissão de títulos e valores mobiliários	35.728.607	54.621.663	78.937.625	35.728.606	54.621.662	78.937.626
(Redução) Aumento em Instrumentos financeiros derivativos			(1.165.000)		(87)	(1.164.913)
(Redução) Aumento em Outras passivos financeiros	2.648.432	708.526	(1.851.774)	2.616.082	675.899	(1.851.746)
(Redução) Aumento em Provisões	(3.333.054)	(6.120.081)	(4.566.570)	(3.333.054)	(6.120.081)	(4.566.570)
(Redução) Aumento em Passivos fiscais	1.805.195	776.819	82.748	1.840.980	816.147	95.273
(Redução) Aumento em Passivos atuariais	(1.114.242)	(1.938.783)	(1.870.014)	(1.114.242)	(1.938.783)	(1.870.014)
(Redução) Aumento em Outros passivos	(4.886.632)	2.004.235	4.638.573	(4.815.579)	1.989.865	4.695.339
Imposto de renda e contribuição social pagos	(923.101)	(910.110)	384.629	(923.101)	(910.110)	384.629
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**42.686.454**	**77.567.690**	**97.793.939**	**43.102.587**	**80.092.118**	**99.422.015**
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS						
Aquisição e Resgate de TVM disponíveis para venda	(6.677.422)	(40.908.145)	(22.630.132)	(6.677.010)	(40.909.247)	(22.461.899)
Aquisição e Resgate de TVM mantidos até o vencimento	1.254.105	1.184.697	5.201.398	1.254.105	1.184.697	5.201.398
Dividendos recebidos de coligadas e controladas	1.388.288	4.058.735	3.921.725	1.243.460	2.600.913	2.164.637
(Aumento) Redução em investimentos	2.083.918	4.160.150		1.905.071	3.173.465	
Alienação de imobilizado de uso	65.067	86.647	41.051	65.054	86.634	41.051
Aquisição de imobilizado de uso	(1.471.150)	(2.126.353)	(798.769)	(1.471.137)	(2.126.353)	(798.754)
Alienação de intangível	317.239	414.953	253.262	317.239	414.953	253.262
Aquisição de intangível	(1.174.144)	(2.250.439)	(1.827.172)	(1.204.144)	(2.280.439)	(1.827.172)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(4.214.099)**	**(35.379.755)**	**(15.838.637)**	**(4.567.362)**	**(37.855.377)**	**(17.427.477)**
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS						
Remuneração de IHCD pagos		(604.232)	(1.037.763)		(604.232)	(1.037.763)
Dividendos/Juros sobre o capital próprio		(2.792.629)	(1.817.829)		(2.792.629)	(1.817.829)
Variação da participação dos acionistas não controladores				34.648	48.699	(38.987)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**(3.396.861)**	**(2.855.592)**	**34.648**	**(3.348.162)**	**(2.894.579)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**38.472.355**	**38.791.074**	**79.099.710**	**38.569.873**	**38.888.579**	**79.099.959**
MODIFICAÇÕES EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDA						
Caixa e Equivalentes no início do período	214.167.124	213.848.405	134.748.695	214.167.179	213.848.473	134.748.514
Caixa e Equivalentes no fim do período	252.639.479	252.639.479	213.848.405	252.737.052	252.737.052	213.848.473
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**38.472.355**	**38.791.074**	**79.099.710**	**38.569.873**	**38.888.579**	**79.099.959**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Demonstrações do Valor Adicionado

DESCRIÇÃO	INDIVIDUAL						CONSOLIDADO					
	2024				2023		2024				2023	
	2º semestre		Exercício		Exercício		2º semestre		Exercício		Exercício	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1. RECEITAS	**109.938.063**		**209.594.251**		**205.410.927**		**112.569.221**		**214.389.663**		**209.423.342**	
Intermediação financeira	97.868.202		189.620.229		189.954.983		97.950.022		189.778.413		190.164.919	
Prestação de serviços com tarifas	11.933.682		23.245.687		21.992.272		14.429.076		27.813.056		25.808.126	
Provisão para devedores duvidosos	(7.755.685)		(17.099.964)		(18.723.492)		(7.755.685)		(17.099.964)		(18.723.492)	
Outras	7.891.864		13.828.299		12.187.164		7.945.808		13.898.158		12.173.789	
2. DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**67.684.036**		**129.247.740**		**130.227.230**		**67.121.893**		**128.191.047**		**129.339.411**	
3. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**19.176.690**		**36.313.104**		**36.951.435**		**19.310.816**		**36.526.622**		**37.061.759**	
Materiais, energia e outros	1.678.086		3.227.104		3.068.566		1.739.339		3.339.087		3.162.914	
Processamento de dados e comunicações	1.676.149		3.024.236		2.792.613		1.681.812		3.037.476		2.807.632	
Propaganda, publicidade e promoções	301.757		484.911		237.208		301.941		485.194		237.269	
Serviços de terceiros e especializados	1.018.281		1.921.017		1.754.710		1.038.440		1.944.105		1.757.928	
Serviços de vigilância e segurança	514.070		997.339		871.774		514.070		997.339		871.774	
Outras	13.988.347		26.658.497		28.226.564		14.035.214		26.723.421		28.224.242	
Serviços delegados pelo Governo Federal	1.096.025		2.225.772		2.717.784		1.096.025		2.225.772		2.717.784	
Despesa com lotérico e parceiros comerciais	2.227.203		4.600.836		4.599.792		2.271.731		4.653.875		4.599.792	
Descontos de operações de crédito	1.150.974		1.443.033		318.778		1.150.974		1.443.033		318.778	
Despesas com cartão de crédito/débito	730.389		1.454.110		1.079.424		731.690		1.456.440		1.079.446	
Benefício pós-emprego	1.067.870		2.096.044		2.047.465		1.067.870		2.096.044		2.047.465	
Provisões operacionais diversas	4.304.128		8.259.224		11.416.097		4.304.128		8.259.224		11.416.097	
Demais	3.411.758		6.579.478		6.047.224		3.412.796		6.589.033		6.044.880	
4. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	**23.077.337**		**44.033.407**		**38.232.262**		**26.136.512**		**49.671.994**		**43.022.172**	
5. RETENÇÕES	**1.350.334**		**2.558.873**		**1.972.514**		**1.350.334**		**2.558.890**		**1.972.511**	
Depreciação, amortização e exaustão	1.350.334		2.558.873		1.972.514		1.350.334		2.558.890		1.972.511	
6. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (4-5)	**21.727.003**		**41.474.534**		**36.259.748**		**24.786.178**		**47.113.104**		**41.049.661**	
7. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**2.531.003**		**4.507.600**		**4.401.851**		**1.659.308**		**2.877.743**		**2.997.879**	
Resultado de equivalência patrimonial	2.531.003		4.507.600		4.401.851		1.659.308		2.877.743		2.997.879	
8. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (6+7)	**24.258.006**		**45.982.134**		**40.661.599**		**26.445.486**		**49.990.847**		**44.047.540**	
9. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**24.258.006**	**100,00**	**45.982.134**	**100,00**	**40.661.599**	**100,00**	**26.445.486**	**100,00**	**49.990.847**	**100,00**	**44.047.540**	**100,00**
Pessoal	**13.941.883**	**57,48**	**27.966.897**	**60,82**	**25.993.689**	**63,92**	**14.258.409**	**53,91**	**28.551.026**	**57,11**	**26.478.477**	**60,11**
Remuneração direta	9.991.351		20.396.443		18.567.776		10.064.099		20.539.797		18.705.394	
Benefícios	3.279.313		6.226.925		6.137.884		3.515.642		6.655.414		6.474.698	
FGTS	671.219		1.343.529		1.288.029		678.668		1.355.815		1.298.385	
Impostos, taxas e contribuições	**2.105.868**	**8,68**	**3.500.956**	**7,61**	**1.181.898**	**2,91**	**3.119.334**	**11,80**	**5.358.008**	**10,72**	**2.826.936**	**6,42**
Federais	1.656.083		2.532.415		227.459		2.602.467		4.268.115		1.829.675	
Estaduais	809		1.703		1.710		816		1.710		1.710	
Municipais	448.976		966.838		952.729		516.051		1.088.183		995.551	
Remuneração de capitais de terceiros	**898.546**	**3,70**	**1.901.891**	**4,14**	**2.342.508**	**5,76**	**898.546**	**3,40**	**1.901.891**	**3,80**	**2.342.547**	**5,32**
Aluguéis	898.546		1.901.891		2.342.508		898.546		1.901.891		2.342.547	
Remuneração de capitais próprios	**7.311.709**	**30,14**	**12.612.390**	**27,43**	**11.143.504**	**27,41**	**8.169.197**	**30,89**	**14.179.922**	**28,37**	**12.399.580**	**28,15**
Juros sobre o capital próprio e dividendos	2.685.004		2.685.004		2.724.584		2.685.004		2.685.004		2.724.584	
Juros sobre instrumentos de dívida elegíveis a capital							466.383		914.121		589.037	
Lucros retidos	4.626.705		9.927.386		8.418.920		4.626.704		9.927.385		8.418.920	
Participação dos não controladores nos lucros retidos							391.106		653.412		667.039	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Memorando 10.857/2025 101/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 1 – Contexto operacional

A Caixa Econômica Federal ("CAIXA" ou "Instituição") é uma instituição financeira com 164 anos de atuação, constituída em seu modelo por meio do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, e vinculada ao Governo Federal por intermédio do Ministério da Fazenda. Possui sede e domicílio no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal e com o art. 2º, §1º da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, sua constituição como empresa pública é justificada pelo relevante interesse coletivo marcado pela promoção da cidadania e do desenvolvimento do país, tanto como instituição financeira e agente de políticas públicas, quanto como principal parceira estratégica do Estado brasileiro.

A Instituição oferece aos seus clientes uma ampla rede de atendimento em todo o território nacional, que compreende postos de atendimentos, agências, terminais de autoatendimento, correspondentes Caixa Aqui, unidades lotéricas, unidades-caminhão, agências-barco e contêiner automatizado. Ademais, mantém canais eletrônicos e digitais para ampliar o atendimento e comodidade de seus clientes.

Desenvolve suas atividades bancárias por meio da captação, em especial da poupança, e aplicação de recursos em diversas operações: carteiras comerciais; de infraestrutura; operações de câmbio; crédito ao consumidor; imobiliário e de agronegócio; prestação de serviços bancários; negócios com cartões de débito e crédito; administração de fundos e carteiras de investimento e, atividades relacionadas à intermediação de títulos e valores mobiliários, contando com a atuação das suas subsidiárias Caixa Cartões Holding, Caixa Asset e Caixa Loterias. Atua também nos segmentos de seguros, previdência privada, capitalização e administração de consórcios, por intermédio da controlada Caixa Seguridade Participações S.A.

Por determinação do Governo Federal, a CAIXA administra, em caráter de exclusividade, os serviços das loterias federais, bem como exerce o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo. As Loterias CAIXA constituem uma importante fonte de recursos para o desenvolvimento social do país, tendo reflexo nos programas sociais do Governo Federal, sobretudo nas áreas de seguridade social, esporte, cultura, segurança pública, educação e saúde.

A CAIXA possui tradição e liderança no mercado de poupança, importante fonte de recursos para o crédito imobiliário e para formação de patrimônio da população brasileira. Lidera o mercado de crédito habitacional, atuando como principal agente financeiro do programa Minha Casa, Minha Vida. A Instituição ainda proporciona importantes avanços no desenvolvimento econômico do país nos segmentos de crédito destinados ao saneamento e infraestrutura, assim como incentiva o desenvolvimento sustentável local e a melhoria de vida dos produtores rurais através do crédito ao agronegócio.

Como principal parceira do Governo Federal na execução dos programas sociais, a CAIXA contribui ativamente para a erradicação da pobreza e para a melhoria da distribuição de renda da população brasileira. A Instituição atua no pagamento do Programa Bolsa Família, que é fundamental para a redução da mortalidade infantil e da evasão escolar, além do Seguro Desemprego, FGTS, Abono Salarial, aposentadoria e pensões vinculadas ao INSS.

Na figura de um dos mais tradicionais patrocinadores do esporte e de manifestações artístico-culturais do Brasil, a CAIXA acredita e investe no fomento ao esporte e na difusão da cultura como formas de incentivar a promoção da cidadania. O investimento no esporte visa tanto propiciar aos atletas brasileiros as condições adequadas de treinamento, quanto promover a educação e a inclusão social de crianças e adolescentes, abrindo oportunidades para novos talentos.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Por meio da estratégia de patrocínio, a CAIXA prioriza projetos esportivos de cunho social, apoia o desenvolvimento de atletas de base e prospecta projetos educacionais voltados ao segmento da população de menor renda. Nesse mesmo sentido, no ramo cultural, a CAIXA incentiva projetos sociais que utilizem a musicalização como ferramenta de inclusão, bem como eventos da cultura popular e projetos culturais com previsão de alcance em diversas regiões.

Por delegação do Governo Federal, a CAIXA exerce o papel de agente operador de fundos e de programas sociais, dentre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo o seu principal agente financeiro, do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (FDPVAT), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), Fundo de Custeio do Ensino Médio (FIPEM), Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM), o Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação à Eventos Climáticos Extremos (FIRECE) entre outros. Os fundos são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação e estrutura de governança específica e contabilidade própria, cujo patrimônio é segregado da CAIXA. Por conseguinte, a informação apresentada referente a esses fundos não é auditada no trabalho de auditoria independente das demonstrações contábeis da CAIXA.

Principais Fundos e Programas Sociais		
Descrição	**31/12/2024 (1)**	**31/12/2023**
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	760.366.872	687.004.937
Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	24.248.090	25.957.799
Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS	19.073.123	19.961.810
Fundo de Custeio do Ensino Médio - FIPEM	7.863.702	6.105.337
Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação à Eventos Climáticos Extremos - FIRECE (2)	6.500.000	-
Fundo de Desenvolvimento Social - FDS	5.455.958	4.288.210
Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab	3.660.435	3.555.774
Fundo Garantidor de Microfinanças - FGM	320.854	1.193.956
Fundo de Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres - FDPVAT	197.122	1.158.178
Fundo de Garantia Para Construção Naval - FGCN	57.678	61.255
Total	**827.743.834**	**749.287.256**

(1) Os valores apresentados refletem a posição de fechamento mais atual do ativo dos fundos.
(2) Fundo criado pela Medida Provisória nº 1.278/2024, com a finalidade de apoiar a requalificação e a recuperação de infraestruturas em áreas afetadas por eventos climáticos extremos, além de apoiar empreendimentos de infraestrutura relacionados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas (Nota 15 (b)).

Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis

(a) Contexto

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA são de responsabilidade da Administração e foram aprovadas pelo Conselho Diretor em 18/02/2025 e pelo Conselho de Administração em 24/02/2025.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Base de preparação e declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA foram elaboradas conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, complementadas quando aplicável pelas Leis nº 4.595/1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional (CMN) – Resolução CMN nº 4.818/2020, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e das práticas contábeis adotadas no Brasil.

As referidas demonstrações são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem julgamento pela Administração quanto a estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para perdas associadas ao risco de crédito; ativos fiscais diferidos; valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões para causas judiciais cíveis, trabalhistas e fiscais; provisões para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros; planos de previdência complementar; ativos e passivos relacionados a benefícios pós-emprego; e determinação da vida útil de alguns ativos. Os valores definitivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas e serão conhecidos por ocasião da sua liquidação ou em virtude da revisão das metodologias adotadas. A sensibilidade dos valores contábeis às estimativas não apresenta relevante disparidade e as estimativas são avaliadas periodicamente. A natureza e o valor contábil dos ativos e passivos são apresentados nas respectivas notas explicativas.

(c) Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da CAIXA e de suas controladas diretas e indiretas, os fundos de investimento exclusivos e fundo de investimentos em direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	Atividade	% de participação
Caixa Econômica Federal	**Bancária**	**Líder do Conglomerado**
Caixa Loterias	**Serviços de Loterias Federais**	**100%**
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Loterias	Fundo de Investimento	100% de participação da Controlada
Caixa Cartões Holding	**Holding**	100%
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Cartões	Fundo de Investimento	100% de participação da Controlada
Caixa Seguridade	**Holding**	**82,75%**
Caixa Holding	Holding	100% de participação da Controlada
Caixa Corretora	Corretora de Seguros	100% de participação da Controlada
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Seguridade	Fundo de Investimento	100% de participação da Controlada
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Corretora	Fundo de Investimento	100% de participação da Controlada
Caixa Asset	**Distribuição de títulos e valores mobiliários**	**100%**
Fundo de Investimento CAIXA Ibirapuera Renda Fixa	Fundo de Investimento	100% de participação da Controlada
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR IV	**Fundo de Investimento**	**% variável**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Entidades controladas são todas as entidades às quais a CAIXA está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos através de seu poder sobre a entidade. Uma avaliação de controle é realizada de forma contínua. As entidades controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é estabelecido até a data em que o controle deixa de existir.

As demonstrações contábeis consolidadas para o período findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966/2021, às demonstrações contábeis consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As demonstrações contábeis consolidadas são preparadas utilizando práticas contábeis uniformes. Os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados.

As empresas em que o conglomerado CAIXA possui participação direta ou indireta são apresentadas nas Notas Explicativas 11 e 32.

(d) Impactos na adoção de novas normas

(d.1) Transição para as resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023

As resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, trazem impactos quanto aos conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros e na designação e reconhecimento das relações de proteção (*hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A implementação da nova normatização visa harmonizar os critérios de classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e evidenciação de instrumentos financeiros às práticas contábeis internacionais.

Impactos na transição

A adoção inicial na CAIXA ocorre de forma prospectiva, sendo assim, as diferenças entre a classificação e mensuração do período de transição serão reconhecidas em conta de Patrimônio Líquido conforme preconiza o CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Em razão das novas categorias de instrumentos financeiros, foram revisadas as nomenclaturas dos principais itens patrimoniais e de resultado.

A Resolução CMN nº 4.966/2021 incorpora o conceito de modelo de negócios e a avaliação das características contratuais dos fluxos de caixa. Para internalização das mudanças, a CAIXA realizou análises e levantamentos de seus modelos de negócios, sendo as principais alterações decorrentes da adoção da nova normatização elencadas a seguir:

(i) As categorias "mantidos até o vencimento", "disponíveis para venda" e "mantidos para negociação" de instrumentos financeiros foram extintas.

(ii) Introdução de novas categorias de mensuração de instrumentos financeiros:

- **Custo Amortizado**: o ativo é gerido dentro do modelo de negócios, cujo objetivo é receber fluxos de caixa contratuais, representados apenas por pagamento de principal e juros. Foram enquadrados nessa categoria as operações de crédito e demais instrumentos mantidos até o vencimento.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes**: o ativo é gerido dentro do modelo de negócios, cujo objetivo é tanto receber fluxos de caixa contratuais, representados apenas por pagamento de principal e juros, quanto a venda. Foram enquadrados nesta categoria os instrumentos disponíveis para venda. Ademais, as operações compromissadas foram alocadas nesta categoria por reconhecimento inicial.
- **Valor Justo por meio do Resultado**: os ativos remanescentes e os direitos em *royalties*.

Perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A avaliação dos ativos financeiros, conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021, emprega estimativas e cenários macroeconômicos, além de considerar o prazo de inadimplência e estabelece como *target* o ativo problemático e engloba três estágios:

- **Estágio 1** – refere-se à possibilidade de o instrumento financeiro ser classificado como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito nos próximos 12 meses ou ao longo do prazo previsto do instrumento, caso este seja menor que 12 meses, em ativos financeiros originados ou comprados sem problemas de recuperação de crédito;
- **Estágio 2** – considera a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo com problema de recuperação de crédito durante todo o prazo esperado do instrumento financeiro, para ativos financeiros originados ou comprados sem problema de recuperação de crédito cujo risco de crédito tenha aumentado significativamente; e
- **Estágio 3** – o instrumento se caracteriza como um ativo com problema de recuperação de crédito.

Carteira de crédito e outros ativos financeiros

A partir de 1º de janeiro de 2025, a totalidade da carteira de crédito será classificada no modelo de negócios ao custo amortizado e categorizada em carteiras conforme existência e tipo de garantia ou colateral vinculado ao instrumento. A metodologia de provisionamento das perdas, que atualmente se baseia no nível de *rating*, será substituída pelo provisionamento por estágios. Para os outros ativos financeiros a classificação será ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado.

Compromisso de crédito e crédito a liberar

Considera-se compromisso de crédito, o compromisso de conceder crédito sob termos e condições pré-estabelecidas. Já o crédito a liberar é o compromisso de liberar créditos já contratados, vinculados às operações rotativas.

A constituição de provisão para perdas esperadas associadas a esse instrumento é aplicada quando atendam a pelo menos uma das seguintes características:

- O compromisso não é cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- A instituição não tem capacidade de cancelar, bloquear ou suspender o contrato ou o desembolso dos recursos ou não executa o cancelamento, bloqueio ou suspensão na gestão cotidiana normal do instrumento financeiro; ou
- A instituição não tem capacidade de monitorar individualmente o instrumento financeiro ou a situação financeira da contraparte, de modo que permita o imediato cancelamento, bloqueio ou suspensão do compromisso ou do desembolso dos recursos, no caso de redução da capacidade financeira da contraparte.

Títulos e valores mobiliários

O principal impacto atinente à títulos e valores mobiliários refere-se à introdução do provisionamento para perdas associadas ao risco de crédito. Tais ativos financeiros, ora enquadrados nas categorias de "mantidos para negociação", "disponíveis para venda" e "mantidos até o vencimento", de acordo com a Circular nº 3.068/2001, cede espaço aos seguintes modelos de negócios: valor justo por meio do resultado, valor justo em outros resultados abrangentes e ao custo amortizado.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Receita de prestação de serviços e tarifas bancárias

As operações de crédito passarão a ser mensuradas pela taxa efetiva da operação. Dessa maneira, as receitas provenientes da prestação de serviços que forem consideradas incrementais não serão mais reconhecidas à vista em sua totalidade. As receitas que satisfizerem o conceito de incrementais, serão adicionadas ao valor contratual das operações de crédito e comporá o valor contábil bruto. Assim, ocorrerá o diferimento da receita incremental, linearmente, pelo prazo do contrato.

(d.2) Transição para a Resolução CMN nº 4.975/2021 – Arrendamento

Para fins de adoção da Resolução CMN nº 4.975/2021 a partir de 1º de janeiro de 2025, a CAIXA optou pela utilização da abordagem prospectiva na adoção inicial, desse modo, não haverá impactos a serem lançados em conta patrimonial na adoção inicial, apenas prospectivamente para os novos contratos de arrendamento.

A CAIXA arrenda vários imóveis e equipamentos, porém os itens mais relevantes que se enquadram são os aluguéis e cessões onerosas para instalação de unidades administrativas e agências. A CAIXA não possui contratos de subarrendamento.

Na definição dos prazos de arrendamento são considerados, além dos prazos contratuais, a possibilidade de renovação dos contratos pelos prazos legais permitidos.

(d.3) Lei nª 14.467/2022 – Tratamento tributário aplicável às perdas incorridas

A Lei nº 14.467/2022 alterada pela Medida Provisória nº 1.261/2024, trouxe em seu texto a previsão tributária para a dedutibilidade das perdas incorridas a serem apuradas a partir de 1ª de janeiro de 2025, em conformidade também com os critérios contidos na Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nª 352/2023.

Além das perdas incorridas que passarão a ser contabilizadas mensalmente, a lei também trouxe a previsibilidade de aproveitamento tributário das perdas incorridas decorrentes de créditos inadimplidos, que não tenham sido deduzidos até 31 de dezembro de 2024 e que estejam com mais de 90 dias de atraso, observado o prazo de diferimento previsto à razão de 1/120 ao mês, conforme manifestação do contribuinte, que deverá fazê-lo até 31 de dezembro de 2025.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários contemplado na Nota 20 (e).

(d.4) Impacto total estimado

O efeito estimado da adoção inicial decorrente do incremento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com impacto em Lucros e prejuízos acumulados é de R$ 3,3 bilhões, líquido dos efeitos tributários.

(d.5) Normas aplicáveis a períodos futuros

A Resolução CMN nº 5.185/2024 consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e traz em seu Art. 12-A a criação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, adotando os seguintes pronunciamentos técnicos do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade – CBPS:

I - Pronunciamento Técnico CBPS 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade, conforme aprovado em 12 de setembro de 2024; e

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

II - Pronunciamento Técnico CBPS 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima, conforme aprovado em 12 de setembro de 2024.

A avaliação dos impactos de implementação da norma está em andamento na CAIXA e deverá ser concluída até a data de sua vigência em 2026.

Nota 3 – Principais práticas, julgamentos e estimativas contábeis

(a) Conversão de moeda estrangeira

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, moeda funcional da CAIXA. Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada entidade do grupo são mensurados com a moeda funcional da CAIXA.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio da moeda funcional na data do balanço patrimonial. Ganhos ou perdas decorrentes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

(b) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são registradas na apuração do seu fato gerador, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas de natureza financeira são reconhecidas pelo critério pro rata die e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações no exterior, que são calculadas com base no método linear.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

O montante da disponibilidade em moeda nacional é apresentado pelo seu valor de face, enquanto os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa cambial divulgada pelo Bacen na data de fechamento das demonstrações contábeis.

Os equivalentes de caixa (aplicações interfinanceiras de liquidez) caracterizam-se por sua alta liquidez e finalidade de atendimento a compromissos de curto prazo com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e apresentam risco insignificante de mudança no valor.

A composição de caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota Explicativa 4.

(d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

- **Compra com compromisso de revenda:** Os financiamentos concedidos por meio de lastro com títulos de renda fixa de terceiros são registrados pelo valor de liquidação na posição bancada. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

O resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez é obtido da despesa constituída nas operações compromissadas (diferença entre os valores de recompra e de venda) e da receita constituída nas operações de financiamentos concedidos por meio de lastro com títulos de renda fixa de terceiros (diferença entre os valores de revenda e de compra).

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentados na Nota Explicativa 5.

(e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários adquiridos para composição de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, em conformidade com a Circular nº 3.068/2001, e são classificados em três categorias específicas, de acordo com a intenção da Administração:

- **Títulos para negociação**: são adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- **Títulos disponíveis para venda**: são instrumentos que não se enquadrem nas categorias para negociação e mantidos até o vencimento. São ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta de "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido, excluídos os efeitos tributários. As valorizações ou desvalorizações a valor de mercado são levadas ao resultado, pelo valor líquido dos efeitos tributários, quando das realizações dos respectivos títulos;
- **Títulos mantidos até o vencimento**: adquiridos com intenção e capacidade financeira da instituição em mantê-los em carteira até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado quando reclassificados de outra categoria. São acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período, não sendo avaliados pelo valor de mercado.

Os rendimentos dos títulos, independentemente de sua classificação, são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência, com base nas suas cláusulas de remuneração, e registrados em conta de resultado.

As perdas com títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento, que não sejam consideradas temporárias, são reconhecidas no resultado do período como perdas realizadas.

A classificação, composição e segmentação dos títulos e valores mobiliários são apresentadas na Nota Explicativa 7.

(f) Instrumentos financeiros derivativos

A CAIXA utiliza instrumentos financeiros derivativos com a finalidade de *hedge* (contábil ou financeiro), direcional, arbitragem ou obtenção de benefícios dos movimentos de preços efetivos ou esperados, contabilizados conforme a Circular nº 3.082/2002.

Os ajustes são contabilizados pelo valor de mercado e mantidos como ativos, quando positivos, e como passivos, quando negativos. São reavaliados subsequentemente também a valor de mercado com as valorizações ou desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos provenientes de variações cambiais e variações nas taxas de juros e impostos de passivos financeiros qualificados para *hedge* contábil são classificados como *Hedge* de Risco de Mercado. Os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como os ativos e passivos financeiros relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa 8.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(g) Determinação do valor de mercado de instrumentos financeiros

O valor de mercado é estabelecido com a observância de critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço de negociação dos instrumentos financeiros na data de apuração ou, na falta desse, cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Caso esse também não esteja disponível, o valor de mercado é obtido por cotações com operadores de mercado ou modelos de valorização que podem requerer julgamento pela Administração.

O valor de mercado de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado sem nenhuma dedução de custo de transação.

A marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são registradas conforme Circular nº 3.068/2001. Seguindo as melhores práticas contábeis, o valor dos instrumentos financeiros deve ser com base no valor justo, que consiste no preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Sob condições normais, os preços cotados de mercado são os melhores indicadores dos valores justos para ativos financeiros mantidos para negociação (inclusive derivativos - ativos e passivos), ativos financeiros designados ao valor justo através do resultado, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros mantidos até o vencimento. Entretanto, nem todos os instrumentos possuem liquidez ou cotações e, nesses casos, faz-se necessário a adoção das estimativas de valor presente e outras técnicas para definição de preço.

Os valores justos dos títulos públicos são apurados com base nas taxas indicativas fornecidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.

Os valores de ações são apurados com base em seus preços cotados de mercado.

Os instrumentos derivativos do tipo swaps são descontados a valor presente com base em curvas de rentabilidade que refletem os fatores apropriados de risco. Essas curvas de rentabilidade podem ser traçadas principalmente com base nos preços de troca de derivativos na B3, de títulos públicos brasileiros no mercado secundário ou de derivativos e títulos e valores mobiliários negociados no exterior, e podem ser utilizadas para obter o valor de mercado de swaps de moeda, swaps de taxa de juros e swaps com base em outros fatores de risco como commodities e índices de bolsas.

(h) Carteira de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados em nove níveis de risco, do "AA" ao "H", sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 e observando a avaliação periódica da Administração, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e aos garantidores.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e, a partir do 60º dia, somente serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

Para as operações anormais com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro sobre os intervalos de atraso definidos para os nove níveis de risco, conforme facultado pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

As operações classificadas como nível de risco "H" há mais de 6 meses e com atraso superior a 180 dias são baixadas contra a provisão e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas no momento da renegociação. As renegociações de operações que já haviam sido baixadas para prejuízo e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como de risco nível "H". Quando ocorrer amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, haverá a reclassificação da operação para categoria de menor risco. Os eventuais ganhos oriundos da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas, conforme as normas e instruções do CMN e do Bacen, associadas às avaliações procedidas pela Administração quanto à classificação do risco de crédito.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.533/2008, as cessões de operações de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios permanecem registradas no ativo como "Operações de crédito". Os recursos recebidos por meio de contratos de cessão são registrados no ativo com a contrapartida no passivo, em função da obrigação assumida. As receitas e despesas referentes às cessões de crédito realizadas são reconhecidas no resultado, conforme prazo remanescente das operações.

As modalidades, os valores, os prazos, os níveis de risco, a concentração, a participação dos setores de atividade econômica, as renegociações e as receitas das operações de crédito, assim como a composição das despesas e das contas patrimoniais de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, são apresentadas na Nota Explicativa 9.

(i) Tributos

Os tributos aplicáveis à CAIXA e suas subsidiárias são apurados com base nas alíquotas apresentadas no quadro abaixo:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda (15,00% + adicional de 10,00%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (1)	20%
PIS/Pasep (2)	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins (2)	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

(1) A alíquota de 20% é aplicável à CAIXA, 15% para a Caixa Asset e 9% para as demais empresas do conglomerado.
(2) Para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.

A constituição dos créditos tributários é baseada na estimativa de sua realização, conforme estudos técnicos e análises realizadas pela Administração, considerando as alíquotas tributárias vigentes no período de realização destes ativos. Os créditos tributários são objeto de realização de acordo com a sua origem. Os originados de diferenças temporárias se realizam pela utilização ou reversão das provisões que serviram de base para sua constituição. Por sua vez, os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social realizam-se quando da geração de lucros tributáveis por meio de compensação na base de cálculo dos referidos tributos, respeitando o limite de 30% da referida base. A CAIXA reconhece os créditos tributários de IRPJ, CSLL, PASEP e COFINS sobre os ajustes negativos originados da marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e de instrumentos financeiros derivativos apropriados no resultado e em conta destacada do patrimônio líquido.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a evidenciação dos cálculos, a origem e a previsão de realização dos créditos tributários são apresentadas na Nota Explicativa 20.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(j) Investimentos

Os investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto ou empresas sobre as quais a CAIXA detenha influência significativa estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial (MEP). Para o cálculo da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas não financeiras, os valores são ajustados para convergência com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen). Os demais investimentos permanentes são avaliados pelo custo de aquisição.

O resultado das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o período é incluído nas demonstrações consolidadas a partir da data da aquisição ou até a data da alienação. O custo de aquisição de uma controlada é mensurado pelo valor justo dos ativos ofertados, dos instrumentos patrimoniais emitidos e dos passivos incorridos ou assumidos na data da troca.

Os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independente da proporção de qualquer participação na investida. O valor excedente do custo de aquisição dos ativos líquidos identificáveis em relação ao valor justo de participação é registrado como ágio fundamentado em rentabilidade futura. Quando o custo de aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a CAIXA reconhece a diferença diretamente no resultado.

A composição dos valores em investimentos assim como do resultado da equivalência patrimonial é apresentada na Nota Explicativa 11 e 32.

(k) Imobilizado de uso

O imobilizado de uso é representado pelos direitos que tenham por objeto bens corpóreos de propriedade da CAIXA e destinados à manutenção de suas atividades operacionais. Esses ativos são registrados ao custo de aquisição ou formação e depreciados pelo método linear sem valor residual (Resolução CMN nº 4.535/2016).

As vidas úteis estimadas de bens do imobilizado de uso próprio são revisadas, no mínimo, ao final do exercício apresentado, com vistas a detectar variações significativas. Se forem detectadas variações, as vidas úteis dos ativos são ajustadas corrigindo-se a despesa de depreciação a ser reconhecida na demonstração do resultado em exercícios futuros com base nas novas vidas úteis.

A CAIXA não tem financiamento de ativos imobilizados, assim como não tem custos de empréstimos relacionados a estes ativos. A composição dos valores registrados em imobilizado de uso são apresentados na Nota Explicativa 12.

(l) Intangível

Os ativos intangíveis da CAIXA estão constituídos essencialmente de aquisição de folhas de pagamento e de projetos logiciais – *softwares*.

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou produção e, subsequentemente, deduzida a amortização acumulada, calculada pelo método linear, observados os prazos contratuais (Resolução CMN nº 4.534/2016).

As aquisições de folhas de pagamento referem-se a valores pagos de contratos de parceria comercial com setores públicos e privados para assegurar serviços bancários de processamento de crédito de folha de pagamento e crédito consignado, manutenção de carteira de cobrança, serviços de pagamento a fornecedores e outros serviços bancários. Seu prazo de vida útil é de 5 anos e sua amortização mensal é calculada pelo resultado da divisão do valor do ativo pelo prazo de vida útil excluído o prazo de carência.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Projetos logiciais – *softwares* referem-se a aquisições de *software* e desenvolvimento interno, sendo que os desenvolvidos internamente são reconhecidos como um ativo intangível somente se a CAIXA puder identificar a capacidade de usá-los ou vendê-los, e se a geração de benefícios econômicos futuros puder ser demonstrada com confiança. Seu prazo de vida útil é de 5 anos e sua amortização é calculada mensalmente com base em 1/60 (um sessenta avos) do valor de custo do ativo. A composição dos valores registrados no ativo intangível é apresentada na Nota Explicativa 13.

(m) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas representam os pagamentos antecipados, cujo benefício ou prestação de serviço ocorrerá em períodos futuros. São registradas no ativo, observando o princípio da competência para o devido reconhecimento em resultado. A composição dos valores registrados como despesas antecipadas é apresentada na Nota Explicativa 14.

(n) Ativos não financeiros mantidos para venda e materiais de estoque

Compostos basicamente por imóveis adjudicados, imóveis recebidos por dação em pagamento de empréstimos, bem como imóveis CAIXA que eram de uso e a entidade decidiu descontinuar o seu uso. São registrados pelo menor valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados. A composição dos valores registrados como outros valores e bens não de uso são apresentados na Nota Explicativa 14 (b).

(o) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

A CAIXA promove a avaliação dos ativos financeiros e não financeiros no mínimo anualmente ou a qualquer tempo quando forem conhecidos fatos que interfiram em seu valor com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, é estimado valor recuperável do ativo e, caso se confirme, tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado.

O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido de despesa de venda e o seu valor em uso (Resolução CMN nº 4.924/2021).

(p) Depósitos e captações no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos na base *pro rata die*.

Os depósitos e captações no mercado aberto, recursos de emissão de títulos e obrigações por empréstimos e repasses têm seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado e seus encargos são apropriados mensalmente em razão da fluência de seus prazos, conforme demonstrado nas Notas Explicativas 15, 16 e 17 respectivamente.

Por tratar-se de operações com taxas prefixadas, as captações de recursos mediante emissão de títulos e valores mobiliários têm suas despesas apropriadas no resultado de acordo com os prazos das operações e são apresentadas como redutoras do passivo correspondente.

(q) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações fiscais e previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões passivas e das contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

- **Passivos contingentes**: conforme preceitua o CPC 25, os passivos contingentes não são provisionados, sendo as causas administrativas ou judiciais avaliadas como perdas possíveis apenas divulgadas nas notas explicativas. Passivos contingentes cuja avaliação da probabilidade de perda é remota não requerem provisão nem tampouco divulgação. A análise e avaliação das perdas é realizada com base na opinião da Diretoria Jurídica e da Administração.
- **Provisões passivas**: são constituídas levando em consideração a opinião da Diretoria Jurídica e da Administração, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. O registro de provisões passivas ocorre sempre que a perda for avaliada como provável, o que caracteriza uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e desde que os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.
- **Provisão para garantias financeiras prestadas:** a provisão para garantias financeiras prestadas é constituída com base no modelo de perda esperada, a qual é suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e reconhecida no passivo em contrapartida ao resultado do período, conforme Resolução CMN nº 4.512/2016.
- **Ativos contingentes:** a CAIXA não possui ativos contingentes.

O detalhamento dos passivos contingentes e das provisões, além de suas movimentações, é apresentado na Nota Explicativa 19.

(r) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da CAIXA e relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são reconhecidos de acordo com os critérios do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), recepcionado pelo Banco Central por meio da Resolução CMN nº 4.877/2020.

Destaca-se que o Pronunciamento CPC 33 (R1) estipula para a empresa patrocinadora os parâmetros específicos para mensuração dos ativos, obrigações e, por consequência, do superávit e déficit de planos de aposentadoria. Todavia, devido às disposições legais presentes no Brasil, as demonstrações contábeis dos respectivos planos devem ser elaboradas com a observância das disposições instituídas pelo órgão competente nacional, o que conduz a apurações de superávit e déficit distintas.

Tendo-se em vista que a CAIXA já constitui provisão atuarial, atendendo às disposições do Pronunciamento CPC 33 (R1), apenas existe prerrogativa de complemento dessa provisão na hipótese de o déficit, objeto de plano de equacionamento, apurado em conformidade à legislação local se apresentar em montante superior ao provisionado pelo Pronunciamento CPC 33 (R1).

Nesta hipótese, a complementação se dá em contrapartida ao Patrimônio Líquido, conforme consta da Interpretação Técnica ICPC 20 – Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (*Funding*) Mínimo e sua Interação.

As avaliações atuariais são semestrais e seu detalhamento é apresentado na Nota Explicativa 21.

(s) Outros ativos e passivos financeiros e não financeiros

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos em base pro rata dia e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*. O detalhamento dos ativos e passivos não financeiros são apresentados respectivamente nas Notas Explicativas 10, 14, 18 e 22.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(t) Receitas antecipadas

Receitas recebidas antecipadamente a serem apropriadas em resultado em períodos seguintes e para as quais não há previsão, no curso normal de execução do contrato, de restituição às outras partes envolvidas no contrato. São registradas inicialmente como passivo de antecipação de receita e reconhecidas em resultado conforme a fruição do seu prazo contratual. O detalhamento das receitas antecipadas é apresentado na Nota Explicativa 18.

(u) Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2/2020 determinou a divulgação em notas explicativas, do resultado recorrente e não recorrentes de forma segregada. Para fins do disposto na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O detalhamento do resultado recorrente e não recorrente é apresentado na Nota Explicativa 34.

(v) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- **Eventos que originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- **Eventos que não originam ajustes:** são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Os eventos subsequentes, quando existirem, serão descritos e divulgados na Nota Explicativa 36 de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 24 – Eventos Subsequentes, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.

Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudança no valor.

Os itens de caixa e equivalentes de caixa são coincidentes na demonstração individual e consolidada, com exceção do item "Disponibilidade em moeda nacional" que em 31/12/2024 apresenta na demonstração consolidada o montante de R$ 9.888.127 (31/12/2023 – R$ 10.174.790)

INDIVIDUAL		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total de disponibilidades (caixa)	**10.344.380**	**10.384.753**
Disponibilidade em moeda nacional	9.790.554	10.174.722
Disponibilidade em moeda estrangeira	553.826	210.031
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**222.495.099**	**178.663.652**
Depósitos voluntários no Banco Central	**19.800.000**	**24.800.000**
Total	**252.639.479**	**213.848.405**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 5 – Aplicações interfinanceiras de liquidez

(a) Composição e classificação da carteira por prazo

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
Descrição	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações no mercado aberto – posição bancada	**188.435.105**	**-**	**-**	**-**	**188.435.105**	**122.587.196**
Letras financeiras do tesouro	59.499.348	-	-	-	59.499.348	50.446.754
Letras do tesouro nacional	44.137.609	-	-	-	44.137.609	19.383.460
Notas do tesouro nacional	84.798.148	-	-	-	84.798.148	52.756.982
Aplicações no mercado aberto – posição financiada	**34.059.994**	**-**	**-**	**-**	**34.059.994**	**56.076.455**
Letras do tesouro nacional	34.059.994	-	-	-	34.059.994	28.902.560
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	-	27.173.895
Aplicações em depósitos interfinanceiros	**526.073**	**135.660**	**2.201.084**	**105.960**	**2.968.777**	**2.315.315**
Depósitos interfinanceiros	526.274	135.690	-	-	661.964	613.186
Depósitos interfinanceiros - crédito rural	-	-	2.201.084	106.114	2.307.198	1.702.565
Provisão para perdas em depósitos interfinanceiros	(201)	(30)	-	(154)	(385)	(436)
Total	**223.021.172**	**135.660**	**2.201.084**	**105.960**	**225.463.876**	**180.978.966**
Ativo circulante					225.357.916	180.874.931
Ativo não circulante					105.960	104.035

(a.1) Acordo de Compensação e Liquidação de Obrigações

Os saldos das aplicações em depósitos interfinanceiros incluem os acordos de compensação e liquidação de obrigações firmados entre a CAIXA e os Bancos BMG e Banco Mercantil do Brasil, conforme Resolução CMN nº 3.263/2005, nos montantes discriminados abaixo:

INDIVIDUAL		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
BMG S.A.	10.822	9.760
Banco Mercantil do Brasil	3.919	34.604
Total	**14.741**	**44.364**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Rendas de aplicações no mercado aberto	**11.886.012**	**23.075.627**	**22.695.554**
Posição bancada	7.859.253	14.574.402	8.446.647
Posição financiada	4.026.759	8.501.225	14.248.907
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	**196.529**	**332.115**	**201.947**
Total	**12.082.541**	**23.407.742**	**22.897.501**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Rendas de aplicações no mercado aberto	**11.886.012**	**23.075.652**	**22.696.305**
Posição bancada	7.859.253	14.574.427	8.447.398
Posição financiada	4.026.759	8.501.225	14.248.907
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	**196.529**	**332.115**	**201.947**
Total	**12.082.541**	**23.407.767**	**22.898.252**

Nota 6 – Depósitos no Banco Central

(a) Créditos vinculados - depósitos no Banco Central

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	Remuneração	31/12/2024	31/12/2023
Compulsório sobre depósito à vista	Não remunerado	5.774.585	7.361.410
Compulsório sobre depósito de poupança	Índice de poupança	77.044.196	71.014.770
Compulsório sobre depósitos a prazo	Taxa SELIC	35.590.598	23.967.982
Conta de pagamentos instantâneos	Taxa SELIC	6.781.683	6.248.987
Depósitos voluntários	Taxa SELIC	19.800.000	24.800.000
Total		**144.991.062**	**133.393.149**
Ativo circulante		144.991.062	133.393.149
Ativo não circulante		-	-

(b) Resultado das aplicações no Banco Central

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos de poupança	2.667.033	5.101.468	4.966.035
Depósitos voluntários	537.252	1.008.310	1.179.147
Exigibilidade sobre recursos a prazo	1.747.482	3.128.964	2.433.630
Total	**4.951.767**	**9.238.742**	**8.578.812**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 7 – Títulos e valores mobiliários

(a) Composição

INDIVIDUAL						
Descrição	Carteira Própria Livre	Vinculados			31/12/2024	31/12/2023
		Compromisso de Recompra	Prestação de Garantias	Banco Central		
Títulos públicos	**71.321.071**	**187.660.061**	**15.677.207**	**7.398.943**	**282.057.282**	**262.101.500**
Letras financeiras do tesouro	52.628.098	164.069.126	15.677.207	7.398.943	239.773.374	162.428.210
Letras do tesouro nacional	10.069.744	23.590.935	-	-	33.660.679	94.510.784
Notas do tesouro nacional	8.313.059	-	-	-	8.313.059	4.973.357
Tesouro nacional/securitização	310.170	-	-	-	310.170	189.149
Títulos – empresas	**10.296.611**	**6.735.049**	**-**	**-**	**17.031.660**	**17.159.081**
Debêntures	2.015.442	4.951.548	-	-	6.966.990	6.390.906
Letras financeiras	2.884.561	-	-	-	2.884.561	4.702.214
Cotas de fundos (1)	2.603.704	-	-	-	2.603.704	2.258.254
Certificado de recebíveis imobiliários	1.712.273	1.783.501	-	-	3.495.774	3.551.964
Notas comerciais	779.941	-	-	-	779.941	-
Notas promissórias	162.624	-	-	-	162.624	225.261
Certificado de recebíveis do agronegócio	116.939	-	-	-	116.939	-
Ações	21.127	-	-	-	21.127	30.482
Total	**81.617.682**	**194.395.110**	**15.677.207**	**7.398.943**	**299.088.942**	**279.260.581**
Ativo circulante					126.448.937	141.282.518
Ativo não circulante					172.640.005	137.978.063

Memorando 10.857/2025 118/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO						
Descrição	Carteira Própria Livre	Vinculados			31/12/2024	31/12/2023
		Compromisso de Recompra	Prestação de Garantias	Banco Central		
Títulos públicos	**72.866.876**	**187.660.061**	**15.678.550**	**7.398.943**	**283.604.430**	**263.097.026**
Letras financeiras do tesouro	54.173.903	164.069.126	15.678.550	7.398.943	241.320.522	163.423.736
Letras do tesouro nacional	10.069.744	23.590.935	-	-	33.660.679	94.510.784
Notas do tesouro nacional	8.313.059	-	-	-	8.313.059	4.973.357
Tesouro nacional/securitização	310.170	-	-	-	310.170	189.149
Títulos – empresas	**9.314.809**	**6.735.049**	**-**	**-**	**16.049.858**	**16.403.112**
Debêntures	2.015.442	4.951.548	-	-	6.966.990	6.390.906
Letras financeiras	2.884.561	-	-	-	2.884.561	4.702.214
Cotas de fundos (1)	1.621.902	-	-	-	1.621.902	1.502.285
Certificado de recebíveis imobiliários	1.712.273	1.783.501	-	-	3.495.774	3.551.964
Notas comerciais	779.941	-	-	-	779.941	-
Notas promissórias	162.624	-	-	-	162.624	225.261
Certificado de recebíveis do agronegócio	116.939	-	-	-	116.939	-
Ações	21.127	-	-	-	21.127	30.482
Total	**82.181.685**	**194.395.110**	**15.678.550**	**7.398.943**	**299.654.288**	**279.500.138**
Ativo circulante					127.014.283	142.539.595
Ativo não circulante					172.640.005	136.960.543

(1) Os investimentos FGHAB e FGI possuem defasagem de atualização das cotas para a data-base de novembro de 2024.

Memorando 10.857/2025 119/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Classificação da carteira por prazo

INDIVIDUAL										
Posição em 31/12/2024										
Descrição	Custo	Ajuste a mercado resultado	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor contábil	Valor de mercado	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos públicos	**284.544.565**	**(1.885.236)**	**(602.047)**	**282.057.282**	**282.057.029**	**-**	**5.617.749**	**630.651**	**900.855**	**274.908.027**
Letras financeiras do tesouro	239.440.445	109.534	223.395	239.773.374	239.773.374	-	-	-	-	239.773.374
Letras do tesouro nacional	36.156.566	(1.891.814)	(604.073)	33.660.679	33.660.679	-	-	630.651	900.855	32.129.173
Notas do tesouro nacional	8.619.023	(102.956)	(203.008)	8.313.059	8.312.806	-	5.617.749	-	-	2.695.310
Tesouro nacional/securitização	328.531	-	(18.361)	310.170	310.170	-	-	-	-	310.170
Títulos – empresas	**16.224.880**	**(104.676)**	**911.456**	**17.031.660**	**16.943.671**	**2.624.831**	**433.791**	**282.914**	**861.795**	**12.828.329**
Debêntures	7.019.804	(8.092)	(44.722)	6.966.990	6.966.990	-	-	-	-	6.966.990
Letras financeiras	2.854.322	-	30.239	2.884.561	2.884.561	-	433.791	282.914	861.795	1.306.061
Cotas de fundos	1.557.330	-	1.046.374	2.603.704	2.603.704	2.603.704	-	-	-	-
Certificado de recebíveis imobiliários	3.588.389	-	(92.615)	3.495.774	3.407.785	-	-	-	-	3.495.774
Notas comerciais	804.148	-	(24.207)	779.941	779.941	-	-	-	-	779.941
Nota promissória	161.120	-	1.504	162.624	162.624	-	-	-	-	162.624
Certificado de recebíveis do agronegócio	120.349	-	(3.410)	116.939	116.939	-	-	-	-	116.939
Ações	119.418	(96.584)	(1.707)	21.127	21.127	21.127	-	-	-	-
Total – TVM	**300.769.445**	**(1.989.912)**	**309.409**	**299.088.942**	**299.000.700**	**2.624.831**	**6.051.540**	**913.565**	**1.762.650**	**287.736.356**
Para negociação	121.506.152	(1.989.912)	-	119.516.240	119.516.240	3.864	4.076.444	339.581	-	115.096.351
Disponíveis para venda	175.523.344	-	309.409	175.832.753	175.832.753	2.620.967	433.791	573.984	1.762.650	170.441.361
Mantidos até o vencimento	3.739.949	-	-	3.739.949	3.651.707	-	1.541.305	-	-	2.198.644
Total	**300.769.445**	**(1.989.912)**	**309.409**	**299.088.942**	**299.000.700**	**2.624.831**	**6.051.540**	**913.565**	**1.762.650**	**287.736.356**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO										
Posição em 31/12/2024										
Descrição	Custo	Ajuste a mercado resultado	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor contábil	Valor de mercado	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos públicos	**286.016.004**	**(1.809.527)**	**(602.047)**	**283.604.430**	**283.604.177**	**-**	**5.632.462**	**630.651**	**911.659**	**276.429.658**
Letras financeiras do tesouro	240.911.884	185.243	223.395	241.320.522	241.320.522	-	14.713	-	10.804	241.295.005
Letras do tesouro nacional	36.156.566	(1.891.814)	(604.073)	33.660.679	33.660.679	-	-	630.651	900.855	32.129.173
Notas do tesouro nacional	8.619.023	(102.956)	(203.008)	8.313.059	8.312.806	-	5.617.749	-	-	2.695.310
Tesouro nacional/securitização	328.531	-	(18.361)	310.170	310.170	-	-	-	-	310.170
Títulos – empresas	**15.252.785**	**(97.966)**	**895.039**	**16.049.858**	**15.961.869**	**1.643.029**	**433.791**	**282.914**	**861.795**	**12.828.329**
Debêntures	7.019.804	(8.092)	(44.722)	6.966.990	6.966.990	-	-	-	-	6.966.990
Letras financeiras	2.854.322	-	30.239	2.884.561	2.884.561	-	433.791	282.914	861.795	1.306.061
Cotas de fundos	585.235	6.710	1.029.957	1.621.902	1.621.902	1.621.902	-	-	-	-
Certificado de recebíveis imobiliários	3.588.389	-	(92.615)	3.495.774	3.407.785	-	-	-	-	3.495.774
Notas comerciais	804.148	-	(24.207)	779.941	779.941	-	-	-	-	779.941
Notas promissórias	161.120	-	1.504	162.624	162.624	-	-	-	-	162.624
Certificado de recebíveis do agronegócio	120.349	-	(3.410)	116.939	116.939	-	-	-	-	116.939
Ações	119.418	(96.584)	(1.707)	21.127	21.127	21.127	-	-	-	-
Total – TVM	**301.268.789**	**(1.907.493)**	**292.992**	**299.654.288**	**299.566.046**	**1.643.029**	**6.066.253**	**913.565**	**1.773.454**	**289.257.987**
Para negociação	123.005.496	(1.907.493)	-	121.098.003	121.098.003	38.479	4.091.157	339.581	10.804	116.617.982
Disponíveis para venda	174.523.344	-	292.992	174.816.336	174.816.336	1.604.550	433.791	573.984	1.762.650	170.441.361
Mantidos até o vencimento	3.739.949	-	-	3.739.949	3.651.707	-	1.541.305	-	-	2.198.644
Total	**301.268.789**	**(1.907.493)**	**292.992**	**299.654.288**	**299.566.046**	**1.643.029**	**6.066.253**	**913.565**	**1.773.454**	**289.257.987**

(c) Classificação da carteira por categoria e por prazo

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados a partir de modelo de marcação a mercado baseado na construção dos fluxos de caixa dos ativos e das curvas de juros de mercado.

Os fluxos de caixa são construídos a partir das características dos títulos e valores mobiliários e as curvas a partir das informações/dados dos preços/taxas de mercado dos instrumentos financeiros disponíveis, tais como: contratos futuros, títulos públicos ou operações de swap.

Para cotas de fundos de investimento são utilizados os valores da cota calculados pelo administrador do fundo como sendo o valor justo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c.1) Categoria I - Títulos para negociação

Os títulos da categoria "I – Títulos para negociação" são classificados no ativo circulante, conforme Circular nº 3.068/2001 e os respectivos ajustes a valor de mercado impactam diretamente o resultado da instituição.

INDIVIDUAL										
Descrição	31/12/2024							31/12/2023		
	Sem Vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	Acima de 360 dias	Custo	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado	Custo	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado
Títulos públicos	-	**4.076.444**	**339.581**	**114.618.753**	**120.920.014**	**(1.885.236)**	**119.034.778**	**133.973.256**	**3.009.029**	**136.982.285**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	88.873.871	88.764.337	109.534	88.873.871	41.097.289	96.220	41.193.509
Letras do tesouro nacional	-	-	339.581	24.931.471	27.162.866	(1.891.814)	25.271.052	90.490.516	2.870.771	93.361.287
Notas do tesouro nacional	-	4.076.444	-	813.411	4.992.811	(102.956)	4.889.855	2.385.451	42.038	2.427.489
Títulos - empresas	**3.864**	-	-	**477.598**	**586.138**	**(104.676)**	**481.462**	**335.940**	**(78.178)**	**257.762**
Debêntures	-	-	-	477.598	485.690	(8.092)	477.598	235.492	5.832	241.324
Ações	3.864	-	-	-	100.448	(96.584)	3.864	100.448	(84.010)	16.438
Total	**3.864**	**4.076.444**	**339.581**	**115.096.351**	**121.506.152**	**(1.989.912)**	**119.516.240**	**134.309.196**	**2.930.851**	**137.240.047**

CONSOLIDADO											
Descrição	31/12/2024								31/12/2023		
	Sem Vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado	Custo	Ajuste a mercado resultado	Valor de mercado
Títulos públicos	**-**	**4.091.157**	**339.581**	**10.804**	**116.140.384**	**122.391.453**	**(1.809.527)**	**120.581.926**	**134.889.649**	**3.088.162**	**137.977.811**
Letras financeiras do tesouro	-	14.713	-	10.804	90.395.502	90.235.776	185.243	90.421.019	42.013.682	175.353	42.189.035
Letras do tesouro nacional	-	-	339.581	-	24.931.471	27.162.866	(1.891.814)	25.271.052	90.490.516	2.870.771	93.361.287
Notas do tesouro nacional	-	4.076.444	-	-	813.411	4.992.811	(102.956)	4.889.855	2.385.451	42.038	2.427.489
Títulos – empresas	**38.479**	**-**	**-**	**-**	**477.598**	**614.043**	**(97.966)**	**516.077**	**497.259**	**22.054**	**519.313**
Debêntures	-	-	-	-	477.598	485.690	(8.092)	477.598	235.492	5.832	241.324
Cotas de fundos	34.615	-	-	-	-	27.905	6.710	34.615	161.319	100.232	261.551
Ações	3.864	-	-	-	-	100.448	(96.584)	3.864	100.448	(84.010)	16.438
Total	**38.479**	**4.091.157**	**339.581**	**10.804**	**116.617.982**	**123.005.496**	**(1.907.493)**	**121.098.003**	**135.386.908**	**3.110.216**	**138.497.124**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c.2) Categoria II – Títulos disponíveis para venda

Os títulos e valores mobiliários classificados nesta categoria são passíveis de aplicação de testes de *impairment* periódicos, conforme estabelece a Circular nº 3.068/2001 e os ajustes a valor de mercado impactam diretamente o patrimônio líquido da instituição.

Os papéis que compõem a carteira de TVM disponíveis para venda sofreram *impairment* no valor de R$ 134.353 no Exercício de 2024 (não houve *Impairment* no Exercício de 2023).

INDIVIDUAL											
	31/12/2024								31/12/2023		
Descrição	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado
Títulos públicos	**-**	**-**	**291.070**	**900.855**	**160.289.274**	**162.083.246**	**(602.047)**	**161.481.199**	**123.552.099**	**47.071**	**123.599.170**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	150.899.503	150.676.108	223.395	150.899.503	121.199.664	35.037	121.234.701
Letras do tesouro Nacional	-	-	291.070	900.855	7.197.702	8.993.700	(604.073)	8.389.627	1.149.723	(226)	1.149.497
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.881.899	2.084.907	(203.008)	1.881.899	1.008.253	17.570	1.025.823
Tesouro nacional/securitizados	-	-	-	-	310.170	328.531	(18.361)	310.170	194.459	(5.310)	189.149
Títulos – empresas	**2.620.967**	**433.791**	**282.914**	**861.795**	**10.152.087**	**13.440.098**	**911.456**	**14.351.554**	**12.386.605**	**1.110.113**	**13.496.718**
Debêntures	-	-	-	-	6.489.392	6.534.114	(44.722)	6.489.392	4.928.436	(2.511)	4.925.925
Letras financeiras	-	433.791	282.914	861.795	1.306.061	2.854.322	30.239	2.884.561	4.621.334	80.880	4.702.214
Cotas de fundos	2.603.704	-	-	-	-	1.557.330	1.046.374	2.603.704	1.270.709	987.545	2.258.254
Certificado de recebíveis imobiliários	-	-	-	-	1.297.130	1.389.745	(92.615)	1.297.130	1.317.659	53.361	1.371.020
Nota comercial	-	-	-	-	779.941	804.148	(24.207)	779.941	-	-	-
Nota promissória	-	-	-	-	162.624	161.120	1.504	162.624	224.261	1.000	225.261
Certificado de recebíveis do agronegócio	-	-	-	-	116.939	120.349	(3.410)	116.939	-	-	-
Ações	17.263	-	-	-	-	18.970	(1.707)	17.263	24.206	(10.162)	14.044
Total	**2.620.967**	**433.791**	**573.984**	**1.762.650**	**170.441.361**	**175.523.344**	**309.409**	**175.832.753**	**135.938.704**	**1.157.184**	**137.095.888**

Memorando 10.857/2025 123/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	CONSOLIDADO										
	31/12/2024								31/12/2023		
	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Custo	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado	Custo	Ajuste a mercado patrimônio líquido	Valor de mercado
Títulos públicos	**-**	**-**	**291.070**	**900.855**	**160.289.274**	**162.083.246**	**(602.047)**	**161.481.199**	**123.552.099**	**47.071**	**123.599.170**
Letras financeiras do tesouro	-	-	-	-	150.899.503	150.676.108	223.395	150.899.503	121.199.664	35.037	121.234.701
Letras do tesouro Nacional	-	-	291.070	900.855	7.197.702	8.993.700	(604.073)	8.389.627	1.149.723	(226)	1.149.497
Notas do tesouro nacional	-	-	-	-	1.881.899	2.084.907	(203.008)	1.881.899	1.008.253	17.570	1.025.823
Tesouro nacional/securitizados	-	-	-	-	310.170	328.531	(18.361)	310.170	194.459	(5.310)	189.149
Títulos – empresas	**1.604.550**	**433.791**	**282.914**	**861.795**	**10.152.087**	**12.440.098**	**895.039**	**13.335.137**	**11.386.605**	**1.092.593**	**12.479.198**
Debêntures	-	-	-	-	6.489.392	6.534.114	(44.722)	6.489.392	4.928.436	(2.511)	4.925.925
Letras financeiras	-	433.791	282.914	861.795	1.306.061	2.854.322	30.239	2.884.561	4.621.334	80.880	4.702.214
Cotas de fundos	1.587.287	-	-	-	-	557.330	1.029.957	1.587.287	270.709	970.025	1.240.734
Certificado de recebíveis imobiliários	-	-	-	-	1.297.130	1.389.745	(92.615)	1.297.130	1.317.659	53.361	1.371.020
Nota comercial	-	-	-	-	779.941	804.148	(24.207)	779.941	-	-	-
Nota promissória	-	-	-	-	162.624	161.120	1.504	162.624	224.261	1.000	225.261
Certificado de recebíveis do agronegócio	-	-	-	-	116.939	120.349	(3.410)	116.939	-	-	-
Ações	17.263	-	-	-	-	18.970	(1.707)	17.263	24.206	(10.162)	14.044
Total	**1.604.550**	**433.791**	**573.984**	**1.762.650**	**170.441.361**	**174.523.344**	**292.992**	**174.816.336**	**134.938.704**	**1.139.664**	**136.078.368**

Memorando 10.857/2025 124/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c.3) Categoria III – Títulos mantidos até o vencimento

Os títulos e valores mobiliários classificados nesta categoria são passíveis de aplicação de testes de *impairment* periódicos, conforme estabelece a Circular nº 3.068/2001.

Os papeis que compõem a carteira de TVM mantidos até o vencimento sofreram *impairment* no valor de R$ 1.283.752 no Exercício de 2024 (31/12/2023 – (R$ 20.520)).

Os títulos desta categoria foram marcados a mercado exclusivamente para fins de divulgação e análise, não produzindo efeitos no Resultado ou no Patrimônio Líquido. Os ativos desta categoria sensibilizam o balanço da CAIXA com o seu valor de custo amortizado.

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO					
	31/12/2024				31/12/2023	
	01 a 90 dias	Acima de 360 dias	Custo	Valor de mercado	Custo	Valor de mercado
Títulos públicos	**1.541.305**	-	**1.541.305**	**1.541.052**	**1.520.045**	**1.542.391**
Notas do tesouro nacional	1.541.305	-	1.541.305	1.541.052	1.520.045	1.542.391
Títulos – empresas	-	**2.198.644**	**2.198.644**	**2.110.655**	**3.404.601**	**2.996.058**
Debêntures	-	-	-	-	1.223.657	471.727
Certificado de recebíveis imobiliários	-	2.198.644	2.198.644	2.110.655	2.180.944	2.524.331
Total	**1.541.305**	**2.198.644**	**3.739.949**	**3.651.707**	**4.924.646**	**4.538.449**

(d) Resultado com títulos e valores mobiliários

Descrição	INDIVIDUAL			CONSOLIDADO		
	2024		2023	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício	2º semestre	Exercício	Exercício
Ativos financeiros mantidos para negociação	3.839.252	7.333.399	19.042.869	3.921.672	7.491.744	19.236.668
Ativos financeiros disponíveis para venda	7.775.079	15.717.105	16.128.755	7.712.202	15.593.095	16.082.294
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	223.816	488.839	561.096	223.816	488.839	561.096
Total	**11.838.147**	**23.539.343**	**35.732.720**	**11.857.690**	**23.573.678**	**35.880.058**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 8 – Instrumentos financeiros derivativos

A CAIXA se utiliza de instrumentos financeiros derivativos (IFD), registrados em contas patrimoniais e contas de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar a sua exposição a risco (*hedge*). Essas operações envolvem contratos futuros de DI, dólar, cupom cambial e contratos de *swaps*.

Os instrumentos financeiros derivativos, quando utilizados como instrumentos de *hedge*, destinam-se à proteção contra variações cambiais e variações nas taxas de juros de ativos e passivos.

A CAIXA utiliza duas estratégias de atuação no mercado de instrumentos derivativos:

1. *Hedge* de instrumentos financeiros tanto da carteira de negociação quanto da carteira bancária;
2. Rentabilização da carteira de negociação.

O principal risco de mercado associado à primeira estratégia, ligado ao *hedge* de valor justo das operações de crédito, é a exposição à variação da taxa de juros para a parcela inefetiva do *hedge*.

Em relação à segunda estratégia, o principal risco de mercado é associado à variação no preço dos instrumentos derivativos. Essas variações são reconhecidas no resultado do exercício.

A CAIXA atualmente não opera com derivativos sujeitos a variações de preços não lineares, o que torna essas variações menos amplas.

A Instituição gerencia o risco de mercado no contexto da carteira de negociação, objetivando controlar a exposição a esse risco, a perda esperada e o consumo de capital para cobrir esse risco.

Diariamente são apuradas a exposição líquida a risco de mercado, o VaR – *Value at Risk*, a concentração em fatores de risco, a estrutura a termo, a *duration* e a alocação de capital da carteira de negociação. Além disso, semanalmente são realizados testes de estresse.

A CAIXA possui uma estrutura de limites para esses indicadores, que são acompanhados diariamente e reportados à governança de riscos quando ocorre alguma extrapolação.

Os derivativos geralmente representam compromissos futuros para trocar moedas ou indexadores, ou para comprar/vender outros instrumentos financeiros nos termos e datas especificadas nos contratos. Os contratos de *swap* são registrados com ou sem garantia na B3.

No caso do registro com garantia, há uma *clearing* que fica responsável pelo cálculo dos ajustes diários e da margem de garantia a ser depositada para o pagamento em caso de *default* de alguma das partes. Assim, é a *clearing* que se torna contraparte dos contratos. Neste tipo de registro, portanto, não há risco de crédito.

No caso de registro sem garantia, não há uma *clearing* que calcula os ajustes diários e garante os pagamentos; os valores são calculados entre as partes. Nestes casos, porém, há a possibilidade de assinatura de contratos (Contrato Global de Derivativos – CGD e Cessão Fiduciária) onde são estabelecidas cláusulas que garantem o pagamento entre as partes. Inclusive, nesta modalidade, há um limite de crédito definido que, quando ultrapassado, requer a necessidade de depósito de ativos em conta de garantia, que é administrada pelas partes. Neste caso, há risco de crédito até o limite estabelecido em contrato.

As posições dos contratos futuros têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

A CAIXA não possui instrumento derivativo que tenha ganhos ou perdas registradas em conta destacada do patrimônio líquido, fato que ocorre somente em estruturas de *hedge account* de fluxo de caixa.

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, é responsável pela operacionalização dos ativos e passivos do Fundo, prestando garantia de rentabilidade mínima aos ativos do FGTS nos termos da Lei nº 8.036/1990 e das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 681/2012, 764/2014, 553/2007, 633/2010, 295/1998 e 649/2010.

Dada sua obrigação legal e conforme regramento contábil vigente, a CAIXA deve mensurar, no mínimo anualmente, o valor contábil a ser reconhecido referente à garantia de rentabilidade mínima assumida com o FGTS.

Tendo em vista que a CAIXA presta ao FGTS uma garantia financeira cuja obrigação mínima será zero caso a remuneração mínima seja atingida e não há benefício caso a performance seja superior ao acordado, a presente obrigação se caracteriza como um derivativo passivo decorrente das obrigações previstas para a administração do FGTS.

Dessa forma o Derivativo FGTS visa reconhecer contabilmente nas demonstrações contábeis da CAIXA o valor contábil a título de garantia de rentabilidade mínima assumida frente ao FGTS, o qual deverá corresponder à estimativa de perda real dos investimentos realizados, consideradas as devidas compensações previstas na norma.

(a) *Hedge* Contábil

A CAIXA estabeleceu estruturas de *hedge* de valor justo para proteger-se da exposição à variação no risco de mercado no pagamento de juros e principal das emissões em letras financeiras indexadas ao IPCA e para proteção da variação da taxa de juros para as operações de crédito.

O *hedge* contábil estruturado para as letras financeiras indexadas ao IPCA tem como objetivo a proteção da variação do IPCA e do cupom de IPCA, objeto do *hedge*, e a proteção ocorre por meio de contratos de *swap*, conforme descrito:

- Ponta Ativa *Swap*: variação do IPCA + cupom;
- Ponta Passiva *Swap*: % da variação do DI.

O *hedge* contábil estruturado para as operações de crédito ativas, denominado Macro *Hedge* da carteira bancária, tem como objetivo a proteção do valor de mercado de contratos de crédito, e a proteção ocorre por meio de contratos de futuros DI, conforme descrito:

- Ponta Ativa Futuro de DI: % da variação do DI;
- Ponta Passiva Futuro de DI: Taxa pré-fixada.

Pelo fato de haver o casamento dos fluxos futuros do objeto do *hedge*, no caso das letras financeiras, e da ponta ativa do *swap*, a efetividade das operações se mantém próxima de 100%, dentro do intervalo de 80% e 125% estabelecido na Circular nº 3.082/2002.

O mesmo patamar de efetividade é observado no *hedge* das operações de crédito.

O item Ajuste a Valor de Mercado dos instrumentos de *hedge* consiste no ajuste acumulado dos contratos de *swap* e futuros DI.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(a.1) *Hedge* Contábil

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO									
Estratégia		31/12/2024				31/12/2023			
		Instrumentos de *Hedge*		Objeto de *Hedge*		Instrumentos de *Hedge*		Objeto de *Hedge*	
		Valor Principal	Variação de Valor de Mercado	Valor de Mercado	Ajuste de Marcação a Mercado	Valor Principal	Variação de Valor de Mercado	Valor de Mercado	Ajuste de Marcação a Mercado
Risco de taxa de juros (1)									
Hedge da carteira de crédito	Contrato futuro (2)	22.920.776	1.315.871	18.621.976	(1.097.963)	18.360.702	(77.309)	15.982.990	80.116
Hedge de letras financeiras	*Swap* (3)	7.200	16.054	23.254	(16.054)	210.650	482.687	693.337	(482.687)

(1) A efetividade verificada na carteira de *hedge* encontra-se em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/2002.
(2) Instrumento liquidado em D+1.
(3) Ajuste a receber ou a pagar do instrumento é registrado na rubrica instrumentos financeiros derivativos.

(a.2) Vencimento do *hedge*

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
Vencimento	*Hedge* da Carteira Bancária		*Hedge* de Letras Financeiras	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
2024	-	8.569.139	-	203.450
2025	9.071.455	4.194.816	7.200	7.200
2026	8.084.967	3.594.046	-	-
2027	5.016.881	1.986.132	-	-
2028	574.072	-	-	-
2029	137.298	13.027	-	-
2031	36.103	3.542	-	-
Total	22.920.776	18.360.702	7.200	210.650

Memorando 10.857/2025 128/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Composição da carteira de instrumentos financeiros derivativos por indexador, tipo de instrumento e prazo, demonstrada pelo seu valor referencial em contas de compensação

INDIVIDUAL						
	Valor Referencial					
Descrição	31/12/2024					31/12/2023
	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Contratos de futuros						
Compromissos de compra	**572.078**	**28.021**	**136.847**	**-**	**736.946**	**356.144**
Mercado interfinanceiro	572.078	28.021	136.847	-	736.946	356.144
Compromissos de venda	**4.580.891**	**88.800**	**5.311.180**	**41.223.860**	**51.204.731**	**113.188.649**
Mercado interfinanceiro	4.350.762	88.800	5.311.180	41.223.860	50.974.602	112.796.692
Moeda estrangeira	230.129	-	-	-	230.129	391.957
Contratos de *Swaps*						
Swaps	**7.200**	**-**	**-**	**-**	**7.200**	**210.650**
Índices	7.200	-	-	-	7.200	210.650
Outros derivativos						
Derivativo FGTS	**-**	**-**	**-**	**2.918.115**	**2.918.115**	**3.526.810**

CONSOLIDADO						
	Valor Referencial					
Descrição	31/12/2024					31/12/2023
	01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de Mercado	Valor de Mercado
Contratos de futuros						
Compromissos de compra	**572.078**	**521.729**	**514.263**	**-**	**1.608.070**	**838.766**
Mercado interfinanceiro	572.078	521.729	514.263	-	1.608.070	838.766
Compromissos de venda	**4.580.891**	**88.800**	**5.311.180**	**41.223.860**	**51.204.731**	**113.188.649**
Mercado interfinanceiro	4.350.762	88.800	5.311.180	41.223.860	50.974.602	112.796.692
Moeda estrangeira	230.129	-	-	-	230.129	391.957
Contratos de *Swaps*						
Swaps	**824.049**	**-**	**-**	**-**	**824.049**	**892.701**
Índices	824.049	-	-	-	824.049	892.701
Outros derivativos						
Derivativo FGTS	**-**	**-**	**-**	**2.918.115**	**2.918.115**	**3.526.810**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c) Composição da carteira de instrumentos financeiros derivativos por tipo de instrumento, contraparte e prazo de vencimento, demonstrada pelo seu valor patrimonial

INDIVIDUAL					
	31/12/2024				31/12/2023
Descrição	Valor Patrimonial a Receber (Recebido)/ A Pagar (Pago)	Ajuste ao Valor de Mercado no Resultado	01 a 90 dias	Valor Patrimonial	Valor Patrimonial
Posição Ativa					
Contratos de Swaps - Ajuste a Receber	**5.244**	**59**	**5.303**	**5.303**	**163.206**
Índices/B3	5.244	59	5.303	5.303	163.206
Ativo circulante				5.303	157.809
Ativo não circulante				-	5.397

CONSOLIDADO					
	31/12/2024				31/12/2023
Descrição	Valor Patrimonial a Receber (Recebido)/ A Pagar (Pago)	Ajuste ao Valor de Mercado no Resultado	01 a 90 dias	Valor Patrimonial	Valor Patrimonial
Posição Ativa					
Contratos de Swaps - Ajuste a Receber	**5.433**	**68**	**5.501**	**5.501**	**163.206**
Índices/B3	5.433	68	5.501	5.501	163.206
Ativo circulante				5.501	157.809
Ativo não circulante				-	5.397
Posição Passiva					
Contratos de Swaps - Ajuste a Pagar	**-**	**-**	**-**	**-**	**87**
Índices/B3	-	-	-	-	87
Passivo circulante				-	87
Passivo não circulante				-	-

(d) Resultado na carteira de instrumentos financeiros derivativos

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Swap	149	2.236	45.938
Futuro	3.261.411	6.486.575	(3.417.514)
FGTS	-	-	1.165.000
Total	**3.261.560**	**6.488.811**	**(2.206.576)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Swap	238	2.378	45.851
Futuro	3.258.957	6.482.451	(3.417.706)
FGTS	-	-	1.165.000
Total	**3.259.195**	**6.484.829**	**(2.206.855)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 9 – Carteira de crédito

A Carteira de crédito apresentou variação entre o Individual e o Consolidado de R$ 947.095 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 1.047.591) decorrente das operações com Empréstimos e títulos descontados rating AA do Fundo FIDC ACR IV.

(a) Composição da carteira de crédito por modalidades e níveis de risco

	INDIVIDUAL										
Carteira de crédito	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2024	31/12/2023
Operações de crédito	**613.490.727**	**178.378.684**	**208.581.130**	**143.680.731**	**24.915.703**	**17.540.379**	**8.562.407**	**8.838.465**	**16.106.278**	**1.220.094.504**	**1.105.230.960**
Financiamentos imobiliários	553.044.283	76.063.109	95.010.699	74.413.004	9.332.862	10.105.589	2.330.297	1.673.686	3.270.115	825.243.644	727.800.413
Empréstimos e títulos descontados	19.158.288	20.755.636	81.890.835	55.103.292	11.958.607	5.907.261	5.742.405	1.998.512	10.563.080	213.077.916	212.529.231
Financiamentos de infraestrutura	34.099.410	59.315.207	3.342.998	3.579.252	945.745	30.135	-	4.899.023	936.291	107.148.061	98.232.241
Financiamentos rurais e agroindustriais	3.426.615	18.437.296	25.709.866	9.581.565	2.370.656	1.288.389	366.822	208.815	911.054	62.301.078	56.071.207
Financiamentos	798.828	3.717.003	2.443.736	904.798	289.026	197.963	115.214	53.484	406.756	8.926.808	6.506.622
Cessão de créditos	2.963.303	90.433	182.996	98.820	18.807	11.042	7.669	4.945	18.982	3.396.997	4.091.246
Outros créditos com característica de concessão de crédito	**2.238.964**	**7.774.848**	**2.492.139**	**2.112.547**	**834.901**	**226.873**	**160.022**	**50.161**	**323.334**	**16.213.789**	**14.509.182**
Cartão de crédito	1.889.519	7.319.775	1.429.195	1.803.652	823.027	222.803	152.650	37.715	215.435	13.893.771	12.088.660
Adiantamento de contratos de câmbio	323.918	426.656	1.052.897	241.950	9.716	2.605	5412	11693	59.487	2.134.334	1.738.220
Créditos adquiridos (1)	-	23.776	-	43.352	-	-	-	-	-	67.128	455.853
Diversos	25.527	4.641	10.047	23.593	2.158	1.465	1.960	753	48.412	118.556	226.449
Subtotal	**615.729.691**	**186.153.532**	**211.073.269**	**145.793.278**	**25.750.604**	**17.767.252**	**8.722.429**	**8.888.626**	**16.429.612**	**1.236.308.293**	**1.119.740.142**
Hedge da carteira de crédito										(1.097.963)	80.116
Total	**615.729.691**	**186.153.532**	**211.073.269**	**145.793.278**	**25.750.604**	**17.767.252**	**8.722.429**	**8.888.626**	**16.429.612**	**1.235.210.330**	**1.119.820.258**
Provisão mínima regulamentar	-	(930.767)	(2.110.732)	(4.373.800)	(2.575.062)	(5.330.176)	(4.361.216)	(6.223.077)	(16.429.612)	(42.334.442)	(43.268.244)
Provisão complementar (2)	(906.609)	(211.669)	(1.434.737)	(2.288.028)	(1.229.464)	(936.871)	(435.550)	(9.578)	-	(7.452.506)	(6.574.280)
Total de provisões	**(906.609)**	**(1.142.436)**	**(3.545.469)**	**(6.661.828)**	**(3.804.526)**	**(6.267.047)**	**(4.796.766)**	**(6.232.655)**	**(16.429.612)**	**(49.786.948)**	**(49.842.524)**
Total líquido de provisões	**614.823.082**	**185.011.096**	**207.527.800**	**139.131.450**	**21.946.078**	**11.500.205**	**3.925.663**	**2.655.971**	**-**	**1.185.423.382**	**1.069.977.734**
Ativo circulante										234.618.602	209.242.821
Ativo não circulante										1.000.591.728	910.577.437

(1) Créditos adquiridos com coobrigação dos Bancos BMG e Mercantil.
(2) Refere-se à provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, utilizando-se da metodologia de perda esperada, adotada na gestão de risco de crédito da Instituição.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Composição por faixas de vencimento e níveis de risco

INDIVIDUAL											
Carteira de crédito em curso normal											
Descrição	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2024	31/12/2023
Parcelas vincendas	**615.654.567**	**185.891.893**	**192.087.478**	**108.181.971**	**17.818.778**	**8.085.178**	**3.322.415**	**5.760.144**	**5.527.773**	**1.142.330.197**	**1.032.642.836**
01 a 30 dias	7.655.985	7.824.043	5.049.359	3.530.461	1.165.801	420.980	260.843	98.759	538.634	26.544.865	25.456.866
31 a 60 dias	6.873.037	4.620.822	4.721.605	2.691.566	692.569	246.377	140.816	60.711	188.995	20.236.498	16.182.292
61 a 90 dias	5.977.897	4.001.415	3.988.718	2.257.571	536.411	198.443	108.443	51.823	182.587	17.303.308	16.740.888
91 a 180 dias	18.825.720	11.597.364	13.095.283	6.734.644	1.522.014	565.298	306.044	158.170	360.557	53.165.094	48.209.753
181 a 360 dias	34.510.335	16.769.259	22.665.588	12.275.188	2.458.303	893.939	486.788	280.487	555.019	90.894.906	78.715.001
Acima de 360 dias	541.811.593	141.078.990	142.566.925	80.692.541	11.443.680	5.760.141	2.019.481	5.110.194	3.701.981	934.185.526	847.338.036
Parcelas vencidas	**39.843**	**177.324**	**248.880**	**198.452**	**60.157**	**33.348**	**17.791**	**8.003**	**19.787**	**803.585**	**768.920**
01 a 14 dias	39.843	177.324	248.880	198.452	60.157	33.348	17.791	8.003	19.787	803.585	768.920
Total	**615.694.410**	**186.069.217**	**192.336.358**	**108.380.423**	**17.878.935**	**8.118.526**	**3.340.206**	**5.768.147**	**5.547.560**	**1.143.133.782**	**1.033.411.756**
Carteira de crédito em curso anormal											
Descrição	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2024	31/12/2023
Parcelas vincendas			**17.950.443**	**35.852.951**	**6.619.563**	**7.885.850**	**3.216.014**	**1.997.869**	**5.146.478**	**78.669.168**	**75.491.021**
01 a 30 dias	-	-	218.360	360.341	97.503	114.951	82.463	47.310	166.922	1.087.850	1.213.174
31 a 60 dias	-	-	220.656	339.247	95.465	118.196	90.317	49.452	167.202	1.080.535	1.095.032
61 a 90 dias	-	-	174.638	305.447	80.683	93.957	70.155	34.683	135.268	894.831	1.055.606
91 a 180 dias	-	-	574.232	938.002	245.996	307.110	214.469	102.750	412.079	2.794.638	3.127.843
181 a 360 dias	-	-	1.103.107	1.833.853	516.423	556.535	381.475	196.330	719.193	5.306.916	5.839.755
Acima de 360 dias	-	-	15.659.450	32.076.061	5.583.493	6.695.101	2.377.135	1.567.344	3.545.814	67.504.398	63.159.611
Parcelas vencidas			**906.064**	**1.559.904**	**1.252.106**	**1.762.876**	**2.166.209**	**1.122.610**	**5.735.574**	**14.505.343**	**10.837.365**
01 a 30 dias	-	-	810.053	783.899	382.769	483.898	456.464	122.789	634.480	3.674.352	2.446.902
31 a 60 dias	-	-	95.791	646.606	337.802	440.522	493.540	128.092	561.572	2.703.925	1.682.101
61 a 90 dias	-	-	184	108.790	429.083	232.434	305.598	92.559	411.999	1.580.647	1.162.926
91 a 180 dias	-	-	14	20.588	101.756	547.362	814.474	672.672	1.082.991	3.239.857	2.155.463
181 a 360 dias	-	-	22	21	696	58.660	96.133	106.498	2.850.323	3.112.353	3.038.355
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	194.209	194.209	351.618
Total	**-**	**-**	**18.856.507**	**37.412.855**	**7.871.669**	**9.648.726**	**5.382.223**	**3.120.479**	**10.882.052**	**93.174.511**	**86.328.386**

Memorando 10.857/2025 132/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c) Composição da carteira de crédito por setor de atividade

INDIVIDUAL				
Descrição	31/12/2024	%	31/12/2023	%
SETOR PÚBLICO	**80.315.471**	**6,50**	**74.536.562**	**6,66**
Administração direta	71.385.618	5,78	62.655.778	5,60
Administração indireta – saneamento e infraestrutura	5.401.572	0,43	6.481.045	0,58
Administração indireta – outros	3.528.281	0,29	5.399.739	0,48
SETOR PRIVADO	**1.154.894.859**	**93,50**	**1.045.283.696**	**93,34**
PESSOA JURÍDICA	**156.645.284**	**12,68**	**120.719.779**	**10,77**
Comércio varejista	26.319.529	2,13	20.370.720	1,82
Construção civil	26.204.058	2,12	17.559.077	1,57
Comércio atacadista	16.163.657	1,31	12.369.007	1,10
Transporte	12.157.985	0,98	10.111.240	0,90
Energia elétrica	12.057.568	0,98	12.740.298	1,14
Saneamento e infraestrutura	10.217.465	0,83	7.760.305	0,69
Saúde	7.120.252	0,58	6.298.583	0,56
Agronegócio e extrativismo	5.405.170	0,44	4.646.013	0,41
Outras indústrias	5.366.584	0,43	4.594.062	0,41
Alimentação	3.800.308	0,31	3.321.471	0,30
Siderurgia e metalurgia	3.731.235	0,30	2.883.984	0,26
Serviços financeiros	3.136.648	0,25	934.403	0,08
Têxtil	1.890.831	0,15	1.637.433	0,15
Petroquímico	1.812.114	0,15	1.800.436	0,16
Comunicação	1.426.343	0,12	1.161.492	0,10
Serviços pessoais	561.593	0,05	287.740	0,03
Outros serviços	19.273.944	1,56	12.243.515	1,09
PESSOA FÍSICA	**998.249.575**	**80,81**	**924.563.917**	**82,57**
Total	**1.235.210.330**	**100,00**	**1.119.820.258**	**100,00**

(d) Receita da carteira de crédito

A receita da Carteira de crédito apresentou variação entre o individual e o consolidado de R$ 127.806 no Exercício de 2024 (R$ 70.101 no Exercício 2023).

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Financiamentos imobiliários	33.739.706	64.488.225	61.311.527
Empréstimos e títulos descontados	21.872.748	42.729.420	44.101.602
Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento	5.275.649	10.117.309	10.332.046
Financiamentos rurais e agroindustriais	3.326.540	6.460.144	5.721.424
Resultado da venda ou transferência de ativos financeiros	4.232	16.333	39.942
Créditos por avais e fiança	1.338	4.186	6.602
Total	**64.220.213**	**123.815.617**	**121.513.143**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(e) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros

(e.1) Rendas vinculadas à aquisição de carteiras de crédito

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Carteiras adquiridas com coobrigação	13.078	36.537	83.139
Carteiras adquiridas sem coobrigação	770.796	1.718.280	2.106.307

(e.2) Resultado vinculado à cessão de carteiras de crédito

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Receitas vinculadas às carteiras cedidas com coobrigação	161.441	332.955	441.406
Despesas vinculadas às carteiras cedidas com coobrigação	(170.287)	(353.159)	(484.603)
Total	**(8.846)**	**(20.204)**	**(43.197)**

(f) Créditos recuperados e renegociados

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Créditos Recuperados	**3.913.625**	**6.837.228**	**5.160.063**
Operações comerciais	2.168.647	3.388.422	2.350.583
Operações habitacionais	1.744.978	3.448.806	2.809.480
Créditos Renegociados	**19.296.708**	**75.910.622**	**71.189.491**
Operações comerciais	356.770	1.113.630	756.276
Operações habitacionais	18.939.938	74.796.992	70.433.215

(g) Movimentação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício (1)	Exercício
Saldo inicial	**(50.522.435)**	**(49.842.524)**	**(46.427.588)**
Constituição/Reversão de provisão no período	(7.755.685)	(17.099.964)	(18.723.492)
Transferência para prejuízo	8.491.172	17.155.540	15.308.556
Saldo final	**(49.786.948)**	**(49.786.948)**	**(49.842.524)**

(1) Inclui a reversão de provisão conforme art. 8º, §1º da Resolução 2.682/1999 nas operações de crédito habitacional e créditos honrados pelos Fundos Garantidores.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(h) Concentração dos principais devedores

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
Descrição	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Principal devedor	9.143.418	0,74	9.297.320	0,83
10 maiores devedores	38.402.113	3,11	35.128.250	3,14
20 maiores devedores	53.025.265	4,29	50.270.246	4,49
50 maiores devedores	72.307.653	5,85	68.649.276	6,13
100 maiores devedores	89.764.316	7,26	84.811.872	7,57

(i) Programas Governamentais para a Concessão de Crédito

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Giro Caixa e microcrédito PRONAMPE	20.657.095	25.790.315
Giro Caixa FGI	10.213.209	8.896.668
Crédito especial empresa FAMPE	3.602.679	7.010.874
Microcrédito produtivo orientado - MPO	40.126	285.451
Total	**34.513.109**	**41.983.308**

Nota 10 – Outros ativos financeiros

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos vinculados – SFH (b)	30.195.018	32.051.579	30.195.018	32.051.579
Devedores por depósitos em garantia (nota 19 (f))	21.460.624	20.751.842	21.460.624	20.751.842
Carteira de câmbio (d)	2.403.835	1.815.157	2.403.835	1.815.157
Créditos por diferença de cessão (c)	2.289.271	2.315.019	2.289.271	2.315.019
Rendas a receber do setor público	1.935.261	1.911.136	1.935.261	1.911.136
Prêmio em aquisição de carteiras	1.363.880	2.268.334	1.363.880	2.268.334
Cartão de crédito	1.079.928	962.105	1.079.928	962.105
Direitos sobre royalties	744.844	755.565	744.844	755.565
Rendas a receber do setor privado	321.927	262.808	460.195	389.665
Demais	225.930	355.073	234.605	388.560
Total	**62.020.518**	**63.448.618**	**62.167.461**	**63.608.962**
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(2.715.444)	(2.741.191)	(2.715.444)	(2.741.191)
Total líquido de provisão	**59.305.074**	**60.707.427**	**59.452.017**	**60.867.771**
Ativo circulante	5.522.070	4.860.580	6.432.496	5.020.924
Ativo não circulante	53.783.004	55.846.847	53.019.521	55.846.847

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Créditos Vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH)

O FCVS é um fundo público de natureza contábil e financeira, criado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) pela Resolução nº 25 de 1967 do Conselho de Administração do BNH (Banco Nacional de Habitação).

O FCVS para cumprir a sua primeira finalidade que é a liquidação do saldo devedor, possibilitou a contratação de financiamentos até 24/04/1993 e, para a segunda finalidade, que é o oferecimento de cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice Pública do SH/SFH até 31/12/2009.

Destaca-se que o FCVS se relaciona exclusivamente com o agente financeiro, visto que a habilitação somente ocorre após cessada a relação do mutuário com a instituição financiadora do contrato. Assim, eventuais inconformidades relacionadas a um contrato habitacional com cobertura do FCVS, tais como a inobservância da legislação pertinente ou inconformidades identificadas na concessão ou manutenção do contrato, pelo agente financeiro, podem acarretar negativas de cobertura pelo agente operador do FCVS, o que implica em perdas para o agente financeiro.

O quadro abaixo inclui os status nas quais se encontram os processos, objeto de novação com o fundo:

- Habilitado - Cadastro do contrato pela CAIXA agente financeiro junto ao sistema do FCVS (CAIXA Agente Operador);
- Não habilitado – Contratos em análise pela CAIXA Agente Financeiro para os procedimentos de habilitação junto ao FCVS;
- Habilitado e não homologado – Contratos habilitados e ainda não analisados pelo FCVS;
- Homologado com recurso – Contratos com recurso emitido pela CAIXA agente financeiro e ainda não analisados pelo FCVS, com divergência de valores;
- Homologado sem recurso – Contratos em análise pela CAIXA agente financeiro para validação junto ao FCVS, para emissão ou não de recurso;
- Negativa de cobertura – Contempla contratos com negativa de cobertura com e sem recurso, e contratos que não cabem recurso pelo esgotamento das possibilidades de reversão da negativa, pelo FCVS.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Saldo Base	Saldo Provisão	Saldo Líquido	Saldo Base	Saldo Provisão	Saldo Líquido
FCVS a receber	**40.346.877**	**(10.178.480)**	**30.168.397**	**41.379.122**	**(9.363.775)**	**32.015.346**
Não habilitado	38.228	(21.525)	16.703	92.066	(18.447)	73.619
Habilitado e não homologado	385.857	(238.342)	147.515	525.259	(73.066)	452.193
Homologado com e sem recurso ou manifestação	6.846.972	(2.062.109)	4.784.863	7.072.961	(2.005.941)	5.067.019
Homologados validados e em novação	19.400.349	(237.299)	19.163.050	20.821.224	(315.937)	20.505.287
Negativa de cobertura (1) (2)	13.675.471	(7.619.205)	6.056.266	12.867.612	(6.950.384)	5.917.228
FGTS a ressarcir	**26.621**	**-**	**26.621**	**36.233**	**-**	**36.233**
Total (líquido de provisão)	**40.373.498**	**(10.178.480)**	**30.195.018**	**41.415.355**	**(9.363.775)**	**32.051.579**

(1) Inclui o valor de negativa por multiplicidade de CADMUT no montante de R$ 4.025.476 (31/12/2023 - R$ 4.249.366) líquido de provisão. O CADMUT é o cadastro para registro das informações dos contratos de financiamento habitacional, ativos e inativos, firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e dos programas habitacionais e sociais do governo federal, conforme disposto na Lei nº 10.150, de 21/12/2000.
(2) Houve redução no valor de R$1.434.367 em novembro de 2024 relativa à provisão para contratos com negativa de cobertura por multiplicidade de CADMUT, a qual corresponde a um ajuste resultante da revisão metodológica para estimar a perda esperada decorrente do processo de novação dos contratos do ativo FCVS, levando em consideração análise jurídica que aponta elevada probabilidade de êxito da CAIXA na ação judicial em curso.

Os contratos a serem ressarcidos pelo FCVS rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR) de acordo com a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS.

A apuração da provisão para o ativo do FCVS é realizada por um conjunto de regras e metodologia estatística e é baseada em conceitos de risco operacional, uma vez que a novação dos créditos depende da documentação dos contratos, não há processo de crédito envolvido, ou seja, a constituição da provisão é para fazer frente às perdas esperadas decorrentes do processo de novação dos contratos cobertos pelo FCVS.

(c) Créditos por diferença de cessão

Os contratos de cessão de carteiras imobiliárias cedidos à CAIXA por outros agentes financeiros possuem cláusula pró-solvendo, segundo a qual o agente cedente se compromete a ressarcir à CAIXA eventuais diferenças apuradas, resultantes do processo de depuração e validação dos contratos cedidos pelo Conselho Curador do FCVS.

Diferença de Cessão é o resultado apurado entre o valor informado por cada agente financeiro cedente no respectivo instrumento de cessão de contratos habitacionais com cobertura do FCVS à CAIXA, e o valor efetivamente apurado junto à Administradora do FCVS como passível de novação.

Após análise dos créditos FCVS relacionados a diferenças de cessão e sua recuperabilidade, conclui-se que tais valores representam direito da CAIXA com o Agente Financeiro cedente, contratualmente comprometido com o ressarcimento à CAIXA dos valores não cobertos pelo FCVS.

Assim, sopesando a baixa probabilidade de ressarcimentos desses valores pelos Agentes Financeiros cedentes, haja vista o tempo decorrido e o histórico de ações judiciais em andamento, decidiu-se pela aplicação do teste de *impairment* sobre a totalidade dos créditos no montante de R$ 2.289.271 (31/12/2023 - R$ 2.315.019).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(d) Carteira de câmbio

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Câmbio comprado a liquidar – moeda estrangeira	2.378.466	1.813.106
Rendas a receber de adiantamentos concedidos - ACC/ACE (Nota 9 (a))	87.048	77.160
Direitos sobre vendas de câmbio – moeda nacional	29.425	14.894
(-) Adiantamentos recebidos – moeda nacional	(4.056)	(12.353)
(-) Adiantamentos recebidos – moeda estrangeira	-	(490)
Ativo circulante	**2.490.883**	**1.892.317**
Passivo		
Obrigações por compras de câmbio – moeda nacional	2.095.169	1.837.664
Câmbio vendido a liquidar – moeda estrangeira	29.370	14.724
(-) Adiantamentos sobre contratos de câmbio - ACC/ACE (Nota 9 (a))	(2.047.286)	(1.661.060)
Passivo circulante	**77.253**	**191.328**
Carteira líquida de câmbio	**2.413.630**	**1.700.989**

(e) Resultado de outros ativos financeiros

Descrição	INDIVIDUAL		
	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Créditos vinculados ao SFH	1.146.043	2.409.722	3.428.775
Resultado de câmbio	367.931	720.252	10.608
Total	**1.513.974**	**3.129.974**	**3.439.383**

Descrição	CONSOLIDADO		
	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Créditos vinculados ao SFH	1.146.043	2.409.722	3.428.775
Resultado de câmbio	367.931	720.252	2.633
Total	**1.513.974**	**3.129.974**	**3.431.408**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 11 – Investimentos

A tabela a seguir apresenta as participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas do conglomerado CAIXA.

Empresa (1)	País de constituição	Sede	Natureza do relacionamento	Atividade	Participação estratégica (2)
Caixa Econômica Federal	**Brasil**	**Brasília (DF)**	**Líder do Conglomerado**	**Bancária**	
TecBan	Brasil	Barueri (SP)	Coligada	Tecnologia bancária	Sim
Quod	Brasil	Barueri (SP)	Coligada	Birô de crédito	Sim
Galgo Sistemas de Informações	Brasil	São Paulo (SP)	Coligada	Outras atividades	Sim
Núclea	Brasil	São Paulo (SP)	Coligada	Outras atividades	Sim
Caixa Seguridade	**Brasil**	**Brasília (DF)**	**Controlada**	**Holding**	**Sim**
Caixa Holding	Brasil	Brasília (DF)	Controlada	Holding	Sim
Caixa Corretora	Brasil	Brasília (DF)	Controlada	Corretora de seguros	Sim
Too Seguros	Brasil	São Paulo (SP)	Controle conjunto	Seguradora	Não
PAN Corretora	Brasil	São Paulo (SP)	Controle conjunto	Corretora	Não
XS3 Seguros	Brasil	São Paulo (SP)	Controle conjunto	Seguros	Sim
XS4 Capitalização	Brasil	Rio de Janeiro (RJ)	Controle conjunto	Capitalização	Sim
XS5 Consórcios	Brasil	São Paulo (SP)	Controle conjunto	Consórcios	Sim
XS6 Assistência	Brasil	Barueri (SP)	Controle conjunto	Serviços assistenciais	Sim
CNP Brasil	Brasil	Brasília (DF)	Coligada	Holding	Sim
Holding XS1	Brasil	São Paulo (SP)	Coligada	Holding	Sim
Caixa Cartões Holding	**Brasil**	**Brasília (DF)**	**Subsidiária integral**	**Holding**	**Sim**
Elo Serviços	Brasil	Barueri (SP)	Controle conjunto	Instituição de pagamento	Sim
Caixa Cartões Pré-Pagos	Brasil	São Paulo (SP)	Controle conjunto	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Sim
Caixa Loterias	**Brasil**	**Brasília (DF)**	**Subsidiária integral**	**Holding**	**Sim**
Caixa Asset	**Brasil**	**Brasília (DF)**	**Subsidiária integral**	**Distribuição de títulos e valores mobiliários**	**Sim**

(1) Todas as empresas mencionadas adotam o Real como moeda funcional.
(2) Consideram-se participações estratégicas os investimentos em sociedades cujas atividades complementam ou dão suporte às atividades do banco.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(a) Composição do investimento e do resultado de equivalência patrimonial

INDIVIDUAL												
Empresa	% de participação				Patrimônio Líquido		Valor contábil	Movimentação			Valor contábil	Resultado MEP
	31/12/2024		31/12/2023									
	Total	Ações Ordinárias	Total	Ações Ordinária	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023	Resultado MEP	Dividendos e JCP (2)	Outros	31/12/2024	2023 Exercício
Caixa Seguridade	82,75%	82,75%	82,75%	82,75%	12.889.323	12.610.606	10.435.277	3.029.578	(2.342.382)	(456.558)	10.665.915	3.050.419
Caixa Cartões Holding	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	880.595	829.861	829.861	293.395	(244.191)	(3.382)	875.683	241.543
Caixa Loterias (1)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	104.963	335	335	84.628	(17.376)	20.000	87.587	(2.907)
Caixa Asset	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	848.834	859.063	859.063	1.051.769	(1.061.998)	-	848.834	1.065.407
TecBan	13,01%	11,61%	13,01%	11,61%	962.269	976.260	182.047	1.259	(22)	(4.640)	178.644	489
Quod	15,29%	16,00%	15,29%	16,00%	333.066	362.536	55.432	(4.506)	-	-	50.926	(5.271)
Galgo Sistemas de Informações	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	40.209	34.550	2.303	485	(107)	-	2.681	481
Núclea	8,17%	8,17%	8,17%	8,17%	1.802.116	1.783.796	145.833	50.992	(48.268)	(1.226)	147.331	51.690
Outros Investimentos	-	-	-	-	-	-	1.492	-	-	-	1.492	-
Total					**17.861.375**	**17.457.007**	**12.511.643**	**4.507.600**	**(3.714.344)**	**(445.806)**	**12.859.093**	**4.401.851**

(1) Incremento patrimonial e no resultado de equivalência patrimonial decorrente da migração dos negócios de loterias da CAIXA para sua subsidiária integral Caixa Loterias S.A.
(2) Dividendos e JCP efetivamente recebidos no período totalizaram R$ 4.058.734, sendo R$ 2.681.942 da Caixa Seguridade; R$ 1.075.787 da Caixa Asset; R$ 241.644 da Caixa Cartões; R$ 59.254 da Núclea e R$ 108 da Galgo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO												
Empresa	% de participação (1)				Patrimônio Líquido		Valor contábil	Movimentação			Valor contábil	Resultado MEP
	31/12/2024		31/12/2023									
	Total	Ações Ordinárias	Total	Ações Ordinárias	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023	Resultado MEP	Dividendos e JCP (4)	Outros	31/12/2024	2023 Exercício
Holding XS1	60,00%	49,00%	60,00%	49,00%	12.012.645	12.510.633	7.574.688	1.111.004	(1.325.184)	(152.921)	7.207.587	1.324.896
CNP Brasil	48,25%	48,25%	48,25%	48,25%	4.820.560	4.801.026	2.316.495	464.808	(348.532)	(106.852)	2.325.919	564.469
XS3 Seguros	75,00%	49,99%	75,00%	49,99%	1.887.158	1.910.462	1.432.776	428.440	(364.542)	(81.375)	1.415.299	463.542
XS4 Capitalização	75,00%	49,99%	75,00%	49,99%	274.455	312.402	234.286	154.549	(145.191)	(37.817)	205.827	126.038
XS5 Consórcios	75,00%	49,99%	75,00%	49,99%	566.977	501.630	376.209	170.470	(121.462)	-	425.217	91.305
XS6 Assistência	75,00%	49,99%	75,00%	49,99%	45.177	41.854	31.390	23.237	(20.744)	-	33.883	17.629
Too Seguros	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%	869.545	909.513	443.179	197.773	(177.745)	(39.612)	423.595	133.356
PAN Corretora (2)	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%	35.141	61.900	30.331	22.124	(35.236)	-	17.219	29.705
Elo Serviços	41,41%	0,01%	41,41%	0,01%	1.102.668	891.852	369.360	245.915	(158.606)	-	456.669	199.082
Caixa Cartões Pré-Pagos	75,00%	50%-1	75,00%	50%-1	410.723	400.310	300.233	11.193	-	(3.383)	308.043	468
Tecban	13,01%	11,61%	13,01%	11,61%	962.269	976.260	182.047	1.259	(22)	(4.640)	178.644	489
Quod	15,29%	16,00%	15,29%	16,00%	333.066	362.536	55.432	(4.506)	-	-	50.926	(5.271)
Galgo Sistemas de Informações	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	40.209	34.550	2.303	485	(107)	-	2.681	481
Núclea	8,17%	8,17%	8,17%	8,17%	1.802.116	1.783.796	145.833	50.992	(48.268)	(1.226)	147.331	51.690
Outros investimentos (3)	-	-	-	-	-	-	1.752	-	-	-	1.752	-
Total					**25.162.708**	**25.498.724**	**13.496.314**	**2.877.743**	**(2.745.639)**	**(427.826)**	**13.200.592**	**2.997.879**

(1) O percentual de participação na Holding XS1, CNP Brasil, XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios, XS6 Assistência, Too Seguros e Pan Corretora são demonstrados pela ótica da Controlada Caixa Seguridade.
(2) Inclui *impaiment* em 31/12/2024 no valor de R$ 33 (31/12/2023 – R$ 33).
(3) Inclui os investimentos pré-operacionais: Negócios Digitais, Caixa Imóveis, Caixa Cartões Adquirência, Caixa Cartões PAT, Caixa Cartões Fidelidade, Caixa Cartões Contas de Pagamento.
(4) Dividendos e JCP efetivamente recebidos no período totalizaram R$ 2.600.911, sendo R$ 1.102.928 da Holding XS1; R$ 482.457 da CNP Brasil; R$ 330.376 da XS3 Seguros; R$ 174.038 da XS4 Capitalização; R$ 146.850 da Too Seguros; R$ 146.310 da Elo Serviços; R$ 111.188 da XS5 Consórcios; R$ 59.254 da Núclea; R$ 29.705 da PAN Corretora; R$ 17.699 da XS6 Assistência; e R$ 108 da Galgo.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Informações financeiras resumidas das coligadas e joint ventures não ajustadas pelos percentuais de participação detidos pela CAIXA no segmento de seguros e capitalização

Descrição	31/12/2024							
	Holding XS1	CNP Brasil	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	Too Seguros	PAN Corretora
Ativo circulante	**176.396.012**	**321.129**	**1.847.107**	**1.600.176**	**363.101**	**147.594**	**1.035.593**	**51.490**
Ativo não circulante	**14.479.707**	**4.534.693**	**1.248.035**	**1.098.968**	**703.574**	**30.334**	**1.602.251**	**76**
Passivo circulante	**159.299.671**	**35.262**	**1.207.521**	**2.424.196**	**199.304**	**132.650**	**1.719.963**	**16.425**
Passivo não circulante	**19.563.403**	**-**	**463**	**493**	**300.394**	**101**	**48.336**	**-**
Passivo contingente	(212.737)	-	463	373	-	-	13.938	-
Receitas	22.437.912	989.178	1.701.503	1.590.078	485.534	215.979	1.664.130	57.008
Despesas	(20.328.864)	4.294	(1.085.734)	(1.384.002)	(362.528)	(184.996)	(1.209.868)	(11.857)
Lucro/Prejuízo do período	**2.109.048**	**993.472**	**615.769**	**206.076**	**123.006**	**30.983**	**454.262**	**45.151**
Outros resultados abrangentes	(280.098)	(564.807)	(108.506)	46.378	-	-	(80.843)	-
Resultado abrangente total	**1.828.950**	**428.665**	**507.263**	**252.454**	**123.006**	**30.983**	**373.419**	**45.151**
Patrimônio Líquido	**12.012.645**	**4.820.560**	**1.887.158**	**274.455**	**566.977**	**45.177**	**869.545**	**35.141**
% de participação	60,00%	48,25%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	49,00%	49,00%
Saldo do investimento	**7.207.587**	**2.325.919**	**1.415.299**	**205.831**	**425.217**	**33.883**	**426.077**	**17.219**
Outros ajustes (1)	-	-	-	(4)	-	-	(2.482)	-

Descrição	31/12/2023							
	Holding XS1	CNP Brasil	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	Too Seguros	PAN Corretora
Ativo circulante	**159.583.335**	**598.715**	**1.762.756**	**1.250.456**	**263.845**	**71.811**	**748.160**	**69.982**
Ativo não circulante	**14.471.420**	**4.767.277**	**1.314.148**	**651.864**	**570.831**	**29.308**	**1.594.120**	**105**
Passivo circulante	**159.549.283**	**564.918**	**1.166.155**	**1.586.049**	**165.821**	**58.954**	**1.388.820**	**8.187**
Passivo não circulante	**1.994.839**	**48**	**287**	**3.869**	**167.225**	**311**	**43.947**	**-**
Passivo contingente	870.635	-	387	360	-	-	14.324	-
Receitas	24.758.869	1.202.305	1.069.737	545.796	340.988	152.412	1.359.082	76.290
Despesas	(22.487.606)	(33.614)	(451.650)	(377.736)	(262.778)	(128.907)	(1.040.862)	(15.668)
Lucro/Prejuízo do período	**2.271.263**	**1.168.691**	**618.087**	**168.060**	**78.210**	**23.505**	**318.220**	**60.622**
Outros resultados abrangentes	(96.046)	348.503	-	4.046	5	-	38.609	-
Resultado abrangente total	**2.175.217**	**1.517.194**	**618.087**	**172.106**	**78.215**	**23.505**	**356.829**	**60.622**
Patrimônio Líquido	**12.510.633**	**4.801.026**	**1.910.462**	**312.402**	**501.630**	**41.854**	**909.513**	**61.900**
% de participação	60,00%	48,25%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	49,00%	49,00%
Saldo do investimento	**7.506.380**	**2.316.495**	**1.432.776**	**234.290**	**376.209**	**31.390**	**445.661**	**30.331**
Outros ajustes (1)	68.308	-	-	(4)	-	-	(2.482)	-

(1) Holding XS1: ajuste referente a operações de fusões/aquisições; e Too Seguros: refere-se ao ágio de expectativa de rentabilidade futura.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c) Informações financeiras resumidas das coligadas e joint ventures não ajustadas pelos percentuais de participação detidos pela CAIXA em outros segmentos

Descrição	31/12/2024					
	TecBan	Quod	Galgo	Elo Serviços	Caixa Cartões Pré-Pagos	Núclea
Ativo circulante	**854.080**	**191.422**	**19.172**	**1.407.184**	**858.266**	**956.714**
Ativo não circulante	**2.354.233**	**1.052.123**	**32.587**	**523.794**	**377.291**	**1.181.787**
Passivo circulante	**774.317**	**282.555**	**7.447**	**780.305**	**824.834**	**305.405**
Passivo não circulante	**1.471.727**	**627.924**	**4.103**	**48.005**	**-**	**30.980**
Passivo contingente	-	-	-	-	-	2.005
Receitas	2.847.461	325.181	20.415	1.924.716	287.584	1.572.914
Despesas	(2.846.761)	(354.651)	(12.389)	(1.330.932)	(277.104)	(946.728)
Lucro/Prejuízo do período	**700**	**(29.470)**	**8.026**	**593.784**	**10.480**	**626.186**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	**700**	**(29.470)**	**8.026**	**593.784**	**10.480**	**626.186**
Patrimônio Líquido	**962.269**	**333.066**	**40.209**	**1.102.668**	**410.723**	**1.802.116**
% de participação	13,01%	15,29%	6,67%	41,41%	75,00%	8,17%
Saldo do investimento	**125.191**	**50.926**	**2.681**	**456.669**	**308.043**	**147.331**
Outros ajustes (1)	53.453	-	-	-	-	-

Descrição	31/12/2023					
	TecBan	Quod	Galgo	Elo Serviços	Caixa Cartões Pré-Pagos	Núclea
Ativo circulante	**938.384**	**153.360**	**27.885**	**852.864**	**660.292**	**1.459.969**
Ativo não circulante	**2.300.906**	**1.092.647**	**15.735**	**417.818**	**393.926**	**685.157**
Passivo circulante	**1.156.384**	**269.606**	**5.804**	**339.749**	**653.908**	**345.255**
Passivo não circulante	**1.106.646**	**613.865**	**3.266**	**39.081**	**-**	**16.075**
Passivo contingente	-	-	-	19.202	-	2.048
Receitas	2.924.727	284.062	2.942	1.630.137	193.175	1.577.597
Despesas	(2.886.935)	(322.634)	(1.198)	(1.120.451)	(192.551)	(988.754)
Lucro/Prejuízo do período	**37.792**	**(38.572)**	**1.744**	**509.686**	**624**	**588.843**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Resultado abrangente total	**37.792**	**(38.572)**	**1.744**	**509.686**	**624**	**588.843**
Patrimônio Líquido	**976.260**	**362.536**	**34.550**	**891.852**	**400.310**	**1.783.796**
% de participação	13,01%	15,29%	6,67%	41,41%	75,00%	8,17%
Saldo do investimento	**127.011**	**55.432**	**2.303**	**369.360**	**300.233**	**145.833**
Outros ajustes (1)	55.036	-	-	-	-	-

(1) Valor referente ao ágio/intangível sobre investimento na Tecban.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 12 – Imobilizado de uso

O índice de imobilização apurado foi 9,46% em 31/12/2024 (31/12/2023 – 8,70%), a CAIXA está enquadrada na forma definida pela Resolução CMN nº 4.957/2021, a qual estabelece o limite de 50% do Patrimônio de Referência.

(a) Composição

INDIVIDUAL						
Descrição	Vida útil (em anos)	31/12/2024				31/12/2023
		Custo	Depreciação acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Imóveis de uso	**-**	**1.827.096**	**(894.563)**	**(25.175)**	**907.358**	**908.144**
Edificações	25	1.619.716	(894.563)	(23.521)	701.632	701.690
Terrenos	-	207.380	-	(1.654)	205.726	206.454
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**5**	**2.578.937**	**(2.029.919)**	**(143)**	**548.875**	**499.576**
Imobilizações em curso	**-**	**385.768**	**-**	**-**	**385.768**	**260.853**
Móveis e equipamentos de uso	**-**	**6.721.086**	**(4.904.585)**	**-**	**1.816.501**	**1.045.584**
Sistema de comunicação e de segurança	5 a 10	1.021.362	(775.071)	-	246.291	135.168
Sistema de processamento de dados	5	5.699.724	(4.129.514)	-	1.570.210	910.416
Móveis em estoque e outros equipamentos	**-**	**733.172**	**(472.198)**	**(8.580)**	**252.394**	**188.569**
Total		**12.246.059**	**(8.301.265)**	**(33.898)**	**3.910.896**	**2.902.726**

CONSOLIDADO						
Descrição	Vida útil (em anos)	31/12/2024				31/12/2023
		Custo	Depreciação acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Imóveis de uso	**-**	**1.827.096**	**(894.563)**	**(25.175)**	**907.358**	**908.144**
Edificações	25	1.619.716	(894.563)	(23.521)	701.632	701.690
Terrenos	-	207.380	-	(1.654)	205.726	206.454
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**5**	**2.578.937**	**(2.029.919)**	**(143)**	**548.875**	**499.576**
Imobilizações em curso	**-**	**385.768**	**-**	**-**	**385.768**	**260.853**
Móveis e equipamentos de uso	**-**	**6.721.145**	**(4.904.637)**	**-**	**1.816.508**	**1.045.595**
Sistema de comunicação e de segurança	5 a 10	1.021.382	(775.091)	-	246.291	135.168
Sistema de processamento de dados	5	5.699.763	(4.129.546)	-	1.570.217	910.427
Móveis em estoque e outros equipamentos	**-**	**733.172**	**(472.198)**	**(8.580)**	**252.394**	**188.569**
Total		**12.246.118**	**(8.301.317)**	**(33.898)**	**3.910.903**	**2.902.737**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Movimentação

INDIVIDUAL							
Descrição	31/12/2023	Movimentação					31/12/2024
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Depreciação	Redução ao valor recuperável	Líquido
Imóveis de uso	**908.144**	**45.949**	**7.261**	**(2.762)**	**(50.005)**	**(1.229)**	**907.358**
Edificações	701.690	46.629	6.408	(2.194)	(50.005)	(896)	701.632
Terrenos	206.454	(680)	853	(568)	-	(333)	205.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**499.576**	**256.426**	**-**	**(1.711)**	**(205.416)**	**-**	**548.875**
Imobilizações em curso	**260.853**	**(301.521)**	**426.436**	**-**	**-**	**-**	**385.768**
Móveis e equipamentos de uso	**1.045.584**	**26.374**	**1.469.672**	**(1.949)**	**(723.180)**	**-**	**1.816.501**
Sistema de comunicação e de segurança	135.168	(7.189)	187.942	(734)	(68.896)	-	246.291
Sistema de processamento de dados	910.416	33.563	1.281.730	(1.215)	(654.284)	-	1.570.210
Móveis em estoque e outros equipamentos	188.569	(110.574)	222.984	(4.667)	(44.425)	507	252.394
Total	**2.902.726**	**(83.346)**	**2.126.353**	**(11.089)**	**(1.023.026)**	**(722)**	**3.910.896**

CONSOLIDADO							
Descrição	31/12/2023	Movimentação					31/12/2024
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Depreciação	Redução ao valor recuperável	Líquido
Imóveis de uso	**908.144**	**45.949**	**7.261**	**(2.762)**	**(50.005)**	**(1.229)**	**907.358**
Edificações	701.690	46.629	6.408	(2.194)	(50.005)	(896)	701.632
Terrenos	206.454	(680)	853	(568)	-	(333)	205.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	**499.576**	**256.426**	**-**	**(1.711)**	**(205.416)**	**-**	**548.875**
Imobilizações em curso	**260.853**	**(301.521)**	**426.436**	**-**	**-**	**-**	385.768
Móveis e equipamentos de uso	**1.045.595**	**26.374**	**1.469.672**	**(1.956)**	**(723.177)**	**-**	**1.816.508**
Sistema de comunicação e de segurança	135.168	(7.189)	187.942	(734)	(68.896)	-	246.291
Sistema de processamento de dados	910.427	33.563	1.281.730	(1.222)	(654.281)	-	1.570.217
Móveis em estoque e outros equipamentos	**188.569**	**(110.574)**	**222.984**	**(4.667)**	**(44.425)**	**507**	**252.394**
Total	**2.902.737**	**(83.346)**	**2.126.353**	**(11.096)**	**(1.023.023)**	**(722)**	**3.910.903**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 13 – Intangível

(a) Composição

INDIVIDUAL					
Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	Custo	Amortização acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	3.432.456	(1.712.464)	-	1.719.992	1.164.663
Projetos logiciais – software	3.209.961	(2.045.079)	(35.257)	1.129.625	971.851
Outros intangíveis	1.070.391	(619.209)	-	451.182	863.417
Total	**7.712.808**	**(4.376.752)**	**(35.257)**	**3.300.799**	**2.999.931**

CONSOLIDADO					
Descrição	31/12/2024				31/12/2023
	Custo	Amortização acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	3.432.456	(1.712.464)	-	1.719.992	1.164.663
Projetos logiciais – software	3.209.961	(2.045.079)	(35.257)	1.129.625	971.851
Outros intangíveis	1.100.391	(619.209)	-	481.182	863.417
Total	**7.742.808**	**(4.376.752)**	**(35.257)**	**3.330.799**	**2.999.931**

(b) Movimentação

INDIVIDUAL							
Descrição	31/12/2023	Movimentação					31/12/2024
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Amortizações	Redução ao valor recuperável	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	1.164.663	-	1.065.568	(16.260)	(493.979)	-	1.719.992
Projetos logiciais – software	971.851	(100)	844.487	(331.036)	(346.871)	(8.706)	1.129.625
Outros intangíveis	863.417	(59.434)	340.384	(27.961)	(665.224)	-	451.182
Total	**2.999.931**	**(59.534)**	**2.250.439**	**(375.257)**	**(1.506.074)**	**(8.706)**	**3.300.799**

CONSOLIDADO							
Descrição	31/12/2023	Movimentação					31/12/2024
	Líquido	Transf.	Adições	Baixas	Amortizações	Redução ao valor recuperável	Líquido
Aquisição de folha de pagamento	1.164.663	-	1.065.568	(16.260)	(493.979)	-	1.719.992
Projetos logiciais – software	971.851	(100)	844.487	(331.036)	(346.871)	(8.706)	1.129.625
Outros intangíveis	863.417	(59.434)	370.384	(27.961)	(665.224)	-	481.182
Total	**2.999.931**	**(59.534)**	**2.280.439**	**(375.257)**	**(1.506.074)**	**(8.706)**	**3.330.799**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 14 – Outros ativos

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos não financeiros mantidos para venda e material de estoque (b)	6.250.850	4.758.230	6.250.850	4.758.230
Antecipações salariais e outros adiantamentos	1.687.763	1.211.356	1.687.891	1.211.602
Dividendos e JCP a receber	1.064.175	1.358.422	616.770	621.236
Valores a apropriar (1)	1.483.657	1.180.593	1.483.657	1.180.593
Valores a receber – FND	762.016	723.031	762.016	723.031
Relações interfinanceiras e interdependências	503.006	1.287.041	503.006	1.287.041
Créditos específicos	141.813	98.814	141.813	98.814
Despesas antecipadas	111.425	140.929	113.562	142.888
Valores a ressarcir – FGTS	5.308	33.803	5.308	33.803
Devedores diversos	824.807	890.897	813.764	884.228
Total	**12.834.820**	**11.683.116**	**12.378.637**	**10.941.466**
Provisões para perdas ao valor recuperável de ativos	(604.001)	(1.042.719)	(604.001)	(1.042.719)
Total líquido de provisão	**12.230.819**	**10.640.397**	**11.774.636**	**9.898.747**
Ativo circulante	12.050.562	10.282.447	11.618.365	9.540.797
Ativo não circulante	180.257	357.950	156.271	357.950

(1) Representam os ativos classificados em contas transitórias, principalmente liberações de crédito imobiliário.

(b) Ativos não financeiros mantidos para venda e materiais de estoque

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos não financeiros mantidos para venda - Recebidos	6.180.936	4.676.224
Ativos não financeiros mantidos para venda - Próprios	54.872	53.975
Material de consumo	15.042	28.031
Total	**6.250.850**	**4.758.230**
Provisão para perdas ao valor recuperável de ativos (1)	(560.193)	(998.910)
Total líquido de provisão	**5.690.657**	**3.759.320**

(1) Variação decorrente das reversões efetuadas em virtude da mudança no modelo de cálculo da estimativa de valor justo de imóveis.

(c) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Saldo inicial	**(1.101.868)**	**(998.910)**	**(927.853)**
Constituição	(290.890)	(654.330)	(711.062)
Baixas	832.565	1.093.047	640.005
Saldo final	**(560.193)**	**(560.193)**	**(998.910)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 15 – Recursos de clientes

(a) Depósitos por prazo de exigibilidade

Depósitos	INDIVIDUAL						CONSOLIDADO	
	Sem vencimento	01 a 90 dias	91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à vista	**54.419.898**	**-**	**-**	**-**	**54.419.898**	**49.376.365**	**54.419.210**	**49.375.983**
Pessoas físicas	25.483.928	-	-	-	25.483.928	22.133.720	25.483.928	22.133.720
Pessoas jurídicas	21.725.299	-	-	-	21.725.299	21.319.669	21.724.611	21.319.287
Governo	2.993.793	-	-	-	2.993.793	2.133.798	2.993.793	2.133.798
Vinculados	2.556.037	-	-	-	2.556.037	2.372.703	2.556.037	2.372.703
Depósitos em moedas estrangeiras	356.572	-	-	-	356.572	-	356.572	-
Contas encerradas	271.796	-	-	-	271.796	281.859	271.796	281.859
Entidades públicas	173.036	-	-	-	173.036	345.807	173.036	345.807
Instituições do sistema financeiro	37.056	-	-	-	37.056	9.839	37.056	9.839
Outros	822.381	-	-	-	822.381	778.970	822.381	778.970
Depósitos de poupança	**385.360.328**	**-**	**-**	**-**	**385.360.328**	**358.327.553**	**385.360.328**	**358.327.553**
Pessoas físicas	374.513.459	-	-	-	374.513.459	348.521.583	374.513.459	348.521.583
Contas encerradas	5.802.857	-	-	-	5.802.857	5.536.031	5.802.857	5.536.031
Pessoas jurídicas	5.044.012	-	-	-	5.044.012	4.268.029	5.044.012	4.268.029
Outros	-	-	-	-	-	1.910	-	1.910
Depósitos a prazo	**110.180.394**	**7.164.240**	**30.129.731**	**139.896.856**	**287.371.221**	**274.997.042**	**287.371.221**	**274.997.042**
Depósitos Judiciais	110.180.394	-	-	-	110.180.394	153.221.059	110.180.394	153.221.059
CDB	-	7.164.240	30.129.731	139.896.856	177.190.827	121.775.983	177.190.827	121.775.983
Depósitos especiais e de fundos e programas	**51.021.807**	**-**	**-**	**-**	**51.021.807**	**31.373.499**	**51.021.807**	**31.373.499**
Total	**600.982.427**	**7.164.240**	**30.129.731**	**139.896.856**	**778.173.254**	**714.074.459**	**778.172.566**	**714.074.077**
Passivo circulante					638.276.398	619.101.241	638.275.710	619.100.859
Passivo não circulante					139.896.856	94.973.218	139.896.856	94.973.218

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Depósitos especiais e de fundos e programas

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (1)	17.825.446	7.754.634
Fundo de Custeio do Ensino Médio – FIPEM	7.237.855	6.100.000
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	6.634.181	5.794.215
Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação de Eventos Climáticos Extremos – FIRECE	6.505.652	-
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	2.739.765	1.624.393
Fundo de Compensação Ambiental – FCA	2.004.657	1.566.181
Fundo Garantia Safra – FGS	1.922.327	1.935.056
Depósitos – PREVHAB	1.416.479	1.284.215
Garantia crédito hipotecário	1.354.151	1.479.573
Depósitos especiais com remuneração – SRF	1.058.949	943.166
Incra	898.608	810.454
Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM	612.620	1.157.208
Fundo de apoio e desenvolvimento PPP – FEP CAIXA	349.152	317.906
Saúde CAIXA	99.538	102.568
Outros	362.427	503.930
Total	**51.021.807**	**31.373.499**

(1) Variação decorrente do aporte de recursos ao Programa Minha Casa Minha Vida.

(c) Despesas com recursos de clientes

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos de poupança	(12.478.647)	(23.862.596)	(25.878.574)
Depósitos a prazo - CDB	(8.771.098)	(15.772.678)	(12.336.804)
Depósitos judiciais	(4.204.135)	(8.617.740)	(8.453.119)
Depósitos especiais e de fundos e programas	(2.234.248)	(3.970.987)	(2.508.878)
Outras captações	(470.201)	(898.482)	(727.935)
Total	**(28.158.329)**	**(53.122.483)**	**(49.905.310)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Depósitos de poupança	(12.478.647)	(23.862.596)	(25.878.574)
Depósitos a prazo - CDB	(8.771.098)	(15.772.678)	(12.323.252)
Depósitos judiciais	(4.204.135)	(8.617.740)	(8.453.119)
Depósitos especiais e de fundos e programas	(2.234.248)	(3.970.987)	(2.508.878)
Outras captações	(470.201)	(898.482)	(727.935)
Total	**(28.158.329)**	**(53.122.483)**	**(49.891.758)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(d) Despesas com depósitos especiais e de fundos e programas

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (1)	(763.405)	(1.220.690)	(385.709)
Fundo de Custeio do Ensino Médio – FIPEM (2)	(476.191)	(789.672)	-
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	(347.128)	(691.374)	(645.707)
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	(152.369)	(275.102)	(201.917)
Fundo de Compensação Ambiental – FCA	(104.924)	(193.022)	(154.691)
Fundo Garantia Safra – FGS	(84.485)	(165.070)	(183.146)
Depósitos – PREVHAB	(72.402)	(139.307)	(148.558)
Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM	(43.606)	(83.212)	(325.299)
Depósitos – Tesouro Nacional	(36.922)	(97.672)	(87.316)
Subsídios programas de habitação	(17.403)	(31.577)	(95.586)
Depósitos – Caução	(14.050)	(42.260)	(43.230)
FUNGETUR	(13.728)	(30.246)	(62.425)
Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação de Eventos Climáticos Extremos	(5.652)	(5.652)	-
Outros	(101.983)	(206.131)	(175.294)
Total	**(2.234.248)**	**(3.970.987)**	**(2.508.878)**

(1) Variação no exercício decorrente do aporte de recursos ao Programa Minha Casa Minha Vida.
(2) Aporte ao fundo social destinado à permanência de estudantes no ensino médio.

Nota 16 – Recursos de instituições financeiras e outras

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações por empréstimos e repasses	**503.286.712**	**435.176.849**	**503.286.712**	**435.176.849**
FGTS	479.525.970	411.615.210	479.525.970	411.615.210
BNDES	18.302.427	18.582.325	18.302.427	18.582.325
Fundo da Marinha Mercante	2.268.070	2.232.712	2.268.070	2.232.712
Empréstimos no exterior	2.176.983	1.428.282	2.176.983	1.428.282
Repasses do exterior	215.786	259.590	215.786	259.590
Tesouro Nacional	16.282	13.666	16.282	13.666
Outras	781.194	1.045.064	781.194	1.045.064
Captações no mercado aberto	**227.650.558**	**227.605.105**	**226.682.985**	**226.703.277**
Carteira própria	**193.590.563**	**171.528.658**	**192.622.990**	**170.626.830**
Letras financeiras do tesouro	163.444.670	81.738.480	162.598.744	81.738.480
Letras do tesouro nacional	23.344.868	83.834.036	23.223.221	82.932.208
Debêntures	4.959.829	3.250.153	4.959.829	3.250.153
Certificados de recebíveis imobiliários	1.841.196	2.705.989	1.841.196	2.705.989
Carteira de terceiros	**34.059.995**	**56.076.447**	**34.059.995**	**56.076.447**
Letras do tesouro nacional	34.059.995	28.902.560	34.059.995	28.902.560
Notas do tesouro nacional	-	27.173.887	-	27.173.887
Depósitos interfinanceiros	**2.412.282**	**2.242.722**	**2.412.282**	**2.242.722**
Total	**733.349.552**	**665.024.676**	**732.381.979**	**664.122.848**
Passivo circulante	201.551.118	235.585.780	200.583.545	234.683.952
Passivo não circulante	531.798.434	429.438.896	531.798.434	429.438.896

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Repasses no país – FGTS

Os recursos repassados pelo FGTS são destinados à aplicação em operações de infraestrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário. Tais repasses estão sujeitos à atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), taxa média de juros de 4,85% a.a. (habitação 4,77% a.a.; saneamento 6,00% a.a.; infraestrutura 5,88% a.a.; saúde 5,82% a.a.) e prazo médio de retorno de 279 meses (habitação – 289 meses; saneamento – 149 meses; infraestrutura – 152 meses; saúde – 71 meses).

Repasses do exterior

O saldo de repasses no exterior, referente a contrato firmado entre a CAIXA e o Banco Mundial – BIRD, para aplicação no Programa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo está sujeito à variação cambial do dólar americano (US$), taxa de juros de 0,8% a.a., acrescido de SOFR. O prazo de vencimento da operação varia entre 12 e 15 anos.

Empréstimos no exterior

O saldo dos empréstimos no exterior é composto por linhas de crédito captadas no exterior para financiamento de exportações e importação de clientes, sujeitas à taxa de juros externa de até 6,77% ao ano, substancialmente atreladas ao dólar dos Estados Unidos, com vencimento em até 2025.

(b) Despesas com recursos de instituições financeiras e outras

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Empréstimos e repasses	**(15.907.001)**	**(30.083.772)**	**(29.807.135)**
FGTS	(14.646.924)	(27.657.419)	(27.853.976)
BNDES	(722.927)	(1.425.643)	(1.612.882)
Outros	(537.150)	(1.000.710)	(340.277)
Captações no mercado aberto	**(12.187.450)**	**(24.759.745)**	**(33.498.067)**
Carteira própria	(8.163.224)	(16.264.297)	(19.261.976)
Carteira de terceiros	(4.024.226)	(8.495.448)	(14.236.091)
Depósitos interfinanceiros	**(117.330)**	**(234.239)**	**(320.690)**
Total	**(28.211.781)**	**(55.077.756)**	**(63.625.892)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Empréstimos e repasses	**(15.849.582)**	**(30.026.353)**	**(29.665.070)**
FGTS	(14.646.924)	(27.657.419)	(27.853.976)
BNDES	(722.927)	(1.425.643)	(1.612.882)
Outros	(479.731)	(943.291)	(198.212)
Captações no mercado aberto	**(12.149.107)**	**(24.674.591)**	**(33.354.903)**
Carteira própria	(8.124.881)	(16.179.143)	(19.261.976)
Carteira de terceiros	(4.024.226)	(8.495.448)	(14.092.927)
Depósitos interfinanceiros	**(117.330)**	**(234.239)**	**(320.690)**
Total	**(28.116.019)**	**(54.935.183)**	**(63.340.663)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 17 – Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Recursos aceites e emissão de títulos (b)	221.572.409	165.377.995	221.572.409	165.377.995
Instrumentos financeiros subordinados (c)	35.703.833	36.706.423	35.703.833	36.706.424
IHCD – Principal autorizado (d) (1)	33.927.964	33.047.744	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dívida (2)	2.137.992	2.037.317	2.137.992	2.037.317
Total	**293.342.198**	**237.169.479**	**259.414.234**	**204.121.736**
Passivo circulante	62.767.064	38.122.429	62.767.064	38.122.429
Passivo não circulante	230.575.134	199.047.050	196.647.170	165.999.307

(1) Composto por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizado a compor o capital. No consolidado o saldo é reclassificado para o Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN nº 4.955/2021.
(2) Composto por juros remuneratórios a pagar e a atualização monetária não incorporada ao principal.

A CAIXA possui 13 Instrumentos Financeiros Subordinados – IFS autorizados a compor o Nível II do Patrimônio de Referência – PR, sendo 8 Instrumentos de Dívida Subordinada – IDS com o FGTS e 5 Letras Financeiras Subordinadas – LFS, conforme detalhamento no item (c) subsequente.

O valor total captado por meio dos Instrumentos Financeiros Subordinados compõe o capital da instituição, refletindo positivamente no Patrimônio de Referência - PR, na Margem Operacional, no Índice de Basileia, além de outros indicadores como, por exemplo, o de imobilização e endividamento do setor público.

Instrumento de Dívida Subordinada – FGTS

A CAIXA possui 8 instrumentos de dívida subordinada autorizados pelo Banco Central do Brasil na composição do Nível II do PR, em acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.958/2021 que trata da metodologia de apuração do PR, contratados com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sobre o valor total das dívidas incide atualização monetária, mediante a aplicação de coeficiente de atualização idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS e juros capitalizados mensalmente.

Letras Financeiras Subordinadas – Nível I (Complementar)

A CAIXA captou no mercado local Letras Financeiras Subordinadas, no valor de face total de R$ 1.718.700, desse total R$ 1.713.241 estão autorizadas para compor o Capital Complementar do Nível I (PR).

Letras Financeiras Subordinadas – Nível II

A CAIXA possui 5 Letras Financeiras Subordinadas captadas no mercado local, no valor de face total de R$ 6.000 todas consideradas elegíveis ao Nível II do PR pelo Bacen.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Recursos de aceites e emissão de títulos

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO							
Captações	Indexador	Vencimento				31/12/2024	31/12/2023
		01 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias		
Letra de crédito imobiliário	CDI	7.177.032	6.821.544	43.053.956	124.839.598	181.892.130	146.535.425
Letra de crédito imobiliário	IPCA	-	-	-	132.264	132.264	-
Letra de crédito imobiliário	Prefixada	-	-	2.709.765	1.633.657	4.343.422	-
Letra de crédito imobiliário - FGTS	TR	-	-	-	13.164	13.164	19.591
Letra financeira	IPCA	3.819	-	-	2.949.428	2.953.247	1.782.637
Letra financeira	CDI	-	-	-	18.045.830	18.045.830	4.165.683
Letra de crédito do agronegócio	CDI	425.344	325.018	2.030.924	11.411.066	14.192.352	12.874.659
Total		**7.606.195**	**7.146.562**	**47.794.645**	**159.025.007**	**221.572.409**	**165.377.995**

(c) Instrumentos financeiros subordinados

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO								
Vencimento	Remuneração a.a. (%)	Data da captação	Valor emitido	Atualização monetária e juros	Amortização	Impacto *Hedge* Contábil Risco de Mercado	Saldo devedor 31/12/2024	Saldo devedor 31/12/2023
Nível I – Complementar (1)								
Letras financeiras elegíveis								
Perpétuo	114 % Selic	set/19	1.113.000	13.538	-	-	1.126.538	1.126.950
Perpétuo	114 % Selic	out/19	4.200	42	-	-	4.242	4.243
Perpétuo	114 % Selic	nov/19	601.500	6.076	-	-	607.576	607.650
Nível II								
Instrumento de dívida subordinada – FGTS								
fev/38	4,80%	dez/14	4.000.000	2.862.729	(250.094)	-	6.612.635	6.648.042
mai/44	4,75%	set/16	4.000.000	2.242.467	-	-	6.242.467	5.906.494
ago/44	4,86%	mai/17	4.000.000	2.044.657	-	-	6.044.657	5.713.245
dez/40	4,75%	set/15	3.000.000	2.003.556	-	-	5.003.556	4.734.400
jul/32	5,08%	jun/12	3.000.000	1.891.098	(1.789.646)	-	3.101.452	3.482.107
dez/33	5,15%	out/14	3.000.000	1.325.534	(1.432.385)	-	2.893.149	3.188.667
abr/26	6,00%	ago/11	3.000.000	2.124.089	(4.111.265)	-	1.012.824	1.758.184
mai/44	5,23%	set/17	2.000.000	1.035.312	-	-	3.035.312	2.858.874
Letras financeiras elegíveis								
jun/24	100%IPCA + 6,95%	jun/14	-	-	-	-	-	659.595
fev/25	100%IPCA + 6,74%	fev/15	1.200	2.721	-	16	3.937	3.639
fev/25	100%IPCA + 6,65%	fev/15	1.200	2.680	-	11	3.891	3.604
fev/25	100%IPCA + 6,58%	fev/15	2.400	5.363	-	16	7.779	7.191
mar/25	100%IPCA + 6,45%	mar/15	1.200	2.608	-	10	3.818	3.538
Total			**27.724.700**	**15.562.470**	**(7.583.390)**	**53**	**35.703.833**	**36.706.423**

(1) A composição do PR está detalhada na Nota Explicativa 33 (b).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

O Nível I do Patrimônio de Referência é dividido em Capital Principal e Capital Complementar. A CAIXA possui Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida – IHCD autorizados a compor o seu Capital Principal.

A Resolução CMN nº 4.955/2021 determina, para fins de divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, a reclassificação para o patrimônio líquido dos instrumentos que atendam às características de capital principal.

Os contratos possuem cláusulas de remuneração integralmente variáveis, a atualização monetária é incorporada anualmente, após o pagamento dos juros atinentes ao exercício anterior.

Os juros remuneratórios a pagar e a atualização monetária não incorporada compõem os Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, perfazendo um montante de R$ 2.137.992 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 2.037.317).

Os juros remuneratórios a pagar dos Instrumentos Subordinados elegíveis a Capital Complementar, totalizam um montante de R$ 19.656 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 20.143)

Para fins de composição do Patrimônio de Referência, considera-se apenas o valor de face dos contratos IHCD somado à atualização monetária incorporada de exercícios anteriores. Tendo em vista que os contratos possuem cláusulas de remuneração integralmente variáveis, a atualização monetária é incorporada anualmente, após o pagamento dos juros atinentes ao exercício anterior.

(d) Instrumentos de dívida elegíveis ao capital

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Discriminação	31/12/2024	31/12/2023
Contrato 348/2007	16.217.366	14.937.146
Contrato 752/2012	6.800.000	6.800.000
Contrato 754/2012	6.310.598	6.310.598
Contratos 869/2013	4.600.000	5.000.000
Total	**33.927.964**	**33.047.744**

Amortização parcial de IHCD – contrato 869

Em 16/10/2024 foi autorizada, pelo Ministério da Fazenda, a amortização parcial do Instrumento Híbrido de Capital e Dívida relativo ao contrato nº 869/PGFN/CAF, sendo concluída a operação em 14/11/2024 com o pagamento do montante de R$ 400 milhões de reais à Secretaria do Tesouro Nacional.

(e) Despesas com recursos de emissões de títulos e valores mobiliários

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Recursos de emissões de Letras	**(10.084.184)**	**(18.894.298)**	**(14.754.481)**
Letras de crédito imobiliário	(8.686.197)	(16.339.655)	(12.789.942)
Letras financeiras	(675.812)	(1.149.083)	(1.035.484)
Sem subordinação	(564.185)	(906.144)	(694.653)
Com subordinação	(111.627)	(242.939)	(340.831)
Letras de crédito do agronegócio	(722.175)	(1.405.560)	(929.055)
Instrumentos híbridos de capital e dívida	**(1.229.742)**	**(2.153.203)**	**(1.941.547)**
Total	**(11.313.926)**	**(21.047.501)**	**(16.696.028)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Recursos de emissões de Letras	**(10.084.184)**	**(18.894.298)**	**(14.754.481)**
Letras de crédito imobiliário	(8.686.197)	(16.339.655)	(12.789.942)
Letras financeiras	(675.812)	(1.149.083)	(1.035.484)
Com subordinação	(111.627)	(242.939)	(340.831)
Sem subordinação	(564.185)	(906.144)	(694.653)
Letras de crédito do agronegócio	(722.175)	(1.405.560)	(929.055)
Instrumentos híbridos de capital e dívida	**(763.361)**	**(1.239.083)**	**(1.352.509)**
Total	**(10.847.545)**	**(20.133.381)**	**(16.106.990)**

Nota 18 – Outros passivos financeiros

(a) Composição

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Recursos para destinação específica (b)	21.729.660	19.953.147	21.697.053	19.953.147
Receitas antecipadas (c)	8.462.708	8.969.708	8.462.708	8.969.708
Obrigações por operações vinculadas a cessão	3.243.807	4.043.693	3.243.807	4.043.693
Carteira de câmbio	2.124.539	1.852.388	2.124.539	1.852.388
Recursos vinculados a operações de crédito	1.160.366	1.051.931	920.561	1.051.931
Recursos do FGTS para amortização	920.561	1.063.116	1.160.366	1.063.116
Negociação e intermediação de valores	8.271	7.433	8.297	7.479
Obrigações por transações de pagamento	170	140	170	140
Total	**37.650.082**	**36.941.556**	**37.617.501**	**36.941.602**
Passivo circulante	29.147.431	27.829.414	29.114.850	27.829.460
Passivo não circulante	8.502.651	9.112.142	8.502.651	9.112.142

(b) Recursos para destinação específica

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, recursos de fundos e programas sociais geridos pela CAIXA e recursos de fundos ou programas especiais mantidos com recursos do governo ou entidades públicas, administrados pela CAIXA.

Recursos para destinação específica apresentou variação entre o Individual e o Consolidado de R$ 17.024 em 31/12/2024 no item Operações com loterias.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

INDIVIDUAL		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fundos e programas sociais	**17.398.033**	**15.582.421**
Remuneração do agente financeiro - FGTS	10.048.992	8.912.147
Programas habitacionais de interesse social	1.819.865	1.676.866
Programas de transferência de renda (1)	2.030.641	1.314.677
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.815.929	1.098.257
Remuneração do agente financeiro - OGU	561.639	832.418
FIES	508.873	654.482
Recursos do FGTS	253.176	815.405
Outros fundos e programas	358.918	278.169
Fundos financeiros e de desenvolvimento	**847.735**	**982.484**
FAT	846.254	981.003
FINSOCIAL	1.481	1.481
Operações com loterias	**3.483.892**	**3.388.242**
Total	**21.729.660**	**19.953.147**

(1) Inclui o montante de R$ 786.234 (31/12/2023 – R$ 852.963) referente aos recursos destinados ao pagamento do Novo Bolsa Família.

(c) Receitas antecipadas

As receitas antecipadas correspondem ao saldo a diferir das transações entre a CAIXA, empresas parceiras, e suas controladas pelo direito de exploração do balcão, base de cliente e uso da marca. Em 31/12/2024 as receitas antecipadas se referem às seguintes parcerias:

- VISA, no montante de R$ 525.000 (31/12/2023 - R$ 625.000) referente ao recebimento de bônus inicial em virtude do acordo assinado, pelo prazo de dez anos, entre a CAIXA e a VISA.
- CNP (Holding XS1) no montante de R$ 5.880.000 (31/12/2023 - R$ 6.160.000) em cumprimento ao contrato de distribuição. O saldo é apropriado mensalmente pela vigência do contrato, até 2045.
- Tokio Marine (XS3) no montante de R$ 1.216.000 (31/12/2023 - R$ 1.292.000), CNP (XS5) no montante de R$ 203.125 (31/12/2023 - R$ 215.625), Icatu (XS4) no montante de R$ 146.250 (31/12/2023 - R$ 155.250) e Tempo (XS6) no montante de R$ 24.000 (31/12/2023 - R$ 25.500), em cumprimento ao contrato de distribuição pelo prazo de 20 anos com a Caixa Seguridade.
- FISERV, no montante de R$ 130.000 (31/12/2023 - R$ 138.000), buscando fortalecer sua atuação no mercado de meios de pagamento eletrônicos, prevê um contrato com vigência de 20 anos com a Caixa Cartões.
- VR BENEFÍCIOS e FLEETCOR ("VR-FLEETCOR"), no montante de R$ 338.333 (31/12/2023 - R$ 358.333), para atuação no segmento relacionado a meios de pagamento Pré-Pagos, pelo prazo de 20 anos, conforme contrato firmado com a Caixa Cartões.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 19 – Provisões

(a) Composição

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas (b.2)	5.933.123	7.014.653
Cíveis (b.3)	3.996.040	3.927.938
Fiscais e previdenciárias (b.4)	647.501	651.757
Pré-pagamento FGTS (c)	1.869.447	1.592.649
Bolsa família	-	322.230
Garantias financeiras prestadas (d)	69.645	80.244
Demais	19.514	27.703
Total	**12.535.270**	**13.617.174**
Passivo circulante	5.060.341	5.464.074
Passivo não circulante	7.474.929	8.153.100

A CAIXA não possui ativos contingentes cuja entrada de benefícios econômicos seja classificada como provável.

(b) Provisões para causas judiciais e obrigações fiscais e previdenciárias

A CAIXA é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de seus negócios. Com base em pareceres dos seus advogados e levando em consideração que os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, a Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para suportar os riscos de eventuais decisões desfavoráveis nesses processos.

A CAIXA utiliza as seguintes metodologias para calcular o valor provável de desembolso de ações judiciais:

a) metodologia individualizada, na qual se estima o valor provável da condenação (valor provisionado); este cálculo parte da repercussão econômica dos pedidos feitos pelo autor e é ponderado com a situação do processo e a jurisprudência predominante em causas similares; tais ações são classificadas como de perda provável, possível ou remota;

b) metodologia massificada em que o valor provisionado corresponde ao valor médio histórico de condenação pago em processos similares nos últimos 36 meses, multiplicado pelo total de processos provisionáveis ativos, e são classificadas como prováveis.

c) metodologia massificada para cálculo do valor provável de desembolso para ações judiciais trabalhistas, habitacionais, de feitos diversos e de dívidas fiscais para 100% dos expedientes rotineiros em fase de conhecimento, que consiste na mensuração da probabilidade e do impacto do resultado desfavorável à instituição.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b.1) Movimentação das provisões para causas judiciais e obrigações fiscais e previdenciárias

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO							
		Movimentação					
Descrição	31/12/2023	Novas provisões	Atualização monetária	Adições de provisões	Reversões de provisões	Baixas por pagamento	31/12/2024
Trabalhistas (b.2)	**7.014.653**	**711.059**	**405.768**	**3.654.086**	**(1.482.976)**	**(4.369.467)**	**5.933.123**
Cíveis (b.3)	**3.927.938**	**377.560**	**124.656**	**2.148.503**	**(1.055.795)**	**(1.526.822)**	**3.996.040**
Feitos Diversos	1.436.313	301.926	58.729	1.397.788	(548.115)	(1.059.304)	1.587.337
Poupança - Planos Econômicos	765.770	18.247	10.826	140.809	(61.826)	(118.988)	754.838
Contingenciamento do FGTS	1.072.540	-	43.852	110.389	(257.211)	(111.932)	857.638
Habitacional	653.315	57.387	11.249	499.517	(188.643)	(236.598)	796.227
Fiscais e previdenciárias (b.4)	**651.757**	**41.542**	**57.745**	**100.844**	**(153.112)**	**(51.275)**	**647.501**
ISSQN	424.872	28.252	38.804	48.121	(131.755)	(12.021)	396.273
INSS	21.313	701	1.577	911	(2.027)	(16.574)	5.901
IPTU	82.061	6.013	11.448	25.101	(13.308)	(7.437)	103.878
Outros	123.511	6.576	5.916	26.711	(6.022)	(15.243)	141.449
Total	**11.594.348**	**1.130.161**	**588.169**	**5.903.433**	**(2.691.883)**	**(5.947.564)**	**10.576.664**

(b.2) Ações trabalhistas

A CAIXA é parte passiva em ações ajuizadas por empregados, ex-empregados próprios ou de prestadoras de serviços e sindicatos, relacionadas com a atividade laboral, planos de cargos, acordos coletivos, indenizações, benefícios, aposentadorias, subsidiariedade, entre outros.

Em 31/12/2024, constavam 56.483 processos trabalhistas provisionados (57.791 em 31/12/2023), sendo 29.260 sujeitos à metodologia massificada (30.015 em 31/12/2023) e 27.223 sujeitos à metodologia individualizada (27.776 em 31/12/2023).

Visando a reduzir o litígio judicial e diminuir os valores despendidos nos processos, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realiza o cumprimento espontâneo de certas decisões judiciais e faz a análise das perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Em virtude disto, as ações relevantes não são individualmente divulgadas para não inviabilizar a realização de acordos.

(b.3) Ações cíveis

A CAIXA é parte passiva em ações cíveis de natureza indenizatória/contratual relativas a seus produtos, serviços e atendimento. Em 31/12/2024, constavam 374.020 processos cíveis provisionados (344.473 em 31/12/2023), sendo 343.520 sujeitos às metodologias massificada (315.161 em 31/12/2023) e 30.500 sujeitos à metodologia individualizada (29.312 em 31/12/2023).

Destacam-se demandas que contestam o expurgo de indexadores de planos econômicos, como parte da política econômica do governo federal no combate aos índices inflacionários no passado, quando da correção de saldos em depósitos em cadernetas de poupança.

A CAIXA cumpriu a ordem legal vigente à época, entretanto, considerando as ações efetivamente notificadas e a análise da jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 31/12/2024, foi provisionado R$ 754.840 para estes processos (31/12/2023 – R$ 765.771).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

O Supremo Tribunal Federal – STF suspendeu a análise de todos os recursos interpostos até que sejam proferidas as decisões das matérias de repercussão geral relativas ao Planos Bresser e Verão (tema 264), de valores não bloqueados do Plano Collor I (tema 265), Plano Collor I (tema 284) e do Plano Collor II (tema 285) que terão efeitos vinculantes a todos os casos relacionados.

No final do exercício de 2017, FEBRABAN e CONSIF celebraram acordo com as principais entidades de defesa do consumidor para equacionamento do problema. Este acordo foi homologado pelo STF e a CAIXA aderiu a seus termos. Os pagamentos começaram em julho de 2018 e continuam sendo realizados em atendimento às adesões processadas no site https://portalacordo.pagamentodapoupanca.com.br/ e mutirões de conciliação administrativos e judiciais.

O acordo teve prazo final em 12/03/2020, razão pela qual a Febraban e as entidades de defesa do consumidor chegaram a bom termo para prorrogar o acordo anterior por mais 5 anos, tendo sido homologado pelo STF uma prorrogação inicial de 30 meses e após analisados os resultados obtidos, em dezembro de 2022, o STF homologou uma segunda prorrogação de mais 30 meses

Também são significativos os processos que visam à reparação de danos envolvendo o contingenciamento de repasses de recursos do FGTS. O valor provisionado, em 31/12/2024, para estes processos é de R$ 857.636 (31/12/2023 – R$ 1.072.538).

As ações indenizatórias de perdas e danos se referem a eventuais problemas ocorridos no atendimento bancário, na prestação de serviços ou na aquisição/manutenção de algum produto.

Em 2024, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realizando o cumprimento espontâneo de decisões judiciais e analisando perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Até 31/12/2024 realizou 58.227 acordos processuais (57% referente a ações indenizatórias e 43% referentes a recuperações de créditos) reduzindo o montante que seria despendido caso persistisse a condenação judicial e oportunizando ao cliente uma solução rápida para o problema.

(b.4) Obrigações fiscais e previdenciárias

A CAIXA, como instituição cumpridora regular das obrigações fiscais e tributárias que repercutem sobre suas atividades, operações e serviços, discute em sede judicial a legitimidade dos parâmetros de cobrança levados a efeito por órgãos fazendários dos diversos entes da Federação, de acordo com a especificidade própria de cada caso.

As provisões constituídas sob avaliação de risco provável com base em pareceres dos assessores jurídicos se referem a ações sobre tributos e contribuições. A CAIXA acompanha regularmente o ciclo das ações judiciais em andamento, as quais, a médio e longo prazo, poderão apresentar desdobramentos favoráveis à instituição com a reversão das respectivas provisões.

Destacam-se as autuações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos a empregados da CAIXA, em que se discute o caráter indenizatório e não remuneratório de algumas verbas, tais como auxílio-alimentação, APIP e licença-prêmio, cujos valores, reposicionados para 31/12/2024, correspondem ao total de R$ 1.858.751 (31/12/2023 – R$ 1.798.813), para as quais a provisão constituída com base no histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, considerados em recente análise técnica e jurídica acerca da matéria, é de R$ 5.900 (31/12/2023 – R$ 21.312).

Em relação ao ISSQN, a CAIXA aplica as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 116/2003, em adequação de seus sistemas e procedimentos para apuração da base de cálculo e recolhimento do tributo sobre serviços prestados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Não obstante, as fiscalizações tributárias de municípios diversos da federação autuaram a instituição sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor, instaurando discussão a partir de interpretação distinta de aspectos como materialidade, alíquotas aplicáveis e local de incidência do tributo, cujo valor total, em 31/12/2024, corresponde ao montante de R$ 1.486.508 (31/12/2023 – R$ 1.389.251).

Em face do histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, avaliados em análise técnica e jurídica acerca da matéria, na posição de 31/12/2024 o valor da provisão constituída é de R$ 396.275 (31/12/2023 – R$ 424.873).

Ainda, como destaque, a CAIXA vem discutindo a materialidade de débitos de CSLL, IRPJ e multa decorrentes de não homologações de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PER/DCOMP, os quais, em 31/12/2024, totalizam R$ 24.647 (31/12/2023 – R$ 23.364), em referência a questões procedimentais, no que, com base nos pronunciamentos jurisdicionais sobre cada matéria, a análise dos advogados foi pela constituição da provisão integral do valor.

(c) Provisão para pré-pagamentos do crédito imobiliário com recursos do FGTS

Os financiamentos habitacionais, concedidos com recursos do FGTS e contemplados com subsídio para redução da prestação, remuneram o Agente Financeiro com pagamento total ou parcial do subsídio pelo FGTS, conforme definição descrita na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012 e suas atualizações.

Estes valores são repassados ao Agente Financeiro CAIXA no ato da contratação, a fim de fazer frente a todo período da operação. Alterações no fluxo inicialmente contratado, tais como liquidação antecipada, amortização extraordinária, amortização extraordinária com redução de prazo, transferência ou redução do prazo contratado do financiamento, exigem que a CAIXA devolva ao FGTS parte da remuneração recebida, proporcionalmente.

Para fazer frente a essa devolução de recursos ao FGTS, é feita a provisão para devolução de receitas em caso de pré-pagamentos. Os valores provisionados são apurados com base nos fluxos médios de devolução de remuneração ocorridos, e seus respectivos impactos sobre o saldo de valores de remuneração do Agente Financeiro CAIXA.

(d) Garantias financeiras prestadas

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
Exposição de Garantias Prestadas				
Carteira	31/12/2024		31/12/2023	
	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão
Repasses - Entidades	30.766.617	(45.165)	30.770.079	(43.121)
FIES	118.085	(23.516)	164.344	(37.123)
PAR (Recursos FAR) (1)	3.981	(2.101)	7.081	(3.539)
Total	**30.888.683**	**(70.782)**	**30.941.504**	**(83.783)**

(1) Valor referente ao Programa de Arrendamento Residencial com recursos do FAR, classificado no ativo como perdas associadas ao risco de crédito.

Os repasses às outras entidades estão concentrados junto às Instituições Financeiras e Entidades Públicas, onde a CAIXA fornece ao FGTS garantia sobre os valores repassados. Dessa forma, o cálculo da provisão leva em consideração o rating das entidades tomadoras e a LGD (valor recuperável) das operações de crédito relacionadas às garantias sub-rogadas à instituição.

Para os contratos do FIES, a provisão é realizada com base na avaliação de risco de crédito da concessão e evolui conforme estabelecido na Resolução CMN nº 2.682/1999.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

O estoque remanescente da carteira do PAR com recursos do FAR é provisionado pelo rating, tendo em vista a evolução do atraso, conforme Resolução CMN supracitada.

(e) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

(e.1) Demandas fiscais

A CAIXA mantém o acompanhamento de processos fiscais administrativos e judiciais em que figura como polo passivo ou ativo e, sob o amparo dos pareceres de suas unidades jurídicas, classificou como risco de perda possível processos que totalizam o valor de R$ 10.493.920 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 10.019.712), dentre os quais se destacam as seguintes demandas em razão dos valores em discussão:

a) Autuação de PIS/PASEP, no valor histórico de R$ 4.053.509, pautada em insuficiência no recolhimento relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, ao tempo da vigência dos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988, que alteraram a sistemática de cálculo da contribuição, e suposta compensação indevida de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993. Para a propositura da ação, foi efetuado depósito em garantia daquele valor em 30/12/2010, o qual, atualizado pela SELIC, na forma da Lei nº 9.703/98, totaliza R$ 9.176.741 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 8.757.608). Em 08/04/2019, o Excelentíssimo Sr. Juiz da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF julgou procedente o pedido formulado pela CAIXA para declarar a extinção do crédito tributário em destaque, tendo em vista a comprovação da suficiência dos recolhimentos à época realizados. Em 10/06/2019, a União interpôs recurso de apelação pleiteando a reforma da sentença em tela pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo o recurso sido distribuído por sorteio em 04/05/2023 à 8ª Turma daquele Tribunal, aguardando julgamento desde então;

b) Autuação de PIS/PASEP, no valor total de R$ 254.764 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 248.295), com base em apuração de diferenças de base de cálculo para recolhimento relativo ao período de janeiro de 1996 a dezembro de 1998, e janeiro a outubro de 1999, decorrente de exclusão ou não inclusão de receitas e cômputo de despesas consideradas indevidas e não dedutíveis sobre a base tributável, respectivamente;

c) CSLL, no valor de R$ 212.766 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 205.081), relativa a crédito oriundo de pagamento a maior declarado em DIPJ e compensado no exercício de 2003, havendo discussão quanto a questões procedimentais; e

d) Autuação de ICMS (Fazenda do Estado de São Paulo), no valor total de R$ 344.367 em 31/12/2024 (31/12/2023 – R$ 303.484), sobre a qual se discute a exigência do imposto diante da não retenção e recolhimento na fonte sobre serviços enquadrados pela fiscalização no conceito de "comunicação" para efeitos fiscais e tributários, e ainda, a determinação de sujeição passiva por responsabilidade tributária mediante convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

As demais contingências com indicativo de perda possível apresentam o seguinte saldo, em 31/12/2024:

a) Federais totalizam R$ 1.506 (31/12/2023 – R$ 1.467); b) Previdenciários somam R$ 67.318 (31/12/2023 – R$ 67.318); e c) Regionais correspondem a R$ 436.457 (31/12/2023 – R$ 436.457).

As matérias relacionadas aos processos contingentes em discussão são monitoradas sob a perspectiva de eventual sedimentação ou modificação do cenário jurisprudencial, possibilitando a manutenção como decorrência de avaliação contínua por parte da CAIXA das respectivas classificações de risco.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(f) Composição dos depósitos em garantia de recursos

Os saldos dos depósitos em garantia constituídos para as causas judiciais passivas prováveis, possíveis e/ou remotas:

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Demandas fiscais	14.191.735	13.414.537
Demandas trabalhistas	6.394.441	6.426.404
Demandas cíveis	874.448	910.901
Total	**21.460.624**	**20.751.842**

Nota 20 – Tributos

(a) Demonstração da despesa de IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Tributos correntes	**(12.740)**	**(54.638)**	**(107.323)**
Tributos diferidos	**1.965.267**	**4.733.619**	**6.975.432**
Passivo fiscal diferido	**(967.482)**	**(237.523)**	**(546.796)**
Títulos para negociação/Objeto de *hedge*	(819.255)	40.572	(370.261)
Depósito em garantia	(148.227)	(278.095)	(176.535)
Ativo Fiscal Diferido	**2.932.749**	**4.971.142**	**7.522.228**
Diferenças temporárias - constituição/realização	2.945.942	5.735.008	7.570.511
Prejuízo fiscal/Base negativa	(13.193)	(763.866)	(48.283)
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**1.952.527**	**4.678.981**	**6.868.109**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Tributos correntes	**(739.256)**	**(1.385.488)**	**(1.320.833)**
Tributos diferidos	**1.968.684**	**4.733.502**	**6.973.874**
Passivo fiscal diferido	**(963.800)**	**(237.635)**	**(546.842)**
Títulos para negociação/Objeto de *hedge*	(819.255)	40.572	(370.261)
Depósito em garantia	(148.227)	(278.095)	(176.535)
Outros	3.682	(112)	(46)
Ativo Fiscal Diferido	**2.932.484**	**4.971.137**	**7.520.716**
Diferenças temporárias - constituição/realização	2.945.677	5.735.003	7.568.999
Prejuízo fiscal/Base negativa	(13.193)	(763.866)	(48.283)
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**1.229.428**	**3.348.014**	**5.653.041**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Demonstração do cálculo dos encargos com IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**6.520.185**	**9.967.290**	**6.319.359**
Encargos IRPJ e CSLL	(2.934.083)	(4.485.281)	(2.843.712)
Juros sobre o capital próprio	696.544	1.208.252	1.226.063
Participação em coligadas e controladas	1.138.951	2.028.420	1.980.833
Realização/apuração prejuízo fiscal e base negativa CSLL	13.193	27.408	31.000
Participação dos empregados nos lucros	383.781	8.986	168
Outros	688.874	1.157.577	(501.675)
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	**(12.740)**	**(54.638)**	**(107.323)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**8.099.957**	**12.870.235**	**8.793.155**
Encargos IRPJ e CSLL	(3.644.981)	(5.791.606)	(3.956.920)
Juros sobre o capital próprio	696.544	1.208.252	1.226.063
Participação em coligadas e controladas	(501.253)	(227.848)	(1.132.290)
Realização/apuração prejuízo fiscal e base negativa CSLL	13.193	27.408	31.000
Participação dos empregados nos lucros	383.781	8.986	168
Outros	2.313.460	3.389.320	2.511.146
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	**(739.256)**	**(1.385.488)**	**(1.320.833)**

(c) Passivo fiscal diferido

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ajustes a valor de mercado de títulos para negociação	1.394.869	1.431.941	1.394.869	1.431.941
Atualização monetária de depósito em garantia	3.183.082	2.904.986	3.183.082	2.904.986
Outras	13.885	13.885	14.019	13.892
Total do passivo fiscal diferido no resultado	**4.591.836**	**4.350.812**	**4.591.970**	**4.350.819**
Marcação a mercado	147.147	550.328	147.147	550.328
Outros	48.076	54.461	48.076	54.461
Total do passivo fiscal diferido no PL	**195.223**	**604.789**	**195.223**	**604.789**
Total do passivo fiscal diferido	**4.787.059**	**4.955.601**	**4.787.193**	**4.955.608**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(d) Ativo fiscal diferido

Descrição	INDIVIDUAL				CONSOLIDADO			
	31/12/2023	Constituição	Reversão	31/12/2024	31/12/2023	Constituição	Reversão	31/12/2024
Diferenças temporárias	**50.121.993**	**40.753.158**	**(35.005.058)**	**55.870.093**	**50.122.000**	**40.753.151**	**(35.005.058)**	**55.870.093**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	30.660.536	31.665.890	(26.511.717)	35.814.709	30.660.536	31.665.890	(26.511.717)	35.814.709
Passivos atuariais	4.231.814	718.915	(719.470)	4.231.259	4.231.814	718.915	(719.470)	4.231.259
Provisões trabalhistas	3.156.593	1.049.947	(1.536.635)	2.669.905	3.156.593	1.049.947	(1.536.635)	2.669.905
Ajuste a valor de mercado de instrumentos derivativos	1.312.041	1.485.815	(1.351.920)	1.445.936	1.312.041	1.485.815	(1.351.920)	1.445.936
Provisão para Perdas - FCVS a receber	3.298.177	882.959	(516.342)	3.664.794	3.298.177	882.959	(516.342)	3.664.794
Provisões cíveis	1.767.571	30.673	(26)	1.798.218	1.767.571	30.673	(26)	1.798.218
Provisão para desvalorização - bens não de uso	449.511	496	(197.918)	252.089	449.511	496	(197.918)	252.089
Provisões fiscais	282.778	34.381	(36.874)	280.285	282.778	34.381	(36.874)	280.285
Outros	4.962.972	4.884.082	(4.134.156)	5.712.898	4.962.979	4.884.075	(4.134.156)	5.712.898
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	**4.334.768**	**-**	**(763.866)**	**3.570.902**	**4.334.768**	**-**	**(763.866)**	**3.570.902**
Prejuízo fiscal/Base negativa CSLL a realizar	4.334.768	-	(763.866)	3.570.902	4.334.768	-	(763.866)	3.570.902
Total dos créditos com impacto no resultado	**54.456.761**	**40.753.158**	**(35.768.924)**	**59.440.995**	**54.456.768**	**40.753.151**	**(35.768.924)**	**59.440.995**
Passivos atuariais	6.314.306	1.659.800	(1.501.305)	6.472.801	6.314.306	1.659.800	(1.501.305)	6.472.801
Outros	915.522	-	-	915.522	915.522	-	-	915.522
Total dos créditos com impacto no PL	**7.229.828**	**1.659.800**	**(1.501.305)**	**7.388.323**	**7.229.828**	**1.659.800**	**(1.501.305)**	**7.388.323**
Total dos créditos tributários	**61.686.589**	**42.412.958**	**(37.270.229)**	**66.829.318**	**61.686.596**	**42.412.951**	**(37.270.229)**	**66.829.318**
Total dos créditos não constituídos	**120.791**	**-**	**-**	**120.791**	**120.791**	**-**	**-**	**120.791**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(e) Expectativa de realização – ativo fiscal diferido

A CAIXA realiza semestralmente estudo técnico quanto à expectativa de realização de créditos tributários em 10 anos. Os montes estimados de expectativa de realização do ativo fiscal diferido já consideram os impactos da Lei nº 14.467/2022. Os valores apurados no estudo estão representados a seguir:

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Ano de Realização	Valor Nominal	Valor Presente
2025	9.550.826	9.445.548
2026	7.600.611	6.864.904
2027	5.695.758	4.731.541
2028	9.898.520	7.606.974
2029	3.591.386	2.560.947
2030	4.036.612	2.678.405
2031	8.950.750	5.543.742
2032	2.569.345	1.490.731
2033	968.427	528.204
2034	13.967.083	7.124.026
Total	**66.829.318**	**48.575.022**

Nota 21 – Passivos atuariais

(a) Benefícios de curto prazo

As provisões relacionadas com benefícios de curto prazo são compostas predominantemente por salários a pagar, 13º salário, férias, licença prêmio, abono assiduidade e participação dos empregados nos lucros, vencíveis no curso de até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis. A participação dos empregados no resultado (PLR) é apropriada mensalmente com o cálculo sobre o resultado anual orçado. Após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, esse valor é ajustado considerando as regras aprovadas.

(b) Benefícios pós-emprego

A CAIXA é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação. Esses benefícios são disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão, em direitos e obrigações, de outras entidades (situação do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c) Composição da provisão para benefícios a empregados

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios de curto prazo	**4.557.550**	**4.937.705**	**4.566.270**	**4.943.558**
Natureza salarial	3.612.426	3.597.313	3.612.426	3.597.313
Participação dos empregados no lucro	945.124	1.340.392	953.844	1.346.245
Benefícios pós-emprego	**23.786.802**	**25.360.640**	**23.786.802**	**25.360.640**
Saúde CAIXA (cálculo atuarial (g.1))	**10.527.881**	**12.088.211**	**10.527.881**	**12.088.211**
Auxílio e cesta alimentação (cálculo atuarial (g.2))	**1.762.029**	**1.934.048**	**1.762.029**	**1.934.048**
Planos de benefícios – Previdência Complementar	**11.496.892**	**11.338.381**	**11.496.892**	**11.338.381**
REG/REPLAN	10.014.538	10.450.808	10.014.538	10.450.808
Novo Plano	1.475.976	850.995	1.475.976	850.995
REB	6.378	36.578	6.378	36.578
Total	**28.344.352**	**30.298.345**	**28.353.072**	**30.304.198**
Passivo circulante	12.608.670	12.333.101	12.617.390	12.338.954
Passivo não circulante	15.735.682	17.965.244	15.735.682	17.965.244

(d) Gestão dos planos, estrutura organizacional e governança corporativa

Os planos de aposentadoria e pensão patrocinados pela CAIXA são administrados pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, criada com base na Lei nº 6.435/1977 (revogada pela Lei Complementar nº 109/2001).

A fundação é regida pela legislação específica do setor (http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previc/legislacao-da-previdencia-complementar/), por seu Estatuto, pelos regulamentos dos Planos de Benefícios e por atos de gestão, a exemplo do Código de Conduta Corporativa e do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa (www.funcef.com.br).

A FUNCEF apresenta, na sua estrutura organizacional, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 108/2001, sendo os dois primeiros órgãos de administração e o último, de controle interno.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNCEF. Tem como função principal deliberar sobre o Plano de Custeio da Fundação, sobre as alterações no Estatuto nos planos de benefícios. Também avalia os balancetes trimestrais, o balanço anual e a prestação de contas da empresa, analisando e aprovando seus conteúdos e pareceres. Formado por seis membros - três indicados pela Patrocinadora e três pelos participantes.

O Conselho Fiscal é responsável pelo exame de contas, livros e registros. Emite pareceres sobre balanços, contas, atos econômico-financeiros e demonstrativos. Examina o cumprimento, por parte da administração, de seus deveres legais e estatutários. É composto por quatro membros.

A Diretoria Executiva tem como missão executar os atos provenientes do Conselho Deliberativo e de seu Regimento Interno; autorizar serviços e decidir sobre bens; aprovar balancetes, prestar contas; decidir planos e critérios necessários à administração; deliberar acordos que envolvam responsabilidade econômico-financeira e aprovar convênios destinados aos associados.

Os três órgãos possuem regimento interno e têm suas obrigações, competências, composição e critérios relacionados aos mandatos definidos no Estatuto da FUNCEF.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

No Estatuto, também estão previstos Comitês de Assessoramento Técnico, vinculados ao Conselho Deliberativo, e com seus regimentos internos aprovados por este órgão. Com o objetivo de subsidiar os trabalhos dos três órgãos estatutários, os Comitês de Investimentos, de Benefícios, de Ética e de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria são compostos por integrantes indicados pelo Conselho Deliberativo, pela Patrocinadora CAIXA e pela Diretoria Executiva.

Quanto aos planos de saúde complementar (Saúde CAIXA), auxílio/cesta-alimentação e Assistidos PREVHAB, são diretamente administrados pela CAIXA.

(e) Risco atuarial

O risco atuarial é caracterizado pela variação ou não aderência às premissas e/ou parâmetros adotados no momento do cálculo atuarial. Decorre, especialmente, da inadequação de hipóteses e premissas atuariais estabelecidas em cenário base, no momento do custeio dos planos, que podem trazer volatilidade aos resultados esperados.

A exposição da CAIXA ao risco atuarial é evidenciada pela condição de patrocinadora e mantenedora de benefícios pós-emprego oferecidos a seus empregados, compromissando parte do custeio desses benefícios à instituição.

O risco atuarial é considerado um risco relevante tendo em vista sua responsabilidade de longo prazo relacionada aos benefícios vitalícios, além da provisão em balanço, apurada conforme orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 33(R1) e Resolução CVM nº 110/2022.

(f) Estratégia de confrontação de ativos/passivos

Somente os planos de previdência geridos pela FUNCEF (REG/REPLAN, REB e Novo Plano), possuem ativos financeiros para cobertura dos riscos atuariais.

Conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.661/2018, para a determinação da meta de alocação dos recursos garantidores dos planos de benefícios por segmento de investimento, a FUNCEF utiliza modelo próprio de gestão integrada de ativos e passivos, do inglês *Asset Liability Management* (ALM), que utiliza cenários estocásticos para evolução de ativos e passivos, considerando desde cenários pessimistas até cenários otimistas construídos a partir dos cenários aprovados pela Diretoria Executiva com amplo debate em comitês de assessoramento técnico e de investimentos – que conta com representantes de entidades representativas dos participantes, patrocinadora e FUNCEF. Esse modelo busca minimizar o risco dos planos de benefícios com rentabilidade esperada para cinco anos superando a meta atuarial acumulada mais de 1% a.a., considerando as características individuais dos planos, tais como pagamentos de benefícios, recebimentos de contribuições, capital comprometido, fluxo de recebimento de ativos e liquidez necessária.

Com relação a gestão do passivo atuarial, e o gerenciamento de risco a ele associado para fins de projeções futuras destinadas ao ALM, é utilizada metodologia estocástica, em que são geradas diversas simulações do passivo atuarial com variações simultâneas em todas as premissas previamente estabelecidas, utilizando-se o sistema SAS. Os fluxos estocásticos consideram variações sobre as principais hipóteses atuariais, quais sejam:

- Variáveis econômicas de taxa real de juros e de crescimento real dos salários de participação;
- Variáveis biométricas e demográficas de sobrevivência ou morte do participante válido (ativo ou assistido), sobrevivência ou morte do participante inválido, sobrevivência ou morte do cônjuge, permanência do participante como válido ou entrada deste em invalidez, e rotatividade do participante.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(g) Planos de benefícios – detalhamento

(g.1) Plano de Saúde – Saúde CAIXA e PAMS

O Saúde CAIXA é o programa de assistência à saúde instituído pela CAIXA, sob a modalidade de autogestão. Tem por finalidade o atendimento médico, hospitalar, laboratorial, radiológico, odontológico, psicológico, fisioterápico, terapêutico ocupacional, serviço social, fonoaudiológico e nutricional aos titulares e seus respectivos dependentes. São titulares deste plano, os empregados da CAIXA e os aposentados vinculados a FUNCEF, PREVHAB, SASSE, Fundo PMPP ou INSS.

O PAMS é um benefício concedido pela CAIXA aos titulares e respectivos dependentes que se encontram sob liminar judicial pendentes de julgamento e ações judiciais. Foi instituído pela CAIXA e é por ela administrado, sob a modalidade de autogestão, oferecendo cobertura médica, hospitalar, odontológica e psicológica, com atendimento por uma rede de credenciados, em âmbito nacional, obedecendo as normas e a Tabela do PAMS.

(g.2) Auxílio e Cesta-alimentação

A CAIXA oferece aos empregados e dirigentes o Auxílio e cesta-alimentação na forma da legislação vigente e do Acordo Coletivo de Trabalho. Os resultados atuarias apresentados, relativos ao Auxílio e cesta-alimentação, referem-se somente aos benefícios concedidos aos participantes assistidos que possuem direito na data da avaliação.

O Auxílio e cesta-alimentação são benefícios pagos exclusivamente aos aposentados e pensionistas mediante determinação judicial, acordo judicial ou extrajudicial.

Os valores mensais do Auxílio e cesta-alimentação são definidos em setembro de cada ano. Para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 o valor do auxílio-refeição/alimentação é de R$ 1.110,12 para aquisição de refeições prontas em restaurantes e similares. A cesta-alimentação para o mesmo período é de R$ 874,78 para a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados ou em estabelecimento comercial do mesmo gênero. Têm caráter indenizatório, e não são considerados como verba salarial. Portanto, não incidem encargos nem para a parte empregadora nem para a parte empregada.

(g.3) Plano de benefícios – Assistidos EX-PREVHAB

Por força do Decreto nº 2.291/1986, o Banco Nacional de Habitação – BNH foi extinto e a CAIXA passou a sucedê-lo em todos os direitos e obrigações, inclusive aquelas decorrentes da relação de trabalho dos empregados do referido Banco.

Dentre as obrigações herdadas pela CAIXA em relação aos empregados do BNH, estava a manutenção da Associação de Previdência dos Empregados do BNH – PREVHAB, Fundo de Pensão responsável por complementar os benefícios previdenciários dos empregados do BNH.

Visando a absorção da PREVHAB pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF ou a transferência dos beneficiários daquela para esta, observadas as normas de direito privado aplicáveis às respectivas situações, foram estudadas e realizadas pela CAIXA/FUNCEF estratégias previdenciais, entretanto, por não concordarem com a proposta da CAIXA ou não reunirem as condições estabelecidas, há assistidos que permanecem recebendo os proventos da CAIXA.

Dada a característica do Plano, o Ativo Líquido será integralizado pela Patrocinadora no mesmo montante da obrigação.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(g.4) Planos de previdência complementar

A CAIXA adotou o conceito de Compartilhamento de Riscos (*Risk Sharing*) para todos os planos, considerando que o Passivo Atuarial deverá ser custeado 50% pela Patrocinadora e 50% pelos Participantes. Ressaltamos que a adoção do compartilhamento de risco é de responsabilidade da CAIXA, conforme definido, tendo esta efetuado todas as análises necessárias para a sua conceituação técnica.

Os planos de previdência administrados pela FUNCEF estão divididos em duas modalidades: Benefício Definido (REG/REPLAN) e Contribuição Variável (REB e Novo Plano).

Na modalidade de Benefício Definido (BD), são feitas contribuições a um fundo administrado de forma independente, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente sobre a entidade patrocinadora. O reconhecimento dos custos requer a mensuração das obrigações e despesas do plano, diante da possibilidade de ocorrer ganhos ou perdas atuariais, e podendo gerar um registro de passivo quando o montante das obrigações atuariais supera o valor dos ativos do plano de benefícios. O valor presente das obrigações deste benefício, bem como o custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado, são determinados utilizando-se o Método de Crédito Unitário Projetado, atribuindo-se benefício aos períodos em que surge a obrigação de proporcionar benefícios pós-emprego. Caso o serviço do empregado em anos posteriores conduza a um nível materialmente mais elevado de benefício do que o verificado anteriormente, atribui-se o benefício de maneira linear até a data em que o serviço adicional do empregado conduza a uma quantia imaterial de benefícios adicionais.

Na modalidade de Contribuição Variável (CV), durante a fase de contribuição não há garantia em relação ao valor do benefício a ser recebido no momento da aposentadoria, sendo, portanto, considerado como plano do tipo Contribuição Definida (CD). Porém, a partir do momento da concessão da aposentadoria, o valor do benefício passa a ser fixo e há o enquadramento em plano do tipo Benefício Definido (BD), devendo ser aplicados os procedimentos relacionados aos cálculos atuariais.

- **REG/REPLAN**

A CAIXA patrocina o plano de benefícios REG/REPLAN, administrado pela FUNCEF, estruturado na modalidade benefício definido. Este plano foi aprovado por órgão competente em 17 de maio de 1977, tendo seu início operacional em 01 de agosto de 1977. O plano agrega os regulamentos instituídos em 1977 (REG) e 1979 (REPLAN), considerados como um só plano.

O referido plano teve saldamento de benefícios definido por meio de alterações em seu regulamento, sendo esta alteração regulamentar ocorrida em 14 de junho de 2006. Tal procedimento implica que o valor do benefício saldado, calculado e reajustado com base no índice do plano, com a desvinculação do salário de participação e da concessão e manutenção por órgão oficial da previdência, implicando no cancelamento da contribuição normal para este plano e na adesão no caso do ativo, a outro plano de benefícios oferecido pela Patrocinadora.

A exemplo do ocorrido na modificação dos planos anteriores, inclui institutos fixados pela Lei Complementar nº 109/2001, tais como: a garantia de condições de resgate e portabilidade do saldo da conta individual de participante.

Em relação ao plano de custeio do REG/REPLAN, definido como o cálculo elaborado pelo atuário responsável pelo plano que define o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas do plano de benefícios, visando seu equilíbrio atuarial, este definirá os percentuais de contribuição a serem praticados no Plano e será segregado entre optantes e não optantes pelo saldamento, com revisão de periodicidade mínima anual, conforme regulamento do plano (disponível em: www.funcef.com.br/).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Devido ao Plano de Previdência REG/REPLAN modalidades saldado e não saldado, patrocinados pela CAIXA, terem registrado em 2014 e 2015, respectivamente, seu terceiro ano consecutivo de déficit técnico acumulado, foram elaborados planos de equacionamento dos déficits. Na modalidade saldado houve déficit nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, enquanto na modalidade não saldado, os déficits foram em 2015 e 2016. Os planos de equacionamento têm como base a Resolução CGPC nº 26/2008 com todas as suas alterações.

Os planos de equacionamento estabelecem critérios próprios para a contribuição de cada parte nos déficits, sendo paritário entre a CAIXA e os participantes e assistidos na modalidade saldado.

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado	
Déficit	Prazo total de amortização	Valor do déficit atualizado	Prazo total de amortização	Valor do déficit atualizado
Exercício 2014	208 meses	1.069.796	-	-
Exercício 2015	211 meses	3.467.467	237 meses	231.010
Exercício 2016	220 meses	5.095.453	240 meses	150.812
Total		**9.632.716**		**381.822**

Em relação aos planos REG/REPLAN, a CAIXA mantém provisionado em 31/12/2024 o montante de R$ 10.014.538 (31/12/2023 – R$ 10.450.808), sendo R$ 6.852.731 calculado conforme disposições do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), complementado por R$ 3.161.807 para assegurar os planos de equacionamentos dos déficits atuariais.

Os pagamentos da CAIXA à FUNCEF relativos aos respectivos planos de equacionamento, no Exercício de 2024, montam R$ 1.181.875 (Exercício 2023 – R$1.115.764).

- **REB**

A CAIXA patrocina o Plano de Benefícios REB, administrado pela FUNCEF. O Plano de Benefícios REB foi aprovado por órgão competente em 05 de agosto de 1998, tendo seu início operacional nessa mesma data.

O REB é estruturado na modalidade de Contribuição Variável, sendo a contribuição normal do participante calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o Salário de Participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 2% (dois por cento).

Diante de sua criação, foram interrompidas novas adesões ao REG/REPLAN e este foi oferecido aos empregados da CAIXA admitidos a partir de 1998. Em 04 de fevereiro de 2002, seu regulamento foi alterado para permitir a migração de participantes do REG/REPLAN para o REB, processo contestado por associados. Essa experiência influenciou o processo de elaboração da proposta do REG/REPLAN Saldado e da criação do Plano de Benefícios Novo Plano.

Em relação ao plano de custeio do plano REB, definido como o cálculo que determina o nível das contribuições do patrocinador, dos participantes e dos assistidos, de forma a fixar o custo do plano de benefícios, este será estabelecido com periodicidade mínima anual, de forma a fixar adequadamente o nível das contribuições sociais devidas e dos custos administrativos, constando obrigatoriamente do resultado da avaliação atuarial do plano, conforme definido no regulamento do plano (disponível em: (www.funcef.com.br).

- **Novo Plano**

A CAIXA patrocina o Plano de Benefícios Novo Plano, administrado pela FUNCEF. Aprovado por órgão competente em 16 de junho de 2006, teve seu início operacional em 01 de setembro de 2006. É o único plano aberto às novas inscrições de funcionários CAIXA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

O Novo Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com contribuição definida na fase de formação de reservas e benefício definido na etapa de recebimento de benefícios, bem como nos casos de benefícios de risco, como invalidez e pensão por morte. Inclui institutos fixados pela Lei Complementar nº 109/2001 – tais como a garantia de condições de resgate e portabilidade do saldo da conta individual de participante. Adota também nova base de contribuição, aumentando a parcela destinada pela CAIXA ao saldo de conta do associado. A contribuição normal do participante, calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o Salário de Participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 5% (cinco por cento).

O custeio das despesas administrativas será de responsabilidade paritária entre Patrocinador, Participantes e Assistidos, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da FUNCEF, observados os limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador.

O plano de custeio do Novo Plano estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, institutos, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, sendo aprovado pela Diretoria Executiva, submetido à deliberação do Conselho Deliberativo da FUNCEF e aprovação do patrocinador, em conformidade com critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme regulamento do plano (disponível em: www.funcef.com.br/).

O plano de custeio terá periodicidade anual, mas poderá ser revisto a qualquer tempo se houver necessidade devidamente justificada pela FUNCEF e ocorrerá sob responsabilidade do patrocinador e participantes, inclusive assistidos.

A despesa administrativa da FUNCEF será custeada pelo patrocinador e participantes, inclusive assistidos, observado o limite e os critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

(h) Quantidade de participantes – benefícios pós-emprego

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
Descrição	31/12/2024 (1)			31/12/2023 (2)		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Saúde CAIXA (incluindo dependentes)	69.344	79.471	148.815	72.008	72.365	144.373
Auxílio e cesta-alimentação (aposentados e pensionistas)	-	16.449	16.449	-	16.430	16.430
Assistidos EX-PREVHAB (aposentados e pensionistas)	-	51	51	-	53	53
REG/REPLAN saldado (3)	6.292	49.489	55.781	8.601	47.228	55.829
REG/REPLAN não saldado (3)	752	5.252	6.004	939	5.086	6.025
REB (3)	5.137	1.262	6.399	5.381	1.210	6.591
Novo Plano (3)	75.171	10.657	85.828	78.294	10.051	88.345

(1) Conforme posições de 30/09/2024.
(2) Conforme posições de 30/09/2023.
(3) Inclui participantes assistidos que estão recebendo o benefício por meio de decisões judiciais.

(i) Avaliação atuarial dos planos de benefício

A empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. foi contratada para realizar avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pela CAIXA. A referida avaliação atuarial contemplou os planos de benefícios Saúde CAIXA, Auxílio e Cesta-alimentação, Assistidos PREVHAB, REG/REPLAN, REB e Novo Plano.

Os cálculos atuariais e levantamentos realizados pela consultoria, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Resolução CMN nº 4.877/2020, respaldam as contabilizações patrimoniais e de resultado realizadas pela CAIXA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

A CAIXA é parcialmente responsável pela cobertura do passivo dos planos Saúde CAIXA, REG/REPLAN, REB e Novo Plano, e totalmente responsável pela cobertura dos compromissos mantidos de Auxílio e Cesta-alimentação e aos Assistidos PREVHAB.

Em relação aos passivos existentes na FUNCEF, enquadrados como perda provável e já provisionados, esses são capturados no cálculo atuarial e, respeitada a proporção de responsabilidade de 50%, compõem a reserva de provisão atuarial da CAIXA.

Quanto aos passivos classificados pela FUNCEF como perda possível, à medida em que, eventualmente, forem reclassificados para perda provável, serão provisionados nos respectivos planos, e por consequência, esses montantes comporão o cálculo atuarial da CAIXA, sendo seus impactos reconhecidos no encerramento do Balanço do primeiro semestre subsequente à reclassificação desses passivos.

(i.1) Reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

A política contábil da CAIXA, no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais contabilizados em seus demonstrativos financeiros, para os planos previdenciários, assistenciais e benefícios pós-emprego estruturados na modalidade de Benefício Definido, conforme determinado no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), consiste no reconhecimento de todos os ganhos e perdas atuariais no período em que ocorrem em ajuste de avaliação patrimonial.

Nos planos em que se observou ativo atuarial líquido, os mesmos são limitados ao valor do benefício econômico que a CAIXA porventura possa usufruir, sendo calculado como o valor presente do fluxo de caixa dos valores revertidos dos planos a CAIXA ou a redução efetiva de contribuições futuras, caso existam. No período apresentado, não foram apurados benefícios econômicos passíveis de reconhecimento pela patrocinadora.

Com relação aos planos previdenciários que possuem benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e de acordo com a natureza do benefício, os mesmos não geram ganhos ou perdas atuariais a serem reconhecidos pela CAIXA.

(i.2) Principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos planos:

Conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), na avaliação atuarial dos planos de benefícios definidos devem ser utilizadas premissas (financeiras e demográficas) que reflitam as melhores estimativas da entidade sobre as variáveis que determinarão o custo final de prover esses benefícios aos seus empregados.

O cálculo da taxa de juros de desconto atuarial anual considera a taxa de remuneração dos títulos públicos federais de primeira linha utilizados como referência, tendo em vista a inexistência de títulos e valores mobiliários com as condições previstas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). Essa alternativa é prevista pelo referido normativo.

Dentre as principais premissas atuarias adotadas no Saúde CAIXA, destacamos o *Aging Factor*, utilizado para mensurar a diferença do custo entre as diferentes idades dos participantes cobertos pelo plano. O *Aging Factor* adotado para 31/12/2024 é de 3,01%.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.3) Premissas financeiras e demográficas consideradas nos cálculos atuariais dos planos de benefícios

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO					
	Saúde CAIXA		Auxílio/Cesta-alimentação		Assistidos EX-PREVHAB	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Taxa nominal de desconto (a.a.)	10,80%	8,49%	10,95%	8,43%	11,02%	8,41%
Taxa real de desconto (a.a.)	7,57%	5,33%	7,72%	5,27%	7,79%	5,25%
Taxa real de crescimento dos salários (a.a.)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Taxa real de crescimento dos benefícios projetada (a.a.)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de inflação (a.a.)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de rotatividade	Tábua de rotatividade experiência CAIXA 2024	Tábua de rotatividade experiência CAIXA 2023	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de mortalidade geral	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca	Light Fraca	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de mortalidade de inválidos	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58	CSO - 58	CSO - 58
Entrada em aposentadoria	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2024	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2023	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Memorando 10.857/2025 173/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não Saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Taxa nominal de desconto (a.a.)	10,83%	8,47%	10,81%	8,48%	10,74%	8,51%	10,64%	8,55%
Taxa real de desconto (a.a.)	7,60%	5,31%	7,58%	5,32%	7,51%	5,35%	7,42%	5,39%
Taxa real de crescimento dos salários (a.a.)	Não aplicável	Não aplicável	2,26%	2,26%	3,06%	3,06%	2,82%	2,99%
Taxa real de crescimento dos benefícios projetada (a.a.)	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de inflação (a.a.)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de rotatividade	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Experiência FUNCEF REB 2014/2023_IV 2024	Experiência FUNCEF REB 2019	Experiência FUNCEF Novo Plano 2014/2023_IV 2024	Experiência FUNCEF Novo Plano 2022
Tábua de mortalidade geral	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%	RP 2000, segregada por sexo e suavizada em 20%
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca	Light Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58	CSO - 58, segregada por sexo	CSO - 58
Entrada em aposentadoria	Homens - 53 anos Mulheres - 48 anos	Homens - 53 anos Mulheres - 48 anos	Experiência entrada em aposentadoria REG/REPLAN não saldado 2020 ambos os sexos	Experiência entrada em aposentadoria REG/REPLAN não saldado 2020 ambos os sexos	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2024	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2023 ambos os sexos	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2024	Tábua de entrada em aposentadoria CAIXA/Deloitte 2023

Memorando 10.857/2025 174/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.4) Diferenças de premissas dos planos previdenciários

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO					
Descrição	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano	FUNCEF
Taxa real de desconto (a.a.)	7,60%	7,58%	7,51%	7,42%	4,5% para todos os planos
Avaliação de ativos – Títulos públicos	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados a mercado	Marcados na curva/mercado
Regime de capitalização	Crédito unitário projetado	Crédito unitário projetado	Crédito unitário projetado	Crédito unitário projetado	Agregado

(i.5) Mudança no valor presente da obrigação

O Valor Presente da Obrigação – VPO representa os custos finais, levantados a valor presente, dos planos de benefício definido para as entidades patrocinadoras. Para levantar esses custos são consideradas diversas variáveis, tais como salários na data da concessão do benefício, rotatividade e mortalidade, contribuições de empregados e tendências de custos médicos. Trata-se, portanto, de levantamento atuarial cujo objetivo precípuo é apurar, com a maior fidedignidade possível, o montante de obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

O Método do Crédito Unitário Projetado é utilizado para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Também é conhecido como "método de benefícios acumulados" e observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada unidade separadamente para construir a obrigação final.

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO									
Descrição	Saúde CAIXA			Auxílio/Cesta-alimentação			Assistidos EX-PREVHAB		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VPO no início do período	**(11.889.250)**	**(12.088.211)**	**(10.513.464)**	**(1.875.375)**	**(1.934.048)**	**(1.842.961)**	**(63.689)**	**(77.059)**	**(72.862)**
Custo do serviço corrente	**(109.619)**	**(232.859)**	**(223.271)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Custo de juros sobre VPO	**(550.044)**	**(1.043.696)**	**(964.689)**	**(86.019)**	**(163.617)**	**(161.433)**	**(2.910)**	**(5.977)**	**(5.932)**
Remensurações de ganhos/(perdas) atuariais:	**1.596.462**	**1.985.629**	**(1.182.805)**	**91.298**	**125.737**	**(133.298)**	**20**	**12.770**	**(5.510)**
Ajuste de experiência	(47.677)	(994.275)	(120.959)	(43.977)	(182.289)	(9.958)	941	8.359	(5.111)
Alterações premissas demográficas	620.386	638.327	279.423	(2.680)	(2.680)	-	-	-	(197)
Alterações premissas financeiras	1.023.753	2.341.577	(1.341.269)	137.955	310.706	(123.340)	(921)	4.411	(202)
Benefícios pagos diretamente pelo plano	**-**	-	-	**-**	**-**	**-**	**3.811**	**7.498**	**7.245**
Benefícios pagos diretamente pela empresa	**424.570**	**851.256**	**796.018**	**108.067**	**209.899**	**203.644**	**-**	**-**	**-**
VPO no final do período	**(10.527.881)**	**(10.527.881)**	**(12.088.211)**	**(1.762.029)**	**(1.762.029)**	**(1.934.048)**	**(62.768)**	**(62.768)**	**(77.059)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO											
	REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VPO no início do período	(64.963.423)	(71.312.057)	(65.244.834)	(6.897.395)	(7.520.794)	(6.610.869)	(742.336)	(854.794)	(729.022)	(4.463.153)	(5.175.920)	(4.388.031)
Custo do serviço corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(36.202)	(88.066)	(97.676)
Custo de juros sobre VPO	(3.006.251)	(5.910.995)	(5.832.345)	(327.353)	(641.207)	(616.156)	(34.532)	(69.798)	(67.472)	(221.168)	(446.592)	(441.459)
Contribuições pagas de participantes	-	-	-	(18.769)	(37.646)	(35.958)	(6.631)	(11.984)	(13.215)	(10.420)	(11.236)	(12.454)
Remensurações de ganhos/(perdas) atuariais:	2.969.349	9.649.935	(5.206.804)	517.970	1.228.555	(732.358)	34.249	158.393	(99.964)	127.501	994.596	(474.731)
Ajuste de experiência	191.630	42.614	(4.081.188)	89.620	40.142	(618.811)	10.079	15.132	(92.146)	127.343	94.168	(13.071)
Alterações premissas demográficas	(2.869.564)	(2.869.564)	85.034	64.171	64.171	2.504	(63.882)	(63.882)	17.281	(2.370.070)	(2.370.070)	(103.599)
Alterações premissas financeiras	5.647.283	12.476.885	(1.210.650)	364.179	1.124.242	(116.051)	88.052	207.143	(25.099)	2.370.228	3.270.498	(358.061)
Benefícios pagos diretamente pelo plano	2.814.621	5.387.413	4.971.926	256.502	502.047	474.547	31.082	60.015	54.879	140.446	264.222	238.431
VPO no final do período	(62.185.704)	(62.185.704)	(71.312.057)	(6.469.045)	(6.469.045)	(7.520.794)	(718.168)	(718.168)	(854.794)	(4.462.996)	(4.462.996)	(5.175.920)

A Resolução nº 25, da CGPAR, estabeleceu que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade de benefício definido devem promover alteração desses planos. Entre os itens definidos pela resolução, destacamos: o fechamento do plano a novas adesões; a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; a adoção da média de, no mínimo, os últimos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; a adoção de teto para salário de participação não superior à maior remuneração de cargo não estatutário da empresa patrocinadora; a vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice do plano; a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo RGPS; e a vinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias a valor de RGPS hipotético.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.6) Mudança no valor justo dos ativos

Os ativos dos planos representam os montantes de recursos (principal e rentabilidade de juros, dividendos e outras receitas) mantidos pela entidade ou fundo de pensão para fazer frente às obrigações atuariais de cada plano de benefício patrocinado pela CAIXA. Esses recursos são mensurados a valor justo, ou seja, considerando o que efetivamente seria recebido pela venda de um ativo ou o que seria pago pela transferência de um passivo em transações não forçadas entre participantes do mercado na data da mensuração. Alguns ativos do plano referem-se a fundos estruturados cujo critério de mensuração é objeto de avaliação específica, efetuada pela CAIXA.

Os planos de saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação são diretamente administrados pela CAIXA e não possuem ativos. A conciliação apresentada abaixo demonstra a evolução do Valor Justo dos Ativos – VJA:

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO									
Descrição	Assistidos EX-PREVHAB			REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VJA no início do período	63.689	77.059	72.862	48.543.601	51.273.376	49.811.650	6.296.687	6.775.916	6.422.722
Receitas de juros	2.910	5.977	5.932	2.267.723	4.372.115	4.210.533	298.396	580.891	551.737
Rendimentos sobre os ativos maior (menor) que a taxa de desconto	(19)	(12.769)	5.510	(538.706)	(3.935.299)	47.263	(242.195)	(810.460)	164.422
Contribuições do empregador	-	-	-	593.040	1.148.488	1.081.843	30.175	61.444	60.579
Contribuições de participantes do plano	-	-	-	738.252	1.318.022	1.094.013	33.437	54.254	51.002
Benefícios pagos pelo plano	(3.812)	(7.499)	(7.245)	(2.814.621)	(5.387.413)	(4.971.926)	(256.502)	(502.047)	(474.546)
VJA no final do período	**62.768**	**62.768**	**77.059**	**48.789.289**	**48.789.289**	**51.273.376**	**6.159.998**	**6.159.998**	**6.775.916**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO					
	REB			Novo Plano		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VJA no início do período	775.410	781.639	622.529	2.648.120	3.473.930	2.185.272
Receitas de juros	36.642	69.290	58.443	125.040	270.945	294.038
Rendimentos sobre os ativos maior (menor) que a taxa de desconto	(87.501)	(108.026)	131.416	(1.200.918)	(2.117.420)	1.076.773
Contribuições do empregador	5.313	10.541	10.915	68.828	136.574	143.824
Contribuições de participantes do plano	6.631	11.984	13.215	10.420	11.236	12.454
Benefícios pagos pelo plano	(31.082)	(60.015)	(54.879)	(140.446)	(264.221)	(238.431)
VJA no final do período	**705.413**	**705.413**	**781.639**	**1.511.044**	**1.511.044**	**3.473.930**

(i.7) Conciliação do ativo/(passivo) dos planos reconhecidos no Balanço Patrimonial

O valor líquido do ativo/passivo decorre da confrontação dos montantes de obrigação atuarial dos planos com seus respectivos montantes de ativos avaliados ao valor justo. A existência de eventual déficit (passivo) propicia, por parte da entidade patrocinadora, a necessidade de provisionamento de recursos para fazer frente à obrigação atuarial incremental levantada, na medida de sua participação no plano (efeito de compartilhamento). A existência de superávit (ativo), por sua vez, poderá ensejar reversão de valores do plano em favor da entidade patrocinadora e dos patrocinados, na medida de suas participações, devendo-se levar em consideração o limitador de reconhecimento de ativo atuarial (efeito de teto de ativo). Para os planos de previdência complementar observa-se o efeito da restrição sobre a obrigação atuarial, ou seja, os riscos são compartilhados com os participantes e assistidos de cada plano, a fim de limitar a responsabilidade atuarial a ser reconhecida pela CAIXA.

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO								
	Saúde CAIXA			Auxílio/Cesta-alimentação			Assistidos EX-PREVHAB		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VPO no final do período	(10.527.881)	(10.527.881)	(12.088.211)	(1.762.029)	(1.762.029)	(1.934.048)	(62.768)	(62.768)	(77.059)
VJA no final do período	-	-	-	-	-	-	62.768	62.768	77.059
Superávit/(déficit) do plano	**(10.527.881)**	**(10.527.881)**	**(12.088.211)**	**(1.762.029)**	**(1.762.029)**	**(1.934.048)**	**-**	**-**	**-**
Ativo/(passivo) líquido	**(10.527.881)**	**(10.527.881)**	**(12.088.211)**	**(1.762.029)**	**(1.762.029)**	**(1.934.048)**	**-**	**-**	**-**

Memorando 10.857/2025 178/238
Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO											
	REG/REPLAN Saldado			REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
VPO no final do período	(62.185.704)	(62.185.704)	(71.312.057)	(6.469.045)	(6.469.045)	(7.520.794)	(718.168)	(718.168)	(854.794)	(4.462.996)	(4.462.996)	(5.175.920)
VJA no final do período	48.789.289	48.789.289	51.273.376	6.159.998	6.159.998	6.775.916	705.413	705.413	781.639	1.511.044	1.511.044	3.473.930
Superávit/(déficit) do plano	**(13.396.415)**	**(13.396.415)**	**(20.038.681)**	**(309.047)**	**(309.047)**	**(744.878)**	**(12.755)**	**(12.755)**	**(73.155)**	**(2.951.952)**	**(2.951.952)**	**(1.701.990)**
Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial (*Risk Sharing*)	6.698.207	6.698.207	10.019.340	154.524	154.524	372.439	6.377	6.377	36.578	1.475.976	1.475.976	850.995
Ativo/(passivo) líquido	**(6.698.208)**	**(6.698.208)**	**(10.019.341)**	**(154.523)**	**(154.523)**	**(372.439)**	**(6.378)**	**(6.378)**	**(36.577)**	**(1.475.976)**	**(1.475.976)**	**(850.995)**

(i.8) Perfil de vencimento da obrigação de benefício definido

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
	Saúde CAIXA	Auxílio/ Cesta-alimentação	Assistidos EX-PREVHAB	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do anual fiscal 31/12/2025	986.507	203.209	7.309	5.969.927	584.282	58.598	248.358
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do anual fiscal 31/12/2026	897.618	182.797	6.672	5.505.024	539.362	54.978	242.665
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do anual fiscal 31/12/2027	815.572	164.185	6.067	5.072.364	497.680	51.577	236.023
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do anual fiscal 31/12/2028	757.372	147.231	5.493	4.669.110	459.076	48.282	228.656
Pagamento de benefícios esperados no encerramento do anual fiscal 31/12/2029 ou posterior	7.070.812	1.064.607	37.227	40.969.279	4.388.645	504.733	3.507.294
Total	**10.527.881**	**1.762.029**	**62.768**	**62.185.704**	**6.469.045**	**718.168**	**4.462.996**
Duration do passivo atuarial na data-base de 31/12/2024	8,66 anos	6,64 anos	6,09 anos	8,56 anos	8,79 anos	9,57 anos	11,09 anos

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.9) Custo de benefício definido reconhecido no resultado

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO								
	Saúde CAIXA			Auxílio/Cesta-alimentação			REG/REPLAN Saldado		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
Custo do serviço corrente	(109.619)	(232.859)	(223.271)	-	-	-	-	-	-
Custo dos juros sobre VPO	(550.044)	(1.043.696)	(964.689)	(86.019)	(163.617)	(161.433)	(1.503.126)	(2.955.498)	(2.916.173)
Receita de juros sobre o ativo	-	-	-	-	-	-	1.133.862	2.186.058	2.105.267
(Despesa)/Receita reconhecida no resultado	**(659.663)**	**(1.276.555)**	**(1.187.960)**	**(86.019)**	**(163.617)**	**(161.433)**	**(369.264)**	**(769.440)**	**(810.906)**

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO								
	REG/REPLAN Não saldado			REB			Novo Plano		
	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
Custo do serviço corrente	-	-	-	-	-	(1.680)	(36.202)	(88.066)	(105.535)
Custo dos juros sobre VPO	(163.677)	(320.604)	(308.078)	(17.266)	(34.899)	(32.467)	(110.584)	(223.296)	(201.506)
Receita de juros sobre o ativo	149.198	290.446	275.869	18.321	34.645	25.313	62.520	135.474	110.199
(Despesa)/Receita reconhecida no resultado	**(14.479)**	**(30.158)**	**(32.209)**	**1.055**	**(254)**	**(8.834)**	**(84.266)**	**(175.888)**	**(196.842)**

(i.10) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes (PL)

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO									
	Saúde CAIXA		Auxílio/Cesta-alimentação		REG/REPLAN Consolidado		REB		Novo Plano	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**(2.688.704)**	**(1.627.418)**	**(774.135)**	**(691.970)**	**(5.795.902)**	**(5.719.015)**	**(11.599)**	**(17.247)**	**(371.963)**	**(524.834)**
Ajustes de avaliação patrimonial	1.985.630	(1.182.804)	125.736	(133.297)	25.936	(139.794)	20.968	10.269	(585.666)	277.947
Efeitos fiscais	(36.218)	121.518	(47.730)	51.132	(11.671)	62.907	(9.436)	(4.621)	263.550	(125.076)
Saldo final	**(739.292)**	**(2.688.704)**	**(696.129)**	**(774.135)**	**(5.781.637)**	**(5.795.902)**	**(67)**	**(11.599)**	**(694.079)**	**(371.963)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.11) Composição dos ativos dos planos

Os planos de saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação são administrados diretamente pela CAIXA e não possuem ativos. Os ativos do plano de benefício Assistidos PREVHAB são compostos, exclusivamente, por aplicações financeiras em renda fixa.

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Renda fixa	40.175.300	37.400.390	5.249.997	5.222.991	501.170	580.713	1.067.549	2.575.845
Renda variável	2.193.684	7.818.991	217.343	893.156	110.189	135.777	242.162	560.444
Investimentos estruturados	373.656	352.763	68.332	61.501	3.987	4.490	6.340	15.653
Investimentos imobiliários	4.616.051	4.455.119	518.521	514.214	43.735	31.208	54.782	86.517
Operações com participantes	1.386.054	1.246.113	99.119	84.054	21.058	20.610	56.634	111.199
Investimentos no exterior	-	-	-	-	24.850	8.841	83.095	124.272
Outros realizáveis	44.544	-	6.686	-	424	-	482	-
Total	**48.789.289**	**51.273.376**	**6.159.998**	**6.775.916**	**705.413**	**781.639**	**1.511.044**	**3.473.930**

(i.12) Imóveis de propriedade dos planos ocupados pela CAIXA

Descrição	INDIVIDUAL/CONSOLIDADO							
	REG/REPLAN Saldado		REG/REPLAN Não saldado		REB		Novo Plano	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Imóveis - Locados à CAIXA	235.666	319.361	25.236	34.199	3.121	4.229	2.747	3.723
Total	**235.666**	**319.361**	**25.236**	**34.199**	**3.121**	**4.229**	**2.747**	**3.723**

A FUNCEF não possui em seus ativos, instrumentos financeiros de emissão da CAIXA (CPC33 (R1), item 143).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.13) (Despesas)/Receitas e pagamentos esperados para o próximo semestre

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
(Despesa)/Receita esperada – CPC 33 (R1)						
Descrição	Saúde CAIXA	Auxílio/Cesta-alimentação	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
Custo do serviço corrente	(85.493)	-	-	-	-	(36.532)
Custo de juros sobre o VPO	(541.724)	(90.922)	(3.205.128)	(333.781)	(36.976)	(244.097)
Receita de juros sobre os ativos do plano	-	-	2.543.117	319.452	36.865	77.477
Juros sobre o teto do ativo	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o efeito do *Risk Sharing*	-	-	331.005	7.164	55	83.310
Total da (despesa)/ receita a reconhecer no próximo período	**(627.217)**	**(90.922)**	**(331.006)**	**(7.165)**	**(56)**	**(119.842)**

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
Pagamentos esperados – CPC 33 (R1)						
Descrição	Saúde CAIXA	Auxílio/Cesta-alimentação	REG/REPLAN Saldado	REG/REPLAN Não saldado	REB	Novo Plano
	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
Benefícios	493.254	101.604	-	-	-	-
Contribuições de risco	-	-	-	4.075	5.320	68.161
Contribuições extraordinárias	-	-	-	22.484	45	960
Contribuições de equacionamento	-	-	584.326	-	-	-
Total dos pagamentos esperados para o plano	**493.254**	**101.604**	**584.326**	**26.559**	**5.365**	**69.121**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(i.14) Análise de sensibilidade das principais premissas financeiras e demográficas

O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar como a obrigação de benefício definido seria afetada por mudanças em determinadas premissas atuariais relevantes, mantidas todas as outras constantes.

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO						
Análise de sensibilidade das principais hipóteses - CPC 33 (R1)						
Descrição	Tábua Biométrica		Taxa de Desconto		*Aging Factor*	
	+ 1 ano na idade	- 1 ano na idade	+ 0,25%	- 0,25%	+ 1%	- 1%
Saúde CAIXA						
Custo de juros	(522.561)	(547.177)	(543.099)	(540.268)	(563.128)	(524.151)
Valor presente da obrigação	(10.057.238)	(10.619.354)	(10.325.675)	(10.738.108)	(10.939.289)	(10.190.793)
Auxílio/Cesta-alimentação						
Custo de juros	(88.588)	(93.225)	(91.542)	(90.279)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(1.719.421)	(1.804.096)	(1.736.042)	(1.788.818)	Não aplicável	Não aplicável
EX-PREVHAB						
Custo de juros	(3.042)	(3.183)	(3.061)	(3.164)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(66.404)	(69.324)	(66.807)	(64.715)	Não aplicável	Não aplicável
REG/REPLAN saldado						
Custo de juros	(2.849.809)	(2.945.962)	(2.840.814)	(2.958.957)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(61.725.832)	(63.715.729)	(61.539.678)	(63.984.666)	Não aplicável	Não aplicável
REG/REPLAN não saldado						
Custo de juros	(298.047)	(307.853)	(296.756)	(309.494)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(6.451.202)	(6.654.156)	(6.424.491)	(6.688.099)	Não aplicável	Não aplicável
REB						
Custo de juros	(33.008)	(32.868)	(32.172)	(34.167)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(710.771)	(707.867)	(693.449)	(734.788)	Não aplicável	Não aplicável
Novo Plano						
Custo de juros	(205.606)	(211.895)	(201.328)	(217.117)	Não aplicável	Não aplicável
Valor presente da obrigação	(4.387.846)	(4.518.287)	(4.299.124)	(4.626.586)	Não aplicável	Não aplicável

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(j) Despesas reconhecidas com planos de previdência com características de contribuição definida

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
REB	28.491	56.846	53.175
Novo Plano	686.166	1.365.882	1.236.916
Total	**714.657**	**1.422.728**	**1.290.091**

(k) Despesas reconhecidas para cobertura de riscos com causas judiciais relacionados aos planos de benefícios

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2º semestre 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
Causas judiciais	231	465	523
Total	**231**	**465**	**523**

Nota 22 – Outros passivos

Descrição	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Relações Interfinanceiras e Interdependências	15.330.049	13.669.646	15.330.049	13.669.646
Credores diversos - país	7.766.622	6.322.522	7.794.322	6.327.152
Credores por recursos a liberar	6.374.582	7.196.583	6.374.582	7.196.583
Provisão para pagamentos a efetuar	4.075.944	4.005.806	4.119.501	4.027.470
Sociais e estatutárias	3.908.362	4.064.976	4.079.463	4.295.833
Prestação de serviços de pagamentos	509.824	455.544	509.824	455.544
Valores a pagar a sociedades ligadas	472.720	598.430	473.042	598.430
Cobrança e arrecadações de tributos e assemelhados	297.363	286.580	297.463	286.580
Obrigações diversas	495.850	493.469	495.850	493.469
Total	**39.231.316**	**37.093.556**	**39.474.096**	**37.350.707**
Passivo circulante	39.231.316	37.093.556	39.474.096	37.350.707
Passivo não circulante	-	-	-	-

Nota 23 – Patrimônio líquido

(a) Reconciliação do Patrimônio Líquido – INDIVIDUAL x CONSOLIDADO

Discriminação	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido – INDIVIDUAL	**103.968.123**	**93.220.539**
IHCD – Elegíveis a Capital	33.927.964	33.047.743
Participação dos não controladores	2.255.677	2.206.978
Patrimônio Líquido – CONSOLIDADO	**140.151.764**	**128.475.260**

Nas demonstrações contábeis individuais, os instrumentos híbridos de capital e dívida elegíveis a compor o Capital Principal são registrados no passivo e seus encargos financeiros reconhecidos como despesas operacionais, enquanto nas demonstrações contábeis consolidadas são reclassificados para o patrimônio líquido, com base no entendimento e nas orientações do Banco Central do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pelo Acordo de Basileia

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.955/2021 e nº 4.958/2021, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio de referência e da apuração dos níveis de capital para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA apresenta, em 31/12/2024, Índice de Basileia (PR/RWA) igual a 16,57% (31/12/2023 – 16,68%) (Nota 33), acima do mínimo regulamentar exigido no Brasil, que é de 11,5%.

(c) Reservas de lucros

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reservas de reavaliação	**206.885**	**215.884**
Reservas de lucros	**16.118.618**	**20.325.908**
Reserva legal	6.788.508	6.112.183
Reserva estatutária – loterias	1.202.945	937.117
Reservas estatutária - margem operacional (1)	8.127.165	13.276.608

(1) Variação decorrente de transferência para aumento de capital no montante de R$ 13.204.474 conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/08/2024.

(d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

De acordo com o Estatuto Social e os parâmetros aprovados, a distribuição de resultado do exercício é de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado, conforme definido no Estatuto.

A distribuição de resultado do exercício é aprovada pela Assembleia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor e observado o opinamento do Conselho Fiscal, levando em consideração as previsões legais e as condições do Estatuto Social da CAIXA.

Para efeito do cálculo da obrigação com dividendos, são computados os juros sobre o capital próprio, calculado pela remuneração da TJLP do período sobre o patrimônio líquido ajustado, limitado a 50% do lucro líquido do período.

Em 26/03/2024, a CAIXA efetuou o pagamento, à Secretaria do Tesouro Nacional, dos juros sobre o capital próprio e dividendos referentes ao exercício de 2023, totalizando o montante de R$ 2.792.630.

Nota 24 – Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias

Além dos serviços típicos de instituição financeira, por delegação do Governo Federal, a CAIXA exerce o papel de agente operador de fundos e programas, destacando-se o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e, em regime de exclusividade, as Loterias Federais.

Como principal parceira do Governo Federal na execução dos programas sociais, a CAIXA recebe tarifas decorrentes da prestação do serviço de pagamento dos programas de transferência de renda, destacando-se o Programa Novo Bolsa Família, Seguro Desemprego e Abono Salarial.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Serviços de Governo	4.956.507	9.646.654	9.277.994
Administração e fomento de entidades e programas	3.917.452	7.658.100	7.643.879
FGTS	1.542.352	3.107.278	2.884.929
Loterias	1.351.150	2.668.423	2.569.022
Programa Saneamento para todos	286.887	556.817	506.960
FIES	226.049	440.909	428.477
Minha Casa Minha Vida	156.187	232.118	310.188
Outras entidades e programas	354.827	652.555	944.303
Transferência de Benefícios	802.961	1.527.613	1.250.655
Garantias prestadas - Agente operador	236.094	460.941	383.460
Conta corrente e tarifas bancárias	2.248.165	4.251.764	3.850.195
Cartões de débito e crédito	1.557.464	2.943.463	2.661.717
Operações de crédito	1.306.622	2.640.659	2.490.462
Convênio e cobrança	1.038.427	2.137.615	2.269.145
Seguros, capitalização, previdência e consórcios	387.264	784.671	765.653
Fundos de investimento	267.014	530.085	500.542
Outros	172.219	310.776	176.564
Total	**11.933.682**	**23.245.687**	**21.992.272**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Serviços de Governo	5.158.597	9.904.768	9.277.994
Administração e fomento de entidades e programas	4.119.542	7.916.214	7.643.879
FGTS	1.542.352	3.107.278	2.884.929
Loterias	1.553.240	2.926.537	2.569.022
Programa Saneamento para todos	286.887	556.817	506.960
FIES	226.049	440.909	428.477
Minha Casa Minha Vida	156.187	232.118	310.188
Outras entidades e programas	354.827	652.555	944.303
Transferência de Benefícios	802.961	1.527.613	1.250.655
Garantias prestadas - Agente operador	236.094	460.941	383.460
Conta corrente e tarifas bancárias	2.248.066	4.251.592	3.850.072
Cartões de débito e crédito	1.605.295	3.032.081	2.729.913
Operações de crédito	1.306.622	2.640.659	2.490.462
Convênio e cobrança	1.038.427	2.137.615	2.269.145
Seguros, capitalização, previdência e consórcios	1.641.173	3.034.443	2.602.975
Fundos de investimento	1.237.158	2.460.044	2.380.287
Outros	193.738	351.854	207.278
Total	**14.429.076**	**27.813.056**	**25.808.126**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 25 – Despesas de pessoal

Descrição	INDIVIDUAL		
	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Salários	(8.579.785)	(17.132.095)	(16.311.981)
Benefícios	(2.362.909)	(4.396.504)	(4.419.886)
Indenizações trabalhistas (1)	(250.563)	(1.230.467)	(211.831)
Outros	(66.402)	(108.512)	(87.358)
Encargos sociais	(3.511.494)	(7.072.654)	(6.778.504)
Previdência social	(1.990.273)	(4.007.216)	(3.859.835)
FGTS	(671.219)	(1.343.529)	(1.288.029)
Previdência complementar	(640.823)	(1.303.472)	(1.231.631)
Outros encargos	(209.179)	(418.437)	(399.009)
Total	**(14.771.153)**	**(29.940.232)**	**(27.809.560)**

Descrição	CONSOLIDADO		
	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Salários	(8.653.348)	(17.271.003)	(16.446.947)
Benefícios	(2.579.044)	(4.790.237)	(4.741.122)
Indenizações trabalhistas (1)	(250.563)	(1.230.467)	(211.831)
Outros	(78.021)	(127.418)	(88.919)
Encargos sociais	(3.547.061)	(7.137.882)	(6.834.002)
Previdência social	(2.009.816)	(4.044.308)	(3.890.960)
FGTS	(678.668)	(1.355.815)	(1.298.385)
Previdência complementar	(647.850)	(1.316.461)	(1.242.644)
Outros encargos	(210.727)	(421.298)	(402.013)
Total	**(15.108.037)**	**(30.557.007)**	**(28.322.821)**

(1) Variação, no exercício, decorrente do incremento de despesas com verbas indenizatórias e auxílios do Programa de Desligamento Voluntário 2024.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 26 – Outras despesas administrativas

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Processamento de dados	(1.358.351)	(2.428.802)	(2.289.463)
Aluguéis e arrendamento de bens	(898.546)	(1.901.891)	(2.342.508)
Amortização/*Impairment*	(794.174)	(1.534.618)	(1.105.494)
Manutenção e conservação de bens	(582.114)	(1.089.948)	(960.605)
Serviços de terceiros	(558.515)	(1.075.393)	(1.009.700)
Depreciação/*Impairment*	(556.160)	(1.024.255)	(867.020)
Serviços de vigilância e segurança	(514.070)	(997.339)	(871.774)
Serviços especializados	(459.766)	(845.624)	(745.010)
Comunicações	(317.798)	(595.434)	(503.150)
Serviços de transporte	(295.314)	(614.678)	(606.112)
Água e energia	(269.966)	(545.848)	(510.365)
Serviços do sistema financeiro	(247.782)	(450.186)	(549.589)
Propaganda e publicidade	(160.283)	(303.899)	(162.659)
Promoções e relações públicas	(141.474)	(181.012)	(74.549)
Material	(71.924)	(155.163)	(130.210)
Outras	(210.986)	(371.281)	(311.685)
Total	**(7.437.223)**	**(14.115.371)**	**(13.039.893)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Processamento de dados	(1.363.993)	(2.441.998)	(2.304.446)
Aluguéis e arrendamento de bens	(898.546)	(1.901.891)	(2.342.547)
Amortização/*Impairment*	(794.174)	(1.534.618)	(1.105.494)
Manutenção e conservação de bens	(582.114)	(1.089.948)	(960.690)
Serviços de terceiros	(558.598)	(1.075.476)	(1.009.700)
Depreciação/*Impairment*	(556.160)	(1.024.272)	(867.017)
Serviços de vigilância e segurança	(514.070)	(997.339)	(871.774)
Serviços especializados	(479.842)	(868.629)	(748.227)
Comunicações	(317.819)	(595.478)	(503.187)
Serviços de transporte	(295.314)	(614.678)	(606.112)
Água e energia	(269.966)	(545.848)	(510.365)
Serviços do sistema financeiro	(248.214)	(451.190)	(550.699)
Propaganda e publicidade	(160.467)	(304.182)	(162.706)
Promoções e relações públicas	(141.474)	(181.012)	(74.563)
Material	(71.936)	(155.191)	(130.230)
Outras	(271.795)	(482.232)	(404.818)
Total	**(7.524.482)**	**(14.263.982)**	**(13.152.575)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 27 – Despesas tributárias

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
COFINS	(1.388.559)	(2.733.622)	(2.765.657)
ISS	(438.337)	(856.734)	(841.523)
PIS/PASEP	(225.672)	(444.266)	(449.526)
IPTU	(6.729)	(93.010)	(91.203)
Outras	(8.825)	(45.089)	(42.263)
Total	**(2.068.122)**	**(4.172.721)**	**(4.190.172)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
COFINS	(1.557.133)	(3.038.423)	(3.016.154)
ISS	(505.412)	(978.078)	(938.312)
PIS/PASEP	(259.798)	(505.603)	(499.046)
IPTU	(6.729)	(93.010)	(91.203)
Outras	(9.874)	(46.600)	(44.302)
Total	**(2.338.946)**	**(4.661.714)**	**(4.589.017)**

Nota 28 – Outras receitas operacionais

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Comissões e taxas à vista – ag. financeiro FGTS (1)	1.748.938	3.414.809	2.612.255
Comissões e taxas (cota mensal diferida) – ag. financ. FGTS	1.121.087	2.351.980	1.954.431
Recuperação de despesas	938.695	1.961.806	3.851.476
Atualização monetária sobre operações diversas	781.638	1.510.652	2.291.773
Direito de uso - Rede CAIXA	288.088	482.919	389.662
Recuperação de perdas operacionais	177.483	324.181	548.566
Cartão de crédito	102.493	187.096	143.853
Desreconhecimento de obrigação passiva (2)	168.075	168.075	-
Comissões e taxas sobre operações	53.111	111.899	68.274
Deságio na aquisição de *royalties*	8.265	16.531	16.531
Crédito comercial	2.505	9.725	14.446
Créditos específicos	-	-	154.092
Outras	106.492	273.240	246.217
Total	**5.496.870**	**10.812.913**	**12.291.576**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Comissões e taxas à vista – ag. financeiro FGTS (1)	1.748.938	3.414.809	2.612.255
Comissões e taxas (cota mensal diferida) – ag. financ. FGTS	1.121.087	2.351.980	1.954.431
Recuperação de despesas	902.774	1.897.640	3.806.094
Atualização monetária sobre operações diversas	787.670	1.468.031	2.253.145
Direito de uso - Rede CAIXA	288.088	482.919	389.662
Recuperação de perdas operacionais	177.483	324.184	548.566
Cartão de crédito	102.493	187.096	143.853
Desreconhecimento de obrigação passiva (2)	168.075	168.075	-
Comissões e taxas sobre operações	169.302	320.712	225.524
Deságio na aquisição de *royalties*	8.265	16.531	16.531
Crédito comercial	2.505	9.725	14.446
Créditos específicos	-	-	154.092
Outras	74.131	241.067	128.922
Total	**5.550.811**	**10.882.769**	**12.247.521**

(1) Para as operações de crédito habitacional pessoa física com subsídios do FGTS, a CAIXA reconhece as receitas até o limite dos custos relacionados a cada contrato. Em 2024, os custos relacionados a cada contrato foram de R$ 9.458,43 reais (R$ 9.241,72 reais no exercício de 2023) com total de 338.384 contratações no exercício de 2024 (282.659 contratações no exercício de 2023).
(2) Contempla desreconhecimento de atualização monetária relativa ao contrato de IHCD nº 504/PGFN/CAF, liquidado em 17/10/2022.

Nota 29 – Outras despesas operacionais

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lotéricos e parceiros comerciais	(2.103.835)	(4.243.753)	(4.151.768)
Benefício pós-emprego	(1.067.870)	(2.096.044)	(2.047.465)
Perdas de risco operacional	(943.276)	(1.645.117)	(1.449.344)
Cartão de crédito	(730.389)	(1.454.110)	(1.079.424)
Descontos concedidos (1) (2)	(1.150.974)	(1.443.033)	(318.778)
Imóveis adjudicados e arrematados	(721.560)	(1.391.803)	(928.328)
Obrigações com fundos e programas	(523.584)	(1.047.419)	(1.387.591)
Financiamento imobiliário	(485.520)	(985.950)	(1.063.537)
Alavancagem de negócios	(464.230)	(885.160)	(759.039)
Benefícios sociais	(347.235)	(695.658)	(959.108)
Serviços automatizados	(288.296)	(580.489)	(582.616)
Ágio na aquisição de carteiras comerciais	(204.727)	(439.332)	(536.382)
Loterias	(123.368)	(357.083)	(448.024)
FGTS – arrecadação/pagamento	(86.921)	(192.403)	(266.656)
FCVS a receber - provisão/perdas	(29.319)	(35.674)	(213.015)
Outras	(442.434)	(941.919)	(832.407)
Total	**(9.713.538)**	**(18.434.947)**	**(17.023.482)**

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lotéricos e parceiros comerciais	(2.103.835)	(4.243.753)	(4.151.768)
Benefício pós-emprego	(1.067.870)	(2.096.044)	(2.047.465)
Perdas de risco operacional	(943.335)	(1.645.177)	(1.449.344)
Cartão de crédito	(731.690)	(1.456.440)	(1.079.446)
Descontos concedidos (1) (2)	(1.150.974)	(1.443.033)	(318.778)
Imóveis adjudicados e arrematados	(721.560)	(1.391.803)	(928.328)
Obrigações com fundos e programas	(523.584)	(1.047.419)	(1.387.591)
Financiamento imobiliário	(485.520)	(985.950)	(1.063.537)
Alavancagem de negócios	(464.230)	(885.160)	(759.039)
Benefícios sociais	(347.235)	(695.658)	(959.108)
Serviços automatizados	(288.296)	(580.489)	(582.616)
Ágio na aquisição de carteiras comerciais	(204.727)	(439.332)	(536.382)
Loterias	(167.896)	(410.122)	(448.024)
FGTS – arrecadação/pagamento	(86.921)	(192.403)	(266.656)
FCVS a receber - provisão/perdas	(29.319)	(35.674)	(213.015)
Outras	(443.413)	(951.414)	(830.063)
Total	**(9.760.405)**	**(18.499.871)**	**(17.021.160)**

(1) Considera os descontos concedidos em operações de crédito e em tarifas de contas.
(2) Incremento de R$ 731.816 decorrente de desconto por bônus de adimplência concedido na renegociação de empreendimento imobiliário de grande porte.

Nota 30 – Constituição e reversão de provisões

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Contingências Judiciais	(2.572.211)	(4.910.399)	(5.277.929)
Trabalhistas	(1.598.338)	(3.274.212)	(3.278.709)
Cíveis	(895.061)	(1.606.015)	(1.873.391)
Fiscais	(78.812)	(30.172)	(125.829)
Impairment valores a receber (1)	-	25.748	(3.863.969)
Garantias financeiras prestadas	(6.217)	10.600	(30.254)
Fundo de compensação de variações salariais – FCVS	271.311	(814.704)	(1.078.513)
Pré-pagamento – FGTS	(60.149)	(138.378)	(167.783)
Taxa Performance das carteiras adquiridas	(35.149)	(71.794)	(124.705)
Outras (2) (3)	(129.879)	(104.682)	243.700
Total	**(2.532.294)**	**(6.003.609)**	**(10.299.453)**

(1) Variação decorrente do *impairment* por diferença de cessão (nota 10 (c)), dos Haveres Junto à União - Voto CMN 162/95 e BNH ocorridos no exercício de 2023.
(2) Inclui a reversão de provisão administrativa, restos a pagar e custos relativos à manutenção de imóveis.
(3) Variação decorre, principalmente, da reversão da provisão de PLR em 2023 constituída a maior considerando os pagamentos realizados aos empregados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 31 – Resultado não operacional

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado na alienação e baixa de invest. e ativos não financeiros mantidos para venda (1)	361.099	525.509	(33.470)
Constituição/Reversão de provisões (2)	513.672	410.714	(42.554)
Ganhos e perdas de capital (3)	(37.176)	213.656	(750.130)
Outros	(185.116)	(354.434)	(181.887)
Total	**652.479**	**795.445**	**(1.008.041)**

CONSOLIDADO			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado na alienação e baixa de invest. e ativos não financeiros mantidos para venda (1)	361.099	525.509	(33.470)
Constituição/Reversão de provisões (2)	513.672	410.714	(42.554)
Ganhos e perdas de capital (3)	(37.176)	213.656	(750.130)
Remensurações ao valor justo - participações	-	-	30.680
Outros	(185.113)	(354.431)	(181.887)
Total	**652.482**	**795.448**	**(977.361)**

(1) Variação decorrente de lucro na alienação de imóveis não de uso (AMV) recebidos em garantia do crédito habitacional.
(2) Variação no exercício de 2024 decorrente da reversão do *impairment* dos imóveis próprios arrematados em virtude da alteração na metodologia de cálculo.
(3) A variação decorre, principalmente, do reconhecimento de perdas relativas às divergências de conciliação operacional versus contábil da carteira de crédito comercial ocorrida no exercício de 2023.

Nota 32 – Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas no curso das atividades operacionais da CAIXA e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

O Código de Conduta dos Empregados e Dirigentes da CAIXA veda aos seus empregados e dirigentes estabelecer relações comerciais ou profissionais, diretamente ou por terceiros, com seus controladores e empresas do mesmo grupo econômico.

De acordo com legislação vigente, no que se aplica à CAIXA como empresa pública e suas partes relacionadas, é permitida a realização de operações nas mesmas condições às apresentadas ao mercado, especialmente quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias, bem como critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas e baixas para prejuízo, não existindo benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações realizadas com os demais clientes de mesmo perfil na empresa.

(a) Controladora

Os saldos com a controladora estão representados pelas transações com a União, seus respectivos ministérios, autarquias, secretarias de governo, fundos de governo e demais órgãos.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

No curso de suas operações, a CAIXA reconhece valores a receber de seu relacionamento com a União (Controlador e Fundos de Governo). Do montante apresentado em 31/12/2024, R$ 762.016 (31/12/2023 – R$ 723.031) está constituído por saldos relativos a operações de longa data, relativos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, para as quais a Administração da CAIXA está em tratativas com a União com a finalidade de quitação dos valores envolvidos.

(b) Controladas

Em consonância com sua estratégia, a CAIXA realiza negócios através de suas subsidiárias Caixa Seguridade, Caixa Cartões, Caixa Loterias e Caixa Asset.

(c) Controladas em conjunto

São controladas em conjunto, via participação direta da CAIXA, as empresas Caixa Imóveis e Negócios Digitais.

Enquadram-se também como partes relacionadas, as entidades nas quais a CAIXA participa em regime de controle conjunto indireto, por meio de suas controladas Caixa Seguridade e Caixa Cartões.

(d) Coligadas

São coligadas diretas da CAIXA a Galgo Sistemas de Informações, Núclea, TecBan e Quod.

Por meio da Caixa Seguridade, é coligada a CNP Seguros Holding Brasil S.A. (antiga Caixa Seguros Holding S.A.), constituída para viabilizar a participação nas empresas do Grupo CNP Seguros, assim como a companhia Holding XS1, que possui a XS2 Vida e Previdência S.A. e a Caixa Vida e Previdência S.A. como subsidiárias integrais.

A CAIXA mantém transações diversas com a Caixa Seguridade, incluindo suas investidas.

(e) Pessoal chave da Administração

Na CAIXA, integram o rol do pessoal chave os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, bem como os membros dos demais órgãos estatutários da CAIXA e dos órgãos estatutários das subsidiárias da CAIXA.

(f) Outras entidades

Esse item é composto por transações com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo governo, tais como Petrobrás, Banco do Brasil, BNDES, Banco do Nordeste e Emgea; além dos fundos de investimento e fundos de governo operados e/ou administrados pela CAIXA, como o FGTS, FAR, FCVS, FIES.

A Funcef, entidade que administra plano de benefícios pós-emprego dos empregados da CAIXA, mantém com a CAIXA contratos de prestação de serviços bancários e de locação de imóveis de propriedade daquela entidade.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	INDIVIDUAL											
	31/12/2024						31/12/2023					
	Controladora	Controlada	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal chave	Outras entidades	Controladora	Controlada	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal chave	Outras entidades
ATIVO	**505.375.951**	**2.425.002**	**162.919**	**1.749.421**	**37.988**	**35.402.044**	**264.905.417**	**2.400.292**	**1.794.798**	**142.497**	**33.943**	**36.521.142**
Caixa e equivalentes de caixa (1)	-	-	-	1.664.340	-	-	-	-	1.794.780	-	-	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez (2)	222.459.999	-	-	-	-	293.706	-	-	-	-	-	15.036
Títulos e valores mobiliários (3)	282.057.157	1.324.834	-	-	-	1.286.039	262.101.501	1.017.521	-	-	-	1.271.216
Rendas a receber (4)	171.601	1.046.790	162.803	85.079	-	625.032	600.645	1.358.422	-	84.039	-	186.307
Carteira de crédito	63	-	-	-	480.645	2.825.968	63	-	-	-	528.966	2.795.369
Provisões para operações de crédito	-	-	-	-	(444.990)	(848)	-	-	-	-	(496.780)	(839)
Outros créditos (5)	2.236.080	53.378	119	2	2.357	40.550.627	2.203.208	24.349	18	58.458	1.774	41.671.600
Provisões para outros créditos (6)	(1.548.949)	-	(3)	-	(24)	(10.178.480)	-	-	-	-	(17)	(9.417.547)
PASSIVO	**64.853.639**	**620**	**124.588**	**166.285**	**730.492**	**704.319.728**	**45.636.508**	**350**	**218.532**	**86.345**	**25.615**	**642.276.331**
Depósitos à vista e poupança (7)	4.253	620	3.463	98.050	14.985	2.492.415	364.053	350	34.837	86.345	10.337	3.575.190
Depósitos a prazo e letras	3.850.376	-	110.752	-	633.494	16.411.339	1.266.900	-	97.349	-	15.278	13.492.997
Depósitos especiais de fundos e programas (8)	305.153	-	-	-	-	49.138.426	395.568	-	-	-	-	29.290.195
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários (9)	36.065.956	-	-	-	82.013	119.631.931	35.085.061	-	-	-	-	146.748.912
Repasses do país - instituições oficiais (10)	16.290	-	-	-	-	500.877.189	13.674	-	-	-	-	433.480.389
Recursos para destinação específica (11)	18.291.531	-	-	-	-	12.068.234	1.751.718	-	-	-	-	12.023.480
Obrigações fiscais e previdenciárias (12)	6.016.192	-	-	-	-	-	6.215.075	-	-	-	-	-
Obrigações diversas (13)	99.706	-	10.373	68.235	-	1.960.202	415.154	-	86.346	-	-	1.678.905
Outros passivos financeiros (14)	204.182	-	-	-	-	1.739.992	129.305	-	-	-	-	1.986.263
Garantias recebidas (15)	**11.764**	**-**	**-**	**-**	**298.672**	**7.197.400**	**110.202**	**-**	**-**	**-**	**293.010**	**3.468.572**
Garantias prestadas (16)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.888.685**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.941.504**

(1) Valores por contratos com a TecBan, relativos a disponibilidades em canais de atendimento da rede Banco24Horas.
(2) Em Controladora, o saldo apresentado advém de operações lastreadas em títulos públicos junto ao Bacen. Em Outras entidades, o saldo é composto por operações junto ao Banco do Nordeste S.A.
(3) Títulos Públicos Federais (Controladora), conforme Nota 7(a), e aplicações em cotas do FIDC ACR IV (Controlada), FGHab e FGI (Outras entidades).
(4) Em Controlada, corresponde a dividendos propostos pelas subsidiárias e, em Coligadas, à remuneração devida pelo grupo Caixa Seguridade, pelo uso da rede de distribuição CAIXA.
(5) Os valores apresentados referem-se a haveres da União (Controladora) e a valores a serem ressarcidos pelo FGTS e FCVS (Outras entidades) conforme Nota 10 (b).
(6) Provisões para *impairment* em haveres da União (Voto CMN 162/95 e Bônus BNH) em Controladora e, em Outras entidades, para perdas com o FCVS, conforme Nota 10 (b).
(7) Em Outras entidades, o saldo refere-se principalmente a depósitos de fundos de investimento.
(8) A apresentação em Outras entidades corresponde aos depósitos especiais e de fundos e programas (FGTS, FAR, FDS, FGS, FIPEM e outros), conforme Nota 15(b).
(9) O saldo em Controladora é representado por IHCD, conforme Nota 17(a) e, em Outras entidades, por captações no mercado aberto.
(10) Em Outras entidades, o saldo apresentado decorre de obrigações por empréstimos e repasses do FGTS, BNDES, Fundo da Marinha Mercante, Tesouro Nacional e outras instituições, conforme Nota 16(b).
(11) Em Controladora, refere-se a repasses no âmbito de programas federais como Auxílio Reconstrução e MCMV-Rural, em função da calamidade pública no Rio Grande do Sul em 2024, com destaque também para o Novo Bolsa Família e o Programa Pé-de-Meia (incentivo financeiro-educacional para estudantes do Ensino Médio). Em Outras entidades, o saldo refere-se principalmente à remuneração do agente financeiro CAIXA, recebida em operações habitacionais com recursos do FGTS, conforme Nota 18(b).
(12) O saldo apresentado corresponde a obrigações fiscais e previdenciárias com a União, conforme Nota 20.
(13) Em Controladora, o saldo é composto principalmente por obrigações junto à União.
(14) Em Outras entidades, o saldo é constituído por recursos do FGTS, FAR e FDS para amortização de contratos em programas habitacionais e respectivos juros remuneratórios devidos aos fundos, conforme Nota 18(b).
(15) Operações garantidas pelo governo, notas promissórias, penhor e garantias fidejussórias.
(16) Garantia financeira prestada pela CAIXA às operações de crédito com recursos do FGTS (coobrigação), FIES e FAR, conforme Nota 19(d).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Descrição	CONSOLIDADO									
	31/12/2024					31/12/2023				
	Controladora	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal chave	Outras entidades	Controladora	Controlada em conjunto	Coligada	Pessoal chave	Outras entidades
ATIVO	**505.375.951**	**162.919**	**1.884.911**	**37.988**	**35.404.971**	**264.905.417**	**1.794.798**	**277.430**	**33.943**	**37.371.973**
Caixa e equivalentes de caixa (1)	-	-	1.664.340	-	-	-	1.794.780	-	-	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez (2)	222.459.999	-	-	-	293.706	-	-	-	-	15.036
Títulos e valores mobiliários (3)	282.057.157	-	-	-	1.288.966	262.101.501	-	-	-	2.076.590
Rendas a receber (4)	171.601	162.803	220.569	-	625.032	600.645	-	218.972	-	186.319
Carteira de crédito	63	-	-	480.645	2.825.968	63	-	-	528.966	2.795.369
Provisões para operações de crédito	-	-	-	(444.990)	(848)	-	-	-	(496.780)	(839)
Outros créditos (5)	2.236.080	119	2	2.357	40.550.627	2.203.208	18	58.458	1.774	41.717.045
Provisões para outros créditos (6)	(1.548.949)	(3)	-	(24)	(10.178.480)	-	-	-	(17)	(9.417.547)
PASSIVO	**64.853.639**	**124.588**	**166.285**	**730.492**	**704.319.728**	**45.636.508**	**218.532**	**86.345**	**25.615**	**642.333.792**
Depósitos à vista e poupança (7)	4.253	3.463	98.050	14.985	2.492.415	364.053	34.837	86.345	10.337	3.575.190
Depósitos a prazo e letras	3.850.376	110.752	-	633.494	16.411.339	1.266.900	97.349	-	15.278	13.492.997
Depósitos especiais de fundos e programas (8)	305.153	-	-	-	49.138.426	395.568	-	-	-	29.347.649
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários (9)	36.065.956	-	-	82.013	119.631.931	35.085.061	-	-	-	146.748.912
Repasses do país - instituições oficiais (10)	16.290	-	-	-	500.877.189	13.674	-	-	-	433.480.389
Recursos para destinação específica (11)	18.291.531	-	-	-	12.068.234	1.751.718	-	-	-	12.023.487
Obrigações fiscais e previdenciárias (12)	6.016.192	-	-	-	-	6.215.075	-	-	-	-
Obrigações diversas (13)	99.706	10.373	68.235	-	1.960.202	415.154	86.346	-	-	1.678.905
Outros passivos financeiros (14)	204.182	-	-	-	1.739.992	129.305	-	-	-	1.986.263
Garantias recebidas (15)	**11.764**	**-**	**-**	**298.672**	**7.197.400**	**110.202**	**-**	**-**	**293.010**	**3.468.572**
Garantias prestadas (16)	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.888.684**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.941.504**

(1) Valores por contratos com a TecBan, relativos a disponibilidades em canais de atendimento da rede Banco24Horas.
(2) Em Controladora, o saldo apresentado advém de operações lastreadas em títulos públicos junto ao BACEN. Em Outras entidades, o saldo é composto por operações junto ao Banco do Nordeste S.A.
(3) Títulos Públicos Federais (Controladora), conforme Nota 7(a), e aplicações em cotas do FIDC ACR IV (Controlada), FGHab e FGI (Outras entidades).
(4) Em Controlada, corresponde a dividendos propostos pelas subsidiárias e, em Coligadas, à remuneração devida pelo grupo Caixa Seguridade, pelo uso da rede de distribuição CAIXA.
(5) Os valores apresentados referem-se a haveres da União (Controladora) e a valores a serem ressarcidos pelo FGTS e FCVS (Outras entidades) conforme Nota 10(b).
(6) Provisões para *impairment* em haveres da União (Voto CMN 162/95 e Bônus BNH) em Controladora e, em Outras entidades, para perdas com o FCVS, conforme Nota 10(b).
(7) Em Outras entidades, o saldo refere-se principalmente a depósitos de fundos de investimento.
(8) A apresentação em Outras entidades corresponde aos depósitos especiais e de fundos e programas (FGTS, FAR, FDS, FGS, FIPEM e outros), conforme Nota 15 (b).
(9) O saldo em Controladora é representado por IHCD, conforme Nota 17(a) e, em Outras entidades, por captações no mercado aberto.
(10) Em Outras entidades, o saldo apresentado decorre de obrigações por empréstimos e repasses do FGTS, BNDES, Fundo da Marinha Mercante, Tesouro Nacional e outras instituições, conforme Nota 16(b).
(11) Em Controladora, refere-se a repasses no âmbito de programas federais como Auxílio Reconstrução e MCMV-Rural, em função da calamidade pública no Rio Grande do Sul em 2024, com destaque também para o Novo Bolsa Família e o Programa Pé-de-Meia (incentivo financeiro-educacional para estudantes do Ensino Médio). Em Outras entidades, o saldo refere-se principalmente à remuneração do agente financeiro CAIXA, recebida em operações habitacionais com recursos do FGTS, conforme Nota 18(b).
(12) O saldo apresentado corresponde a obrigações fiscais e previdenciárias com a União, conforme Nota 20.
(13) Em Controladora, o saldo é composto principalmente por obrigações junto à União.
(14) Em Outras entidades, o saldo é constituído por recursos do FGTS, FAR e FDS para amortização de contratos em programas habitacionais e respectivos juros remuneratórios devidos aos fundos, conforme Nota 18(b).
(15) Operações garantidas pelo governo, notas promissórias, penhor e garantias fidejussórias.
(16) Garantia financeira prestada pela CAIXA às operações de crédito com recursos do FGTS (coobrigação), FIES e FAR, conforme Nota 19(d).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

INDIVIDUAL					
Descrição	2º semestre 2024				
	Controladora	Controlada	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades
RECEITAS	**3.393.100**	**36.175**	**538.334**	**386.173**	**8.333.668**
Rendas com prestação de serviços (1 a 4)	2.952.085	342	382.260	386.092	2.455.212
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	-	198.468
Outras receitas operacionais (5)	441.015	35.833	156.074	81	5.679.988
DESPESAS	**(1.695.808)**	**(38.342)**	**(543.464)**	**(319.605)**	**(20.367.861)**
Despesas de emissões de títulos e valores mobiliários (6)	(1.229.743)	(38.342)	(23.095)	-	(1.744.602)
Pessoal (7)	-	-	-	-	(640.823)
Administrativas (8)	-	-	-	-	(18.406)
Outras despesas operacionais (9)	(466.065)	-	(520.369)	(319.605)	(17.964.030)

INDIVIDUAL										
Descrição	Exercício 2024					Exercício 2023				
	Controladora	Controlada	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades	Controladora	Controlada	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades
RECEITAS	**6.670.060**	**144.730**	**971.173**	**782.721**	**15.285.212**	**2.732.609**	**66.347**	**880.182**	**765.689**	**16.939.415**
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	61.666	-	-	-	-	-	-	-	1.183.570
Rendas com prestação de serviços (1 a 4)	5.776.877	646	809.295	782.522	4.865.335	1.244.175	166	878.036	765.689	4.955.046
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	-	397.016	-	-	-	-	362.403
Outras receitas operacionais (5)	893.183	82.418	161.878	199	10.022.861	1.488.434	66.181	2.146	-	10.438.396
DESPESAS	**(3.098.717)**	**(113.631)**	**(780.479)**	**(640.562)**	**(38.580.556)**	**(2.953.813)**	**(240.189)**	**(969.143)**	**(33.109)**	**(36.051.016)**
Despesas de emissões de títulos e valores mobiliários (6)	(2.153.202)	(113.631)	(32.534)	-	(3.000.582)	(2.038.328)	(240.189)	(27.455)	-	(790.671)
Pessoal (7)	-	-	-	-	(1.303.472)	-	-	-	-	(1.231.631)
Administrativas (8)	-	-	-	-	(37.328)	-	-	-	-	(39.306)
Outras despesas operacionais (9)	(945.515)	-	(747.945)	(640.562)	(34.239.174)	(915.485)	-	(941.688)	(33.109)	(33.989.408)

(1) Renda de prestação de serviços em programas sociais e operações de repasses do OGU (Controladora).
(2) Operações de cartões de débito e crédito contratadas com a Elo Serviços (Controlada em conjunto).
(3) Rendas provenientes da comercialização de produtos de coligadas do grupo Caixa Seguridade.
(4) Rendas com prestação de serviços e tarifas sobre FGTS, FIES, fundos de investimento e outras entidades e programas governamentais, representados na Nota 24 (Outras entidades).
(5) Em Controlada em conjunto, o saldo é composto por transações com a Elo Serviços e em Coligada, com a TecBan.
(6) Despesas com juros remuneratórios e atualização monetária provenientes dos IHCD (Controladora). Operações com o FGTS, FAR, FDS, FGS (Outras entidades).
(7) Despesas de previdência complementar com a Funcef, conforme Nota 25.
(8) Refere-se a despesas de aluguel de imóveis devidas à Funcef e ao FII Porto Maravilha.
(9) Em Outras entidades, destacam-se as despesas com operações de repasses do FGTS, BNDES e outros, conforme Nota 16(b).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO				
Descrição	2º semestre 2024			
	Controladora	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades
RECEITAS	**3.393.100**	**538.334**	**593.210**	**8.333.668**
Rendas com prestação de serviços (1 a 4)	2.952.085	382.260	593.129	2.455.212
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	198.468
Outras receitas operacionais (5)	441.015	156.074	81	5.679.988
DESPESAS	**(1.695.808)**	**(543.464)**	**(319.605)**	**(20.373.001)**
Despesas de emissões de títulos e valores mobiliários (6)	(1.229.743)	(23.095)	-	(1.744.602)
Pessoal (7)	-	-	-	(645.963)
Administrativas (8)	-	-	-	(18.406)
Outras despesas operacionais (9)	(466.065)	(520.369)	(319.605)	(17.964.030)

CONSOLIDADO								
Descrição	Exercício 2024				Exercício 2023			
	Controladora	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades	Controladora	Controladas em conjunto	Coligadas	Outras entidades
RECEITAS	**6.670.060**	**971.173**	**1.071.066**	**15.285.212**	**2.732.609**	**880.182**	**921.195**	**17.511.403**
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	1.183.570
Rendas com prestação de serviços (1 a 4)	5.776.877	809.295	1.070.867	4.865.335	1.244.175	878.036	921.195	5.484.101
Rendas com administração de fundos de investimento	-	-	-	397.016	-	-	-	362.403
Outras receitas operacionais (5)	893.183	161.878	199	10.022.861	1.488.434	2.146	-	10.481.329
DESPESAS	**(3.098.717)**	**(780.479)**	**(640.562)**	**(38.590.406)**	**(2.953.768)**	**(969.143)**	**(33.109)**	**(36.396.332)**
Despesas de emissões de títulos e valores mobiliários (6)	(2.153.202)	(32.534)	-	(3.000.582)	(2.038.328)	(27.455)	-	(790.671)
Pessoal (7)	-	-	-	(1.313.322)	-	-	-	(1.242.644)
Administrativas (8)	-	-	-	(37.328)	-	-	-	(39.306)
Outras despesas operacionais (9)	(945.515)	(747.945)	(640.562)	(34.239.174)	(915.440)	(941.688)	(33.109)	(34.323.711)

(1) Renda de prestação de serviços em programas sociais e operações de repasses do OGU (Controladora).
(2) Operações de cartões de débito e crédito contratadas com a Elo Serviços (Controlada em conjunto).
(3) Rendas provenientes da comercialização de produtos de coligadas do grupo Caixa Seguridade.
(4) Rendas com prestação de serviços e tarifas sobre FGTS, FIES, fundos de investimento e outras entidades e programas governamentais, representados na Nota 24 (Outras entidades).
(5) Em Controlada em conjunto, o saldo é composto por transações com a Elo Serviços e em Coligada, com a TecBan.
(6) Despesas com juros remuneratórios e atualização monetária provenientes dos IHCD (Controladora). Operações com o FGTS, FAR, FDS, FGS (Outras entidades).
(7) Despesas de previdência complementar com a Funcef, conforme Nota 25.
(8) Refere-se a despesas de aluguel de imóveis devidas à Funcef e ao FII Porto Maravilha.
(9) Em Outras entidades, destacam-se as despesas com operações de repasses do FGTS, BNDES e outros, conforme Nota 16(b).

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA , LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(g) Média salarial (valores em R$)

INDIVIDUAL/CONSOLIDADO				
Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Administrador	Empregado	Administrador	Empregado
Maior salário	64.084	75.928	61.254	71.614
Salário médio	51.209	14.957	48.929	14.231
Menor salário	47.744	3.937	45.636	3.762
Benefícios	74.165	4.209	14.462	4.053

(h) Remuneração do pessoal chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CAIXA é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração são apresentados como segue:

INDIVIDUAL			
Descrição	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Benefícios de curto prazo	**20.291**	**56.908**	**40.969**
Proventos	**14.439**	**27.295**	**24.973**
Diretoria	12.731	23.595	21.574
Conselho de Administração	183	345	292
Conselho Fiscal	105	203	197
Comitê de Auditoria	861	1.813	1.681
Comitê Independente de Risco	506	1.233	1.159
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	53	106	70
Remuneração variável	**-**	**13.980**	**4.925**
Diretoria	-	13.980	4.925
Benefícios	**1.307**	**2.785**	**1.674**
Diretoria	1.307	2.785	1.674
Treinamento	**133**	**261**	**324**
Encargos sociais	**4.412**	**12.587**	**9.073**
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	**15**	**384**	**679**
Benefícios pós emprego	**1.043**	**2.083**	**1.850**
Previdência complementar	1043	2083	1850

Os benefícios incluem auxílio alimentação, auxílio moradia e plano de saúde aos membros da diretoria.

No item Previdência Complementar, os benefícios pós-emprego são restritos aos membros da diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CAIXA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

A CAIXA não possui remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo a seus funcionários e pessoal chave da administração.

Nota 33 – Gerenciamento de riscos e de capital

Na CAIXA, o gerenciamento de riscos e de capital é percebido como fator de diferencial competitivo no mercado financeiro e principal meio para preservação de sua solvência, liquidez e rentabilidade.

O gerenciamento de riscos e de capital é realizado por estruturas dedicadas que abrangem sistemas, rotinas, procedimentos e modelos, e são responsáveis pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação à Alta Administração, visando suportar a tomada de decisão.

Em conformidade com a regulação vigente e às boas práticas de governança corporativa, as estruturas de riscos e de capital são compostas pelo Conselho de Administração – CA; pelo Comitê Independente de Risco – CORIS, que subsidia o CA na tomada de decisões nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital; pelo Conselho Diretor – CD; pela Vice-Presidência de Riscos – VICOR e pelo Diretor Executivo de Riscos – DECOR como *Chief Risk Officer – CRO*.

A Superintendência Nacional de Riscos Corporativos – SUCOR, subordinada à DECOR coordena as iniciativas de adequação da CAIXA ao Novo Acordo de Capitais de Basileia e é responsável por propor a política de gerenciamento de risco do conglomerado CAIXA, a política de gerenciamento de capital e de distribuição de resultados da CAIXA, bem como avaliar e emitir parecer para negócios e demais ações correlatas ao gerenciamento de riscos e de capital do conglomerado.

(a) Gerenciamento integrado de riscos

O conglomerado CAIXA reconhece que a assunção e o gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades e que a gestão rigorosa e abrangente dos riscos de crédito, na recuperação de crédito, de mercado, de risco da variação das taxas de juros das operações da carteira bancária – IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental e climático, à integridade, de reputação, de estratégia, atuarial, de contágio, de terceiros, de modelo e demais riscos relevantes produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

A CAIXA mantém estruturas de gerenciamento de riscos adequada à natureza das operações e à complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos compatíveis à sua exposição a cada modalidade de risco.

A CAIXA adota postura prospectiva observando sempre seu perfil de risco e as medidas de tolerância definidas na Declaração de Apetite por Riscos – RAS. A identificação, avaliação e tomada de decisão quanto à mitigação, compartilhamento, ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte do gestor responsável, conforme regime de alçadas vigente, quando aplicável.

Os critérios para definir as exposições relevantes são aprovados pela governança e são revisados com o objetivo de compreender suas fontes e identificar formas de reduzi-las ao estritamente necessário para a consecução dos objetivos estratégicos da CAIXA.

A CAIXA estabelece limites para as categorias de risco visando preservar a sua solvência, liquidez, rentabilidade e estrutura de capital, observando a Declaração de Apetite por Riscos, as boas práticas de mercado, as determinações do controlador e as normas regulatórias. e. Seus limites são atualizados proativamente observando a estratégia, o ambiente de negócios e fatores macroeconômicos, sendo sempre considerada a resiliência e possibilidade da instituição de suportar perdas.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Avalia periodicamente o grau de adequação dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital, considerando inclusive seus parâmetros de aceitação de acurácia, com base na aferição do nível de exposição ao risco de modelo, em consonância com as melhores práticas e em conformidade com as normas internas e externas.

O gerenciamento de riscos na CAIXA segue as premissas estabelecidas no Modelo das Três Linhas, organizado em papéis e responsabilidades específicos sobre gestão de riscos e ambiente de controle, envolvendo a revisão anual e sistemática dos riscos a que a CAIXA está exposta.

Risco de crédito

O risco de crédito, conforme definição da Resolução CMN nº 4.557/2017, é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como a desvalorização, redução de ganhos e remunerações decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, a reestruturação de instrumentos financeiros e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. Adicionalmente, inclui o risco de crédito de contraparte, a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas, a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados e o risco de concentração.

Os processos referentes à gestão de riscos são perenes e visam manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite de risco da Instituição para cada segmento, e sua gestão rigorosa e abrangente fornece estabilidade para os resultados financeiros e contribui na geração de valor e na consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

A CAIXA possui políticas, normas e procedimentos, os quais estabelecem as diretrizes básicas de atuação relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito e asseguram que a Instituição mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

A CAIXA estabelece, em sua Declaração de Apetite por Riscos, nível máximo de risco permitido para as novas operações de crédito ou com características de operações de crédito e as renovações de operações previamente contratadas que impliquem em aumento efetivo ou potencial da exposição ao risco de crédito. As regras aplicáveis aos limites internos associados ao risco de crédito estão alinhadas ao tratamento prudencial brasileiro e às recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária e levam em consideração os elementos críticos associados aos processos, sistemas e pessoas que trazem impacto direto na execução do plano estratégico e nos resultados da Instituição, vinculando-se diretamente à RAS e à Política de Gerenciamento de Risco do Conglomerado CAIXA.

O gerenciamento do risco de crédito ocorre por meio do monitoramento de indicadores, tais como exposição, atraso, inadimplência, garantias, perda observada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, o que possibilita, a partir das informações coletadas, ampla visão do perfil das exposições da carteira de crédito da CAIXA. Ademais, as regras e os limites de exposição a riscos vigente são revisados regularmente, ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro, na estrutura de capital ou na estratégia da CAIXA possam trazer impactos significativos ao risco de crédito.

A CAIXA zela pela manutenção de medidas efetivas de monitoramento e reporte tempestivo de exceções referentes aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, de modo a garantir o alinhamento entre as peças que auxiliam na tomada decisão para viabilizar o cumprimento de suas estratégias e garantir a sustentabilidade de seus negócios.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Risco de mercado

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado na CAIXA estava aderente às determinações das Resoluções CMN nº 3.464/2007 e nº 4.388/2014. Com a publicação da Resolução CMN nº 4.557/2017 que revogou a Resolução CMN nº 3.464/2007, o gerenciamento de risco incorporou uma visão prospectiva, com monitoramento contínuo e integrado dos riscos. Esse gerenciamento considera o apetite por risco, a importância sistêmica da instituição, a compatibilidade com o modelo de negócio, a natureza das operações, e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

As atividades de administração do risco de mercado são segregadas e independentes das áreas negociais, de registro e liquidação de operações, de monitoramento de modelos e de auditoria. Isso visa evitar conflitos de interesses e garantir a imparcialidade dos trabalhos executados.

A área de riscos propõe a revisão da estrutura de apetite a riscos e demais limites, submetendo essas propostas à aprovação das instâncias internas de governança de riscos e, por fim, ao Conselho de Administração da CAIXA. A comunicação das propostas de revisão dos limites ocorre por meio de um sistema informatizado interno desenvolvido para essa finalidade.

Os modelos de risco de mercado são todos monitorados e validados por unidade interna independente. Alterações e ajustes nos modelos são aprovados pela governança de riscos da CAIXA e pelo Comitê de Risco e Capital.

Os resultados dos indicadores de risco de mercado e seus limites são monitorados diariamente pela área de riscos, pela tesouraria e pela área de finanças responsável pela gestão de ativos e passivos. Mensalmente, esses indicadores são apresentados em resumo executivo para a Alta Administração.

Risco de liquidez

A CAIXA mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos em conformidade ao estabelecido na Resolução CMN nº 4.557/2017.

O risco de liquidez tem como objetivo demonstrar a liquidez da instituição. Os limites definidos para a gestão do risco de liquidez são acompanhados diariamente e, em caso de violação, o PCL pode ser acionado.

Risco operacional

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluído nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O gerenciamento do risco operacional considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da CAIXA, e em caráter preventivo gera informações qualitativas associadas às perdas operacionais. Os dados das perdas operacionais estão apresentados na Base de Dados de Risco Operacional – BDRO, apurada mensalmente e encaminhada ao Banco Central do Brasil semestralmente.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional da CAIXA é compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Riscos Social, Ambiental e Climático – RSAC

A Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital da CAIXA contempla a atualização estabelecida na Resolução CMN nº 4.943/2021 para os Riscos Social, Ambiental e Climático, anteriormente disciplinado como Risco Socioambiental através da Resolução CMN nº 4.327/2014.

A Resolução 4.943/2021 alterou a Resolução nº 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações, e estabeleceu os riscos Social, Ambiental e Climático – RSAC como riscos relevantes.

O Risco Social avalia a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.

No Risco Ambiental são verificadas as possibilidades de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

O Risco Climático está dividido entre riscos físicos e de transição: a) Risco Climático de Transição – verifica-se possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono; b) Risco Climático Físico – é verificada a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A exposição da CAIXA ao Risco Social, Ambiental e Climático é evidenciada por eventos categorizados e definidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, cujas regras estão internalizadas nos processos internos da CAIXA e em suas normas.

O gerenciamento desses riscos é melhor detalhado no Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas, documento público disponibilizado no site da CAIXA (https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/riscos-socioambientais/Paginas/default.aspx).

(b) Estrutura de gerenciamento de capital

A CAIXA reconhece que o gerenciamento de capital é parte integrante e fundamental para o atingimento dos objetivos estratégicos e possui compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital, priorizando as fontes de capital com características (fonte de recurso, prazo e taxas) compatíveis com seus objetivos estratégicos e sua necessidade de capital, visando a otimização da sua estrutura de capital e eficiência operacional.

Adota limites prudenciais para resguardar a solidez de sua estrutura de capital e a aplicação do capital disponível considera fatores estratégicos, negociais e a relação risco/retorno, dentre outros. São consolidadas no planejamento de capital da Instituição as medidas necessárias para o cumprimento das regras de distribuição de resultado, formalizadas em documentos específicos, que resguardem a resiliência da estrutura de capital observando as projeções realizadas e sendo deliberadas e aprovadas periodicamente pelo Conselho de Administração da CAIXA.

Em seu planejamento de capital, a CAIXA observa os cenários macroeconômicos e realiza avaliação de cenários de estresse, observando de maneira prospectiva ações e medidas de gestão que possam ser acionadas em caso de observância de impactos que prejudiquem sua estrutura de capital. Neste sentido, as instâncias decisórias são pautadas dos índices de capital e de situações que representem risco à solidez de sua estrutura de capital sempre que identificadas.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

A CAIXA por meio do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital – ICAAP anual e da elaboração de Plano de Capital para um horizonte mínimo de 3 anos, avalia a suficiência e adequação de sua estrutura de capital. Na atuação são avaliadas e/ou mensuradas, conforme o caso, a necessidade de capital para cobertura dos riscos assumidos em suas atividades.

Os limites mínimos de capital são direcionados ao cumprimento dos limites regulatórios e das definições de apetite por riscos, observando o estabelecimento de plano de contingência de capital e plano de recuperação atualizados e adequados ao ambiente de negócios em que a Instituição está inserida.

A CAIXA avalia sua tolerância e capacidade de absorção de perdas e define gatilhos de acionamento tempestivo do Plano de Contingência de Capital e do Plano de Recuperação, conforme o caso, avaliando o impacto sistêmico da sua estratégia.

O Plano de Contingência de Capital deve estar apto ao direcionamento de ações que podem ser adotadas pela Instituição em situação de estresse para evitar que a estrutura de capital seja fragilizada e que sejam descumpridos limites regulatórios, resguardando a continuidade dos negócios.

O Plano de Recuperação deve manter atualizadas as prioridades da Instituição, detalhando suas atividades/funções principais que podem ameaçar a estabilidade financeira e a economia ou a viabilidade da própria instituição em situações de instabilidade, quando ações prospectivas adotadas contingencialmente não se demonstram suficientes.

Cálculo da exigência de capital regulamentar

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.955/2021 e nº 4.958/2021, o cálculo do patrimônio de referência e o cálculo dos requerimentos mínimos de capital consideram o Conglomerado Prudencial.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento desses indicadores de capital.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência – PR	**136.184.106**	**126.431.245**
Nível I	**120.011.235**	**107.020.333**
Capital Principal – CP	**118.297.994**	**105.307.092**
Patrimônio líquido prudencial (1)	138.111.185	126.458.588
Ajustes prudenciais	(19.813.191)	(21.151.496)
Capital Complementar – CC	**1.713.241**	**1.713.241**
Nível II (2)	**16.172.871**	**19.410.912**
Ativos ponderados pelo risco – RWA	**822.032.258**	**757.921.788**
Risco de crédito – RWACPAD	733.232.267	668.681.422
Risco de mercado – RWAMPAD	5.036.930	13.748.115
Risco operacional – RWAOPAD	83.763.061	75.492.251
Adicional de Capital Principal - ACP	**28.771.129**	**26.527.263**
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido - PRMR (RWA*Fator F) + ACP	**94.533.710**	**87.161.006**
Risco de mercado – carteira de não negociação - RBAN	**5.188.045**	**2.400.587**
Margem de capital (PR - PRMR - RBAN)	**36.462.351**	**36.869.652**
Índice de capital principal (CP / RWA)	**14,39%**	**13,89%**
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	**14,60%**	**14,12%**
Índice de Basileia (PR / RWA)	**16,57%**	**16,68%**
Fator F	**8,00%**	**8,00%**

(1) Patrimônio Líquido considera os instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 4.955/2021.
(2) Conforme o disposto nos art. 29 e 31 da Resolução CMN nº 4.955/2021.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

(c) Análise de sensibilidade das posições relevantes

A análise de sensibilidade permite verificar o impacto das variações das taxas de juros sobre os preços dos ativos e passivos, por fator de risco. Estes estudos hipotéticos tornam-se ferramenta de gestão do risco de mercado, possibilitando a definição de medidas de mitigação em caso de concretização de tais cenários, uma vez que as exposições são monitoradas diariamente e movimentos adversos do mercado produzem a imediata atuação das unidades envolvidas no processo visando minimizar eventuais perdas que venham a ocorrer.

Os instrumentos objeto da análise de sensibilidade são aqueles avaliados pelo valor justo, no caso os instrumentos da carteira TVM classificados nas categorias I – Para negociação e II – Disponíveis para venda, conforme categorização da Circular Bacen nº 3.068/2001, além dos derivativos financeiros que são avaliados ao valor de mercado conforme Circular Bacen nº 3.082/2002.

As análises de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Alta Administração, ao qual a CAIXA estava exposta, incluíram todas as operações relevantes com instrumentos financeiros e consideraram as maiores perdas em cada um dos cenários a seguir:

Cenário I: Cenário provável considerando a trajetória mais provável das variáveis e indicadores macroeconômicos;

Cenário II: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 25% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 1% para os demais fatores de risco;

Cenário III: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 50% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 2,5% para os demais fatores de risco;

Cenário IV: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 50% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 5% para os demais fatores de risco;

Cenário V: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,75% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 1% para os demais fatores de risco;

Cenário VI: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,50% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 2,5% para os demais fatores de risco; e

Cenário VII: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,25% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 5% para os demais fatores de risco.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Os resultados dos instrumentos financeiros apurados em 31/12/2024 estão sintetizados no quadro a seguir:

Fator de Risco	Cenário I - MtM R$ mil	Choque de Alta nas Taxas de Juros			Choque de Baixa nas Taxas de Juros		
		Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V	Cenário VI	Cenário VII
		Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil
CDI	37.813.331	(832.588)	(2.021.548)	(3.857.004)	866.664	2.234.886	4.715.605
Pré	11.211.922	(72.964)	(180.161)	(352.740)	74.140	187.488	381.715
Cupom IPCA	1.998.145	(104.637)	(241.387)	(428.185)	117.859	325.513	787.289
Cupom TR	1.496.040	(66.604)	(156.826)	(285.371)	72.437	193.498	435.141
Cupom SELIC	239.773.375	(343.867)	(687.056)	(1.029.571)	344.545	689.771	1.035.678
Cupom IGPM	12.130	(489)	(1.171)	(2.184)	520	1.361	2.949
TAXA DE EXPOSIÇÃO	**292.304.943**	**(1.421.149)**	**(3.288.149)**	**(5.955.055)**	**1.476.165**	**3.632.517**	**7.358.377**
Variação %		**(0,49%)**	**(1,12%)**	**(2,04%)**	**0,51%**	**1,24%**	**2,52%**

(d) Valor justo

Considerando o conceito de valor justo, quando não houver preço cotado em mercado ativo disponível para um instrumento financeiro e também não seja possível identificar operações recentes com instrumento financeiro similar, a CAIXA define o valor justo de instrumentos financeiros com base em metodologias de apreçamento praticada pelo mercado, como o método do valor presente obtido pelo fluxo de caixa descontado, e assumindo pressupostos como a adoção de um *spread* de crédito a partir do *rating* de crédito do emissor, a inclusão de um modelo de resgate antecipado por taxa de desconto definida na construção de árvore binomial de probabilidade (para instrumentos com possibilidade de resgate antecipado) ou de outras técnicas de avaliação.

O IFRS 7 (CPC 46) especifica uma hierarquia de técnicas de avaliação com base no critério utilização de dados observáveis ou não observáveis.

Dados observáveis refletem informações obtidas no mercado via fontes independentes e os dados não observáveis refletem as premissas de mercado utilizadas pela Instituição.

Estes dois tipos de dados criaram a seguinte hierarquia de valor justo:

- Nível 1 – preços cotados (não ajustados) nos mercados de ativos para ativos e passivos idênticos. Este nível inclui títulos listados e instrumentos de dívida em negociação na bolsa de valores, mercadorias e futuros, por exemplo.
- Nível 2 – outros dados observáveis para ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivada de preços), exceto os do nível 1, incluindo a maioria dos contratos de balcão de derivativos, empréstimos negociados e emissão de dívida estruturada.
- Nível 3 – dados para mensurar o ativo ou passivo que não se baseiam em informações de mercado observáveis (dados não observáveis). Este nível inclui instrumentos de patrimônio e dívida composto significativamente por dados não observáveis.

Os insumos para coleta de dados, que compõem o processo de formação de preço dos instrumentos, como fonte primária, são obtidos das seguintes fontes:

- Mercado secundários de títulos públicos federais: ANBIMA;
- Cotações de ações, preços e ajustes de contratos futuros, taxas de mercado para swap, taxa DI: B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Hierarquia do valor justo

INDIVIDUAL					
Descrição	31/12/2024		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo					
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.970.667.946**	**1.665.688.567**	**279.886.325**	**1.370.005.048**	**15.797.194**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	225.463.876	225.465.033	-	225.465.033	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	144.991.062	131.258.372	-	131.258.372	-
Títulos e Valores Mobiliários	302.976.857	297.810.049	279.886.325	2.126.530	15.797.194
Instrumentos financeiros derivativos	5.303	5.303	-	5.303	-
Carteira de crédito	1.235.210.330	955.110.190	-	955.110.190	-
Outros ativos financeiros	62.020.518	56.039.620	-	56.039.620	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.804.865.004**	**1.509.196.668**	**-**	**818.190.733**	**691.005.935**
Recursos de clientes	778.173.254	691.005.935	-	-	691.005.935
Recursos de instituições financeiras e outras	733.349.552	533.463.447	-	533.463.447	-
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	293.342.198	284.727.286	-	284.727.286	-

INDIVIDUAL					
Descrição	31/12/2023		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo					
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.779.520.873**	**1.617.776.979**	**261.941.909**	**1.342.426.424**	**13.408.646**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	180.978.966	180.980.309	-	180.980.309	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	133.393.149	126.694.762	-	126.694.762	-
Títulos e Valores Mobiliários	281.716.676	276.816.851	261.941.909	1.466.296	13.408.646
Instrumentos financeiros derivativos	163.206	163.154	-	163.154	-
Carteira de crédito	1.119.820.258	972.508.550	-	972.508.550	-
Outros ativos financeiros	63.448.618	60.613.353	-	60.613.353	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.616.268.614**	**1.438.657.556**	**-**	**777.298.799**	**661.358.757**
Recursos de clientes	714.074.459	661.358.757	-	-	661.358.757
Recursos de instituições financeiras e outras	665.024.676	548.055.892	-	548.055.892	-
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	237.169.479	229.242.907	-	229.242.907	-

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

CONSOLIDADO					
Descrição	31/12/2024		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo					
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.972.327.528**	**1.705.751.017**	**279.886.325**	**1.411.083.915**	**14.780.777**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	225.463.876	225.465.033	-	225.465.033	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	144.991.062	131.258.372	-	131.258.372	-
Títulos e Valores Mobiliários	303.542.203	296.793.632	279.886.325	2.126.530	14.780.777
Instrumentos financeiros derivativos	5.501	5.303	-	5.303	-
Carteira de crédito	1.236.157.425	995.253.997	-	995.253.997	-
Outros ativos financeiros	62.167.461	56.974.680	-	56.974.680	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.769.968.779**	**1.475.107.963**	**-**	**784.102.640**	**691.005.323**
Recursos de clientes	778.172.566	691.005.323	-	-	691.005.323
Recursos de instituições financeiras e outras	732.381.979	532.759.602	-	532.759.602	-
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	259.414.234	251.343.038	-	251.343.038	-

CONSOLIDADO					
Descrição	31/12/2023		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo					
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.780.968.365**	**1.662.976.267**	**261.941.909**	**1.386.608.698**	**14.425.660**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	180.978.966	180.980.309	-	180.980.309	-
Depósitos compulsórios no Banco Central	133.393.149	126.694.762	-	126.694.762	-
Títulos e Valores Mobiliários	281.956.233	277.833.865	261.941.909	1.466.296	14.425.660
Instrumentos financeiros derivativos	163.206	163.154	-	163.154	-
Carteira de crédito	1.120.867.849	1.017.929.624	-	1.017.929.624	-
Outros ativos financeiros	63.608.962	59.374.553	-	59.374.553	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.582.318.661**	**1.405.689.582**	**-**	**744.331.178**	**661.358.404**
Recursos de clientes	714.074.077	661.358.404	-	-	661.358.404
Recursos de instituições financeiras e outras	664.122.848	547.312.684	-	547.312.684	-
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	204.121.736	197.018.494	-	197.018.494	-

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 34 – Resultado recorrente e não recorrente

Conforme Resolução Bacen nº 2/2020, destacamos, a seguir, o resultado recorrente e não recorrente, líquido dos efeitos fiscais:

INDIVIDUAL			
Evento	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	7.311.709	12.612.390	11.143.504
Eventos Não Recorrentes (b)	(138.626)	(1.013.760)	697.463
PDV (1)	(138.626)	(1.013.760)	-
Haveres da União - *Impairment* (2)	-	-	(1.555.260)
FGTS - recuperação de despesas (3)	-	-	2.252.723
Despesas Impactadas pelos Eventos (c) (4)	73.373	531.333	402.342
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	(65.253)	(482.427)	1.099.805
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	7.376.962	13.094.817	10.043.699

CONSOLIDADO			
Evento	2024		2023
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	7.778.091	13.526.510	11.732.541
Eventos Não Recorrentes (b)	(138.626)	(1.013.760)	697.463
PDV (1)	(138.626)	(1.013.760)	-
Haveres da União - *Impairment* (2)	-	-	(1.555.260)
FGTS - recuperação de despesas (3)	-	-	2.252.723
Despesas Impactadas pelos Eventos (c) (4)	72.851	526.415	408.762
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	(65.775)	(487.345)	1.106.225
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	7.843.866	14.013.855	10.626.316

- 2024

(1) Programa de Desligamento Voluntário (PDV) 2024.

(4) Despesas impactadas pelos eventos incluem efeitos tributários, de despesas de PLR e de IHCD sobre os itens não recorrentes.

- 2023

(2) *Impairment* relativo a haveres da CAIXA junto à União composto por: (i) R$ 1.183.844 provenientes de haveres CAIXA oriundos do Voto CMN 162/95; (ii) R$ 365.105 relativos ao Bônus do extinto Banco Nacional da Habitação; e (iii) R$ 6.311 referente ao desreconhecimento dos valores a receber decorrente do apoio financeiro prestado Produban (Nota 30).

(3) Recuperação de despesa relativa à devolução de valores, pelo agente operador do FGTS, em razão da reapuração de taxa média de operações.

(4) Despesas impactadas pelos eventos incluem efeitos tributários, de despesas de PLR e de IHCD sobre os itens não recorrentes.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Nota 35 – Outras informações

(a) Ativos de Fundos de Investimento administrados pela CAIXA

Descrição (1)	31/12/2024	31/12/2023
Fundos de investimento financeiro	474.645.490	455.969.818
Fundos de investimento em cotas - FIC (2)	318.188.608	310.756.753
Fundos de ações	21.021.146	27.344.917
Total	**813.855.244**	**794.071.488**

(1) A informação apresentada não é auditada pela auditoria independente.
(2) Inclui Fundos de aplicação em cotas, que não são considerados no ranking ANBIMA.

(b) Ativo problemático

De acordo com a Resolução CMN nº 4.557/2017, ativo problemático é um ativo financeiro no qual é verificado que a respectiva obrigação está em atraso há mais de 90 dias e/ou há indicativos de que essa obrigação não será integralmente honrada, sem que seja necessário recorrer às garantias ou aos colaterais.

Em 31/12/2024, a carteira problemática alcançou o montante de R$ 60.073.135 (31/12/2023 - R$ 88.577.816), sendo constituída provisão no montante de R$ 29.222.087 (31/12/2023 – R$ 30.247.431) para a referida carteira.

Destaca-se que o componente de maior relevância na carteira problemática decorre da inadimplência que, em 31/12/2024 responde por 40,59% - R$ 24.382.589 (31/12/2023 – 27,27% (R$ 24.154.972)) seguido pelo componente reestruturação com 39,82% - R$ 23.922.485 (31/12/2023 – 59,65% (R$ 52.841.041)).

Tal cenário se justifica pela característica de longo prazo da carteira de crédito habitacional da CAIXA, cuja representatividade é de 50,38% - R$ 30.266.536 (31/12/2023 – 71,04% (R$ 62.926.718)) da carteira classificada como problemática.

Nota 36 – Eventos subsequentes

Caixa Seguridade

Conforme fato relevante divulgado em 04/02/2025, a CAIXA comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes, empregados e ao mercado em geral que a Caixa Seguridade Participações S.A está realizando os trabalhos preparatórios para a consecução de eventual oferta pública secundária subsequente de ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade, em conexão com o atingimento do percentual mínimo de ações em circulação da Companhia segundo as regras do segmento Novo Mercado da B3, e sem alteração no controle da Companhia ("Potencial de Oferta").

A efetiva realização da Potencial Oferta está sujeita às condições do mercado de capitais, aos procedimentos inerentes à realização de ofertas públicas na forma da regulamentação vigente, além de outros fatores alheios à vontade da CAIXA.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Carlos Antonio Vieira Fernandes
Presidente

Adriano Assis Matias
Vice-presidente

Ânderson Aorivan da Cunha Possa
Vice-presidente

Francisco Egidio Pelúcio Martins
Vice-presidente

Henriete Alexandra Sartori Bernabé
Vice-presidente

Inês da Silva Magalhães
Vice-presidente

Laércio Roberto Lemos de Souza
Vice-presidente

Marcos Brasiliano Rosa
Vice-Presidente

Paulo Rodrigues de Lemos Lopes
Vice-presidente

Tarso Duarte de Tassis
Vice-presidente

Tiago Cordeiro de Oliveira
Vice-presidente em exercício

Juliana Grigol Fonsechi
Diretora de Contadoria e Controladoria

Ana Paula Fernandes de Rezende Soares
Superintendente Nacional
Contador CRC/DF 021323

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 Introdução

O Comitê de Auditoria da CAIXA Econômica Federal (COAUD ou Comitê), órgão estatutário vinculado diretamente ao Conselho de Administração (CA), exerce suas funções de forma unificada para a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA) e para as subsidiárias que adotaram o regime de COAUD único: (i) CAIXA Loterias S.A. e (ii) CAIXA *Asset*. O Comitê atua de forma permanente, com autonomia e independência, como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, sem poder decisório ou funções executivas. Suas competências estão definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo Decreto nº 8.945/2016, pela Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.910/2021, pelo Estatuto Social da CAIXA e por seu próprio Regimento Interno, disponível no site https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Regimento_Comite_Auditoria.pdf.

O Comitê é composto por quatro participantes independentes, nomeados pelo Conselho de Administração (CA), com mandatos de 3 anos, permitida uma recondução.

O COAUD tem como principais atribuições acompanhar e avaliar: (i) a qualidade, transparência e integridade das Demonstrações Contábeis; (ii) a independência e qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente e da Auditoria Interna; (iii) o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes, auditores internos, órgão regulador e demais órgãos de controle; (iv) a efetividade dos controles internos para a mitigação dos riscos relevantes a eles associados; (v) os procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares; (vi) a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos por parte da administração.

2 Responsabilidades

A Administração da CAIXA é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

também é responsável por gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, bem como atender às recomendações dos órgãos de supervisão, de auditoria e de controle.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da CAIXA, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e a aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis. A Auditoria interna atua como terceira linha de defesa.

O controle interno e a função *compliance* atuam de forma continuada para monitoramento da efetividade dos controles internos, para a mitigação dos riscos relevantes e para avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares e das políticas e normativos internos, atuando como segunda linha de defesa.

O Comitê Independente de Riscos e Capital (CORIS) assessora o CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, bem como opina sobre matérias submetidas ao Conselho, em seu âmbito de atuação, de acordo com as atribuições das Resoluções CMN nº 4.557/2017 e 4.926/2021.

O assessoramento desempenhado pelo COAUD baseia-se, principalmente: (i) nas informações recebidas da Administração, em apresentações realizadas pelas unidades negociais e funcionais, em especial, pelas áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, gerenciamento de riscos, corregedoria, ouvidoria, integridade, controles internos e conformidade; (ii) no resultado dos trabalhos dos auditores independentes e da auditoria interna; (iii) nas análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

3 Atividades do período

O Regimento Interno prevê que o Comitê se reúna, ordinariamente, no mínimo, 4 vezes por mês, conforme calendário anual aprovado e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho de 2024, em andamento, e considerando as responsabilidade e atribuições do Comitê, foram examinados e avaliados assuntos relacionados a contabilidade e tributos, controladoria, resultado atuarial, controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos, integridade, ouvidoria, canal de denúncias, corregedoria, Tecnologia da Informação (TI), entre outros.

Conforme previsto no Art. 69, §2º, do Estatuto da CAIXA, o presidente, como membro do Conselho de Administração, participou também das reuniões do CA da CAIXA, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

4 Destaques

Durante o segundo semestre de 2024, o Comitê apreciou 151 matérias, sendo 24 para emissão de parecer enviados para o Conselho de Administração e 127 para conhecimento.

Entre os assuntos apresentados destacam-se os seguintes: (i) adequação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas; (ii) adequação das demonstrações contábeis em *International Financial Reporting Standards (IFRS)*; (iii) monitoramento dos ofícios recebidos dos órgãos reguladores, assim como o acompanhamento dos planos de ação para atender às respectivas demandas; (iv) provisões para devedores duvidosos, perdas operacionais e contingências judiciais; (v) gestão de riscos; (vi) conhecimento do Relatório Circunstanciado sobre o Sistema de Controles Internos (RCCI) da CAIXA; (vii) Segurança Cibernética; (viii) acompanhamento das temáticas relacionadas ao ecossistema Integridade, que inclui temas afetos à área de atuação da Corregedoria, da Ouvidoria e da área de controles internos, bem como o tratamento de denúncias vindas do canal de denúncias; (ix) monitoramento das políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP); (x) regras gerais da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); (xi) acompanhamento do Plano de Implementação da Resolução CMN nº 4.966, de 2021, que trata de instrumentos

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

financeiros; (xii) acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controles Internos CAIXA.

O Comitê de Auditoria avaliou e monitorou, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das Transações com Partes Relacionadas, verificando a conformidade aos princípios e diretrizes estabelecidos, na forma definida pelo Conselho de Administração.

O COAUD também se dedicou ao acompanhamento da evolução do ambiente de controle da Fundação dos Economiários Federais (Funcef), aos temas de ambiência tecnológica e de Compras e Contratações na CAIXA, entre outros.

4.1 Demonstrações Contábeis

4.1.1 CAIXA

O Comitê revisou as Demonstrações Contábeis da CAIXA, individuais e consolidadas, para o semestre findo em 31 de dezembro de 2024, o Relatório da Administração e a minuta do Relatório dos Auditores Independentes. Adicionalmente, examinou as demonstrações contábeis intermediárias em *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

Durante o segundo semestre de 2024 e até a data de emissão deste relatório, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes e responsáveis pela elaboração dessas demonstrações para discussão de práticas e temas contábeis relevantes.

E, tomou conhecimento da proposta da Reprogramação Orçamentária CAIXA para 2024, da Projeção Plurianual de Resultados para o período 2024-2033 e da Revisão Semestral do Estudo do Crédito Tributário.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

4.1.2 Subsidiárias

CAIXA LOTERIAS

O Comitê realizou cinco reuniões com a Caixa Loterias no segundo semestre de 2024, nas quais opinou sobre proposições referente as Demonstrações Financeiras Intermediárias da CAIXA Loterias, entre outros assuntos.

Aprovou a contratação direta da BDO Brasil Auditores Independentes, CNPJ nº 54.276.936/0001-79, nos termos do Art. 29, II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CAIXA *ASSET*

O Comitê examinou as Demonstrações Financeiras da CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (CAIXA ASSET) e o Relatório da Administração, relativas ao 1º semestre de 2024, com deliberação favorável à aprovação das referidas demonstrações, bem como aos do 3º trimestre do ano.

4.2 Auditorias

4.2.1 Auditoria Independente

O Comitê avalia anualmente a objetividade e a independência dos auditores independentes, a qualidade e a efetividade dos trabalhos realizados e seu relacionamento com o Comitê. Referente às Demonstrações Financeiras, foram ouvidos previamente às publicações do semestre.

4.2.2 Auditoria Interna

No período, o COAUD aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025. Também acompanhou o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, a atuação da Auditoria Interna no processo de conciliação contábil e dos trabalhos sobre crédito tributário.

Foram apreciados ainda os relatórios síntese e o resultado de trabalho de auditoria na Funcef.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

4.3 Controles

4.3.1 Controles internos

O Comitê realizou reuniões com a Diretoria Executiva de Controle Interno e Integridade com o objetivo de acompanhar as avaliações, recomendações e ações realizadas, para assegurar a qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos da instituição, além de monitorar os processos de verificação do cumprimento, pela Administração, dos dispositivos legais e regulamentares e das normas internas, assim como a evolução da implementação da cultura de risco e do Programa de Integridade da CAIXA.

4.3.2 Órgãos Reguladores e de Controle

O COAUD tomou conhecimento do resultado das inspeções dos órgãos reguladores e de controle, bem como das respectivas providências adotadas pela Administração para seu atendimento, interagindo com a Auditoria Interna e com a área de Controles Internos.

A propósito do relacionamento do COAUD com o Regulador, pode-se destacar, além das ações de acompanhamento, a realização de reuniões para discussão de temas considerados relevantes pelo Banco Central.

Referente aos assuntos de Controle Externo, o Comitê tomou conhecimento dos temas relacionados à Caixa, acompanhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria Geral da União (CGU).

4.4 Conformidade

Os aspectos de conformidade são observados e acompanhados pelo COAUD nos diversos assuntos abordados nas reuniões. Não obstante o acompanhamento geral, pode-se destacar como ação específica em relação ao *compliance*, o monitoramento das ações apresentadas no Relatório de *Compliance* CAIXA, de forma a assessorar o Conselho de Administração no cumprimento de suas atribuições quanto à Política de Conformidade, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.595, de 2017.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

4.5 Gerenciamento de Riscos

De forma análoga ao acompanhamento da função conformidade, os aspectos relativos ao gerenciamento de risco da CAIXA são examinados e acompanhados ao longo da execução do Plano de Trabalho do COAUD, mediante identificação dos fatores de risco inerentes a cada tema discutido no âmbito do Comitê. Não obstante o acompanhamento geral, o Comitê aloca tempo específico aos temas que, em função da relevância ou complexidade, demandam exame mais apurado.

4.6 Integridade

Em atenção ao Código de Ética, Conduta e Integridade da CAIXA, à Política de Controle Interno, Compliance e Integridade da instituição e ao compromisso com a prevenção e o combate à corrupção e demais ilícitos previstos em lei, o COAUD acompanhou diversas ações no âmbito do Programa de Integridade CAIXA, que inclui assuntos relacionados à Ouvidoria, à Corregedoria, às Linhas de Defesa, à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

4.7 Outros Temas

Em complemento, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições, o Comitê esteve envolvido no acompanhamento, junto às vice-presidências responsáveis, de assuntos atinentes às carteiras de créditos, tecnologia da informação, compras e contratações, provisões judiciais, prevenção de fraudes, entre outros temas.

5 Conclusão

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e ponderadas devidamente suas atribuições, responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, considerando a necessidade de melhorias da estrutura de tecnologia da instituição e dos respectivos controles, concluiu que:

i) os sistemas de controle interno e de gerenciamento de riscos da CAIXA revelam crescente nível de melhoria;

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

ii) a auditoria interna mostra-se efetiva, atuando com adequada independência e objetividade;

iii) a auditoria independente é efetiva e não foram identificadas situações que pudessem comprometer sua independência;

iv) todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis da CAIXA, individuais e consolidadas, relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e da minuta do Relatório dos Auditores Independentes, emitida sem ressalva, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de Administração da CAIXA.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO MENDES FERNANDES

SÍLVIA MARQUES DE BRITO E SILVA

BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
Presidente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer nº 095/2025 – Ata nº 884, de 24/02/2025

Assunto: Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da CAIXA, referente ao exercício 2024; da Revisão do Estudo do Crédito Tributário, referente ao 2º semestre de 2024; da Distribuição dos Resultados e de Incorporação das Reservas de Loterias ao Capital Social; e do acompanhamento da Execução Orçamentária da CAIXA, referente ao exercício 2024.

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do Artigo 67, do Estatuto Social da CAIXA, **examinou: 1)** as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da CAIXA, referente ao exercício 2024; **2)** o Estudo do Crédito Tributário, referente ao 2º semestre de 2024; **3)** a Distribuição dos Resultados no valor de de R$ 2.685.003.573,21 (dois bilhões seiscentos e oitenta e cinco milhões três mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento; **4)** a Incorporação das Reservas de Loterias ao Capital Social no valor de R$ 1.202.944.731,49 (um bilhão duzentos e dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) ao Capital Social da CAIXA; e **5)** o acompanhamento da Execução Orçamentária da CAIXA, referente ao exercício 2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração n° 1685/2025, de 24/02/2025, e considerando o Parecer do Comitê de Auditoria n° 139/2025, de 20/02/2025, a manifestação da empresa de auditoria independente, KPMG Auditores Independentes, bem como os subsídios e esclarecimentos obtidos durante a reunião, e **opinou favoravelmente, por unanimidade,** sobre a aprovação da matéria.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

CAROLINA YUMI DE SOUZA
Conselheira Titular

MARIANGELA FIALEK
Conselheira Titular

MARCELO PEREIRA DE AMORIM
Presidente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Parecer do Conselho de Administração

Parecer nº 019 – Ata nº 905, de 24/02/2025

Assunto: Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas referentes ao exercício de 2024; Revisão semestral do Estudo do Crédito Tributário; Distribuição dos resultados e incorporação das reservas de Loterias ao Capital Social; e Execução orçamentária da CAIXA referente ao exercício 2024.

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 38, inciso XVI, alínea "c" e inciso XVII, alínea "h", do Estatuto Social da CAIXA, considerando a manifestação da KPMG Auditores Independentes e o Parecer do Comitê de Auditoria nº 139/2025 da Ata 515, de 20/02/2025, **aprovou**: **1)** as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas referente ao exercício de 2024; **2)** o estudo do Crédito Tributário referente ao 2° semestre de 2024; **3)** a distribuição dos resultados no valor de R$ 2.685.003.573,21 (dois bilhões seiscentos e oitenta e cinco milhões três mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento; **4)** a incorporação das reservas de Loterias ao Capital Social no valor de R$ 1.202.944.731,49 (um bilhão duzentos e dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) ao Capital Social da CAIXA; e **5)** o acompanhamento da Execução Orçamentária da CAIXA referente ao exercício de 2024.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO

RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Relatório do Auditor Independente

KPMG Auditores Independentes Ltda.
SAI/SO, Área 6580 - Bloco 02, 3º andar, sala 302 - Torre Norte
ParkShopping - Zona Industrial (Guará)
Caixa Postal 11619 - CEP: 71219-900 - Brasília/DF - Brasil
Telefone +55 (61) 3362 3700
kpmg.com.br

Relatório do auditor Independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos

Acionistas, ao Conselho de Administração e aos Administradores da Caixa Econômica Federal - CAIXA

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Caixa Econômica Federal ("Instituição" e/ou "CAIXA"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Caixa Econômica Federal em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício corrente. Estes assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3 (h) e 9 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a CAIXA registrou em 31 de dezembro de 2024, R$ 49.786.948 mil (individual e consolidado) de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para a carteira de crédito, que compreendem, as operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito.

Para determinar a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito a CAIXA classifica as operações de crédito, adiantamento sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito em nove níveis de risco ("ratings"), do "AA" (risco mínimo) ao "H" (risco máximo) de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 e observando a avaliação periódica da CAIXA, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores, e aos garantidores. Adicionalmente, a CAIXA realiza provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 utilizando-se da metodologia de perda esperada, adotada na gestão de risco de crédito da CAIXA.

Devido à relevância da carteira de crédito e do montante de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, às incertezas e o grau de julgamento inerentes à classificação das operações de crédito em níveis de riscos, bem como à complexidade dos métodos e premissas utilizados na determinação da provisão complementar, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho e da efetividade operacional, por amostragem, dos controles internos chave, manuais e automatizados, relacionados aos processos de: (i) aprovação e registro das operações de crédito; e (ii) definição, aprovação e aplicação das principais premissas e julgamentos utilizados na classificação das operações de crédito em níveis de risco ("ratings");

- Avaliação, com base em amostragem, se a CAIXA atendeu aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 tais como: (i) análise dos dados que suportam a definição e revisão dos ratings dos clientes e operações pela CAIXA, tais como a proposta de crédito, informações financeiras e cadastrais, reestruturações operacionais e/ou financeiras e garantias, verificando a aderência desta atribuição de rating em relação às políticas internas da CAIXA, incluindo os ratings internos complementares aos indicados na referida Resolução; e (ii) análise do cálculo aritmético da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito, incluindo a aplicação pela CAIXA dos ratings mínimos em relação aos dias em atraso, atribuição do pior rating para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico e manutenção do rating anterior para casos de renegociação/recuperação do crédito; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, especificamente relacionadas aos critérios para determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

31 de dezembro de 2024.

Reconhecimento e mensuração dos passivos contingentes e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3 (q) e 19 (b) das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a CAIXA é parte demandada em processos judiciais e administrativos de natureza tributária (fiscal), cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de seus negócios, com as respectivas provisões registradas no montante de R$ 10.576.664 mil (individual e consolidado).

Parte dessas provisões foram constituídas considerando: (i) a análise individualizada realizada por advogados internos da CAIXA para as ações relevantes, baseada na repercussão econômica dos pedidos feitos pelo autor, ponderada pela situação do expediente e jurisprudência predominante em causas similares, para determinar a probabilidade de perda e valor estimado de condenação; ou (ii) modelo estatístico massificado para ações trabalhistas e cíveis habitacionais que consiste na mensuração da probabilidade e do impacto do resultado desfavorável à CAIXA.

Devido à relevância dos montantes e as incertezas e julgamentos envolvidos na determinação da probabilidade de perda e valor estimado de condenação das ações relevantes analisadas individualmente, e do método estatístico massificado utilizado na mensuração das provisões relacionadas as ações trabalhistas e cíveis habitacionais, incluindo as divulgações requeridas de passivos contingentes, consideramos que este é assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho e da efetividade de certos controles internos relacionados à: (i) avaliação sobre os modelos massificados utilizados na mensuração da provisão para passivos contingentes; (ii) revisão da estimativa da probabilidade de perda e do valor atribuído às ações relevantes analisadas de forma individualizada pelos advogados internos da CAIXA; e (iii) análise retrospectiva sobre a suficiência de provisão pela CAIXA, bem como a avaliação dos métodos, dados e premissas que suportam as provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas;

- Avaliação, com o auxílio dos nossos profissionais com conhecimentos em estatística, da metodologia estatística massificada utilizada na mensuração da provisão de ações trabalhistas e cíveis habitacionais e recálculo da referida provisão de acordo com os critérios estabelecidos;

- Para as ações relevantes (análise individualizada), avaliação, por meio de amostragem estatística e seleção de itens específicos, dos estudos técnicos preparados pelos consultores jurídicos internos da CAIXA, com a fundamentação para definição da probabilidade de perda e valor estimado de condenação dos processos, e avaliação da consistência das informações dos estudos técnicos por meio de consultas nos sites dos tribunais. Para uma seleção específica, envolvemos nossos especialistas jurídicos que nos auxiliaram na avaliação dos méritos técnicos e da documentação suporte para definição da probabilidade e estimativa de perda;

- Avaliação, da suficiência de provisão para as ações fiscais, cíveis e trabalhistas, através do histórico de desembolso em relação aos respectivos valores de provisão, intensificando as análises em relação ao entendimento de casos individualmente relevantes que tenham divergido em relação ao valor provisionado; e

- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, especificamente relacionadas aos critérios de determinação da probabilidade de perda e valor estimado de condenação das ações relevantes analisadas individualmente, e do método estatístico massificado utilizado na mensuração das provisões relacionadas as ações trabalhistas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a avaliação do reconhecimento e da mensuração das provisões relacionadas as ações relevantes analisadas individualmente, e a avaliação da mensuração das ações trabalhistas e cíveis habitacionais analisadas por critério estatístico massificado, bem como as divulgações e mensuração dos passivos contingentes, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Mensuração das provisões dos benefícios pós-emprego

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3 (r) e 21 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, registrou em 31 de dezembro de 2024, R$ 28.344.352 mil individual e R$ 28.353.072 mil consolidado, a CAIXA é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar e auxílio/cesta-alimentação disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas. Parte relevante destes planos são classificados como planos de benefício definido, cujos valores são relevantes no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e a mensuração desses passivos requer a utilização de técnicas atuariais e julgamento na definição de premissas, tais como: taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade.

Devido à complexidade e julgamento na mensuração dos passivos atuariais e ao impacto relevante que eventuais mudanças nas referidas premissas teriam sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos que este é um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho e efetividade dos controles internos chave relacionados à definição e aprovação das premissas utilizadas para mensuração dos passivos atuariais;

- Análise, com auxílio de nossos especialistas atuariais, da razoabilidade e sensibilidade das premissas, que incluem taxa de desconto, taxa de inflação e tábuas de mortalidade, utilizadas e informadas nos relatórios atuariais dos planos de benefícios relevantes. Adicionalmente, analisamos por meio de amostragem, se as informações relevantes cadastradas na base de dados utilizada pelos atuários externos no cálculo das provisões dos benefícios pós-emprego estavam completas e precisas;

- Avaliação da adequação das divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, especificamente quanto à análise de sensibilidade do valor líquido de passivo de benefício definido em relação às premissas atuariais utilizadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração dos passivos atuariais no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Avaliação da recuperabilidade dos créditos tributários

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3 (i) e 20 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a CAIXA registrou créditos tributários no valor de R$ 59.440.995 mil (individual e consolidado) referentes a prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias.

A constituição dos créditos tributários é baseada na estimativa de sua realização, conforme estudos técnicos e análises realizadas pela CAIXA. Os créditos tributários originados de diferenças temporárias se realizam pela utilização ou reversão das provisões que serviram de base para sua constituição enquanto a realização dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social realizam- se quando da geração de lucros tributáveis. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de lucros tributários futuros que requerem a aplicação de julgamento por parte da Administração da CAIXA na utilização de premissas.

Devido ao alto grau de julgamento necessário na avaliação das premissas relevantes que são consideradas na projeção de lucros tributáveis futuros, e ao impacto relevante que eventuais mudanças nessas premissas teriam sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho e efetividade dos controles internos chave referentes a elaboração e aprovação do estudo de realização dos créditos tributários preparados pela CAIXA, de acordo com as projeções de lucros tributáveis futuros;

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

- Com auxílio dos nossos especialistas de finanças corporativas: (i) avaliamos as premissas consideradas nas projeções de lucros tributáveis futuros preparadas pela CAIXA considerando se estão consistentes com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas, e se são fundamentadas em dados históricos e/ou de mercado; (ii) Recalculamos os valores incluído no estudo técnico de realização dos créditos tributários;

- Envolvimento dos nossos especialistas em impostos para revisão da base de constituição dos créditos tributários; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, especificamente à expectativa de realização de créditos tributários.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo de créditos tributários registrados, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Mensuração das provisões para créditos junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS

Conforme descrito na nota explicativa nº 10 (b) das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a CAIXA possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) no montante líquido de R$ 30.168.397 mil (individual e consolidado), e provisão FCVS no montante de R$ 10.178.480 mil (individual e consolidado).

A realização dos créditos cobertos pelo FCVS depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação específica e segue um processo de novação (emissão de títulos por parte da União). A metodologia para o cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS visa capturar a possibilidade de eventuais sinistros para as operações, independentemente da sua fase no processo de novação (Habilitado, Não Habilitado, Habilitado e não homologado, Homologado com recursos, Homologado sem recursos e Negativa de cobertura), devido a insuficiência de documentação comprobatória, conforme requerido pelas regras em vigor.

Devido ao alto grau de julgamento para determinação do método e das premissas utilizadas para mensuração destas provisões, consideramos este assunto como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados à revisão e aprovação da metodologia de cálculo da provisão para créditos junto ao FCVS, processamento e contabilização das provisões;

- Avaliação, com o auxílio dos nossos profissionais com conhecimento em estatística, dos métodos e premissas através de: (i) análise se a metodologia permite capturar a possibilidade de sinistro para as operações cobertas pelo FCVS para todas as fases do processo de novação; e (ii) teste sobre a precisão matemática dos cálculos efetuados para determinar a provisão para créditos junto ao FCVS;

- Avaliação, por meio de amostragem, das informações de fases do processo de novação utilizadas no cálculo da provisão para créditos junto ao FCVS, bem como confronto dos saldos contábeis; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, especificamente relacionadas aos critérios de mensuração das provisões para créditos junto ao FCVS.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos das provisões para crédito junto ao FCVS no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Ambiente de Tecnologia da Informação

O ambiente de tecnologia da CAIXA possui processos de gerenciamento de acessos e de mudanças nos sistemas e aplicativos, de desenvolvimento de novos programas, além de controles internos automatizados nos diversos processos relevantes. Para manter suas operações em funcionamento, a CAIXA fornece acesso a sistemas e aplicações para seus funcionários, levando em consideração as funções executadas por eles e sua estrutura organizacional. Os controles para autorizar, monitorar, restringir e/ou revogar os respectivos acessos a esse ambiente devem prover segurança razoável

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

de que os acessos e as atualizações das informações sejam efetivados de forma íntegra e precisa e pelos profissionais apropriados, para mitigar o potencial risco de fraude ou erro decorrentes de acesso indevido ou mudança em um sistema ou informação, e para garantir a integridade das informações financeiras e dos registros contábeis.

Devido a elevada dependência da CAIXA de seus sistemas de tecnologia, do alto volume de transações processadas diariamente, e da importância dos controles de acesso e de gerenciamento de mudança nos seus sistemas e aplicativos para planejar a natureza, época e extensão de nossos procedimentos de auditoria, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria abordou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com auxílio de nossos profissionais de tecnologia da informação (i) testamos o desenho e a efetividade operacional, bem como controles compensatórios de certos controles internos chave de acesso a sistemas e aplicações, tais como de autorização de novos usuários, de revogação de usuários desligados e de revisão dos usuários ativos; (ii) efetuamos testes, com base em amostragem, sobre informações relevantes extraídas de determinados sistemas para elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas; (iii) nas áreas em que, pelo nosso julgamento, existe uma alta dependência de tecnologia da informação, nossos testes incluíram também, a avaliação das políticas de senhas, das configurações de segurança e de controles internos sobre desenvolvimentos e mudanças em sistemas e aplicativos; e (iv) quando identificamos controles internos chave para o processo de relatório financeiro e demais processos relevantes automatizados ou com algum componente dependente de sistemas e aplicações, testamos o desenho, a implementação e a efetividade operacional desses controles.

As evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos nos permitiram considerar as informações extraídas de determinados sistemas para planejar a natureza, época e extensão de nossos testes substantivos no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto referentes ao semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da CAIXA, e apresentada como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CAIXA. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações contábeis consolidadas

Essas demonstrações contábeis consolidadas para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações contábeis consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), que até a presente data não foram elaboradas e divulgadas pela CAIXA.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da CAIXA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CAIXA e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAIXA e suas controladas.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-0

André Dala Pola
Contador CRC 1SP214007/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Secretaria de Regime Próprio e Complementar

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Coordenação de Atuária e Investimentos

(Atualizado em 06/05/2024)

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.

Conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da referida Resolução, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Destaca-se que o administrador ou gestor de fundo de investimentos, registrados na Comissão de Valores Mobiliários como Administraor de Carteiras, pode estar no escopo de atuação do comitê de auditoria e riscos constitutídos obrigatoriamente por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial, em cumprimento ao inciso I, do §2º e §8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Considerando que há instituições financeiras que instituíram os comitês de auditoria e comitê de risco, conforme o inciso I, §2º do art. 21 da Resolução CMN n° 4.963, porém, não são detentoras de registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de administrador de carteiras, conforme Resolução CVM n° 21, de 25/02/2021, tem-se que essas instituições são elegíveis para emitir ativos financeiros de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituições bancárias, conforme inciso IV, do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Sendo assim, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de admnistradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtivemos a confirmação necessária.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV.		
CNPJ	**Instituição Financeira**	**Conglomerado**
00.066.670	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA	SAFRA
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	VOTORANTIM
03.502.968	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
18.945.670	INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM 5/A	BRB
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVAL S.A.
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL
33.886.862	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	BANCO MASTER S.A.
Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV		
CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
31.872.495	BANCO C6 S.A.	BANCO C6 S.A.

Assinado por 5 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA e ELIANE DEL SENT CATANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F e informe o código BB52-01C4-54B8-AA4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB52-01C4-54B8-AA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 09/04/2025 16:05:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 10/04/2025 06:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 10/04/2025 14:19:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/04/2025 16:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 09:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BB52-01C4-54B8-AA4F

Memorando 1- 10.857/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 23/04/2025 às 09:15:43

Senhor Presidente,

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada em 09/04/2025, da experiência comprovada na administração de carteira de investimentos, da robustez da estrutura de governança e controles internos, do histórico e a experiência de atuação, do volume de recursos sob a gestão e administração, da solidez patrimonial, da exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho da Caixa Econômica Federal, constata-se que a instituição atende integralmente aos critérios de credenciamento estabelecidos pela PATOPREV.

Adicionalmente, os fundos de investimentos analisados e credenciados demonstraram alinhamento com a nossa Política de Investimentos, demonstrando potencial para a obtenção de resultados consistentes a longo prazo, observada a legislação e regulamentação vigentes.

Diante do exposto, segue o Certificado de Credenciamento da Caixa Econômica Federal para o exercício de ADMINISTRAÇÃO de carteira de investimentos, de DISTRIBUIÇÃO de fundos de investimentos, e de CUSTÓDIA de títulos e valores mobiliários.

Atenciosamente,

–

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_001_2025_CAIXA_ECONOMICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	23/04/2025 09:22:26	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D32-2DFD-CD25-5B80**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 01/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteira de investimentos, e de serviços de distribuição e custódia, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
PATOPREV

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4D32-2DFD-CD25-5B80 e informe o código 4D32-2DFD-CD25-5B80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D32-2DFD-CD25-5B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 09:22:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4D32-2DFD-CD25-5B80

Memorando 2- 10.857/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 24/04/2025 às 10:10:30

Prezados,

Considerando a conclusão do presente credenciamento, informo que a Caixa Econômica Federal está apta a receber recursos previdenciários e exercer as atividades de administração e distribuição de fundos de investimentos, além do serviço de custódia de títulos e valores mobiliários.

Assim, segue publicação legal do Certificado de Credenciamento.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_001_2025_CAIXA_ECONOMICA_DIARIO_OFICIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	24/04/2025 10:10:44	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	24/04/2025 10:11:40	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Eliane Del Sent Catani	24/04/2025 10:17:52	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
Carlos Henrique Galvan Gno...	25/04/2025 15:56:09	1Doc	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO CPF 065.XXX.X...
Cassio Aurélio Teixeira	25/04/2025 16:06:23	1Doc	CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA CPF 065.XXX.XXX-57

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **430A-7F41-FF5B-6048**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 01/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteira de investimentos, e de serviços de distribuição e custódia, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F6AFE8D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/430A-7F41-FF5B-6048 e informe o código 430A-7F41-FF5B-6048

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 430A-7F41-FF5B-6048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 24/04/2025 10:10:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 24/04/2025 10:11:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 24/04/2025 10:17:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 25/04/2025 15:56:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 25/04/2025 16:06:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/430A-7F41-FF5B-6048